



MUNICÍPIO DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Elias Estevão Colnago, nº 65 - Centro - Itarana/ES
Telefone: (27) 3720 - 4900
<https://www.itarana.es.gov.br/portal/>

Pág. 1
005116/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PROTOCOLO DO PROCESSO
005116/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=152B26B45E6E10E42A0A3244A9CA2C85&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=391f89b1-62a8-4aec-a7f2-5c47dfc9b752>

Chave de acesso: [391f89b1-62a8-4aec-a7f2-5c47dfc9b752](#)

AUTUADO EM	Terça-feira, 11 de Novembro de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PROTOCOLO E ARQUIVO
AUTUADO POR	JESSICA GUEDES COMINOTTI
INTERESSADO (S)	
SEMUS- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

RESUMO

OFÍCIO SEMUS/GS/Nº 986/2025 - Registro de Preços para Aquisição de Material médico hospitalar

DATA:11/11/2025





OFÍCIO SEMUS/GS/Nº 986/2025

Itarana/ES, 11 de novembro de 2025

À: COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

Vimos através deste, solicitar análise técnica dos documentos anexos, nos termos do §4º do artigo 4º da Portaria nº 1.422/2024, que destaca que os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, deverão ser encaminhadas para análise e aprovação da Comissão de Planejamento das Contratações (CPC).

O presente instrumento visa o Registro de Preços para Aquisição de Material médico hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde do município.

Caso os documentos de contratação sejam aprovados, o processo deverá ser encaminhado para ciência do órgão gerenciador para posterior seguimento dos procedimentos do fluxograma de contratações.

Atenciosamente,

Vanessa Arrivabene

Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

3 de março de 2026.

1.3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Aquisição de Material médico hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde do município.

1.4. PRIORIDADE:

A contratação tem grau de prioridade alta.

1.5. JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE:

O objeto do presente se enquadra em prioridade alta, o objeto demandante são fundamentais para garantir à continuidade ao atendimento da população do município, bem como, garantir a realização segura e eficaz de procedimentos médicos, consultas e demais atividades assistenciais.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A presente contratação se faz necessária para que o Município de Itarana/ES, cumpra a exigência legal prevista no Art. 196, da Constituição Federal, que traz em seu texto que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Justifica-se pela necessidade de garantir uma assistência de qualidade aos pacientes atendidos e todos os pontos de atenção à Saúde de Itarana/ES, bem como, para propiciar aos funcionários que prestam essa assistência, melhores condições de trabalho e capacidade





resolutiva em atender a demanda local. Não obstante, ainda é necessário ressaltar que a disponibilidade dos materiais adequados impactam significativamente na qualidade do atendimento e tratamento à população.

Considerando que além da constituição, a lei do sus estabelece que a atenção à saúde deve ser integral, ou seja, deve abranger tudo aquilo que for necessário para prevenir e curar as doenças, inclusive os medicamentos.

Assim, a presente aquisição de material médico hospitalar se faz necessária para e suprir a necessidade dos munícipes e melhor atendimento dos usuários desta Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES.

3. **OBJETOS A SEREM CONTRATADOS:**

Aquisição de materiais médicos a fim de suprir a necessidade dos munícipes e melhor atendimento dos usuários desta Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES, conforme a sua necessidade.

ITEM	MATERIAL	QTD
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA - pct com 100unds	7 PCT.
2.	AGULHA 13X4,5 - hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.	30 CX
3.	AGULHA 20X5,5 - hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.	05 CX
4.	AGULHA 40X12 - hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.	25 CX
5.	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5 GL 1000ML.	100 UNIDS.
6.	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PURO (99% - solução limpadora, aplicação limpeza, aspecto físico líquido) - embalagem de 01 litro.	5 UNDS
7.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE CAPACIDADE 100ML	20 UNDS
8.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE CAPACIDADE 250ML	20 UNDS
9.	APARELHO DE PRESSÃO ART. ADULTO NYLON VELCRO BRAÇADEIRA - confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico. Fecho: em velcro 100% nylon (poliamida 280 denier). Manguito: borracha sintética PVC com duas	50 UNID.





	saídas, sem emendas. Manômetro: aneroide com escala de 0 a 300 mm/hg, divisão de escala 2mmhg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. Pêra insufladora: borracha sintética PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox. Válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Garantia: 3 anos. Aprovação: portaria do INMETRO / registro ministério da saúde. ACOMPANHA: ESTETOSCÓPIO CLÍNICO , para pacientes adultos com auscultador em aço inoxidável com hastes ajustáveis para obter a tensão desejada. Olivas anatômicas rosqueáveis, par de olivas sobressalentes, deve possuir anel não frio que proporciona conforto térmico ao paciente. Garantia mínima de 1 ano, comprovada através do manual registrado na ANVISA. ACOMPANHA BOLSA EM COURVIN.	
10.	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO - com as seguintes características mínimas: memória: até 30 leituras; visor digital LCD; faixa de medição: 0 a 299 mmhg; pulsação: 40 a 180 batidas/minutos; válvula de liberação automática; alimentação: 04 pilhas AAA de 15v; método: oscilométrico; braçadeira ergonômica ajustável; circunferência: de 22 cm à 32 cm; acompanha: manual de instrução; garantia mínima de 12 (doze) meses;	20 UNIDS
11.	ATADURA DE CREPOM - 15 cm de largura x 1,80mts de comprimento em repouso, cor natural, com 13 fios/cm², constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades.	1000 PCTS
12.	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - tamanho m. pacote com 10 unidades.	02 PACOTES
13.	BANDAGEM PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE NA COR BEGE - embalagem com 500 unidades	25 CX
14.	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL COM FILTRO - sistema fechado, capacidade 2000 mililitros com dispositivo antirrefluxo.	250 UNDS
15.	BOLSA PARA COLOSTOMIA - uma peça, sistema fechado, cor opaca, constituída por três películas plásticas não aderentes. Placa recortável, de 19 mm até 64 mm com guia de recorte impresso, com filtro e sistema de fechamento por conectores plásticos e bolsa com sistema de fechamento envelope embutido. Apresentando barreira protetora de pele constituída no mínimo por gelatina, pectina, carboximetilcelulose e suporte de adesivo hipoalergênico. Deve conter filtro de carvão ativado para controle de odor.	100 UNDS
16.	CABO BISTURI - material aço inoxidável, tamanho nº 4, aplicação cirurgia, comprimento 17 cm.	05 UNDS
17.	CAMPO CIRÚRGICO MÉDIO - simples em brim, tela 3/1, 100% algodão, camada simples de tecido medindo 1.60 x 1.60 m sem fenestra na cor verde oliva. Não desbotáveis após a lavagem. Resistente a lavagem industrial e hospitalar. Apresentação em embalagem plástica e transparente trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	10 UNDS
18.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL - uso adulto e pediátrico <u>SEM VASOCONSTRITOR</u> 20ml	200 FRs
19.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 2% (20 MG/G) - geleia estéril 20 mg/g em embalagem com 1 bisnaga de 30 g + aplicador.	150 UNDS
20.	COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFÍLICAS GELIFICANTES COM ESTRUTURA COMPOSTA 100% DE ÁLCOOL POLIVINILICO (PVA) - propriedade para alta capacidade de absorção e aprisionamento de fluidos e bactérias em suas fibras, hidroxipropilcelulose e sulfato de prata a 0,2mg/cm², Estéril, altamente resistente à tração não deixando resíduos na lesão. O curativo poderá permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho 10x10 cm	65 UNDS.





21.	COLETOR UNIVERSAL 80ML - confeccionado em polipropileno transparente, tampa com rosca, estéril. Embalado individualmente estéril a oxido de etileno. Pacote com 100 unidades.	05 PCTS
22.	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO - material: algodão, dimensões: 45 x 50 cm, cor: branca, características adicionais: 4 camadas, 15 fios/cm ² , bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados, unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades.	30 PCT
23.	COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GAZE HIDRÓFILA - estéril tam. 7,5cmx7,5cm 13 fios/cm ³ 5 dobras - 8 camadas pct. com 10 unidades (dimensões abertas - 30x15cm)	10.000 PCTS
24.	COMPRESSA GAZE HIDROFILA NÃO ESTÉRIL - compressa gaze não estéril hidrofila 100% algodão 13fios/cm, com dimensões fechadas de 7,5x7,5cm e abertas de 7,5x30cm, gramatura, retenção de líquido, hidrofildade, e densidade de 1 grama por unidade de acordo com a NBR 13843, em crochê, pacote com 500 unidades embalagem constando externamente dados de identificação conforme portaria n. 106 de 18 de junho de 2003.	720 PCTS
25.	CURATIVO - material: não tecido, resina e adesivo, componentes com almofada viscosa antisséptica, formato redondo, opacidade opaco, característica adicionais: microporoso, hipoalergênico, estéril. Caixa com 500 unidades.	1CX
26.	CURATIVO DE TRÊS CAMADAS - sendo permeáveis ao ar e ao vapor, fino, suave sobre a pele e com boa absorção. Composto de tecido não tecido de viscosa, com uma camada de vapor de alumínio que cria uma superfície brilhante e muito lisa, onde permite a não aderência à pele ou à ferida e trocas de curativo atraumáticas. Tamanho aproximado 10cmx10cm. Deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante para este item.	400 UNDS
27.	CURATIVO NÃO ADERENTE INDICADO PARA FERIDAS ONCOLÓGICAS - 10cmx10cm curativo não aderente formado por a matriz polimérica ideal para rápida granulação podendo permanecer na ferida por até 07 dias indicado para ser utilizado em para feridas crônicas como úlceras de portador de diabetes mellitus, úlceras venosas, - lesões por pressão (ulcera de decúbito) feridas agudas, lacerações, abrasões, cortes, queimaduras de segundo de grau e de primeiro grau, ferimentos pós-operatórias como enxerto de pele com cicatrização por segunda intenção composto de tereftalato de polietileno, carboximetilcelulose, óleo branco medicinal, borracha sintética. Tamanho aproximado 10cm x 10cm. Deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante para este item.	400 UNDS
28.	CURATIVO PRIMÁRIO - estéril, não aderente e constituído por uma malha de acetato de celulose, impregnada com uma emulsão de petrolatum, destinado ao tratamento de feridas, medindo aproximadamente 7 x 20 cm.	150 UNDS.
29.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 04 COM EXTENSÃO - embalado individualmente.	300 UNDS
30.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05 COM EXTENSÃO - embalado individualmente.	500 UNDS
31.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6 COM EXTENSÃO - embalado individualmente.	200 UNDS
32.	ESCOVA CERVICAL - pct com 100unds	40 PCTS
33.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL - 10cm x 4,5m com capa	100 RLS
34.	ESPÁTULA DE AYRES - pct com 100 unds	40 PCTS
35.	ESPECULO M LUBRIFICADO	3.000 UNDS
36.	ESPECULO P LUBRIFICADO	2.000 UNDS
37.	ESPECULO G LUBRIFICADO	30 UNDS
38.	ESPUMA DE POLIURETANO COM PERMEABILIDADE SELETIVA - não aderente, hidrofílica, extra absorvente, impregnada com PHMB a 0,5%, possui absorção vertical e microestrutura celular aberta em forma de "favo de mel", que permite a retenção do exsudato em seu interior. Apresentação com ou sem película de poliuretano além de com fenestra. Embalada em papel grau cirúrgico, esterilizada por raios gama. Tamanho: 10,2 x 10,2 cm.	70 UNDS.
39.	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO - características gerais: fabricada em arame revestida com PVC branco para colocação e esterilização de tubos. Capacidade de tubos: 40 tubos; Diâmetro dos tubos: 18mmx20mm.	5 UNDS
40.	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO - características gerais: fabricada em arame revestida com PVC branco para	5 UNDS





	colocação e esterilização de tubos. Capacidade de tubos: 40 tubos; Diâmetro dos tubos: 22mmx25mm.	
41.	ESTETOSCÓPIO ADULTO - estetoscópio clínico para pacientes adultos, duplo, com auscultador em aço inoxidável com hastes ajustáveis para obter a tensão desejada. Olivas anatômicas rosqueáveis, par de olivas sobressalentes, deve possuir anel não frio que proporciona conforto térmico ao paciente. Garantia mínima de 1 ano, comprovada através do manual registrado na ANVISA.	50 UNDS
42.	ÉTER ETILICO 99,5% PA ACS (PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL) - frasco com 1000 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	04 UNDS
43.	FIO DE SUTURA Nº 2/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO - cx. c/ 24 unds	10 CXS
44.	FIO DE SUTURA Nº 3/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO - cx. c/ 24 unds	15 CXS
45.	FIO DE SUTURA Nº 4/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO - cx. c/ 24 unds	02 CX
46.	FIO DE SUTURA Nº 5/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO - cx. c/ 24 unds	02 CX
47.	FIO NYLON 3-0 C/AG 1/2 - cir. 2cm c/24	02 CXS
48.	FIO NYLON 5-0 C/AG 3/8 - cir. 2cm c/24	3 CXS
49.	FIO NYLON 6-0 C/AG 3/8 - cir. 2cm c/24	01 CX
50.	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA COM CAPA PROTETORA - tam 2,5cm x 10m	1500 UNDS
51.	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA COM CAPA PROTETORA - tam 5cm x 10m.	150 ROLOS
52.	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL - material: cadarço de algodão, largura: 1 cm - cadarço sarjado branco 10mm X 10 metros para fixação de cânula de traqueostomia.	360 UNDS
53.	FORMOL 10% (EMBALAGEM 01 LITRO) - formaldeído 10% em embalagem de 1000ml - uso em anatomia patológica e conservação das peças histológicas.	10 LTS
54.	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL GRADUADO DE 100ML - características: graduado até 80 ml; fabricado em poliestireno cristal; estéreis, embalados individualmente; sem pá; tampa vermelha. Garantia contra defeitos de fabricação.	200 UNDS
55.	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE ADULTO, INFANTIL E NEO NATAL - fecho em PVC, que permita um ajuste fácil e confortável. Confeccionado em tecido elástico. Trava com 2 estágios de liberação do fluxo sanguíneo. Antialérgicos.	04 UNDS
56.	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ELETROCARDIOGRAMA - galão com 5 litros.	03 GALÃO
57.	GERMI-RIO 1.000 ML - desinfetante hospitalar.	02 GL
58.	HASTES DE ALGODÃO FLEXÍVEIS - pote com 150 unidades.	01 POTE
59.	HIDROGEL COM ALGINATO - gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose que promove o ambiente úmido ideal para a cicatrização através da hidratação da ferida, conduzindo ao desbridamento autolítico ou facilitando o desbridamento mecânico. Tubo com 85grs e que se mantenha efetivo por pelo menos 28 dias após aberto.	20 TUBOS
60.	HISTEROMETRO - em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo COLLIN. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, apresentar registro no MS/ANVISA.	01 UND
61.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do	04 KITS





	balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 16 X 2,7 CM. Registro na ANVISA.	
62.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 20 X 1,0 CM. Registro na ANVISA.	04 KITS
63.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 14 X 0,8 CM. Registro na ANVISA.	04 KITS
64.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 14 X 1,7 CM. Registro na ANVISA.	04 KITS
65.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 18 X 1,5 CM. Registro na ANVISA.	04 KITS
66.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 14 X 2,00 CM. Registro na ANVISA.	04 KITS
67.	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - cx com 100 unds	04 CXS
68.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - cx com 100 unds	05 CXS
69.	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - cx com 100 unds	20 CXS
70.	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA LAPIDADAS - (não cortam as mãos). Separadas uma a uma com papel grau cirúrgico. Caixa com 50 unidades.	50 CXS
71.	LENÇÓIS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS - rolo tam. 0,70cm x 50m (branco)	50 ROLOS
72.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 - características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada (padrão fda americano), hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. Validade: válido por 3 anos.	40 PARES
73.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada (padrão fda americano), hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. Validade: válido por 3 anos.	80 PARES
74.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8 - características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada (padrão fda	200 PARES





	americano), hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. Validade: válido por 3 anos.	
75.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada (padrão fda americano), hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. Validade: válido por 3 anos.	300 PARES
76.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P - cx. c/ 100 unidades. Composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Aprovada pelo ministério da saúde. Registro ANVISA nº 10330660014; atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho); produto com validade.	1.250 CXS
77.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M - cx. c/ 100 unidades. Composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Aprovada pelo ministério da saúde. Registro ANVISA nº 10330660014; atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho); produto com validade.	550 CXS
78.	ÓLEO PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) - 200ml	150 FRASCOS
79.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 150mm x 100mts (bobina).	30 RL
80.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 120mm x 100mts (bobina).	50 RL
81.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 300mm x 100mts (bobina).	15 RL
82.	PINÇA DISSECÇÃO ABC ANATÔMICA 16CM - produto confeccionado em aço inoxidável, com serrilha. Embalado individualmente.	20 UNDS
83.	PINÇA POZZI - aço inoxidável, modelo: pozzi, tipo ponta: ponta reta, comprimento: 25 cm, tipo cabo: com trava/cremalheira, características adicionais: para colo do útero. Registro em ANVISA.	05 UNDS
84.	PINÇAS CHERON - em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	05 UNDS
85.	PVPI DEGERMANTE C/ 10% DE IODO ATIVO - frasco de 1 litro: cada 100 ml contém: pirrolidona iodo (pvpi 10% de iodo ativo). 10,0 g lauril éter sulfato de sódio.....25,0 g agentes tensoativos, emolientes e umectantes.....1,1g veículo aquoso q.s.p.....100,0 ml pvpi degermante é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução degermante, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. O emprego de pvpi degermante para tratamento de infecções cutâneas não apresenta inconveniente de irritações da pele e por ser hidrossolúvel não mancha acentuadamente a pele, sendo facilmente removível em água. Frasco com 1 litro, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, número do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA	03 LT
86.	PVPI TÓPICO (POLIVINIL PIRROL. IODO C/ 10% IODO ATIVO) - cada 100 ml contém: polivinil pirrolidona iodo (pvpi 10% de iodo ativo)....10g veículo aquoso q.s.p....100 ml pvpi tópico é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução aquosa, proporcionando ação rápida e efeito prolongado mesmo em presença de matéria orgânica. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus sem irritar nem sensibilizar a pele, sendo facilmente removível em água. Frasco com 1 litro, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, número	15 LT
87.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 - descartável, estéril. Com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em PVC atóxico, transparente, flexível. Formato cilíndrico. Com comprimento mínimo de 40 cm. Com extremidade proximal arredondada, dotada de dois orifícios laterais justapostos, sendo um em cada lado e um furo na ponta. A distância entre a ponta proximal da sonda e o último furo deverá ser de 1 a 1,5 cm. A extremidade distal deverá ser devidamente acabada e fixada por dispositivo conector sem tampa, capaz de se adaptar perfeitamente a seringas, extensões de aspiradores e outros. A extremidade distal deverá ser provida de válvula	1450 UNDS





	intermitente para pressão negativa. A sonda deverá apresentar superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização. Isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde. O diâmetro deverá ser proporcional ao calibre. Embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e a integridade do material até o momento de sua utilização. Na embalagem deverão estar impressos dados identificação do fabricante, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	
88.	SONDA DE FOLEY02 VIAS Nº 16 - balão 30 CC, siliconizada, embalagem individual, estéril, registro MS/ANVISA.	50 UNDS
89.	SONDA DE FOLEY02 VIAS Nº 18 - balão 30 CC, siliconizada, embalagem individual, estéril, registro MS/ANVISA.	70 UNDS
90.	SONDA DE FOLEY02 VIAS Nº 20 - balão 30 CC, siliconizada, embalagem individual, estéril, registro MS/ANVISA.	15 UNDS
91.	SONDA URETRAL Nº 08	50 UNDS
92.	SONDA URETRAL Nº 10	50 UNDS
93.	SONDA URETRAL Nº 12	50 UNDS
94.	SORO FISIOLÓGICO A 09% 10ML - soro fisiológico solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9% ampola de 10 ml e registro na ANVISA.	1450 UNDS
95.	SORO FISIOLÓGICO A 09% 250ML - cx com 24 unidades (sistema aberto)	30 CXS
96.	SORO FISIOLÓGICO A 09% 500ML - cx com 24 unidades (sistema aberto)	50 CXS
97.	SULFADIAZINA DE PRATA - 400grs	15 PTES
98.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	50 UNDS
99.	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA RETA 16,5CM - produto confeccionado em aço inox, comercializado não estéril, autoclavável.	05 UNDS
100.	TESOURA MATZEMBAUM CABO LONGO - RETA - 12CM - em aço inoxidável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Deve obedecer às normas din-medizin-1 e NBR 7153-1. O nome ou logomarca do fabricante deve ser identificado na embalagem do produto e permanentemente na peça. Embalagem unitária com dados de identificação do produto e registro no MS.	05 UNDS
101.	TESTE IMUNOCROMÁTICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS SARS-COV-2 - em amostras de esfregaço nasofaríngeo, com apenas uma etapa de extração. O teste deve utilizar dois anticorpos para detecção do antígeno, sendo ao menos um referente ao Spike. O teste deve ter especificidade e sensibilidade no mínimo de 94% frente ao método de referência RT - PCR. Deve acompanhar: cassetes, tampão de extração e swab de coleta.	500 UNDS
102.	TESTE RÁPIDO CHIKUNGUNYA - imunoenensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa do anticorpo IgM e IgG do vírus da chikungunya; kit deve conter pipeta capilar. Amostra: sangue total, soro ou plasma; sensibilidade maior que 93% e especificidade de 94%. Validade de 24 meses. - caixa com 20 unidades.	05 CXS
103.	TESTE RÁPIDO COVID + INFLUENZA A/B - imunoenensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos de covid-19 e influenza A&B em amostras de swab nasofaríngeo.	800 UNDS
104.	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE - determinação qualitativa de antígeno ns1 para vírus da dengue. Metodologia: imunocromatografia, armazenamento: 15 a 30 °C. características: tipos de amostras: soro, plasma e sangue total. Tempo de reação: 15 minutos. Sensibilidade clínica: 94,39%. Especificidade 99%. Apresentação K130-3. Reagente 1.	100 UNDS
105.	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ HCG (URINA) - teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (HCG). Caixa contendo 100 unidades embaladas individualmente.	02 CXS
106.	TUBOS DE ENSAIO EM ACRÍLICO - tubo para coleta à vácuo tampa amarela (gel) 5ml - tam: 13x100mm. Cx c/ 100 unidades	02 CXS





107.	TUBOS DE ENSAIO EM ACRÍLICO - tubo para coleta à vácuo tampa roxa EDTA 4ml - tam: 13x75mm cx c/ 100 unidades.	01 CX
TOTAL		

4. **RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO:**

Os responsáveis por impulsionar o processo de contratação foi a Secretária Municipal de Saúde, VANESSA ARRIVABENE, Portaria n.º 009/2021 e o servidor Jéssica Guedes Cominotti, auxiliar administrativo, matrícula n.º 006753.

5. **ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

A fiscalização da contratação será exercida pela Servidora Mirelly Duque, cargo de Enfermeira Matrícula: 005641, sendo o seu substituto, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares, o Servidor Édipo Freire de Almeida, cargo de Agente Administrativo, matrícula n.º 003555.

O Gestor do contrato será o Secretária Municipal de Saúde.

JÉSSICA GUEDES COMINOTTI
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 006753

VANESSA ARRIVABENE
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n.º 009/2021





**TERMO DE INDICAÇÃO/ DESIGNAÇÃO DE GESTOR
E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Processo nº 5116/2025 Órgão de origem: Secretaria Municipal de Saúde	Termo SEMUS nº 000060/ 2025

1. Normas de Referências:

- ✓ Art. 7º, §3º do art. 8º e Art. 117, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- ✓ Lei Federal nº 13.019/2014;
- ✓ Arts. 6º, 9º, 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2011/2024;
- ✓ Instrução Normativa SCL nº 06/2015.

2. Indicação e designações:

2.1 Gestor do Contrato: Vanessa Arrivabene,

2.2 Fiscal técnico do Contrato titular: Mirelly Duque, matrícula nº 5641, Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,

2.3 Fiscal administrativo do Contrato substituto: **Édipo Freire de Almeida**, matrícula nº 3555, Agente Administrativo, lotado Secretaria Municipal de Saúde.

3. Objeto da fiscalização: A execução da contratação de Aquisição de Material médico hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde do município,

4. Das responsabilidades/encargos:

- Ao Gestor do contrato cabe a observância das normas de referência, especialmente das responsabilidades definidas no art. 6º do CAPÍTULO V da instrução normativa SCL nº 006/2015, sem prejuízo da observância de outros atos normativos pertinentes.
- Aos Fiscais ora designados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho dos encargos de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato sob sua responsabilidade e emissão dos respectivos relatórios, com a devida observância das normas de referência, em





especial das responsabilidades definidas no art. 5º do CAPÍTULO V da instrução normativa SCL 006/2015, sem prejuízo da observância de outros atos normativos pertinentes.

Nos casos de atraso, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Itarana/ES, **Terça-feira, 11 de Novembro de 2025**

VANESSA ARRIVABENE
Secretária Municipal de Saúde

Cientes:

Fiscal técnico do Contrato titular

Fiscal administrativo do Contrato substituto





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021

1. Fundamentação Legal e Social

1.1 Considerando que nas Unidades e Postos de Saúde do município são realizados diversos procedimentos assistenciais que demandam o uso contínuo de materiais médico-hospitalares, faz-se necessária a reposição regular desses insumos para garantir a manutenção e a qualidade dos atendimentos prestados.

1.2 A reposição de estoque é fundamental para assegurar a continuidade dos serviços de saúde, especialmente aqueles voltados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, cujas demandas têm aumentado, exigindo maior capacidade de resposta por parte das equipes de saúde. A ausência desses materiais compromete diretamente a efetividade dos procedimentos, além de impactar negativamente na resolutividade e na segurança das práticas clínicas.

1.3 Ademais, a disponibilidade adequada de insumos médicos é essencial não apenas para o tratamento dos pacientes e a promoção da saúde da população, mas também para garantir melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, contribuindo para a eficiência, humanização e qualidade do atendimento prestado.

1.4 Considerando o que dispõe a **Constituição Federal de 1988**, em seu **Artigo 196**, ao afirmar que:

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

1.5 Considerando também a **Lei nº 8.080/1990**, que regulamenta o **Sistema Único de Saúde (SUS)**, a qual estabelece, entre seus princípios e diretrizes, a **integralidade da assistência à saúde**, definida como:

"o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema." (Art. 7º, II);

1.6 Dessa forma, a aquisição de material médico-hospitalar justifica-se como medida necessária e urgente para garantir uma assistência segura, eficaz e contínua nos pontos de atenção à saúde de Itarana, promovendo o bem-estar da população e o bom funcionamento da rede pública de saúde local.

2. Riscos Da falta dos materias

A falta desses materiais essenciais representa riscos significativos para o sistema de saúde local. Entre os principais, destaca-se o aumento do tempo de espera por procedimentos, a interrupção de atendimentos e tratamentos, a possibilidade de agravamento do quadro clínico dos pacientes por atrasos ou



inadequações nas condutas terapêuticas, além da sobrecarga e exposição dos profissionais a condições inseguras de trabalho. Tais situações comprometem não apenas a eficiência do serviço, mas também a confiança da população na rede pública de saúde.

7. Conclusão

Diante de todo o exposto, solicitamos a imediata contratação de empresas especializadas para o fornecimento de material médico-hospitalar, de modo a:

- Garantir a continuidade e a segurança dos atendimentos nas Unidades de Saúde;
- Assegurar condições adequadas para a realização de procedimentos e tratamentos;
- Prevenir a interrupção de serviços e o agravamento do estado de saúde dos pacientes;
- Cumprir a legislação vigente e garantir o direito constitucional à saúde;
- Evitar prejuízos ao atendimento e riscos decorrentes da falta de insumos essenciais.

A presente solicitação visa assegurar que o Município continue oferecendo um serviço de saúde público, resolutivo, seguro e acessível a toda a população.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021

2.1 A presente demanda se encontra alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde (Semus), estando a presente contratação prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2025, na linha de despesa de material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

2.1.1 Destacamos que a presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, mais especificamente no Processo nº 001432 de 26 de março de 2024, este considera o estabelecimento de previsão orçamentária para a execução das despesas desta contratação para o exercício de 2025.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021

- Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;



- Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Itarana/ES;
- ISO 14001: Certificação que estabelece critérios para sistemas de gestão ambiental;
- Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e normas relacionadas aos resíduos de embalagens e reciclagem de materiais;
- IN nº 01/2010, art. 6º que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- ISO 20400 (Compras Sustentáveis), fornece orientações para incorporar critérios de sustentabilidade na contratação de serviços e aquisição de bens, considerando impactos ambientais e sociais;
- ISO 26000 (Responsabilidade Social), orienta organizações na adoção de práticas responsáveis, incluindo a integração da sustentabilidade em suas estratégias de gestão;
- NR 24, estabelece condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho;
- INMETRO (certificação de equipamentos), exige a certificação de equipamentos utilizados na sede, como aparelhos elétricos e de climatização;
- NR 17, regula as condições de ergonomia e saúde ocupacional no ambiente de trabalho;
- Certificação OHSAS 18001/ISO 45001, garante padrões de segurança e



saúde ocupacional na relação empregador-empregado.

• **RDC** **nº** **665/2022** **-** **ANVISA**

Dispõe sobre boas práticas para o controle e comercialização de produtos para saúde (incluindo materiais médicos). Exige que fornecedores e fabricantes estejam regularizados junto à ANVISA, garantindo a qualidade e segurança dos produtos adquiridos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021

4.1 Após consulta aos enfermeiros da Secretaria Municipal de Saúde, o setor apresenta a necessidade dos seguintes quantitativos:

ITEM	MATERIAL	QTD
1.	Abaixador de língua de madeira, tipo espátula, com 100 unidades	7 PCT.
2.	AGULHA 13X4,5 - hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.	30 CX
3.	AGULHA 20X5,5 - hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.	05 CX
4.	AGULHA 40X12 - hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.	25 CX
5.	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5 GL 1000ML.	100 UNIDS.
6.	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PURO (99% - solução limpadora, aplicação limpeza, aspecto físico líquido) - embalagem de 01 litro.	5 UNDS
7.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE CAPACIDADE 100ML	20 UNDS



8.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE CAPACIDADE 250ML	20 UNDS
9.	APARELHO DE PRESSÃO ART. ADULTO NYLON VELCRO BRAÇADEIRA - confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico. Fecho: em velcro 100% nylon (poliamida 280 denier). Manguito: borracha sintética PVC com duas saídas, sem emendas. Manômetro: aneroide com escala de 0 a 300 mm/hg, divisão de escala 2mmhg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. Pêra insufladora: borracha sintética PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox. Válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Garantia: 3 anos. Aprovação: portaria do INMETRO / registro ministério da saúde. ACOMPANHA: ESTETOSCÓPIO CLÍNICO, para pacientes adultos com auscultador em aço inoxidável com hastes ajustáveis para obter a tensão desejada. Olivas anatômicas rosqueáveis, par de olivas sobressalentes, deve possuir anel não frio que proporciona conforto térmico ao paciente. Garantia mínima de 1 ano, comprovada através do manual registrado na ANVISA. ACOMPANHA BOLSA EM COURVIN.	50 UNID.
10.	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO - com as seguintes características mínimas: memória: até 30 leituras; visor digital LCD; faixa de medição: 0 a 299 mmhg; pulsação: 40 a 180 batidas/minutos; válvula de liberação automática; alimentação: 04 pilhas AAA de 15v; método: oscilométrico; braçadeira ergonômica ajustável; circunferência: de 22 cm à 32 cm; acompanha: manual de instrução; garantia mínima de 12 (doze) meses;	20 UNIDS
11.	ATADURA DE CREPOM - 15 cm de largura x 1,80mts de comprimento em repouso, cor natural, com 13 fios/cm², constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades.	1000 PCTS
12.	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - tamanho m. pacote com 10 unidades.	02 PACOTES
13.	BANDAGEM PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE NA COR BEGE - embalagem com 500 unidades	25 CX
14.	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL COM FILTRO - sistema fechado, capacidade 2000 mililitros com dispositivo antirrefluxo.	250 UNDS
15.	BOLSA PARA COLOSTOMIA - uma peça, sistema fechado, cor opaca, constituída por três películas plásticas não aderentes. Placa recortável, de 19 mm até 64 mm com guia de recorte impresso, com filtro e sistema de fechamento por conectores plásticos e bolsa com sistema de fechamento envelope embutido. Apresentando barreira protetora de pele constituída no mínimo por gelatina, pectina, carboximetilcelulose e suporte de adesivo hipoalergênico. Deve conter filtro de carvão ativado para controle de odor.	100 UNDS
16.	CABO BISTURI - material aço inoxidável, tamanho nº 4, aplicação cirurgia, comprimento 17 cm.	05 UNDS



17.	CAMPO CIRÚRGICO MÉDIO - simples em brim, tela 3/1, 100% algodão, camada simples de tecido medindo 1.60 x 1.60 m sem fenestra na cor verde oliva. Não desbotáveis após a lavagem. Resistente a lavagem industrial e hospitalar. Apresentação em embalagem plástica e transparente trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	10 UNDS
18.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL - uso adulto e pediátrico SEM VASOCONSTRITOR 20ml	200 FRS
19.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 2% (20 MG/G) - geleia estéril 20 mg/g em embalagem com 1 bisnaga de 30 g + aplicador.	150 UNDS
20.	COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFÍLICAS GELIFICANTES COM ESTRUTURA COMPOSTA 100% DE ÁLCOOL POLIVINILICO (PVA) - propriedade para alta capacidade de absorção e aprisionamento de fluidos e bactérias em suas fibras, hidroxipropilcelulose e sulfato de prata a 0,2mg/cm², Estéril, altamente resistente à tração não deixando resíduos na lesão. O curativo poderá permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho 10x10 cm	65 UNDS.
21.	COLETOR UNIVERSAL 80ML - confeccionado em polipropileno transparente, tampa com rosca, estéril. Embalado individualmente estéril a oxido de etileno. Pacote com 100 unidades.	05 PCTS
22.	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO - material: algodão, dimensões: 45 x 50 cm, cor: branca, características adicionais: 4 camadas, 15 fios/cm², bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados, unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades.	30 PCT
23.	COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GAZE HIDRÓFILA - estéril tam. 7,5cmx7,5cm 13 fios/cm³ 5 dobras - 8 camadas pct. com 10 unidades (dimensões abertas - 30x15cm)	10.000 PCTS
24.	COMPRESSA GAZE HIDROFILA NÃO ESTÉRIL - compressa gaze não estéril hidrofila 100% algodão 13fios/cm, com dimensões fechadas de 7,5x7,5cm e abertas de 7,5x30cm, gramatura, retenção de líquido, hidrofiliade, e densidade de 1 grama por unidade de acordo com a NBR 13843, em crochê, pacote com 500 unidades embalagem constando externamente dados de identificação conforme portaria n. 106 de 18 de junho de 2003.	720 PCTS
25.	CURATIVO - material: não tecido, resina e adesivo, componentes com almofada viscosa antisséptica, formato redondo, opacidade opaco, característica adicionais: microporoso, hipoalergênico, estéril. Caixa com 500 unidades.	1CX
26.	CURATIVO DE TRÊS CAMADAS - sendo permeáveis ao ar e ao vapor, fino, suave sobre a pele e com boa absorção. Composto de tecido não tecido de viscose, com uma camada de vapor de alumínio que cria uma superfície brilhante e muito lisa, onde permite a não aderência à pele ou à ferida e trocas de curativo atraumáticas. Tamanho aproximado 10cmx10cm. Deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante para este item.	400 UNDS
27.	CURATIVO NÃO ADERENTE INDICADO PARA FERIDAS ONCOLÓGICAS - 10cmx10cm curativo não aderente formado por a matriz polimérica ideal para rápida granulação podendo permanecer na ferida por até 07 dias indicado para ser utilizado em para feridas crônicas como úlceras de portador de diabetes mellitus, úlceras venosas, - lesões por pressão (ulcera de decúbito) feridas agudas, lacerações, abrasões, cortes, queimaduras de segundo de grau e de primeiro grau, ferimentos pós-operatórias como enxerto de pele com cicatrização por segunda intenção composto de tereftalato de polietileno, carboximetilcelulose, óleo branco medicinal, borracha sintética. Tamanho aproximado 10cm x 10cm. Deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante para este item.	400 UNDS



28.	CURATIVO PRIMÁRIO - estéril, não aderente e constituído por uma malha de acetato de celulose, impregnada com uma emulsão de petrolatum, destinado ao tratamento de feridas, medindo aproximadamente 7 x 20 cm.	150 UNDS.
29.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 04 COM EXTENSÃO - embalado individualmente.	300 UNDS
30.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05 COM EXTENSÃO - embalado individualmente.	500 UNDS
31.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6 COM EXTENSÃO - embalado individualmente.	200 UNDS
32.	ESCOVA CERVICAL - pct com 100unds	40 PCTS
33.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL - 10cm x 4,5m com capa	100 RLS
34.	ESPÁTULA DE AYRES - pct com 100 unds	40 PCTS
35.	Especulo M Descartável, mod. Collin, lubrificado, estéril	3.000 UNDS
36.	Especulo P Descartável, mod. Collin, lubrificado, estéril	2.000 UNDS
37.	Especulo G Descartável, mod. Collin, lubrificado, estéril	30 UNDS
38.	ESPUMA DE POLIURETANO COM PERMEABILIDADE SELETIVA - não aderente, hidrofílica, extra absorvente, impregnada com PHMB a 0,5%, possui absorção vertical e microestrutura celular aberta em forma de "favo de mel", que permite a retenção do exsudato em seu interior. Apresentação com ou sem película de poliuretano além de com janela. Embalada em papel grau cirúrgico, esterilizada por raios gama. Tamanho: 10,2 x 10,2 cm.	70 UNDS.
39.	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO - características gerais: fabricada em arame revestida com PVC branco para colocação e esterilização de tubos. Capacidade de tubos: 40 tubos; Diâmetro dos tubos: 18mmx20mm.	5 UNDS
40.	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO - características gerais: fabricada em arame revestida com PVC branco para colocação e esterilização de tubos. Capacidade de tubos: 40 tubos; Diâmetro dos tubos: 22mmx25mm.	5 UNDS
41.	ESTETOSCÓPIO ADULTO - estetoscópio clínico para pacientes adultos, duplo, com auscultador em aço inoxidável com hastes ajustáveis para obter a tensão desejada. Olivas anatômicas rosqueáveis, par de olivas sobressalentes, deve possuir anel não frio que proporciona conforto térmico ao paciente. Garantia mínima de 1 ano, comprovada através do	50 UNDS



	manual registrado na ANVISA.	
42.	ÉTER ETILICO 99,5% PA ACS (PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL) - frasco com 1000 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	04 UNDS
43.	FIO DE SUTURA Nº 2/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO - cx. c/ 24 unds	10 CXS
44.	FIO DE SUTURA Nº 3/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO - cx. c/ 24 unds	15 CXS
45.	FIO DE SUTURA Nº 4/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO - cx. c/ 24 unds	02 CX
46.	FIO DE SUTURA Nº 5/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO - cx. c/ 24 unds	02 CX
47.	FIO NYLON 3-0 C/AG 1/2 - cir. 2cm c/24	02 CXS
48.	FIO NYLON 5-0 C/AG 3/8 - cir. 2cm c/24	3 CXS
49.	FIO NYLON 6-0 C/AG 3/8 - cir. 2cm c/24	01 CX
50.	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA COM CAPA PROTETORA - tam 2,5cm x 10m	1500 UNDS
51.	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA COM CAPA PROTETORA - tam 5cm x 10m.	150 ROLOS
52.	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL - material: cadarço de algodão, largura: 1 cm - cadarço sarjado branco 10mm X 10 metros para fixação de cânula de traqueostomia.	360 UNDS
53.	FORMOL 10% (EMBALAGEM 01 LITRO) - formaldeído 10% em embalagem de 1000ml - uso em anatomia patológica e conservação das peças histológicas.	10 LTS
54.	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL GRADUADO DE 100ML - características: graduado até 80 ml; fabricado em poliestireno cristal; estéreis, embalados individualmente; sem pá; tampa vermelha. Garantia contra defeitos de fabricação.	200 UNDS



55.	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE ADULTO, INFANTIL E NEO NATAL - fecho em PVC, que permita um ajuste fácil e confortável. Confeccionado em tecido elástico. Trava com 2 estágios de liberação do fluxo sanguíneo. Antialérgicos.	04 UNDS
56.	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ELETROCARDIOGRAMA – galão com 5 litros.	03 GALÃO
57.	GERMI-RIO 1.000 ML - desinfetante hospitalar.	02 GL
58.	HASTES DE ALGODÃO FLEXÍVEIS - pote com 150 unidades.	01 POTE
59.	HIDROGEL COM ALGINATO - gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose que promove o ambiente úmido ideal para a cicatrização através da hidratação da ferida, conduzindo ao desbridamento autolítico ou facilitando o desbridamento mecânico. Tubo com 85grs e que se mantenha efetivo por pelo menos 28 dias após aberto.	20 TUBOS
60.	HISTEROMETRO - em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo COLLIN. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, apresentar registro no MS/ANVISA.	01 UND
61.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 16 X 2,7 CM. Registro na ANVISA.	04 KITS
62.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 20 X 1,0 CM. Registro na ANVISA.	04 KITS
63.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 14 X 0,8 CM. Registro na ANVISA.	04 KITS



64.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 14 X 1,7 CM. Registro na ANVISA.	04 KITS
65.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 18 X 1,5 CM. Registro na ANVISA.	04 KITS
66.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 14 X 2,00 CM. Registro na ANVISA.	04 KITS
67.	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - cx com 100 unds	04 CXS
68.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - cx com 100 unds	05 CXS
69.	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - cx com 100 unds	20 CXS
70.	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA LAPIDADAS - (não cortam as mãos). Separadas uma a uma com papel grau cirúrgico. Caixa com 50 unidades.	50 CXS
71.	LENÇÓIS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS - rolo tam. 0,70cm x 50m (branco)	50 ROLOS
72.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 - características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. Validade: válido por 3 anos.	40 PARES
73.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. Validade: válido por 3 anos.	80 PARES



74.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8 - características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. Validade: válido por 3 anos.	200 PARES
75.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. Validade: válido por 3 anos.	300 PARES
76.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P - cx. c/ 100 unidades. Composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Aprovada pelo ministério da saúde. Registro ANVISA nº 10330660014; atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho); produto com validade.	1.250 CXS
77.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M - cx. c/ 100 unidades. Composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Aprovada pelo ministério da saúde. Registro ANVISA nº 10330660014; atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho); produto com validade.	550 CXS
78.	ÓLEO PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) - 200ml	150 FRASCOS
79.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 150mm x 100mts (bobina).	30 RL
80.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 120mm x 100mts (bobina).	50 RL
81.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 300mm x 100mts (bobina).	15 RL
82.	PINÇA DISSECÇÃO ABC ANATÔMICA 16CM - produto confeccionado em aço inoxidável, com serrilha. Embalado individualmente.	20 UNDS
83.	PINÇA POZZI - aço inoxidável, modelo: pozzi, tipo ponta: ponta reta, comprimento: 25 cm, tipo cabo: com trava/cremalheira, características adicionais: para colo do útero. Registro em ANVISA.	05 UNDS
84.	PINÇAS CHERON - em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	05 UNDS
85.	PVPI DEGERMANTE C/ 10% DE IODO ATIVO - frasco de 1 litro: cada 100 ml contém: pirrolidona iodo (pvpi 10% de iodo ativo). 10,0 g lauril éter sulfato de sódio.....25,0 g agentes tensoativos, emolientes e umectantes.....1,1g veículo aquoso q.s.p.....100,0 ml pvpi degermante é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução degermante, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. O emprego de pvpi degermante para tratamento de infecções cutâneas não apresenta inconveniente de irritações da pele e por ser hidrossolúvel não mancha acentuadamente a pele, sendo facilmente removível em água. Frasco com 1 litro, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, número do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA	03 LT



86.	PVPI TÓPICO (POLIVINIL PIRROL. IODO C/ 10% IODO ATIVO) - cada 100 ml contém: polivinil pirrolidona iodo (pvpi 10% de iodo ativo)....10g veículo aquoso q.s.p....100 ml pvpi tópico é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução aquosa, proporcionando ação rápida e efeito prolongado mesmo em presença de matéria orgânica. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus sem irritar nem sensibilizar a pele, sendo facilmente removível em água. Frasco com 1 litro, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, número	15 LT
87.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 - descartável, estéril. Com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em PVC atóxico, transparente, flexível. Formato cilíndrico. Com comprimento mínimo de 40 cm. Com extremidade proximal arredondada, dotada de dois orifícios laterais justapostos, sendo um em cada lado e um furo na ponta. A distância entre a ponta proximal da sonda e o último furo deverá ser de 1 a 1,5 cm. A extremidade distal deverá ser devidamente acabada e fixada por dispositivo conector sem tampa, capaz de se adaptar perfeitamente a seringas, extensões de aspiradores e outros. A extremidade distal deverá ser provida de válvula intermitente para pressão negativa. A sonda deverá apresentar superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização. Isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde. O diâmetro deverá ser proporcional ao calibre. Embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e a integridade do material até o momento de sua utilização. Na embalagem deverão estar impressos dados identificação do fabricante, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	1450 UNDS
88.	SONDA DE FOLEY02 VIAS Nº 16 - balão 30 CC, siliconizada, embalagem individual, estéril, registro MS/ANVISA.	50 UNDS
89.	SONDA DE FOLEY02 VIAS Nº 18 - balão 30 CC, siliconizada, embalagem individual, estéril, registro MS/ANVISA.	70 UNDS
90.	SONDA DE FOLEY02 VIAS Nº 20 - balão 30 CC, siliconizada, embalagem individual, estéril, registro MS/ANVISA.	15 UNDS
91.	Sonda uretral nº 08 - confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis - Embalado individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade	50 UNDS
92.	Sonda uretral nº 10 - confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis - Embalado individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade	50 UNDS
93.	Sonda uretral nº 12 - confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis - Embalado individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade.	50 UNDS
94.	SORO FISIOLÓGICO A 09% 10ML - soro fisiológico solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9% ampola de 10 ml e registro na ANVISA.	1450 UNDS



95.	SORO FISIOLÓGICO A 09% 250ML – cx com 24 unidades (sistema aberto)	30 CXS
96.	SORO FISIOLÓGICO A 09% 500ML – cx com 24 unidades (sistema aberto)	50 CXS
97.	SULFADIAZINA DE PRATA - 400grs	15 PTES
98.	Termômetro clínico digital - Resistente à água e com beep sonoro de aviso de medição. Display LCD de fácil visualização e alarme de febre, Desligamento automático e também indicador de bateria fraca.	50 UNDS
99.	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA RETA 16,5CM - produto confeccionado em aço inox, comercializado não estéril, autoclavável.	05 UNDS
100.	TESOURA MATZEMBAUM CABO LONGO – RETA – 12CM - em aço inoxidável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Deve obedecer às normas din-medizin-1 e NBR 7153-1. O nome ou logomarca do fabricante deve ser identificado na embalagem do produto e permanentemente na peça. Embalagem unitária com dados de identificação do produto e registro no MS.	05 UNDS
101.	TESTE IMUNOCROMÁTICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS SARS-COV-2 - em amostras de esfregaço nasofaríngeo, com apenas uma etapa de extração. O teste deve utilizar dois anticorpos para detecção do antígeno, sendo ao menos um referente ao Spike. O teste deve ter especificidade e sensibilidade no mínimo de 94% frente ao método de referência RT - PCR. Deve acompanhar: cassetes, tampão de extração e swab de coleta.	500 UNDS
102.	TESTE RÁPIDO CHIKUNGUNYA - imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa do anticorpo IgM e IgG do vírus da chikungunya; kit deve conter pipeta capilar. Amostra: sangue total, soro ou plasma; sensibilidade maior que 93% e especificidade de 94%. Validade de 24 meses. - caixa com 20 unidades.	05 CXS
103.	TESTE RÁPIDO COVID + INFLUENZA A/B - imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos de covid-19 e influenza A&B em amostras de swab nasofaríngeo.	800 UNDS
104.	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE - determinação qualitativa de antígeno ns1 para vírus da dengue. Metodologia: imunocromatografia, armazenamento: 15 a 30 °C. características: tipos de amostras: soro, plasma e sangue total. Tempo de reação: 15 minutos. Sensibilidade clínica: 94,39%. Especificidade 99%. Apresentação K130-3. Reagente 1.	100 UNDS
105.	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ HCG (URINA) - teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (HCG). Caixa contendo 100 unidades embaladas individualmente.	02 CXS
106.	TUBOS DE ENSAIO EM ACRÍLICO - tubo para coleta à vácuo tampa amarela (gel) 5ml - tam: 13x100mm. Cx c/ 100 unidades	02 CXS



107.	TUBOS DE ENSAIO EM ACRÍLICO - tubo para coleta à vácuo tampa roxa EDTA 4ml - tam: 13x75mm cx c/ 100 unidades.	01 CX

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021

5.1 Quando se está diante de uma solução já bastante conhecida pela Administração, já corriqueira e cuja metodologia de suprimento é estabelecida, estável e satisfatória, não há que se gastar energia de planejamento com a prospecção de novas soluções.

5.2 No presente caso, a necessidade da demanda se trata de um problema comum, suprido por solução conhecida e que se repete anualmente.

5.3 Participação em Atas de Registro de Preços via Consórcio CIM Pedra Azul

Destacamos que o Município de **Itarana** é integrante e **participante das Atas de Registro de Preços para aquisição de medicamentos disponibilizadas pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA – CIM PEDRA AZUL**. Essa modalidade tem se mostrado uma ferramenta importante para garantir economia, celeridade e padronização na aquisição de parte dos materiais médicos utilizados na atenção básica municipal.

No entanto, **as atas vigentes do consórcio não contemplam a totalidade dos materiais necessários para atender às demandas do município**. Em função disso, é necessário complementar o abastecimento por meio de **procedimentos próprios de licitação**, a fim de **garantir o fornecimento contínuo, completo e seguro** dos materiais médicos essenciais à população.

5.4 A **adesão a atas de registro de preços oriundas de outros órgãos ou entidades públicas**, prevista no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, não se revela suficiente para atender à integralidade da demanda municipal. Isso decorre da limitação quantitativa e qualitativa dos itens registrados, os quais são definidos no instrumento convocatório originário, não sendo possível ampliar seus



quantitativos além dos limites estabelecidos, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ademais, a adesão está condicionada à anuência do órgão gerenciador e à disponibilidade de saldo na ata, fatores que podem restringir a cobertura necessária. Assim, para assegurar o atendimento pleno e contínuo das necessidades do município, faz-se imprescindível a instauração de procedimento próprio de contratação, em observância aos princípios da eficiência, planejamento e interesse público.

5.4 A solução que se demonstra viável e adequada considerando a necessidade de aquisição dos itens descritos neste estudo técnico é a realização de Registro de Preços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021

6.1 Para a elaboração do valor estimado da contratação, foram solicitadas cotações de preços, por meio de e-mail, a empresas do ramo que comercializam os itens pretendidos, além de realizada pesquisa em sites especializados e plataformas de comércio eletrônico.

6.2 Essa estimativa de preços preliminar visa à análise de sua viabilidade. A pesquisa de preços mercadológica será realizada pelo Setor de Compras, com vistas ao ajuste do preço, que serão disponibilizados para efeito de classificação e contratação.

6.3 Com base do Mapa de Apuração preliminar, apresentamos por meio de uma tabela anexa ao processo, o valor médio da estimativa do objeto pretendido na presente contratação.

6.5 Considerando a pesquisa realizada, apresentamos o valor da média: **R\$ 253.488,01.**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021

7.1 A realização de contratação de empresa para fornecimento de Material Médico, demonstra-se a mais adequada para atender à necessidade apontada para o Município.

7.2 A legislação aplicável inclui:

- Lei 14.133/2021 que será aplicável aos procedimentos relacionados à celebração, execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços;
- Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Itarana/ES.

7.3 A solução mais apropriada para a aquisição de material medico é a realização de um processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico. Este modelo foi escolhido devido à sua possibilidade de controle técnico sobre o procedimento (monitoramento mais detalhado e acompanhamento contínuo) e sua vantajosidade econômica, à possibilidade de ampla concorrência e à redução de custos operacionais para o município, uma vez que o pregão eletrônico permite a participação de fornecedores de diversas localidades, ampliando as opções e garantindo melhores ofertas para o município. A modalidade também minimiza os riscos de irregularidades e promove a justiça e a igualdade entre os participantes.

7.3.1 Esse tipo de modelo de licitação é frequentemente escolhido por oferecer mais controle e transparência, permitindo à administração pública exercer uma fiscalização mais rigorosa ao longo de todas as etapas do processo, desde a avaliação das propostas até a execução do contrato. Esse controle técnico pode ser realizado por meio de sistemas informatizados, que oferecem relatórios em tempo real, auditoria de processos, verificação de conformidade e garantia de cumprimento das condições contratuais.

7.4 A opção aderida para formalização da contratação advém com a estratégica Ata de Registro de Preços (ARP), onde a Secretaria assegurará um controle financeiro ainda mais rigoroso dos gastos e uma gestão mais eficiente dos



recursos. Essa abordagem possibilita a realização de compras de forma planejada e otimizada conforme a real necessidade da administração. Dada a estimativa de valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) – que ultrapassa o limite estabelecido para a dispensa de licitação –, será necessário realizar o processo licitatório por meio da modalidade de pregão eletrônico em concorrência.

7.4.1 Uma das principais vantagens da formalização da Ata de Registro de Preço é a flexibilidade na aquisição desses itens, que permite à Administração Pública realizar pedidos conforme a necessidade, sem a obrigação de adquirir grandes quantidades antecipadamente. Essa abordagem reduz o risco de acúmulo de estoque e permite o uso racional dos recursos, pois os pedidos são feitos de acordo com a demanda real, garantindo eficiência na alocação de recursos financeiros e logísticos. Além disso, a centralização das aquisições contribui para a padronização dos produtos, o que facilita tanto a gestão quanto a distribuição dos itens entre as diversas Secretarias, assegurando uniformidade e qualidade nos serviços prestados.

7.5 Para garantir a qualidade, eficácia terapêutica e segurança sanitária dos medicamentos adquiridos, bem como atender à legislação vigente e assegurar a proteção da saúde pública, deverão ser observados os seguintes critérios:

Validade dos Produtos

- Os medicamentos entregues deverão possuir **prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias**, contados a partir da data da entrega, salvo previsão distinta no instrumento convocatório ou contrato.

Embalagem e Rotulagem

- Os materiais devem ser entregues em **embalagens originais, íntegras, lacradas e devidamente identificadas**, contendo todas as informações exigidas pela legislação sanitária.

7.6 O prazo de vigência da Ata de registro de preço será de 12 (Doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do extrato na imprensa oficial, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1115/2024.



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021

8.1 O critério de julgamento definido será o de menor preço por item, a fim de garantir a maior competitividade possível, visando propiciar a ampla participação.

8.2 O agrupamento de itens em lotes só é possível mediante justificativa fundamentada da administração expressando a vantagem desta opção, e não vislumbramos neste caso a necessidade justificável para tal.

8.3 Em observância ao princípio do parcelamento, optou-se pela realização da divisão do objeto em itens, haja vista que os objetos não possuem interdependência entre si que inviabilizem o fornecimento por empresas distintas.

8.4 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.5 Neste caso o julgamento será por item, uma vez que não é justificável a aglutinação dos itens, sendo assim a contratação com mais de uma empresa é provável conseguirmos menores preços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021

9.1 A presente demanda é proveitosa na medida em que se identifica que o objeto visa atender satisfatoriamente à necessidade dos pacientes usuários do SUS que fazem uso contínuo de material médico para seu tratamento.

Pelo exposto até aqui, os resultados pretendidos são:



- a) O atendimento satisfatório da contratação;
- b) A preservação do caráter ininterrupto do fornecimento de material médico necessário aos pacientes usuários do SUS;
- c) A prevenção de riscos ao Erário;
- d) O alcance de indicadores para a medição e aperfeiçoamento da gestão; e
- e) Atender as demandas de material médico dos pacientes usuários do SUS.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021

- 10.1 Previsão em lei orçamentária: Certifique-se de que os recursos necessários para a contratação estejam previstos no orçamento anual aprovado;
- 10.2 Plano Plurianual e LDO: Verifique se o objeto está alinhado com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- 10.3 Treinamento e/ou orientação dos servidores envolvidos no planejamento, contratação e fiscalização, assegurando que conheçam as exigências da Lei 14.133/2021.
- 10.4 Realização de certificação de disponibilidade orçamentária: Verificação de que há recursos financeiros previstos e suficientes para suportar a despesa decorrente da contratação.
- 10.5 Elaboração de minuta do contrato: Desenvolvimento do instrumento contratual, com detalhamento das obrigações das partes, prazos, valores, penalidades e demais cláusulas essenciais.
- 10.6 Encaminhamento do processo para análise jurídica: Submissão dos documentos ao setor jurídico para verificar a conformidade com a legislação e prevenir eventuais riscos ou inconsistências.
- 10.7 Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados.
- 10.8 Avaliação do parecer jurídico emitido e realização das correções ou adequações necessárias, formalizadas em Nota Técnica para o registro no processo.
- 10.9 Assinatura e publicação do contrato: Formalização do compromisso entre as partes, com a assinatura do contrato, seguida de sua publicação para fins de transparência e validade.



10.10 Realização de empenho: Emissão do empenho, que é o ato administrativo que reserva recursos orçamentários para garantir o pagamento da despesa contratada.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021

11.1 Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do objeto atende toda necessidade existente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021

12.1 O fornecimento de Materiais Médicos pode ter vários impactos ambientais, especialmente quando consideramos a cadeia de produção, transporte, consumo e descarte desses produtos. Abaixo estão alguns dos principais impactos ambientais associados ao fornecimento dos Materiais.

1. Extração de matérias-primas

- Degradação ambiental: mineração de metais e extração de petróleo (para plásticos) causam desmatamento, erosão do solo e perda de biodiversidade.
- Emissões de gases de efeito estufa (GEE): processos industriais liberam CO₂, CH₄ e outros poluentes atmosféricos.

2. Produção industrial

- Consumo intensivo de energia: fábricas utilizam grandes quantidades de energia (muitas vezes não renovável).
- Geração de resíduos industriais: produtos químicos tóxicos, efluentes líquidos e resíduos sólidos.
- Uso de substâncias perigosas: como PVC, ftalatos e metais pesados em dispositivos médicos.

3. Embalagens e logística

- Desperdício de embalagens plásticas: muitos materiais são embalados



individualmente para garantir esterilidade.

- Emissões no transporte: transporte aéreo ou rodoviário emite GEE e poluentes atmosféricos.

4. Uso hospitalar

- Geração de resíduos hospitalares: incluindo materiais perfurocortantes, contaminados e não recicláveis.
- Consumo de recursos hídricos e energéticos: esterilização, refrigeração e iluminação intensiva.

5. Descarte inadequado

- Resíduos perigosos mal gerenciados: podem contaminar solo, água e ar.
- Baixa reciclabilidade: muitos materiais médicos são descartáveis e não recicláveis, dificultando a economia circular.
- Incineradores hospitalares: podem emitir dioxinas, furanos e metais tóxicos se não forem bem operados.

6. Impactos indiretos

- Mudança climática: pela pegada de carbono da cadeia logística global.
- Poluição marinha: resíduos plásticos de hospitais podem acabar em rios e oceanos.
- Injustiça ambiental: áreas mais pobres sofrem mais com os impactos do descarte e da produção.

Embora o fornecimento de materiais médicos gere impactos ambientais relevantes ao longo de seu ciclo de vida, desde a produção até o descarte, sua aquisição é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços de saúde, a segurança dos pacientes e a eficácia dos tratamentos. O uso de insumos médicos adequados é diretamente associado à prevenção de infecções, ao controle de doenças e à preservação da vida. Assim, cabe ao poder público e às instituições de saúde buscar soluções que aliem responsabilidade ambiental com a necessidade de atendimento à população, como o uso racional de recursos, a adoção de práticas sustentáveis e a gestão adequada dos resíduos gerados.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021



13.1 A partir do estudo aqui realizado foi possível identificar a justificativa do registro de preço do objeto para aquisição de Materiais Médicos em atendimento aos usuários do SUS.

- a) A contratação alinha-se às finalidades do Órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégico conforme demonstra este estudo;
- b) Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;
- c) As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista;
- d) No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável;
- e) As estimativas preliminares dos itens a ser contratado foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse Estudo;
- f) A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

14. DO MAPA DE RISCO

Art. 18, X da Lei n. 14.133/2021

14.1 Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso da pretensa contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão da Ata de registro de preço e fornecimento, mas apenas os que tangiam ao processo que permeia até a formalização da contratação.

FASE DE ANÁLISE:

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	



Não havendo disponibilidade orçamentária, poderá ser feita a revisão orçamentária ou a suplementação orçamentária para os recursos.

Ação Preventiva	Responsável
Verificar a existência de dotação orçamentária capaz de suportar a despesa proposta.	Ordenador de Despesas
Ação de Contingência	Responsável
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata do item demandado.	Ordenador de Despesas

Risco 02 – Atraso na conclusão da licitação

Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, podendo ocasionar a realização de procedimento emergencial.	
Ação Preventiva	Responsável
Rever todas as cláusulas dos Instrumentos a fim de reduzir a possibilidade de eventuais impugnações e demais instrumentos que possam até causar a paralisação do procedimento licitatório.	Demandante, Diretoria Jurídica e Agente Contratação / Pregoeiro
Ação de Contingência	Responsável
Supressão de itens que porventura possam impactar na morosidade e continuidade do certame.	Demandante, Diretoria Jurídica e Agente Contratação / Pregoeiro

Risco 03 – Dificuldade na formação do preço de referência para a contratação



Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário, podendo ocasionar a morosidade na realização do procedimento licitatório.	
Ação Preventiva	Responsável
Utilização de todos os parâmetros definidos nas legislações correlatas a matéria.	Área técnica responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica.
Ação de Contingência	Responsável
Comunicação à Diretoria Jurídica da quanto a eventual entrave enfrentado, fim de verificar possíveis inconsistências no Edital e seus Anexos e verificação de estratégias paralelas a fim de possibilitar a conclusão de tal fase.	Área técnica responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica, Demandante, Diretoria Jurídica e Agente Contratação / Pregoeiro

15. DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

15.1 - Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração de especificação: Jéssica Guedes Cominotti – Matrícula: 006753

II - Elaboração de quantitativo: Jéssica Guedes Cominotti – Matrícula: 006753

III - Elaboração de estudo técnico preliminar: Jéssica Guedes Cominotti – Matrícula: 006753

IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: Vanessa Arrivabene – Matrícula: 006888

JÉSSICA GUEDES COMINOTTI
Auxiliar Administrativo



Matrícula: 006753

VANESSA ARRIVABENE
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n.º 006/2025

QUADRO COMPARATIVO DE FORNECEDORES - MÉDIA

ITEM	MATERIAL	QTD	SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALAR ES	MAX- MEDICAL LTDA	TOTAL	MÉDIA
1.	Abaixador de língua de madeira, tipo espátula, com 100 unidades	7 PCT.	R\$64,61	R\$52,08	R\$116,69	R\$58,35
2.	AGULHA 13X4,5 - hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.	30 CX	R\$900,00	R\$918,00	R\$1.818,00	R\$909,00
3.	AGULHA 20X5,5 - hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.	05 CX	R\$160,00	R\$167,15	R\$327,15	R\$163,57
4.	AGULHA 40X12 - hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em	25 CX	R\$875,00	R\$920,00	R\$1.795,00	R\$897,50

QUADRO COMPARATIVO DE FORNECEDORES - MÉDIA

	plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.					
5.	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5 GL 1000ML.	100 UNIDS.	R\$1.990	R\$1.700,00	R\$3.690,00	R\$1.845,00
6.	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PURO (99% - solução limpadora, aplicação limpeza, aspecto físico líquido) - embalagem de 01 litro.	5 UNDS	R\$178,95	R\$141,10	R\$320,05	R\$160,02
7.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE CAPACIDADE 100ML	20 UNDS	R\$80,00	R\$80,00	R\$160,00	R\$80,00
8.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE CAPACIDADE 250ML	20 UNDS	R\$93,20	R\$86,60	R\$179,80	R\$89,90
9.	APARELHO DE PRESSÃO ART. ADULTO NYLON VELCRO BRAÇADEIRA - confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico. Fecho: em velcro 100% nylon (poliamida 280 denier). Manguito: borracha sintética PVC com duas saídas, sem emendas. Manômetro: aneroide com escala de 0 a 300 mm/hg, divisão de escala 2mmhg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado	50 UNID.	R\$5.225,00	R\$5.000,00	R\$10.225,00	R\$2.045,00

QUADRO COMPARATIVO DE FORNECEDORES - MÉDIA

	individual que acompanha o produto. Pêra insufladora: borracha sintética PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox. Válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Garantia: 3 anos. Aprovação: portaria do INMETRO / registro ministério da saúde. ACOMPANHA: ESTETOSCÓPIO CLÍNICO, para pacientes adultos com auscultador em aço inoxidável com hastes ajustáveis para obter a tensão desejada. Olivas anatômicas rosqueáveis, par de olivas sobressalentes, deve possuir anel não frio que proporciona conforto térmico ao paciente. Garantia mínima de 1 ano, comprovada através do manual registrado na ANVISA. ACOMPANHA BOLSA EM COURVIN.					
10.	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO - com as seguintes características mínimas: memória: até 30 leituras; visor digital LCD; faixa de medição: 0 a 299 mmhg; pulsação: 40 a 180 batidas/minutos; válvula de liberação automática; alimentação: 04 pilhas AAA de 15v; método: oscilométrico; braçadeira ergonômica ajustável; circunferência: de 22 cm à 32 cm; acompanha: manual de instrução; garantia mínima de 12 (doze) meses;	20 UNIDS	R\$2.398,00	R\$2.447,60	R\$4.845,60	R\$2.422,80

QUADRO COMPARATIVO DE FORNECEDORES - MÉDIA

11.	ATADURA DE CREPOM - 15 cm de largura x 1,80mts de comprimento em repouso, cor natural, com 13 fios/cm ² , constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades.	1000 PCTS	R\$32.400,00	R\$32.990,00	R\$65.390,00	R\$32.695,00
12.	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - tamanho m. pacote com 10 unidades.	02 PACOTES	R\$116,32	R\$82,56	R\$198,88	R\$99,44
13.	BANDAGEM PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE NA COR BEGE - embalagem com 500 unidades	25 CX	R\$ 774,75	R\$590,00	R\$1.364,75	R\$680,35
14.	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL COM FILTRO - sistema fechado, capacidade 2000 mililitros com dispositivo antirrefluxo.	250 UNDS	R\$2.325,50	R\$2.357,50	R\$4.683,00	R\$2.341,50
15.	BOLSA PARA COLOSTOMIA - uma peça, sistema fechado, cor opaca, constituída por três películas plásticas não aderentes. Placa recortável, de 19 mm até 64 mm com guia de recorte impresso, com filtro e sistema de fechamento por conectores plásticos e bolsa com sistema de fechamento envelope embutido. Apresentando barreira protetora de pele constituída no mínimo por gelatina, pectina, carboximetilcelulose e suporte de adesivo hipoalergênico. Deve conter filtro de	100 UNDS	R\$1.890,00	R\$2.000,00	R\$3.890,00	R\$1.945,00

QUADRO COMPARATIVO DE FORNECEDORES - MÉDIA

	carvão ativado para controle de odor.					
16.	CABO BISTURI - material aço inoxidável, tamanho nº 4, aplicação cirurgia, comprimento 17 cm.	05 UNDS	R\$137,75	R\$112,45	R\$250,00	R\$125,10
17.	CAMPO CIRÚRGICO MÉDIO - simples em brim, tela 3/1, 100% algodão, camada simples de tecido medindo 1.60 x 1.60 m sem fenestra na cor verde oliva. Não desbotáveis após a lavagem. Resistente a lavagem industrial e hospitalar. Apresentação em embalagem plástica e transparente trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	10 UNDS	R\$99,90	R\$121,00	R\$220,90	R\$110,45
18.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL - uso adulto e pediátrico <u>SEM VASOCONSTRITOR</u> 20ml	200 FRS	R\$3.440,00	R\$3.574,00	R\$7.014,00	R\$3.507,00
19.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 2% (20 MG/G) - geleia estéril 20 mg/g em embalagem com 1 bisnaga de 30 g + aplicador.	150 UNDS	R\$1.875,00	R\$1.948,50	R\$3.823,50	R\$1.911,75
20.	COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFÍLICAS GELIFICANTES COM ESTRUTURA COMPOSTA 100% DE ÁLCOOL POLIVINILICO (PVA) - propriedade para alta capacidade de absorção e aprisionamento de fluidos e bactérias em suas fibras, hidroxipropilcelulose e sulfato de prata a	65 UNDS.	R\$11.700,00	R\$10.276,50	R\$21.976,50	R\$10.988,25

QUADRO COMPARATIVO DE FORNECEDORES - MÉDIA

	0,2mg/cm ² , Estéril, altamente resistente à tração não deixando resíduos na lesão. O curativo poderá permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho 10x10 cm					
21.	COLETOR UNIVERSAL 80ML - confeccionado em polipropileno transparente, tampa com rosca, estéril. Embalado individualmente estéril a oxido de etileno. Pacote com 100 unidades.	05 PCTS	R\$ 449,90	R\$355,00	R\$804,90	R\$402,45
22.	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO - material: algodão, dimensões: 45 x 50 cm, cor: branca, características adicionais: 4 camadas, 15 fios/cm ² , bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados, unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades.	30 PCT	R\$8.307,00	R\$6.812,40	R\$15.119,40	R\$7.559,70
23.	COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GAZE HIDRÓFILA - estéril tam. 7,5cmx7,5cm 13 fios/cm ³ 5 dobras - 8 camadas pct. com 10 unidades (dimensões abertas - 30x15cm)	10.000 PCTS	R\$31.500,00	R\$37.600,00	R\$69.100,00	R\$34.550,00
24.	COMPRESSA GAZE HIDROFILA NÃO ESTÉRIL - compressa gaze não estéril hidrofila 100% algodão 13fios/cm, com dimensões fechadas de 7,5x7,5cm e abertas de 7,5x30cm, gramatura, retenção de líquido, hidrofiliade, e densidade de 1 grama por unidade de acordo com a NBR 13843, em crochê, pacote com 500 unidades embalagem	720 PCTS	R\$45.288,00	R\$31.291,20	R\$ 76.579,20	R\$38289.60

QUADRO COMPARATIVO DE FORNECEDORES - MÉDIA

	constando externamente dados de identificação conforme portaria n. 106 de 18 de junho de 2003.					
25.	CURATIVO - material: não tecido, resina e adesivo, componentes com almofada viscosa antisséptica, formato redondo, opacidade opaco, característica adicionais: microporoso, hipoalergênico, estéril. Caixa com 500 unidades.	1CX	R\$17,00	R\$15,88	R\$32,88	R\$16,44
26.	CURATIVO DE TRÊS CAMADAS - sendo permeáveis ao ar e ao vapor, fino, suave sobre a pele e com boa absorção. Composto de tecido não tecido de viscose, com uma camada de vapor de alumínio que cria uma superfície brilhante e muito lisa, onde permite a não aderência à pele ou à ferida e trocas de curativo atraumáticas. Tamanho aproximado 10cmx10cm. Deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante para este item.	400 UNDS	R\$3.200,00	R\$8.400,00	R\$11.600,00	R\$5.800,00
27.	CURATIVO NÃO ADERENTE INDICADO PARA FERIDAS ONCOLÓGICAS - 10cmx10cm curativo não aderente formado por a matriz polimérica ideal para rápida granulação podendo permanecer na ferida por até 07 dias indicado para ser utilizado em para feridas crônicas como úlceras de portador de diabetes mellitus, úlceras venosas, - lesões por pressão (ulcera de decúbito) feridas agudas, lacerações, abrasões, cortes, queimaduras de segundo de grau e de primeiro grau, ferimentos pós-	400 UNDS	R\$3.200,00	R\$4.100,00	R\$7.300,00	R\$3.650,00

QUADRO COMPARATIVO DE FORNECEDORES - MÉDIA

	operatórias como enxerto de pele com cicatrização por segunda intenção composto de tereftalato de polietileno, carboximetilcelulose, óleo branco medicinal, borracha sintética. Tamanho aproximado 10cm x 10cm. Deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante para este item.					
28.	CURATIVO PRIMÁRIO - estéril, não aderente e constituído por uma malha de acetato de celulose, impregnada com uma emulsão de petrolatum, destinado ao tratamento de feridas, medindo aproximadamente 7 x 20 cm.	150 UNDS.	R\$1.449,00	R\$1.218,00	R\$2.667,00	R\$1.333,50
29.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 04 COM EXTENSÃO - embalado individualmente.	300 UNDS	R\$1.680,00	R\$2.100,00	R\$3.780,00	R\$1.890,00
30.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05 COM EXTENSÃO - embalado individualmente.	500 UNDS	R\$2.850,00	R\$3.500,00	R\$6.350,00	R\$3.175,00
31.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6 COM EXTENSÃO - embalado individualmente.	200 UNDS	R\$1.200,00	R\$1.400,00	R\$2.600,00	R\$1.300,00
32.	ESCOVA CERVICAL - pct com 100unds	40 PCTS	R\$5.280,00	R\$4.048,00	R\$9.328,00	R\$4.664,00
33.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL - 10cm x 4,5m com capa	100 RLS	R\$1.699,00	R\$1.990,00	R\$3.689,00	R\$1.844,50
34.	ESPÁTULA DE AYRES - pct com 100 unds	40 PCTS	R\$ 730,00	R\$732,80	R\$1.462,80	R\$731,40

QUADRO COMPARATIVO DE FORNECEDORES - MÉDIA

35.	Especulo M Descartável, mod. Collin, lubrificado, estéril	3.000 UNDS	R\$7.230,00	R\$6.300,00	R\$13.530,00	R\$6.765,00
36.	Especulo P Descartável, mod. Collin, lubrificado, estéril	2.000 UNDS	R\$4.820,00	R\$4.200,00	R\$9.020,00	R\$4.510,00
37.	Especulo G Descartável, mod. Collin, lubrificado, estéril	30 UNDS	R\$72,30	R\$63,00	R\$135,30	R\$67,65
38.	ESPUMA DE POLIURETANO COM PERMEABILIDADE SELETIVA - não aderente, hidrofílica, extra absorvente, impregnada com PHMB a 0,5%, possui absorção vertical e microestrutura celular aberta em forma de "favo de mel", que permite a retenção do exsudato em seu interior. Apresentação com ou sem película de poliuretano além de com fenestra. Embalada em papel grau cirúrgico, esterilizada por raios gama. Tamanho: 10,2 x 10,2 cm.	70 UNDS.	R\$2.576,00	R\$2.263,10	R\$4.839,10	R\$2.419,55
39.	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO - características gerais: fabricada em arame revestida com PVC branco para colocação e esterilização de tubos. Capacidade de tubos: 40 tubos; Diâmetro dos tubos: 18mmx20mm.	5 UNDS	R\$288,00	R\$323,90	R\$611,90	R\$305,95
40.	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO - características gerais: fabricada em arame revestida com PVC branco para colocação e esterilização de tubos. Capacidade de tubos: 40 tubos; Diâmetro dos tubos: 22mmx25mm.	5 UNDS	R\$288,00	R\$350,00	R\$638,00	R\$319,00

QUADRO COMPARATIVO DE FORNECEDORES - MÉDIA

41.	ESTETOSCÓPIO ADULTO - estetoscópio clínico para pacientes adultos, duplo, com auscultador em aço inoxidável com hastes ajustáveis para obter a tensão desejada. Olivas anatômicas rosqueáveis, par de olivas sobressalentes, deve possuir anel não frio que proporciona conforto térmico ao paciente. Garantia mínima de 1 ano, comprovada através do manual registrado na ANVISA.	50 UNDS	R\$8.500,00	R\$6.800,00	R\$15.300,00	R\$7.650,00
42.	ÉTER ETILICO 99,5% PA ACS (PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL) - frasco com 1000 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	04 UNDS	R\$400,00	R\$359,60	R\$759,60	R\$379,80
43.	FIO DE SUTURA Nº 2/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO - cx. c/ 24 unds	10 CXS	R\$699,00	R\$654,10	R\$1.353,10	R\$676,55
44.	FIO DE SUTURA Nº 3/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO - cx. c/ 24 unds	15 CXS	R\$1.048,50	R\$981,15	R\$2.029,65	R\$1.014,82
45.	FIO DE SUTURA Nº 4/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO - cx. c/ 24 unds	02 CX	R\$139,80	R\$130,82	R\$270,62	R\$135,31
46.	FIO DE SUTURA Nº 5/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO - cx. c/ 24 unds	02 CX	R\$ 139,80	R\$130,82	R\$270,62	R\$135,31
47.	FIO NYLON 3-0 C/AG 1/2 - cir. 2cm c/24	02 CXS	R\$111,80	R\$116,70	R\$228,50	R\$114,25
48.	FIO NYLON 5-0 C/AG 3/8 - cir. 2cm c/24	3 CXS	R\$167,70	R\$175,0	R\$342,70	R\$175,35

QUADRO COMPARATIVO DE FORNECEDORES - MÉDIA

49.	FIO NYLON 6-0 C/AG 3/8 - cir. 2cm c/24	01 CX	R\$55,90	R\$55,35	R\$111,25	R\$55,62
50.	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA COM CAPA PROTETORA - tam 2,5cm x 10m	1500 UNDS	R\$9.810,00	R\$11.985,00	R\$21.795,00	R\$10.897,50
51.	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA COM CAPA PROTETORA - tam 5cm x 10m.	150 ROLOS	R\$1.050,00	R\$1.248,00	R\$2.298,00	R\$1.149,00
52.	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL - material: cadarço de algodão, largura: 1 cm - cadarço sarjado branco 10mm X 10 metros para fixação de cânula de traqueostomia.	360 UNDS	R\$2.649,60	R\$2.880,00	R\$5.529,60	R\$2.764,80
53.	FORMOL 10% (EMBALAGEM 01 LITRO) - formaldeído 10% em embalagem de 1000ml - uso em anatomia patológica e conservação das peças histológicas.	10 LTS	R\$187,50	R\$157,20	R\$344,70	R\$172,35
54.	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL GRADUADO DE 100ML - características: graduado até 80 ml; fabricado em poliestireno cristal; estéreis, embalados individualmente; sem pá; tampa vermelha. Garantia contra defeitos de fabricação.	200 UNDS	R\$200,00	R\$286,00	R\$486,00	R\$243,00
55.	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE ADULTO, INFANTIL E NEO NATAL - fecho em PVC, que permita um ajuste fácil e confortável. Confeccionado em tecido elástico. Trava com 2 estágios de liberação do fluxo sanguíneo. Antialérgicos.	04 UNDS	R\$60,00	R\$63,60	R\$123,60	R\$61,80
56.	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA	03 GALÃO	R\$149,40	R\$123,90	R\$273,30	R\$136,65

QUADRO COMPARATIVO DE FORNECEDORES - MÉDIA

	ELETCARDIOGRAMA - galão com 5 litros.					
57.	GERMI-RIO 1.000 ML - desinfetante hospitalar.	02 GL	R\$31,74	R\$35,40	R\$67,14	R\$33,57
58.	HASTES DE ALGODÃO FLEXÍVEIS - pote com 150 unidades.	01 POTE	R\$12,29	R\$12,89	R\$25,18	R\$12,59
59.	HIDROGEL COM ALGINATO - gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose que promove o ambiente úmido ideal para a cicatrização através da hidratação da ferida, conduzindo ao desbridamento autolítico ou facilitando o desbridamento mecânico. Tubo com 85grs e que se mantenha efetivo por pelo menos 28 dias após aberto.	20 TUBOS	R\$1.690,00	R\$1.410,00	R\$3.100,00	R\$1.550,00
60.	HISTEROMETRO - em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo COLLIN. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, apresentar registro no MS/ANVISA.	01 UND	R\$59,90	R\$64,88	R\$124,78	R\$62,39
61.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau	04 KITS	R\$11.076,00	R\$8.358,36	R\$19.434,36	R\$9.717,18

QUADRO COMPARATIVO DE FORNECEDORES - MÉDIA

	médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 16 X 2,7 CM. Registro na ANVISA.					
62.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 20 X 1,0 CM. Registro na ANVISA.	04 KITS	R\$11.076,00	R\$8.358,36	R\$19.434,36	R\$9.717,18

QUADRO COMPARATIVO DE FORNECEDORES - MÉDIA

63.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 14 X 0,8 CM. Registro na ANVISA.	04 KITS	R\$11.076,00	R\$8.358,36	R\$19.434,36	R\$9.717,18
64.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 14 X 1,7 CM. Registro na	04 KITS	R\$11.076,00	R\$8.358,36	R\$19.434,36	R\$9.717,18

QUADRO COMPARATIVO DE FORNECEDORES - MÉDIA

	ANVISA.					
65.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 18 X 1,5 CM. Registro na ANVISA.	04 KITS	R\$11.076,00	R\$8.358,36	R\$19.434,36	R\$9.717,18
66.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento	04 KITS	R\$11.976,00	R\$8.358,36	R\$19.434,36	R\$9.717,18

QUADRO COMPARATIVO DE FORNECEDORES - MÉDIA

	do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 14 X 2,00 CM. Registro na ANVISA.					
67.	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - cx com 100 unds	04 CXS	R\$114,80	R\$107,52	R\$222,32	R\$111,16
68.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - cx com 100 unds	05 CXS	R\$143,50	R\$134,40	R\$277,90	R\$138,95
69.	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - cx com 100 unds	20 CXS	R\$574,00	R\$537,60	R\$1.111,60	R\$555,80
70.	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA LAPIDADAS - (não cortam as mãos). Separadas uma a uma com papel grau cirúrgico. Caixa com 50 unidades.	50 CXS	R\$407,00	R\$395,00	R\$802,00	R\$401,00
71.	LENÇÓIS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS - rolo tam. 0,70cm x 50m (branco)	50 ROLOS	R\$829,00	R\$900,00	R\$1.729,00	R\$864,50
72.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 - características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. Validade: válido por 3 anos.	40 PARES	R\$196,00	R\$285,60	R\$481,60	R\$240,80
73.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau	80 PARES	R\$392,00	R\$571,20	R\$963,20	R\$481,60

QUADRO COMPARATIVO DE FORNECEDORES - MÉDIA

	cirúrgico, embalada em "wallet" (portaluvas), com a indicação de mão direita e esquerda. Validade: válido por 3 anos.					
74.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8 - características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (portaluvas), com a indicação de mão direita e esquerda. Validade: válido por 3 anos.	200 PARES	R\$980,00	R\$1.428,00	R\$2.408,00	R\$1.204,00
75.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (portaluvas), com a indicação de mão direita e esquerda. Validade: válido por 3 anos.	300 PARES	R\$1.470,00	R\$2.142,00	R\$3.612,00	R\$1.806,00
76.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P - cx. c/ 100 unidades. Composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Aprovada pelo ministério da saúde. Registro ANVISA nº 10330660014; atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho); produto com validade.	1.250 CXS	R\$31.375,00	R\$28.000,00	R\$59.375,00	R\$29.687,50
77.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M - cx. c/ 100 unidades. Composição: látex natural,	550 CXS	R\$13.805,00	R\$12.320,00	R\$26.125,00	R\$13.062,50

QUADRO COMPARATIVO DE FORNECEDORES - MÉDIA

	levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Aprovada pelo ministério da saúde. Registro ANVISA nº 10330660014; atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho); produto com validade.					
78.	ÓLEO PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) – 200ml	150 FRASCOS	R\$9.285,00	R\$9.165,00	R\$18.450,00	R\$9.225,000
79.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 150mm x 100mts (bobina).	30 RL	R\$6.765,00	R\$6.594,00	R\$13.359,00	R\$6.679,50
80.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 120mm x 100mts (bobina).	50 RL	R\$11.275,00	R\$10.990,00	R\$22.265,00	R\$11.132,50
81.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 300mm x 100mts (bobina).	15 RL	R\$3.382,50	R\$3.297,00	R\$6.679,00	R\$3.339,50
82.	PINÇA DISSECÇÃO ABC ANATÔMICA 16CM - produto confeccionado em aço inoxidável, com serrilha. Embalado individualmente.	20 UNDS	R\$360,00	R\$338,00	R\$698,00	R\$349,00
83.	PINÇA POZZI - aço inoxidável, modelo: pozzi, tipo ponta: ponta reta, comprimento: 25 cm, tipo cabo: com trava/cremalheira, características adicionais: para colo do útero. Registro em ANVISA.	05 UNDS	R\$330,00	R\$270,00	R\$600,00	R\$300,00

QUADRO COMPARATIVO DE FORNECEDORES - MÉDIA

84.	PINÇAS CHERON - em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	05 UNDS	R\$28,50	R\$24,95	R\$53,45	R\$26,72
85.	PVPI DEGERMANTE C/ 10% DE IODO ATIVO - frasco de 1 litro: cada 100 ml contém: pirrolidona iodo (pvpi 10% de iodo ativo). 10,0 g lauril éter sulfato de sódio.....25,0 g agentes tensoativos, emolientes e umectantes.....1,1g veículo aquoso q.s.p.....100, 0 ml pvpi degermante é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução degermante, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. O emprego de pvpi degermante para tratamento de infecções cutâneas não apresenta inconveniente de irritações da pele e por ser hidrossolúvel não mancha acentuadamente a pele, sendo facilmente removível em água. Frasco com 1 litro, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, número do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA	03 LT	R\$245,70	R\$222,33	R\$468,03	R\$234,01
86.	PVPI TÓPICO (POLIVINIL PIRROL. IODO C/ 10% IODO ATIVO) - cada 100 ml	15 LT	R\$1.228,50	R\$1.111,65	R\$2.340,15	R\$1.170,07

QUADRO COMPARATIVO DE FORNECEDORES - MÉDIA

	contém: polivinil pirrolidona iodo (pvpi 10% de iodo ativo)....10g veículo aquoso q.s.p....100 ml pvpi tópico é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução aquosa, proporcionando ação rápida e efeito prolongado mesmo em presença de matéria orgânica. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus sem irritar nem sensibilizar a pele, sendo facilmente removível em água. Frasco com 1 litro, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, número					
87.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 - descartável, estéril. Com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em PVC atóxico, transparente, flexível. Formato cilíndrico. Com comprimento mínimo de 40 cm. Com extremidade proximal arredondada, dotada de dois orifícios laterais justapostos, sendo um em cada lado e um furo na ponta. A distância entre a ponta proximal da sonda e o último furo deverá ser de 1 a 1,5 cm. A extremidade distal deverá ser devidamente acabada e fixada por dispositivo conector sem tampa, capaz de se adaptar perfeitamente a seringas, extensões de aspiradores e outros. A extremidade distal deverá ser provida de válvula intermitente para pressão negativa. A sonda deverá apresentar superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização. Isenta de substâncias tóxicas	1450 UNDS	R\$2.233,00	R\$2.900,00	R\$5.133,00	R\$2.566,50

QUADRO COMPARATIVO DE FORNECEDORES - MÉDIA

	ou nocivas à saúde. O diâmetro deverá ser proporcional ao calibre. Embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e a integridade do material até o momento de sua utilização. Na embalagem deverão estar impressos dados identificação do fabricante, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.					
88.	SONDA DE FOLEY02 VIAS Nº 16 - balão 30 CC, siliconizada, embalagem individual, estéril, registro MS/ANVISA.	50 UNDS	R\$275,00	R\$194,00	R\$469,00	R\$234,50
89.	SONDA DE FOLEY02 VIAS Nº 18 - balão 30 CC, siliconizada, embalagem individual, estéril, registro MS/ANVISA.	70 UNDS	R\$385,00	R\$271,60	R\$656,60	R\$328,30
90.	SONDA DE FOLEY02 VIAS Nº 20 - balão 30 CC, siliconizada, embalagem individual, estéril, registro MS/ANVISA.	15 UNDS	R\$82,50	R\$58,20	R\$140,70	R\$70,35
91.	Sonda uretral nº 08 - confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis - Embalado individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade	50 UNDS	R\$50,00	R\$43,50	R\$93,50	R\$46,75
92.	Sonda uretral nº 10 - confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis - Embalado individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico,	50 UNDS	R\$50,00	R\$43,50	R\$93,50	R\$46,75

QUADRO COMPARATIVO DE FORNECEDORES - MÉDIA

	identificado, contendo 01 unidade					
93.	Sonda uretral nº 12 - confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis - Embalado individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade.	50 UNDS	R\$50,00	R\$43,50	R\$93,50	R\$46,75
94.	SORO FISIOLÓGICO A 09% 10ML - soro fisiológico solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9% ampola de 10 ml e registro na ANVISA.	1450 UNDS	R\$1.058,50	R\$1.305,00	R\$2.363,50	R\$1.181,75
95.	SORO FISIOLÓGICO A 09% 250ML - cx com 24 unidades (sistema aberto)	30 CXS	R\$4.200,00	R\$4.380,00	R\$8.580,00	R\$4.290,00
96.	SORO FISIOLÓGICO A 09% 500ML - cx com 24 unidades (sistema aberto)	50 CXS	R\$8.616,00	R\$8.895,00	R\$17.511,00	R\$8.755,50
97.	SULFADIAZINA DE PRATA - 400grs	15 PTES	R\$1.743,00	R\$1.801,65	R\$3.544,65	R\$1.772,32
98.	Termômetro clínico digital - Resistente à água e com beep sonoro de aviso de medição. Display LCD de fácil visualização e alarme de febre, Desligamento automático e	50 UNDS	R\$1.445,00	R\$1.449,50	R\$2.894,50	R\$1.447,25

QUADRO COMPARATIVO DE FORNECEDORES - MÉDIA

	também indicador de bateria fraca.					
99.	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA RETA 16,5CM - produto confeccionado em aço inox, comercializado não estéril, autoclavável.	05 UNDS	R\$142,30	R\$174,35	R\$316,65	R\$158,32
100.	TESOURA MATZEMBAUM CABO LONGO – RETA – 12CM - em aço inoxidável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Deve obedecer às normas din-medizin-1 e NBR 7153-1. O nome ou logomarca do fabricante deve ser identificado na embalagem do produto e permanentemente na peça. Embalagem unitária com dados de identificação do produto e registro no MS.	05 UNDS	R\$200,00	R\$204,50	R\$404,50	R\$202,25
101.	TESTE IMUNOCROMÁTICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS SARS-COV-2 - em amostras de esfregaço nasofaríngeo, com apenas uma etapa de extração. O teste deve utilizar dois anticorpos para detecção do antígeno, sendo ao menos um referente ao Spike. O teste deve ter especificidade e sensibilidade no mínimo de 94% frente ao método de referência RT - PCR. Deve acompanhar: cassetes, tampão de extração e swab de coleta.	500 UNDS	R\$24.495,00	R\$24.495,00	R\$48.990,00	R\$24.495,00
102.	TESTE RÁPIDO CHIKUNGUNYA - imunoensaio cromatográfico rápido para a	05 CXS	R\$298,00	R\$193,90	R\$491,00	R\$245,50

QUADRO COMPARATIVO DE FORNECEDORES - MÉDIA

	detecção qualitativa do anticorpo IgM e IgG do vírus da chikungunya; kit deve conter pipeta capilar. Amostra: sangue total, soro ou plasma; sensibilidade maior que 93% e especificidade de 94%. Validade de 24 meses. - caixa com 20 unidades.					
103.	TESTE RÁPIDO COVID + INFLUENZA A/B - imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos de covid-19 e influenza A&B em amostras de swab nasofaríngeo.	800 UNDS	R\$23.192,00	R\$23.544,00	R\$46.736	R\$23.368,00
104.	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE - determinação qualitativa de antígeno ns1 para vírus da dengue. Metodologia: imunocromatografia, armazenamento: 15 a 30 °C. características: tipos de amostras: soro, plasma e sangue total. Tempo de reação: 15 minutos. Sensibilidade clínica: 94,39%. Especificidade 99%. Apresentação K130-3. Reagente 1.	100 UNDS	R\$4.180,00	R\$3.890,00	R\$8.070,00	R\$4.035,00

QUADRO COMPARATIVO DE FORNECEDORES - MÉDIA



105.	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ HCG (URINA) - teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (HCG). Caixa contendo 100 unidades embaladas individualmente.	02 CXS	R\$180,44	R\$200,00	R\$380,44	R\$190,22

QUADRO COMPARATIVO DE FORNECEDORES - MÉDIA



106.	TUBOS DE ENSAIO EM ACRÍLICO - tubo para coleta à vácuo tampa amarela (gel) 5ml - tam: 13x100mm. Cx c/ 100 unidades	02 CXS	R\$195,26	R\$180,40	R\$375,66	R\$187,83
107.	TUBOS DE ENSAIO EM ACRÍLICO - tubo para coleta à vácuo tampa roxa EDTA 4ml - tam: 13x75mm cx c/ 100 unidades.	01 CX	R\$64,37	R\$66,13	R\$130,50	R\$65,25



PROPOSTA COMERCIAL
EMPRESA PROPONENTE:
TELEFONE:
E-MAIL:

ITEM	MATERIAL	QTD	VALOR	TOTAL
1.	ABAIXADOR DE LINGUA - pct com 100unds	7 PCT.	R\$9,23	R\$64,61
2.	AGULHA 13X4,5 - hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.	30 CX	R\$30,00	R\$900,00
3.	AGULHA 20X5,5 - hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.	05 CX	R\$32,00	R\$160,00
4.	AGULHA 40X12 - hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.	25 CX	R\$35,00	R\$875,00
5.	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 GL 1000ML.	100 UNIDS.	R\$19,90	R\$1.990,00
6.	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PURO (99% - solução limpadora, aplicação limpeza, aspecto físico líquido) - embalagem de 01 litro.	5 UNDS	R\$35,79	R\$178,95
7.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE CAPACIDADE 100ML	20 UNDS	R\$4,00	R\$80,00
8.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE CAPACIDADE 250ML	20 UNDS	R\$4,66	R\$93,20
9.	APARELHO DE PRESSÃO ART. ADULTO NYLON VELCRO BRAÇADEIRA - confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico. Fecho: em velcro 100% nylon (poliamida 280 denier). Manguito: borracha sintética PVC com duas saídas, sem emendas. Manômetro: aneroide com escala de 0 a 300 mm/hg, divisão de escala 2mmhg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. Pêra insufladora: borracha sintética PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox. Válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Garantia: 3 anos. Aprovação: portaria do INMETRO / registro ministério da saúde. ACOMPANHA: ESTETOSCÓPIO CLÍNICO , para pacientes adultos com auscultador em aço inoxidável com hastes ajustáveis para obter a tensão desejada. Olivas anatômicas rosqueáveis, par de olivas sobressalentes, deve possuir anel não frio que proporciona conforto térmico ao paciente. Garantia mínima de 1 ano, comprovada através do manual registrado na ANVISA. ACOMPANHA BOLSA EM COURVIN.	50 UNID.	R\$104,50	R\$5.225,00
10.	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO - com as seguintes características mínimas: memória: até 30 leituras; visor digital LCD; faixa de medição: 0 a 299 mmhg; pulsação: 40 a 180 batidas/minutos; válvula de liberação automática; alimentação: 04 pilhas AAA de 15v; método: oscilométrico; braçadeira ergonômica ajustável; circunferência: de 22 cm à 32 cm; acompanha: manual de instrução; garantia mínima de 12 (doze) meses;	20 UNIDS	R\$119,90	R\$2.398,00
11.	ATADURA DE CREPOM - 15 cm de largura x 1,80mts de comprimento em repouso, cor natural, com 13 fios/cm², constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades.	1000 PCTS	R\$32,40	R\$32.400,00
12.	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - tamanho m. pacote com 10 unidades.	02 PACOTES	R\$58,16	R\$116,32
13.	BANDAGEM PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE NA COR BEGE - embalagem com 500 unidades	25 CX	R\$30,99	R\$774,75
14.	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL COM FILTRO - sistema fechado, capacidade 2000 mililitros com dispositivo antirrefluxo.	250 UNDS	R\$9,31	R\$2.325,50
15.	BOLSA PARA COLOSTOMIA - uma peça, sistema fechado, cor opaca, constituída por três películas plásticas não aderentes. Placa recortável, de 19 mm até 64 mm com guia de recorte impresso, com filtro e sistema de fechamento por conectores plásticos e bolsa com sistema de fechamento envelope embutido. Apresentando barreira protetora de pele constituída no mínimo por gelatina, pectina, carbomimetilcelulose e suporte de adesivo hipoalergênico. Deve conter filtro de carvão ativado para controle de odor.	100 UNDS	R\$18,90	R\$1.890,00
16.	CABO BISTURI - material aço inoxidável, tamanho nº 4, aplicação cirurgia, comprimento 17 cm.	05 UNDS	R\$27,55	R\$137,75
17.	CAMPO CIRÚRGICO MÉDIO - simples em brim, tela 3/1, 100% algodão, camada simples de tecido medindo 1,60 x 1,60 m sem fenestra na cor verde oliva. Não desbotáveis após a lavagem. Resistente a lavagem industrial e hospitalar. Apresentação em embalagem plástica e transparente trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	10 UNDS	R\$9,99	R\$99,90
18.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL - uso adulto e pediátrico SEM VASO-CONSTRITOR 20ml	200 FRS	R\$17,20	R\$3.440,00
19.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 2% (20 MG/G) - geleia estéril 20 mg/g em embalagem com 1 bisnaga de 30 g + aplicador.	150 UNDS	R\$12,50	R\$1.875,00
20.	COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFÍLICAS GELIFICANTES COM ESTRUTURA COMPOSTA 100% DE ÁLCOOL POLIVINILICO (PVA) - propriedade para alta capacidade de absorção e aprisionamento de fluidos e bactérias em suas fibras, hidroxipropilcelulose e sulfato de prata a 0,2mg/cm², Estéril, altamente resistente à tração não deixando resíduos na lesão. O curativo poderá permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho 10x10 cm	65 UNDS.	R\$180,00	R\$11.700,00
21.	COLETOR UNIVERSAL 80ML - confeccionado em polipropileno transparente, tampa com rosca, estéril. Embalado individualmente estéril a oxido de etileno. Pacote com 100 unidades.	05 PCTS	R\$89,98	R\$449,90
22.	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO - material: algodão, dimensões: 45 x 50 cm, cor: branca, características adicionais: 4 camadas, 15 fios/cm², bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados, unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades.	30 PCT	R\$276,90	R\$8.307,00
23.	COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GAZE HIDRÓFILA – estéril tam. 7,5cmx7,5cm 13 fios/cm² 5 dobras – 8 camadas pct. com 10 unidades (dimensões abertas – 30x15cm)	10.000 PCTS	R\$3,15	R\$31.500,00



24.	COMPRESSA GAZE HIDROFILA NÃO ESTÉRIL - compressa gaze não esteril hidrofila 100% algodão 13fios/cm, com dimensões fechadas de 7,5x7,5cm e abertas de 7,5x30cm, gramatura, retenção de líquido, hidrofiliade, e densidade de 1 grama por unidade de acordo com a NBR 13843, em crochê, pacote com 500 unidades embalagem constando externamente dados de identificação conforme portaria n. 106 de 18 de junho de 2003.	720 PCTS	R\$62,90	R\$45.288,00
25.	CURATIVO - material: não tecido, resina e adesivo, componentes com almofada viscosa antisséptica, formato redondo, opacidade opaco, característica adicionais: microporoso, hipoalergênico, esteril. Caixa com 500 unidades.	1CX	R\$17,00	R\$17,00
26.	CURATIVO DE TRÊS CAMADAS - sendo permeáveis ao ar e ao vapor, fino, suave sobre a pele e com boa absorção. Composto de tecido não tecido de viscosa, com uma camada de vapor de alumínio que cria uma superfície brilhante e muito lisa, onde permite a não aderência à pele ou à ferida e trocas de curativo atraumáticas. Tamanho aproximado 10cmx10cm. Deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante para este item.	400 UNDS	R\$8,00	R\$3.200,00
27.	CURATIVO NÃO ADERENTE INDICADO PARA FERIDAS ONCOLÓGICAS - 10cmx10cm curativo não aderente formado por uma matriz polimérica ideal para rápida granulação podendo permanecer na ferida por até 07 dias indicado para ser utilizado em para feridas crônicas como úlceras de portador de diabetes mellitus, úlceras venosas, - lesões por pressão (ulcera de decúbito) feridas agudas, lacerações, abrasões, cortes, queimaduras de segundo grau e de primeiro grau, ferimentos pós-operatórios como enxerto de pele com cicatrização por segunda intenção composto de tereftalato de polietileno, carboximetilcelulose, óleo branco medicinal, borracha sintética. Tamanho aproximado 10cm x 10cm. Deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante para este item.	400 UNDS	R\$8,00	R\$3.200,00
28.	CURATIVO PRIMÁRIO - esteril, não aderente e constituído por uma malha de acetato de celulose, impregnada com uma emulsão de petrolatum, destinado ao tratamento de feridas, medindo aproximadamente 7 x 20 cm.	150 UNDS.	R\$9,66	R\$1.449,00
29.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 04 COM EXTENSÃO - embalado individualmente.	300 UNDS	R\$5,60	R\$1.680,00
30.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05 COM EXTENSÃO - embalado individualmente.	500 UNDS	R\$5,70	R\$2.850,00
31.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6 COM EXTENSÃO - embalado individualmente.	200 UNDS	R\$6,00	R\$1.200,00
32.	ESCOVA CERVICAL - pct com 100unds	40 PCTS	R\$132,00	R\$5.280,00
33.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL - 10cm x 4,5m com capa	100 RLS	R\$16,99	R\$1.699,00
34.	ESPÁTULA DE AYRES - pct com 100 unds	40 PCTS	R\$18,25	R\$730,00
35.	ESPECULO M LUBRIFICADO	3.000 UNDS	R\$2,41	R\$7.230,00
36.	ESPECULO P LUBRIFICADO	2.000 UNDS	R\$2,41	R\$4.820,00
37.	ESPECULO G LUBRIFICADO	30 UNDS	R\$2,41	R\$72,30
38.	ESPUMA DE POLIURETANO COM PERMEABILIDADE SELETIVA - não aderente, hidrofílica, extra absorvente, impregnada com PHMB a 0,5%, possui absorção vertical e microestrutura celular aberta em forma de "favo de mel", que permite a retenção do exsudato em seu interior. Apresentação com ou sem película de poliuretano além de com fenestra. Embalada em papel grau cirúrgico, esterilizada por raios gama. Tamanho: 10,2 x 10,2 cm.	70 UNDS.	R\$36,80	R\$2.576,00
39.	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO - características gerais: fabricada em arame revestida com PVC branco para colocação e esterilização de tubos. Capacidade de tubos: 40 tubos; Diâmetro dos tubos: 18mmx20mm.	5 UNDS	R\$57,60	R\$288,00
40.	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO - características gerais: fabricada em arame revestida com PVC branco para colocação e esterilização de tubos. Capacidade de tubos: 40 tubos; Diâmetro dos tubos: 22mmx25mm.	5 UNDS	R\$56,60	R\$288,00
41.	ESTETOSCOPIO ADULTO - estetoscópio clínico para pacientes adultos, duplo, com auscultador em aço inoxidável com hastes ajustáveis para obter a tensão desejada. Olivas anatômicas rosqueáveis, par de olivas sobressalentes, deve possuir anel não frio que proporciona conforto térmico ao paciente. Garantia mínima de 1 ano, comprovada através do manual registrado na ANVISA.	50 UNDS	R\$170,00	R\$8.500,00
42.	ÉTER ETILICO 99,5% PA ACS (PRODUTO CONTROLADO PELA POLICIA FEDERAL) - frasco com 1000 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	04 UNDS	R\$100,00	R\$400,00
43.	FIO DE SUTURA Nº 2/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO - cx. c/ 24 unds	10 CXS	R\$69,90	R\$699,00
44.	FIO DE SUTURA Nº 3/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO - cx. c/ 24 unds	15 CXS	R\$69,90	R\$1.048,50
45.	FIO DE SUTURA Nº 4/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO - cx. c/ 24 unds	02 CX	R\$69,90	R\$139,80
46.	FIO DE SUTURA Nº 5/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO - cx. c/ 24 unds	02 CX	R\$69,90	R\$139,80
47.	FIO NYLON 3-0 C/AG 1/2 - cir. 2cm c/24	02 CXS	R\$55,90	R\$111,80
48.	FIO NYLON 5-0 C/AG 3/8 - cir. 2cm c/24	3 CXS	R\$55,90	R\$167,70
49.	FIO NYLON 6-0 C/AG 3/8 - cir. 2cm c/24	01 CX	R\$55,90	R\$55,90
50.	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA COM CAPA PROTETORA - tam 2,5cm x 10m	1500 UNDS	R\$6,54	R\$9.810,00
51.	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA COM CAPA PROTETORA - tam 5cm x 10m.	150 ROLOS	R\$7,00	R\$1.050,00
52.	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL - material: cadarço de algodão, largura: 1 cm - cadarço sarjado branco 10mm X 10 metros para fixação de cânula de traqueostomia.	360 UNDS	R\$7,36	R\$2.649,60
53.	FORMOL 10% (EMBALAGEM 01 LITRO) - formaldeído 10% em embalagem de 1000ml - uso em anatomia patológica e conservação das peças histológicas.	10 LTS	R\$18,75	R\$187,50
54.	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL GRADUADO DE 100ML - características: graduado até 80 ml; fabricado em poliestireno cristal; estêreis, embalados individualmente; sem pé; tampa vermelha. Garantia contra defeitos de fabricação.	200 UNDS	R\$1,00	R\$200,00
55.	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE ADULTO, INFANTIL E NEO NATAL - fecho em PVC, que permita um ajuste fácil e confortável. Confeccionado em tecido elástico. Trava com 2 estágios de liberação do fluxo sanguíneo. Antialérgicos.	04 UNDS	R\$15,00	R\$60,00
56.	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ELETROCARDIOGRAMA - galão com 5 litros.	03 GALÃO	R\$49,80	R\$149,40
57.	GERMI-RIO 1.000 ML - desinfetante hospitalar.	02 GL	R\$15,87	R\$31,74
58.	HASTES DE ALGODÃO FLEXÍVEIS - pote com 150 unidades.	01 POTE	R\$12,29	R\$12,29
59.	HIDROGEL COM ALGINATO - gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose que promove o ambiente úmido ideal para a cicatrização através da hidratação da ferida, conduzindo ao desbridamento-autolítico ou facilitando o desbridamento mecânico. Tubo com 85grs e que se mantenha efetivo por pelo menos 28 dias após aberto.	20 TUBOS	R\$84,50	R\$1.690,00



60.	HISTEROMETRO - em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo COLLIN. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, apresentar registro no MS/ANVISA.	01 UND	R\$59,90	R\$59,90
61.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 16 X 2,7 CM. Registro na ANVISA.	04 KITS	R\$2.769,20	R\$11.076,00
62.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 20 X 1,0 CM. Registro na ANVISA.	04 KITS	R\$2.769,20	R\$11.076,00
63.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 14 X 0,8 CM. Registro na ANVISA.	04 KITS	R\$2.769,20	R\$11.076,00
64.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 14 X 1,7 CM. Registro na ANVISA.	04 KITS	R\$2.769,20	R\$11.076,00
65.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 18 X 1,5 CM. Registro na ANVISA.	04 KITS	R\$2.769,20	R\$11.076,00
66.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 14 X 2,00 CM. Registro na ANVISA.	04 KITS	R\$2.769,20	R\$11.976,00
67.	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - cx com 100 unds	04 CXS	R\$28,70	R\$114,80
68.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - cx com 100 unds	05 CXS	R\$28,70	R\$143,50
69.	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - cx com 100 unds	20 CXS	R\$28,70	R\$574,00
70.	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA LAPIDADAS - (não cortam as mãos). Separadas uma a uma com papel grau cirúrgico. Caixa com 50 unidades.	50 CXS	R\$8,14	R\$407,00
71.	LENÇÓIS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS - rolo tam. 0,70cm x 50m (branco)	50 ROLOS	R\$16,58	R\$829,00
72.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 - características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada (padrão fda americano), hipoaérgica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. Validade: válido por 3 anos.	40 PARES	R\$4,90	R\$196,00
73.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada (padrão fda americano), hipoaérgica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. Validade: válido por 3 anos.	80 PARES	R\$4,90	R\$392,00
74.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8 - características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada (padrão fda americano), hipoaérgica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. Validade: válido por 3 anos.	200 PARES	R\$4,90	R\$980,00
75.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada (padrão fda americano), hipoaérgica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. Validade: válido por 3 anos.	300 PARES	R\$4,90	R\$1.470,00
76.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P - cx. c/ 100 unidades. Composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Aprovada pelo ministério da saúde. Registro ANVISA nº 10330660014; atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho); produto com validade.	1.250 CXS	R\$25,10	R\$31.375,00
77.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M - cx. c/ 100 unidades. Composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Aprovada pelo ministério da saúde. Registro ANVISA nº 10330660014; atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho); produto com validade.	550 CXS	R\$25,10	R\$13.805,00
78.	ÓLEO PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) – 200ml	150 FRASCOS	R\$61,90	R\$9.285,00
79.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 150mm x 100mts (bobina).	30 RL	R\$225,50	R\$6.765,00
80.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 120mm x 100mts (bobina).	50 RL	R\$225,50	R\$11.275,00
81.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 300mm x 100mts (bobina).	15 RL	R\$225,50	R\$3.382,50
82.	PINÇA DISSECÇÃO ABC ANATÔMICA 16CM - produto confeccionado em aço inoxidável, com serilha. Embalado individualmente.	20 UNDS	R\$18,00	R\$360,00



83.	PINÇA POZZI - aço inoxidável, modelo: pozzi, tipo ponta: ponta reta, comprimento: 25 cm, tipo cabo: com trava/cremalheira, características adicionais: para colo do útero. Registro em ANVISA.	05 UNDS	R\$66,00	R\$330,00
84.	PINÇAS CHERON - em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	05 UNDS	R\$5,70	R\$28,50
85.	PVPI DEGERMANTE C/ 10% DE IODO ATIVO - frasco de 1 litro: cada 100 ml contém: pirrolidona iodo (pvpi 10% de iodo ativo). 10,0 g lauril éter sulfato de sódio.....25,0 g agentes tensoativos, emolientes e umectantes.....1,1g veículo aquoso q.s.p.....100,0 ml pvpi degermante é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução degermante, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. O emprego de pvpi degermante para tratamento de infecções cutâneas não apresenta inconveniente de irritações da pele e por ser hidrossolúvel não mancha acentuadamente a pele, sendo facilmente removível em água. Frasco com 1 litro, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, número do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA	03 LT	R\$81,90	R\$245,70
86.	PVPI TÓPICO (POLIVINIL PIRROL. IODO C/ 10% IODO ATIVO) - cada 100 ml contém: polivinil pirrolidona iodo (pvpi 10% de iodo ativo)....10g veículo aquoso q.s.p....100 ml pvpi tópico é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução aquosa, proporcionando ação rápida e efeito prolongado mesmo em presença de matéria orgânica. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus sem irritar nem sensibilizar a pele, sendo facilmente removível em água. Frasco com 1 litro, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, número	15 LT	R\$81,90	R\$1.228,50
87.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 - descartável, estéril. Com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em PVC atóxico, transparente, flexível. Formato cilíndrico. Com comprimento mínimo de 40 cm. Com extremidade proximal arredondada, dotada de dois orifícios laterais justapostos, sendo um em cada lado e um furo na ponta. A distância entre a ponta proximal da sonda e o último furo deverá ser de 1 a 1,5 cm. A extremidade distal deverá ser devidamente acabada e fixada por dispositivo conector sem tampa, capaz de se adaptar perfeitamente a seringas, extensões de aspiradores e outros. A extremidade distal deverá ser provida de válvula intermitente para pressão negativa. A sonda deverá apresentar superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização. Isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde. O diâmetro deverá ser proporcional ao calibre. Embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e a integridade do material até o momento de sua utilização. Na embalagem deverão estar impressos dados identificação do fabricante, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	1450 UNDS	R\$1,54	R\$2.233,00
88.	SONDA DE FOLEY02 VIAS Nº 16 - balão 30 CC, siliconizada, embalagem individual, estéril, registro MS/ANVISA.	50 UNDS	R\$5,50	R\$275,00
89.	SONDA DE FOLEY02 VIAS Nº 18 - balão 30 CC, siliconizada, embalagem individual, estéril, registro MS/ANVISA.	70 UNDS	R\$5,50	R\$385,00
90.	SONDA DE FOLEY02 VIAS Nº 20 - balão 30 CC, siliconizada, embalagem individual, estéril, registro MS/ANVISA.	15 UNDS	R\$5,50	R\$82,50
91.	SONDA URETRAL Nº 08	50 UNDS	R00	R\$50,00
92.	SONDA URETRAL Nº 10	50 UNDS	R\$1,00	R\$50,00
93.	SONDA URETRAL Nº 12	50 UNDS	R\$1,00	R\$50,00
94.	SORO FISIOLÓGICO A 09% 10ML - soro fisiológico solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9% ampola de 10 ml e registro na ANVISA.	1450 UNDS	R\$0,73	R\$1058,50
95.	SORO FISIOLÓGICO A 09% 250ML - cx com 24 unidades (sistema aberto)	30 CXS	R\$140,00	R\$4.200,00
96.	SORO FISIOLÓGICO A 09% 500ML - cx com 24 unidades (sistema aberto)	50 CXS	R\$172,32	R\$8.616,00
97.	SULFADIAZINA DE PRATA - 400grs	15 PTES	R\$116,20	R\$1.743,00
98.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	50 UNDS	R\$28,90	R\$1.445,00
99.	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA RETA 16,5CM - produto confeccionado em aço inox, comercializado não estéril, autoclavável.	05 UNDS	R\$28,46	R\$142,30
100.	TESOURA MATZEMBAUM CABO LONGO – RETA – 12CM - em aço inoxidável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Deve obedecer às normas din-medizin-1 e NBR 7153-1. O nome ou logomarca do fabricante deve ser identificado na embalagem do produto e permanentemente na peça. Embalagem unitária com dados de identificação do produto e registro no MS.	05 UNDS	R\$40,00	R\$200,00
101.	TESTE IMUNOCROMÁTICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS SARS-COV-2 - em amostras de esfregaço nasofaríngeo, com apenas uma etapa de extração. O teste deve utilizar dois anticorpos para detecção do antígeno, sendo ao menos um referente ao Spike. O teste deve ter especificidade e sensibilidade no mínimo de 94% frente ao método de referência RT - PCR. Deve acompanhar: cassetes, tampão de extração e swab de coleta.	500 UNDS	R\$48,99	R\$24.495,00
102.	TESTE RÁPIDO CHIKUNGUNYA - imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa do anticorpo IgM e IgG do vírus da chikungunya; kit deve conter pipeta capilar. Amostra: sangue total, soro ou plasma; sensibilidade maior que 93% e especificidade de 94%. Validade de 24 meses. - caixa com 20 unidades.	05 CXS	R\$59,60	R\$298,00
103.	TESTE RÁPIDO COVID + INFLUENZA A/B - imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos de covid-19 e influenza A&B em amostras de swab nasofaríngeo.	800 UNDS	R\$28,99	R\$23.192,00
104.	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE - determinação qualitativa de antígeno ns1 para vírus da dengue. Metodologia: imunocromatografia, armazenamento:15 a 30 °C. características: tipos de amostras: soro, plasma e sangue total. Tempo de reação: 15 minutos. Sensibilidade clínica: 94,39%. Especificidade 99%. Apresentação K130-3. Reagente 1.	100 UNDS	R\$41,80	R\$4.180,00
105.	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ HCG (URINA) - teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (HCG). Caixa contendo 100 unidades embaladas individualmente.	02 CXS	R\$90,22	R\$180,44
106.	TUBOS DE ENSAIO EM ACRÍLICO - tubo para coleta à vácuo tampa amarela (gel) 5ml - tam: 13x100mm. Cx c/ 100 unidades	02 CXS	R\$97,63	R\$195,26
107.	TUBOS DE ENSAIO EM ACRÍLICO - tubo para coleta à vácuo tampa roxa EDTA 4ml - tam: 13x75mm cx c/ 100 unidades.	01 CX	R\$64,37	R\$64,37



TOTAL			R\$	

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
EMPRESA: SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ Nº. 51.221.610/0001-56


ALEGNA PORTES BALIANO
CPF: 113.436.857-70
SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

51.221.610/0001-56
SCIENCE MEDICAL PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
Rua Orquídea, S/n,
Jardim Colorado, Vila Velha - ES
CEP: 29 104-593



PROPOSTA COMERCIAL
EMPRESA PROPONENTE:
MAX-MEDICAL LTDA
TELEFONE: 2732751188
E-MAIL: maxmedicales@hotmail.com

ITEM	MATERIAL	QTD	VALOR	TOTAL
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA - pct com 100unds	7 PCT.	R\$7,44	R\$52,08
2.	AGULHA 13X4,5 - hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externa- mente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.	30 CX	R\$30,60	R\$918,00
3.	AGULHA 20X5,5 - hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externa- mente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.	05 CX	R\$33,43	R\$167,15
4.	AGULHA 40X12 - hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externa- mente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.	25 CX	R\$36,80	R\$920,00
5.	ÁLCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 GL 1000ML.	100 UNIDS.	R\$17,00	R\$1.700,00
6.	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PURO (99% - solução limpadora, aplicação limpeza, aspecto físico líquido) - embalagem de 01 litro.	5 UNDS	R\$28,22	R\$141,10
7.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE CAPACIDADE 100ML	20 UNDS	R\$4,00	R\$80,00
8.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE CAPACIDADE 250ML	20 UNDS	R\$4,33	R\$86,60
9.	APARELHO DE PRESSÃO ART. ADULTO NYLON VELCRO BRAÇADEIRA - confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico. Fecho: em velcro 100% nylon (poliamida 280 denier). Manguito: borracha sintética PVC com duas saídas, sem emendas. Manômetro: aneroide com escala de 0 a 300 mm/hg, divisão de escala 2mmhg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. Pêra insufladora: borracha sintética PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox. Válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Garantia: 3 anos. Aprovação: portaria do INMETRO / registro ministério da saúde. ACOMPANHA: ESTETOSCÓPIO CLÍNICO , para pacientes adultos com auscultador em aço inoxidável com hastes ajustáveis para obter a tensão desejada. Olivas anatômicas rosqueáveis, par de olivas sobressalentes, deve possuir anel não frio que proporciona conforto térmico ao paciente. Garantia mínima de 1 ano, comprovada através do manual registrado na ANVISA. ACOMPANHA BOLSA EM COURVIN.	50 UNID.	R\$100,00	R\$5.000,00
10.	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO - com as seguintes características mínimas: memória: até 30 leituras; visor digital LCD; faixa de medição: 0 a 299 mmhg; pulsa- ção: 40 a 180 batidas/minutos; válvula de liberação automática; alimentação: 04 pilhas AAA de 15v; método: oscilométrico; braçadeira ergonômica ajustável; circunferência: de 22 cm à 32 cm; acompa- nha: manual de instrução; garantia mínima de 12 (doze) meses;	20 UNIDS	R\$122,38	R\$2.447,60
11.	ATADURA DE CREPOM - 15 cm de largura x 1,80mts de comprimento em repouso, cor natural, com 13 fios/cm², constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identi- ficação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades.	1000 PCTS	R\$32,99	R\$32.990,00
12.	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - tamanho m. pacote com 10 unidades.	02 PACOTES	R\$41,28	R\$82,56
13.	BANDAGEM PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE NA COR BEGE - embalagem com 500 unida-	25 CX	R\$23,60	R\$590,00



	des			
14.	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL COM FILTRO - sistema fechado, capacidade 2000 mililitros com dispositivo antirrefluxo.	250 UNDS	R\$9,43	R\$2.357,50
15.	BOLSA PARA COLOSTOMIA - uma peça, sistema fechado, cor opaca, constituída por três películas plásticas não aderentes. Placa recortável, de 19 mm até 64 mm com guia de recorte impresso, com filtro e sistema de fechamento por conectores plásticos e bolsa com sistema de fechamento envelope embutido. Apresentando barreira protetora de pele constituída no mínimo por gelatina, pectina, carbo- ximetilcelulose e suporte de adesivo hipoalergênico. Deve conter filtro de carvão ativado para controle de odor.	100 UNDS	R\$20,00	R\$2.000,00
16.	CABO BISTURI - material aço inoxidável, tamanho nº 4, aplicação cirurgia, comprimento 17 cm.	05 UNDS	R\$22,49	R\$112,45
17.	CAMPO CIRÚRGICO MÉDIO - simples em brim, tela 3/1, 100% algodão, camada simples de tecido medindo 1.60 x 1.60 m sem janela na cor verde oliva. Não desbotáveis após a lavagem. Resistente a lavagem industrial e hospitalar. Apresentação em embalagem plástica e transparente trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	10 UNDS	R\$12,10	R\$121,00
18.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL - uso adulto e pediátrico <u>SEM VASO-CONSTRITOR</u> 20ml	200 FRS	R\$17,87	R\$3.574,00
19.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 2% (20 MG/G) - geleia estéril 20 mg/g em embalagem com 1 bisnaga de 30 g + aplicador.	150 UNDS	R\$12,99	R\$1.948,50
20.	COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFÍLICAS GELIFICANTES COM ESTRUTURA COMPOSTA 100% DE ÁLCOOL POLIVINILICO (PVA) - propriedade para alta capacidade de absorção e aprisionamento de fluidos e bactérias em suas fibras, hidroxiopropilcelulose e sulfato de prata a 0,2mg/cm². Estéril, altamente resistente à tração não deixando resíduos na lesão. O curativo poderá permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho 10x10 cm	65 UNDS.	R\$158,10	R\$10.276,50
21.	COLETOR UNIVERSAL 80ML - confeccionado em polipropileno transparente, tampa com rosca, estéril. Embalado individualmente estéril a oxido de etileno. Pacote com 100 unidades.	05 PCTS	R\$71,00	R\$355,00
22.	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO - material: algodão, dimensões: 45 x 50 cm, cor: branca, características adicionais: 4 camadas, 15 fios/cm², bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados, unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades.	30 PCT	R\$227,08	R\$6.812,40
23.	COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GAZE HIDRÓFILA – estéril tam. 7,5cmx7,5cm 13 fios/cm³ 5 dobras – 8 camadas pct. com 10 unidades (dimensões abertas – 30x15cm)	10.000 PCTS	R\$3,76	R\$37.600,00



24.	COMPRESSA GAZE HIDROFILA NÃO ESTÉRIL - compressa gaze não estéril hidrofila 100% algodão 13fios/cm, com dimensões fechadas de 7,5x7,5cm e abertas de 7,5x30cm, gramatura, retenção de líquido, hidrofiliabilidade, e densidade de 1 grama por unidade de acordo com a NBR 13843, em crochê, pacote com 500 unidades embalagem constando externamente dados de identificação conforme portaria n. 106 de 18 de junho de 2003.	720 PCTS	R\$43,46	R\$31.291,20
25.	CURATIVO - material: não tecido, resina e adesivo, componentes com almofada viscosa antisséptica, formato redondo, opacidade opaco, característica adicionais: microporoso, hipoalergênico, estéril. Caixa com 500 unidades.	1CX	R\$15,88	R\$15,88
26.	CURATIVO DE TRÊS CAMADAS - sendo permeáveis ao ar e ao vapor, fino, suave sobre a pele e com boa absorção. Composto de tecido não tecido de viscosa, com uma camada de vapor de alumínio que cria uma superfície brilhante e muito lisa, onde permite a não aderência à pele ou à ferida e trocas de curativo atraumáticas. Tamanho aproximado 10cmx10cm. Deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante para este item.	400 UNDS	R\$21,00	R\$8.400,00
27.	CURATIVO NÃO ADERENTE INDICADO PARA FERIDAS ONCOLÓGICAS - 10cmx10cm curativo não aderente formado por a matriz polimérica ideal para rápida granulação podendo permanecer na ferida por até 07 dias indicado para ser utilizado em para feridas crônicas como úlceras de portador de diabetes mellitus, úlceras venosas, - lesões por pressão (ulcera de decúbito) feridas agudas, lacerações, abrasões, cortes, queimaduras de segundo grau e de primeiro grau, ferimentos pós-operatórios como enxerto de pele com cicatrização por segunda intenção composto de tereftalato de polietileno, carboximetilcelulose, óleo branco medicinal, borracha sintética. Tamanho aproximado 10cm x 10cm. Deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante para este item.	400 UNDS	R\$10,25	R\$4.100,00
28.	CURATIVO PRIMÁRIO - estéril, não aderente e constituído por uma malha de acetato de celulose, impregnada com uma emulsão de petrolatum, destinado ao tratamento de feridas, medindo aproximadamente 7 x 20 cm.	150 UNDS.	R\$8,12	R\$1.218,00
29.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 04 COM EXTENSÃO - embalado individualmente.	300 UNDS	R\$7,00	R\$2.100,00
30.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05 COM EXTENSÃO - embalado individualmente.	500 UNDS	R\$7,00	R\$3.500,00
31.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6 COM EXTENSÃO - embalado individualmente.	200 UNDS	R\$7,00	R\$1.400,00
32.	ESCOVA CERVICAL - pct com 100unds	40 PCTS	R\$101,20	R\$4.048,00
33.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL - 10cm x 4,5m com capa	100 RLS	R\$19,90	R\$1.990,00
34.	ESPÁTULA DE AYRES - pct com 100 unds	40 PCTS	R\$18,32	R\$732,80
35.	ESPECULO M LUBRIFICADO	3.000 UNDS	R\$2,10	R\$6.300,00
36.	ESPECULO P LUBRIFICADO	2.000 UNDS	R\$2,10	R\$4.200,00
37.	ESPECULO G LUBRIFICADO	30 UNDS	R\$2,10	R\$63,00
38.	ESPUMA DE POLIURETANO COM PERMEABILIDADE SELETIVA - não aderente, hidrofílica, extra absorvente, impregnada com PHMB a 0,5%, possui absorção vertical e microestrutura celular aberta em forma de "favo de mel", que permite a retenção do exsudato em seu interior. Apresentação com ou sem película de poliuretano além de com janela. Embalada em papel grau cirúrgico, esterilizada por raios gama. Tamanho: 10,2 x 10,2 cm.	70 UNDS.	R\$32,33	R\$2.263,10
39.	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO - características gerais: fabricada em arame revestida com PVC branco para colocação e esterilização de tubos. Capacidade de tubos: 40 tubos; Diâmetro dos tubos: 18mmx20mm.	5 UNDS	R\$64,78	R\$323,90
40.	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO - características gerais: fabricada em arame revestida com PVC branco para colocação e esterilização de tubos. Capacidade de tubos: 40 tubos; Diâmetro dos tubos: 22mmx25mm.	5 UNDS	R\$70,00	R\$350,00
41.	ESTETOSCÓPIO ADULTO - estetoscópio clínico para pacientes adultos, duplo, com auscultador em aço inoxidável com hastes ajustáveis para obter a tensão desejada. Olivas anatômicas rosqueáveis, par de olivas sobressalentes, deve possuir anel não frio que proporciona conforto térmico ao paciente. Garantia mínima de 1 ano, comprovada através do manual registrado na ANVISA.	50 UNDS	R\$136,00	R\$6.800,00
42.	ÉTER ETILICO 99,5% PA ACS (PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL) - frasco com 1000 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	04 UNDS	R\$89,90	R\$359,60
43.	FIO DE SUTURA Nº 2/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO - cx. c/ 24 unds	10 CXS	R\$65,41	R\$654,10
44.	FIO DE SUTURA Nº 3/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO - cx. c/ 24 unds	15 CXS	R\$65,41	R\$981,15
45.	FIO DE SUTURA Nº 4/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO - cx. c/ 24 unds	02 CX	R\$65,41	R\$130,82
46.	FIO DE SUTURA Nº 5/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO - cx. c/ 24 unds	02 CX	R\$65,41	R\$130,82
47.	FIO NYLON 3-0 C/AG 1/2 - cir. 2cm c/24	02 CXS	R\$58,35	R\$116,70
48.	FIO NYLON 5-0 C/AG 3/8 - cir. 2cm c/24	3 CXS	R\$58,35	R\$175,05
49.	FIO NYLON 6-0 C/AG 3/8 - cir. 2cm c/24	01 CX	R\$55,35	R\$55,35
50.	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA COM CAPA PROTETORA - tam 2,5cm x 10m	1500 UNDS	R\$7,99	R\$11.985,00
51.	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA COM CAPA PROTETORA - tam 5cm x 10m.	150 ROLOS	R\$8,32	R\$1.248,00
52.	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL - material: cadarço de algodão, largura: 1 cm - cadarço sarjado branco 10mm X 10 metros para fixação de cânula de traqueostomia.	360 UNDS	R\$8,00	R\$2.880,00
53.	FORMOL 10% (EMBALAGEM 01 LITRO) - formaldeído 10% em embalagem de 1000ml - uso em anatomia patológica e conservação das peças histológicas.	10 LTS	R\$15,72	R\$157,20
54.	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL GRADUADO DE 100ML - características: graduado até 80 ml; fabricado em poliestireno cristal; estéril, embalados individualmente; sem pé; tampa vermelha. Garantia contra defeitos de fabricação.	200 UNDS	R\$1,43	R\$286,00
55.	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE ADULTO, INFANTIL E NEO NATAL - fecho em PVC, que permita um ajuste fácil e confortável. Confeccionado em tecido elástico. Trava com 2 estágios de liberação do fluxo sanguíneo. Antialérgicos.	04 UNDS	R\$15,90	R\$63,60
56.	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ELETROCARDIOGRAMA - galão com 5 litros.	03 GALÃO	R\$41,30	R\$123,90
57.	GERMI-RIO 1.000 ML - desinfetante hospitalar.	02 GL	R\$17,70	R\$35,40
58.	HASTES DE ALGODÃO FLEXÍVEIS - pote com 150 unidades.	01 POTE	R\$12,89	R\$12,89
59.	HIDROGEL COM ALGINATO - gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose que promove o ambiente úmido ideal para a cicatrização através da hidratação da ferida, conduzindo ao desbridamento autolítico ou facilitando o desbridamento mecânico. Tubo com 85grs e que se mantenha efetivo por pelo menos 28 dias após aberto.	20 TUBOS	R\$70,50	R\$1.410,00



60.	HISTEROMETRO - em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo COLLIN. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, apresentar registro no MS/ANVISA.	01 UND	R\$64,88	R\$64,88
61.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 16 X 2,7 CM. Registro na ANVISA.	04 KITS	R\$2.089,59	R\$8.358,36
62.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 20 X 1,0 CM. Registro na ANVISA.	04 KITS	R\$2.089,59	R\$8.358,36
63.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 14 X 0,8 CM. Registro na ANVISA.	04 KITS	R\$2.089,59	R\$8.358,36
64.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 14 X 1,7 CM. Registro na ANVISA.	04 KITS	R\$2.089,59	R\$8.358,36
65.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 18 X 1,5 CM. Registro na ANVISA.	04 KITS	R\$2.089,59	R\$8.358,36
66.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 14 X 2,00 CM. Registro na ANVISA.	04 KITS	R\$2.089,59	R\$8.358,36
67.	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - cx com 100 unds	04 CXS	R\$26,88	R\$107,52
68.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - cx com 100 unds	05 CXS	R\$26,88	R\$134,40
69.	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - cx com 100 unds	20 CXS	R\$26,88	R\$537,60
70.	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA LAPIDADAS - (não cortam as mãos). Separadas uma a uma com papel grau cirúrgico. Caixa com 50 unidades.	50 CXS	R\$7,90	R\$395,00
71.	LENÇÓIS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS - rolo tam. 0,70cm x 50m (branco)	50 ROLOS	R\$18,00	R\$900,00
72.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 - características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada (padrão fda americano), hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. Validade: válido por 3 anos.	40 PARES	R\$7,14	R\$285,60
73.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada (padrão fda americano), hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. Validade: válido por 3 anos.	80 PARES	R\$7,14	R\$571,20
74.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8 - características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada (padrão fda americano), hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. Validade: válido por 3 anos.	200 PARES	R\$7,14	R\$1.428,00
75.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada (padrão fda americano), hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. Validade: válido por 3 anos.	300 PARES	R\$7,14	R\$2.142,00
76.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P - cx. c/ 100 unidades. Composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Aprovada pelo ministério da saúde. Registro ANVISA nº 10330660014; atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho); produto com validade.	1.250 CXS	R\$22,40	R\$28.000,00
77.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M - cx. c/ 100 unidades. Composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Aprovada pelo ministério da saúde. Registro ANVISA nº 10330660014; atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho); produto com validade.	550 CXS	R\$22,40	R\$12.320,00
78.	ÓLEO PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) – 200ml	150 FRASCOS	R\$61,10	R\$9.165,00
79.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 150mm x 100mts (bobina).	30 RL	R\$219,80	R\$6.594,00
80.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 120mm x 100mts (bobina).	50 RL	R\$219,80	R\$10.990,00
81.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 300mm x 100mts (bobina).	15 RL	R\$219,80	R\$3.297,00
82.	PINÇA DISSECÇÃO ABC ANATÔMICA 16CM - produto confeccionado em aço inoxidável, com serilha. Embalado individualmente.	20 UNDS	R\$16,90	R\$338,00



83.	PINÇA POZZI - aço inoxidável, modelo: pozzi, tipo ponta: ponta reta, comprimento: 25 cm, tipo cabo: com trava/cremalheira, características adicionais: para colo do útero. Registro em ANVISA.	05 UNDS	R\$54,00	R\$270,00
84.	PINÇAS CHERON - em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	05 UNDS	R\$4,99	R\$24,95
85.	PVPI DEGERMANTE C/ 10% DE IODO ATIVO - frasco de 1 litro: cada 100 ml contém: pirrolidona iodo (pvpi 10% de iodo ativo). 10,0 g lauril éter sulfato de sódio.....25,0 g agentes tensoativos, emolientes e umectantes.....1,1g veículo aquoso q.s.p.....100,0 ml pvpi degermante é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução degermante, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. O emprego de pvpi degermante para tratamento de infecções cutâneas não apresenta inconveniente de irritações da pele e por ser hidrossolúvel não mancha acentuadamente a pele, sendo facilmente removível em água. Frasco com 1 litro, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, número do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA	03 LT	R\$74,11	R\$222,33
86.	PVPI TÓPICO (POLIVINIL PIRROL. IODO C/ 10% IODO ATIVO) - cada 100 ml contém: polivinil pirrolidona iodo (pvpi 10% de iodo ativo)....10g veículo aquoso q.s.p 100 ml pvpi tópico é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução aquosa, proporcionando ação rápida e efeito prolongado mesmo em presença de matéria orgânica. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus sem irritar nem sensibilizar a pele, sendo facilmente removível em água. Frasco com 1 litro, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, número	15 LT	R\$74,11	R\$1.111,65
87.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 - descartável, estéril. Com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em PVC atóxico, transparente, flexível. Formato cilíndrico. Com comprimento mínimo de 40 cm. Com extremidade proximal arredondada, dotada de dois orifícios laterais justapostos, sendo um em cada lado e um furo na ponta. A distância entre a ponta proximal da sonda e o último furo deverá ser de 1 a 1,5 cm. A extremidade distal deverá ser devidamente acabada e fixada por dispositivo conector sem tampa, capaz de se adaptar perfeitamente a seringas, extensões de aspiradores e outros. A extremidade distal deverá ser provida de válvula intermitente para pressão negativa. A sonda deverá apresentar superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização. Isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde. O diâmetro deverá ser proporcional ao calibre. Embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e a integridade do material até o momento de sua utilização. Na embalagem deverão estar impressos dados identificação do fabricante, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	1450 UNDS	R\$2,00	R\$2.900,00
88.	SONDA DE FOLEY02 VIAS Nº 16 - balão 30 CC, siliconizada, embalagem individual, estéril, registro MS/ANVISA.	50 UNDS	R\$3,88	R\$194,00
89.	SONDA DE FOLEY02 VIAS Nº 18 - balão 30 CC, siliconizada, embalagem individual, estéril, registro MS/ANVISA.	70 UNDS	R\$3,88	R\$271,60
90.	SONDA DE FOLEY02 VIAS Nº 20 - balão 30 CC, siliconizada, embalagem individual, estéril, registro MS/ANVISA.	15 UNDS	R\$3,88	R\$58,20
91.	SONDA URETRAL Nº 08	50 UNDS	R\$0,87	R\$43,50
92.	SONDA URETRAL Nº 10	50 UNDS	R\$0,87	R\$43,50
93.	SONDA URETRAL Nº 12	50 UNDS	R\$0,87	R\$43,50
94.	SORO FISIOLÓGICO A 09% 10ML - soro fisiológico solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9% ampola de 10 ml e registro na ANVISA.	1450 UNDS	R\$0,90	R\$1.305,00
95.	SORO FISIOLÓGICO A 09% 250ML – cx com 24 unidades (sistema aberto)	30 CXS	R\$146,00	R\$4.380,00
96.	SORO FISIOLÓGICO A 09% 500ML – cx com 24 unidades (sistema aberto)	50 CXS	R\$177,90	R\$8.895,00
97.	SULFADIAZINA DE PRATA - 400grs	15 PTES	R\$120,11	R\$1.801,65
98.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	50 UNDS	R\$28,99	R\$1.449,50
99.	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA RETA 16,5CM - produto confeccionado em aço inox, comercializado não estéril, autoclavável.	05 UNDS	R\$34,87	R\$174,35
100.	TESOURA MATZEMBAUM CABO LONGO – RETA – 12CM - em aço inoxidável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Deve obedecer às normas din-medizin-1 e NBR 7153-1. O nome ou logomarca do fabricante deve ser identificado na embalagem do produto e permanentemente na peça. Embalagem unitária com dados de identificação do produto e registro no MS.	05 UNDS	R\$40,90	R\$204,50
101.	TESTE IMUNOCROMÁTICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS SARS-COV-2 - em amostras de esfregaço nasofaríngeo, com apenas uma etapa de extração. O teste deve utilizar dois anticorpos para detecção do antígeno, sendo ao menos um referente ao Spike. O teste deve ter especificidade e sensibilidade no mínimo de 94% frente ao método de referência RT - PCR. Deve acompanhar: cassetes, tampão de extração e swab de coleta.	500 UNDS	R\$48,99	R\$24.495,00
102.	TESTE RÁPIDO CHIKUNGUNYA - imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa do anticorpo IgM e IgG do vírus da chikungunya; kit deve conter pipeta capilar. Amostra: sangue total, soro ou plasma; sensibilidade maior que 93% e especificidade de 94%. Validade de 24 meses. - caixa com 20 unidades.	05 CXS	R\$38,78	R\$193,90
103.	TESTE RÁPIDO COVID + INFLUENZA A/B - imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos de covid-19 e influenza A&B em amostras de swab nasofaríngeo.	800 UNDS	R\$29,43	R\$23.544,00
104.	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE - determinação qualitativa de antígeno ns1 para vírus da dengue. Metodologia: imunocromatografia, armazenamento:15 a 30 °C. características: tipos de amostras: soro, plasma e sangue total. Tempo de reação: 15 minutos. Sensibilidade clínica: 94,39%. Especificidade 99%. Apresentação K130-3. Reagente 1.	100 UNDS	R\$38,90	R\$3.890,00
105.	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ HCG (URINA) - teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (HCG). Caixa contendo 100 unidades embaladas individualmente.	02 CXS	R\$100,00	R\$200,00
106.	TUBOS DE ENSAIO EM ACRÍLICO - tubo para coleta à vácuo tampa amarela (gel) 5ml - tam: 13x100mm. Cx c/ 100 unidades	02 CXS	R\$90,20	R\$180,40
107.	TUBOS DE ENSAIO EM ACRÍLICO - tubo para coleta à vácuo tampa roxa EDTA 4ml - tam: 13x75mm cx c/ 100 unidades.	01 CX	R\$66,13	R\$66,13



TOTAL			R\$	

DATA: 05/11/2025.



NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
EMPRESA:
CNPJ Nº.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "a" da Lei nº 14.133/2021

1.1 Registro de preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência para atendimento aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e as Unidades Básicas de Saúde do município.

1.1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações que compõem o objeto descrito no Compras.gov (Catser) e as especificações constantes deste instrumento, **prevalecerão as especificações constantes neste Termo de Referência.**

1.2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.2.1. Especificações técnicas e quantidades do objeto a ser contratado, estão descritas no pedido de compras, o qual será disponibilizado como anexo do Edital e na Ata de Registro de Preços.

1.3 – NATUREZA DO OBJETO

1.3.1. O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme artigo 35 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

1.4 – PRAZO DE VIGÊNCIA

1.4.1. O prazo de vigência da Ata de registro de preço será de **de 12 (doze) Meses** contados do(a) primeiro dia útil após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), podendo ser prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando for o caso.

1.4.1.1. No caso da prorrogação será o valor unitário do item e/ou do lote reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por índice que venha a substituí-lo cabendo a Administração Municipal verificar a vantajosidade da prorrogação com o reajustamento dos valores.



1.4.2. Ressalta-se ainda que, o prazo de validade seja de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de quantitativos entre os períodos conforme limites e condições previstos no Art.193 do Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, bem como poderá haver uma vantagem econômica vislumbrada por prazo maior, assim espera-se ser mais vantajoso para o município de Itarana/ES.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "b" da Lei nº 14.133/2021

2.1 A demanda ora em análise tem por finalidade, futuro registro de preço para fornecimento de material para atendimento aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e as Unidades Básicas de Saúde do município.

2.2 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi essencial para avaliar a viabilidade da contratação.

2.3. O processo incluiu a identificação detalhada do objeto, sendo que todas as etapas foram descritas de forma transparente e atendendo às normas vigentes, o que reforça a confiabilidade do processo e garante que os recursos serão aplicados de maneira eficiente e direcionada às metas estabelecidas.

2.4. A contratação está sendo realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as novas normas de licitações e contratos, bem como com o Decreto Municipal nº 2011/2024, que regulamenta os processos dentro da esfera municipal. O Termo de Referência que embasa a contratação estabelece as diretrizes a serem seguidas, assegurando que todos os procedimentos sejam realizados dentro da legalidade, com transparência e clareza. O cumprimento rigoroso dessas normas visa garantir a integridade do processo e a efetividade da contratação, proporcionando um serviço de qualidade e conforme as expectativas da Secretaria de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODOO CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA

Art. 6º, inciso XXIII, letra "c" da Lei nº 14.133/2021



3.1. Com base nas pesquisas realizadas e nos dados analisados, concluiu-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), mediante a formalização de uma Ata, configura-se como a solução mais apropriada para o atendimento da demanda em questão. A natureza dos materiais de consumo contínuo, porém variável, exige um modelo contratual que permita flexibilidade, atendimento descentralizado e compras conforme a real necessidade, evitando tanto a aquisição emergencial quanto o acúmulo desnecessário de estoques. Assim, a Ata de Registro de Preços assegura maior previsibilidade, economicidade e eficiência na gestão pública.

3.2. A contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para fornecimento de material médico para atendimento aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e as Unidades Básicas de Saúde do município.

3.3. Para esta contratação a estratégia ocorrerá por meio de fornecimento parcelado, conforme demanda, solução mais adequada e por meio da formalização de uma Ata de Registro de Preços. Isso se deve à imprevisibilidade das demandas por esses serviços, o que torna essa abordagem mais vantajosa pela sua praticidade.

3.4. O sistema de Registro de Preços traz algumas vantagens para Administração Pública como:

- a) Maior agilidade nas contratações;
- b) Redução da quantidade de licitações;
- c) Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- d) Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos;
- e) Menores preços pelo efeito da economia de escala.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "d" da Lei nº 14.133/2021

4.1 A empresa estará encarregada a cumprir as especificações deste Termo de Referência, para plena execução do objeto contratado.



4.1.2 A empresa vencedora deverá oferecer o menor preço por item.

4.2 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

4.2.1. Fica permitida a participação de consórcios no presente certame, conforme disposto no art. 18, inciso IX, da lei nº 14.133/2021, desde que atendem aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital.

4.3. INFORMAÇÕES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.3.1. A empresa licitante deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3.2. A proposta de preços deverá se referir aos produtos da contratação, considerando o quantitativo integral, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

4.3.3. Sendo o ramo de atividade da licitante de grande proximidade e de características semelhantes ao objeto ora licitado, a empresa não será impedida de participar do certame apenas porque sua atividade não seja exatamente igual à atividade licitada, assim, podendo ofertar proposta e aumentando a competitividade para alcançar o melhor resultado.

4.4. QUANTO AOS CRITÉRIOS DE IMPACTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Diminuir os impactos ambientais do fornecimento de materiais médicos hospitalares é essencial para tornar o setor de saúde mais sustentável.

Uso de tecnologias verdes na produção

Incentivar fornecedores que utilizem fontes renováveis de energia e processos menos poluentes.

Melhorar o gerenciamento de resíduos hospitalares

Segregação correta entre resíduos comuns, recicláveis, infectantes e perfurocortantes.

Apesar dos impactos ambientais associados à sua produção, uso e descarte, os materiais médicos são indispensáveis para o funcionamento adequado dos sistemas de saúde. Eles



desempenham um papel fundamental na prevenção de infecções, diagnóstico de doenças, realização de procedimentos cirúrgicos, monitoramento de pacientes e salvamento de vidas. Em muitos casos, o uso de materiais descartáveis é necessário para garantir a segurança de pacientes e profissionais, reduzindo riscos de contaminação cruzada.

4.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I) Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações do FORNECEDOR;

II) Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que a entrega dos serviços seja efetuada com pontualidade, dentro do prazo estipulado, bem como seja feita com esmero e perfeição e devendo ainda solucionar os problemas que porventura venham a surgir.

III) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

IV) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente contratação.

V) Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pelo MUNICÍPIO que possa comprometer a continuidade do fornecimento, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

VI) Obedecer rigorosamente aos prazos de entrega previsto, nos quantitativos estipulados em cada solicitação, devendo os mesmos serem de boa qualidade, perfeita condições físicas, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço.

VII) CONTRATADA se compromete a executar e entregar os serviços em conformidade com suas obrigações contratuais em até 24 horas, contadas do recebimento da devida requisição de serviços, salvo em casos devidamente justificado e aceito pela secretaria requisitante,

VIII) Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento da presente contratação.



IX) Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos às obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

X) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a contratação, impostos e taxas, encargos previdenciários e trabalhistas e outros que incidam sobre o serviço prestados.

XI) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante o fornecimento.

XII) Permitir que os serviços sejam fiscalizados no ato da entrega dos mesmos.

XIII) Dar ciência à Secretaria requisitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar no fornecimento, mesmo que estes não sejam de sua competência.

XIV) Responder por todo e qualquer dano que causar à Secretaria Municipal Requerente ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela mesma.

XV) Não caucionar ou utilizar o contrato ou instrumento substitutivo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal.

4.6 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das especificações técnicas recomendadas;

II) Efetuar o pagamento da nota fiscal correspondente ao objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias subsequentes ao recebimento da mesma, após devidamente atestada pelo fiscal;

III) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com o contrato;

VI) Designar um Fiscal, bem como um Fiscal Substituto, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do objeto constante junto ao Termo de Referência;

V) Comunicar a empresa quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto;

Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento do contrato;



VI) Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta da empresa Compromissária em relação ao contrato, sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

4.7 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista que o termo contratual e a prestação serviço será imediata não gerando nenhuma obrigação futura entre as partes.

4.8 SUBCONTRATAÇÃO

4.8.1 Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesta ETP e no Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado;

4.9 DOS REAJUSTE

4.9.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de 12 (doze) meses, conforme Art. 68, inciso XII do Decreto Municipal nº 2.011/2024.

4.10. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA / CATÁLOGO:

4.10.1. Não há necessidade de análise de amostra para a referida contratação.

4.10.2. CATÁLOGO DO PRODUTO: Poderá ser solicitado catálogo do produto, manuais técnicos, prospectos, folders, e folhetos, de forma a auxiliar na análise precisa e detalhada das especificações técnicas dos objetos, para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.

4.10.2.1. Os documentos técnicos, acima relacionados, deverão ser emitidos em nome dos fabricantes dos produtos.

4.11. DO TRATAMENTO FAVORECIDO MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS

4.11.1. Após a estimativa de preços, na elaboração da minuta de edital, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 2013/2024, que dispõe sobre o tratamento favorecido,



diferenciado e simplificado para as ME, EPP e empresas equiparadas.

4.11.1.1. Para item(ns) divisível(is), com valor(es) superior(es) ao estipulado no artigo 6º do Decreto Municipal nº 2013/2024, deverá ser aplicado o sistema de cotas, constante no artigo 9ª do referido decreto, no percentual de até 25% (vinte e cinco) por cento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "e" da Lei nº 14.133/2021

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1. Os produtos fornecidos deverão estar em total conformidade com as especificações técnicas previstas no edital e na Autorização de Fornecimento, que contemplam detalhes como marca, tipo, dimensões e outras características dos itens.

5.1.1.1. A contratada deverá assegurar que os produtos atendem aos requisitos de fabricação necessários para garantir a conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos, assim como a durabilidade esperada. Atentar-se à data de fabricação dos produtos, a fim de evitar o fornecimento de itens fora das condições exigidas.

5.1.2. Serão aceitos exclusivamente produtos novos, fabricados com materiais de alta qualidade, conforme descrito no edital. Não serão admitidos produtos reformados, reciclados, remanufaturados ou qualquer outro que tenha sido alterado de sua condição original para reutilização. Este requisito visa garantir que os produtos fornecidos atendam aos elevados padrões de qualidade e durabilidade necessários para o bom desempenho das atividades.

5.2. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.2.1 Os produtos deverão ser entregues de maneira parcelada, conforme a demanda das Secretarias, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da solicitação formal da Administração, mediante Autorização de Fornecimento, emitida pela unidade competente responsável pela requisição.

5.2.2. O prazo de entrega, de até 10 (dez) dias úteis, será contado a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento, sendo que a contagem do prazo considera a data de entrada dos produtos no local de destino indicado pela Administração Municipal. A entrega será validada a partir da chegada dos produtos no endereço estipulado.



5.2.2.1 A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, confirmar por escrito, no prazo máximo de 24 horas após a emissão da Autorização de Fornecimento, o recebimento do pedido e reafirmar o compromisso com o prazo de entrega. Caso haja qualquer alteração na previsão de entrega, a contratada deverá informar formalmente à Administração com, no mínimo, 48 horas de antecedência, justificando as razões do atraso ou impossibilidade de entrega, que deverá ser analisado e aprovado pela Administração.

5.3.2. O objeto deverá ser entregue na Unidade de Saúde da Família “Dr. Gilmar José Bridi”, situada à Rua Giuseppe Giostri, nº 44, Centro, Itarana - ES, em perfeitas condições, conforme solicitado pela secretaria requerente, durante o horário das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 15h30. O horário e local de entrega são imperativos e devem ser rigorosamente observados.

5.3.2.1. Caso a contratada identifique que não será possível cumprir o prazo de entrega estabelecido, deverá notificar formalmente a Secretaria com antecedência mínima de 48 horas, apresentando as justificativas detalhadas para o atraso. A alteração do prazo de entrega somente poderá ocorrer com a autorização expressa da Administração Municipal, que analisará a justificativa apresentada.

5.3.3. As despesas na confecção/aquisição do objeto correrão por conta da Contratada, sendo que deverão fazer parte da composição de custos da proposta, não sendo aceita posteriormente alegações de alteração de valores.

5.3.4. A contratação para o objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se quaisquer vedações prevista no artigo 48 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação das especificações do objeto, qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente/fiscal.
- c) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o material será devolvido, ficando a



retirada do material e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

d) Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 5.4.

e) Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a empresa COMPROMISSÁRIA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

f) Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da empresa COMPROMISSÁRIA.

g) O prazo e local para substituição do objeto que estiver em desacordo com as especificações contidas, serão o mesmo estabelecido no subitem 5.3.2, deste instrumento.

h) A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

5.5. O prazo mencionado no item 5.3.1 deste instrumento admitem prorrogação, a critério do Município de Itarana, desde que devidamente justificado em face dos seguintes motivos:

a) superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega dos materiais;

b) impedimento da entrega dos materiais por fato ou ato de terceiros, reconhecido pelo Município de Itarana em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

c) omissão ou atraso de providências a cargo do Município de Itarana, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

5.4. Recebidos os materiais, nos termos da alínea "b", do item 5.4 deste instrumento, se a



qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à substituição dos mesmos.

5.5. Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no subitem 5.3.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os proponentes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "f" da Lei nº 14.133/2021

6.1. Para a fiscalização teremos a figura do Fiscal Administrativo e Técnicos quando for o caso, cujas atribuições estão descritas na Instrução Normativa SCL nº 06/2015.

6.2. O representante e responsável pelo acompanhamento e fiscalização, será indicado em Termo de Designação que faz parte desse processo, assim como o seu substituto, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares.

6.3. Os Fiscais Técnicos, quando houver necessidade também serão indicados Termo de Designação que faz parte desse processo, e do seu substituto, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares.

a) Receber, conferir e atestar a Nota Fiscal;

b) Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

6.4. A fiscalização anotarás todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência; As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

6.5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Itarana/ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

6.6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.



6.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

6.8. Os responsáveis pela gestão do contrato em questão serão os secretários municipais, que terão a incumbência de supervisionar sua execução, garantir o cumprimento das cláusulas estabelecidas, garantindo que todas as obrigações sejam cumpridas até sua vigência final.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "g" da Lei nº 14.133/2021

7.1 O pagamento será realizado mediante a emissão da nota fiscal que deverá ser entregue à Secretaria requerente, juntamente com os documentos de regularidades fiscais e tributárias exigidas no procedimento de contratação. Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para pagamento;

7.1.1 Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, conforme Decreto Municipal Nº 1431, de 09 de dezembro de 2020, após a respectiva apresentação;

7.2 Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$= * 0,33 * ND$$

100

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

7.3 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.4 A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;



7.5 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao Município de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

7.6 O Município de Itarana/ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

7.8 Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

7.9 O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 6º, inciso XXIII, letra "h" da Lei nº 14.133/2021

8.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por **ITEM**;

8.1.1. Conforme previsto no item 3.1 deste Termo de Referência, utilizar-se a Ata de Registro de Preço.

8.1.2. O Município de Itarana poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

8.3.1. Encerrada a etapa de negociação, será verificado se a empresa provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor - SICAF;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



8.3 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

I - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

II - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

III - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

IV - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

VI - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



8.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - c)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - e)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - f)** Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.3.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.3.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.3.3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.
- 8.3.3.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a



apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

8.3.3.2. Fica dispensada apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133, de 2021 e à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

8.3.4. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

a) CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

b) Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

8.4. CONDIÇÕES E COMPROVAÇÕES CONSÓRCIOS, PREVISTAS NO ART. 15 DA LEI Nº 14.133/2021.

8.4.1 Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

8.4.1.2. A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

8.4.1.3. No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

8.4.1.4. As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;



- b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;
- c) Discriminar a empresa líder;
- d) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;
- e) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- f) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.

8.4.1.5. A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

8.4.1.6. Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

8.4.1.7. Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

8.4.1.8. O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

8.4.1.9. No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.

8.4.1.10. No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência:

I - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa, órgão ou entidade da Administração Pública, assinado por seu representante, com descrição dos itens contratados; e



II - Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.5.1.2 Deverá apresentar também os seguintes documentos:

- a) Certificado de regularidade junto à ANVISA, quando aplicável, atestando que a empresa está autorizada a comercializar materiais médico-hospitalares.
- b) Alvará Sanitário válido, expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente.
- c) Comprovante de inscrição no Conselho Regional competente (quando aplicável à atividade exercida).
- d) Declaração de que os produtos fornecidos atendem às normas da ANVISA e demais legislações pertinentes, incluindo registros ou notificações sanitárias, quando exigidos.

8.5.2 Obrigações Documentais e Legais para Fornecimento de Éter Etílico 99,5% Objeto

Esta cláusula se aplica especificamente ao fornecimento de **Éter Etílico 99,5%**, substância controlada conforme a Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, incluída na **Lista D2 – Insumos Químicos utilizados para fabricação de entorpecentes e/ou psicotrópicos** Biblioteca Virtual em SaúdeScribd.

I - Obrigações do Fornecedor

O fornecedor deve garantir desde o início do fornecimento que possui:

Licença válida da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para manipulação, transporte e armazenamento da substância.

Autorização Especial expedida pelo Ministério da Saúde (SVS/MS) ou órgão competente.

Certificado de Autorização Especial, que formaliza a concessão citada acima Scribd.

Autorização de Importação e/ou Exportação, se aplicável, conforme exigido pela Portaria SVS/MS nº 344/98 Scribd.

Licenças expedidas por órgãos de segurança pública, como:

Polícia Federal

Polícia Civil

Exército Brasileiro, caso a legislação exija.

Documentação comprobatória de regularidade fiscal e sanitária, incluindo alvarás de funcionamento, registro no Conselho Regional (se aplicável) e outros certificados necessários à atividade.

II - Transporte e Armazenamento



O transporte e armazenamento devem cumprir rigorosamente as normas de segurança e vigilância sanitária, contemplando:

Embalagem adequada e rotulagem conforme regulamentações vigentes.

Condições térmicas, ambientais, fisicamente protegidas e segregadas, conforme exigido pela legislação sanitária.

Registro e controle de estoque por meio de **BSPO (Balanço de Substâncias Psicoativas e Outras Substâncias Sujeitas a Controle Especial)**, em conformidade com o regulamento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "i" da Lei nº 14.133/2021

9.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de Referência e o valor máximo aceitável, será disponibilizado no anexo do edital.

9.2. Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, se o valor encontrado for bem superior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, o processo deverá ser retornado para a área técnica demandante do objeto para a devida análise crítica do resultado do preço estimado encontrado, diferente do mapa comparativo de preços, este deverá ser reparado conforme a sua análise crítica. (Artigo 48 do Decreto Municipal nº 2011/2024).

9.3. Após o recebimento e julgamento das cotações, o Setor de Compras, procederá com o cadastro da despesa no controle de compras diretas remetendo, após, o processo à SEMAF para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária e correspondente saldo orçamentário.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º, inciso XXIII, letra "j" da Lei nº 14.133/2021

10.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta:



Órgão: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 060002 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0008 - PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS

Projeto/Atividade: 2.026 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESF E SAÚDE BUCAL

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 032

Fonte de Recurso: 260000009999 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. As falhas de execução, a inexecução parcial ou total da presente aquisição está sujeita às sanções administrativas estabelecidas nos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- b) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do instrumento de contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do instrumento de contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução do instrumento de contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Instrumento de contratação, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
- d) Multa:
1. Moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo:
 - 1.1 - 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
 - 1.2 - 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
 - 1.3- 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
 - 1.4 - Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 13.2, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.
 3. Compensatória, para a inexecução total do instrumento de contratação prevista na alínea "c" do subitem 13.2, de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.
 4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 13.2, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Instrumento de contratação.
 5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 13.2, a multa será de 5 % (cinco por cento) do valor do Instrumento de contratação.



6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 13.2, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento de contratação.

7. Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Instrumento de contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).



11.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 15.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

11.8.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

11.8.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

11.8.3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea "a" do subitem 13.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

11.8.4. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do instrumento de contratação, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

11.8.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e instrumento de contratação da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Instrumento de contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do instrumento de contratação;



11.15. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

11.16. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do instrumento de contratação, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

12. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

12.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

12.1.1 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

12.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

12.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

12.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento;

12.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

12.2. Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

12.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento



deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

12.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

12.3. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

12.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

12.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

12.4. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

12.5. Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

12.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.



12.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

12.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

12.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

12.6. Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. ASSINATURA DIGITAL: A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma Autoridade Certificadora (AC) e devidamente habilitada pela ICPBrasil.



13.3.1. Ata de Registro de Preços assinada por meio eletrônico deverá ser encaminhada para o seguinte endereço de e-mail: contratos@itarana.es.gov.br, no prazo indicado no item 13.1. deste instrumento.

13.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. O registro a que se refere o inciso II do item 13.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata. § 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do item 13.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva. § 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do item 13.4 será efetuada no momento da sessão da licitação e confirmada por ocasião de sua primeira contratação. § 4º Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.6. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

13.6.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



13.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

13.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

I - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

II - dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

ou 14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 200 a art. 203 do Decreto Municipal nº 2.011/2024.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

ou 14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO

15.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

15.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - deferir, caso não seja possível a aplicação do inciso II deste artigo sem que seja causado prejuízo à Administração, o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário da ata de registro de preços desde que:

- a) a alteração do custo esteja comprovada pela Administração Municipal como decorrente de uma alteração de custo de mercado, não configurando alteração isolada dos custos do licitante registrado;
- b) a alteração do custo seja superveniente a data da proposta do licitante;
- c) a alteração do custo seja imprevisível pelas partes à época da licitação ou contratação direta;



d) a alteração do custo seja insuportável pelo licitante sem que lhe seja imputado prejuízo financeiro; e,

e) a alteração do custo não traduza uma oscilação natural de mercado ou previsível pelo licitante de acordo com critérios financeiros, mercadológicos ou estatísticos aplicáveis ao objeto ou seu ramo de atividade.

II - suspender a utilização da ata de registro de preços até a confirmação da sua vantajosidade após novo certame licitatório que contará explicitamente com aviso da existência da ata de registro de preços anterior e do critério de economicidade a ser aplicado aos preços finais da nova licitação em comparação ao preço da ata de registro de preços pré-existente.

III - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso não seja possível a aplicação dos incisos I e II deste artigo ou não existam recursos financeiros para o custeio dos novos valores após o eventual reequilíbrio.

IV - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.4. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO: descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público;



ou II - a pedido do fornecedor.

16. DEMAIS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Nos termos do artigo 204 do Decreto Municipal nº 2011/2024, durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, bem como demais órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

16.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

16.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

16.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

16.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

16.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

16.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

16.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 16.1.

16.6. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do



instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

16.6.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16.7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

16.7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

16.7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

ou 16.7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

16.7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

16.7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no item 16.6 (16.6.1 e 16.6.2), deste termo de referência.

16.7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

16.7.6. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

16.7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos



do item 16.7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

17. DOS CONTRATOS

17.1. Das atas de registro de preços poderão ser celebradas contratações pela Administração Municipal, devendo ser observado as seguintes condições:

I - As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, como condição prévia para celebrar o contrato junto a Administração.

II - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

III - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

V - A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos casos previstos no art. 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021. Preferencialmente deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou índice que venha a substituí-lo para o reajustamento de contratos, a exceção de objetos contratuais que possuam índice setorial específico, o qual deverá prevalecer neste caso.

VII - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

18. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

18.1 Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração de especificação: Jéssica Guedes Cominotti – Matrícula: 06978

II - Elaboração de quantitativo: Jéssica Guedes Cominotti – Matrícula: 06978

III - Elaboração do Termo de Referência: Jéssica Guedes Cominotti – Matrícula: 06978



IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do Termo de Referência: Vanessa Arrivabene
– Matrícula: 006888.

JÉSSICA GUEDES COMINOTTI
Auxiliar Administrativo

Matrícula: 06978

VANESSA ARRIVABENE
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n.º 006/2025



Fundo de Saúde de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

12/11/2025 09:11:00

Número/Ano	000037 / 2025 - 10/11/2025							
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Requerente	VANESSA ARRIVABENE							
Período	à							
Processo	/							
Justificativa	Aquisição de Material médico hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde do município.							

Ítem	Lote	Código	Especificação	Ficha-Fonte	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00029880	ABAIXADOR DE LÍNGUA de madeira, tipo espátula, com 100 unidades	00032-260000009999	UND	7,00		
00002		00007863	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável bisela-do, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos pro-cessos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.	00032-260000009999	CX	30,00		
00003		00009144	AGULHA 20 X 5,5 hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável bisela-do, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos pro-cessos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.	00032-260000009999	CX	5,00		
00004		00007940	AGULHA 40 X 12 - hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável bise-lado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos pro-cessos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.	00032-260000009999	CX	25,00		
00005		00042431	ALCOOL ISOPROPILICO PURO (99%) solução limpadora; aspecto físico líquido; embalagem de 01 litro.	00032-260000009999	LT	5,00		
00006		00044047	ALCOOL 99,5 alcool etílico absoluto 99,5 gl 1000ml.	00032-260000009999	GL	100,00		
00007		00007471	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 100ML	00032-260000009999	UND	20,00		
00008		00007472	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	00032-260000009999	UND	20,00		



Fundo de Saúde de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

12/11/2025 09:11:00

Número/Ano	000037 / 2025 - 10/11/2025
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Requerente	VANESSA ARRIVABENE
Período	à
Processo	/
Justificativa	Aquisição de Material médico hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde do município.

APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO
confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico. fecho: em velcro 100% nylon (poliamida 280 denier). manguito: borracha sintética pvc com duas saídas, sem emendas. manômetro: aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg, divisão de escala 2mmhg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do inmetro no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. pêra insufladora: borracha sintética pvc, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox. válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. garantia: 3 anos. aprovação: portaria do inmetro / registro ministério da saúde acompanha: estetoscópio clínico para pacientes adultos com auscultador em aço inoxidável com hastes ajustáveis para obter a tensão desejada. olivas anatômicas rosqueáveis, par de olivas sobressalentes, deve possuir anel não frio que proporciona conforto térmico ao paciente. garantia mínima de 1 ano, comprovada através do manual registrado na anvisa. acompanha bolsa em courvin.

00009 00000548 00032-26000000999 9 UND 50,00

APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO
com as seguintes características mínimas: memória: até 30 leituras; visor digital lcd; faixa de medição: 0 a 299 mmhg; pulsação: 40 a 180 batidas/minutos; válvula de liberação automática; alimentação: 04 pilhas aaa de 15v; método: oscilométrico; braçadeira ergonômica ajustável; circunferência: de 22 cm à 32 cm; acompanha: manual de instrução; garantia mínima de 12 (doze) meses.

00010 00043001 00032-26000000999 9 UND 20,00

ATADURA DE CREPOM 15 CM DE LARGURA X 1,80MTS
15 cm de largura x 1,80mts de comprimento em repouso, cor natural, com 13 fios/cm², constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta

00011 00044723 00032-26000000999 9 PCT 1.000,00



Fundo de Saúde de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

12/11/2025 09:11:00

Número/Ano	000037 / 2025 - 10/11/2025				
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Requerente	VANESSA ARRIVABENE				
Período	à				
Processo	/				
Justificativa	Aquisição de Material médico hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde do município.				

		de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades.			
00012	00044062	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL M tamanho m. pacote com 10 unidades.	00032-260000009999	PCT	2,00
00013	00018969	BANDAGEM bandagem para estancamento de sangue na cor bege - embalagem com 500 unidades	00032-260000009999	CX	25,00
00014	00007174	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL COM FILTRO sistema fechado, capacidade 2000 mililitros com disposi-tivo anti-refluxo.	00032-260000009999	UND	250,00
00015	00044048	BOLSA PARA COLOSTOMIA uma peça, sistema fechado, cor opaca, constituída por três películas plásticas não aderentes. placa recortável, de 19 mm até 64 mm com guia de recorte impresso, com filtro e sistema de fechamento por conectores plásticos e bolsa com sistema de fechamento envelope embutido. apresentando barreira protetora de pele constituída no mínimo por gelatina, pectina, carboximetilcelulose e suporte de adesivo hipoalergênico. deve conter filtro de carvão ativado para controle de odor.	00032-260000009999	UND	100,00
00016	00044054	CABO BISTURI material aço inoxidável, tamanho nº 4, aplicação cirurgia, comprimento 17 cm.	00032-260000009999	UND	5,00
00017	00044053	CAMPO CIRÚRGICO MÉDIO simples em brim, tela 3/1, 100% algodão, camada simples de tecido medindo 1.60 x 1.60 m sem janela na cor verde oliva. não desbotáveis após a lavagem. resistente a lavagem industrial e hospitalar. apresentação em embalagem plástica e transparente trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	00032-260000009999	UND	10,00
00018	00009335	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2 GELEIA 30GR cloridrato de lidocaína geleia 2% (20 mg/g) geleia estéril 20 mg/g em embalagem com 1 bisnaga de 30 g + aplicador.	00032-260000009999	BN	150,00
00019	00028954	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% cloridrato de lidocaína 2% solução injetável uso adulto e pediátrico sem vasoconstritor 20ml	00032-260000009999	FR	200,00



Fundo de Saúde de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

12/11/2025 09:11:00

Número/Ano	000037 / 2025 - 10/11/2025
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Requerente	VANESSA ARRIVABENE
Período	à
Processo	/
Justificativa	Aquisição de Material médico hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde do município.

00020	00044731	COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFÍLICAS GELIFICANTES com estrutura composta 100% de álcool polivinílico (pva) e propriedade para alta capacidade de absorção e aprisio-namento de fluidos e bactérias em suas fibras, hidroxipro-pilcelulose e sulfato de prata a 0,2mg/cm², estéril, alta-mente resistente à tração não deixando resíduos na lesão. o curativo poderá permanecer na lesão por até 7 dias. tamanho 10x10 cm	00032-260000009999 9	UND	65,00
00021	00039233	COLETOR UNIVERSAL 80ML coletor universal 80ml, confeccionado em polipropileno transparente, tampa com rosca, estéril. embalado individualmente estéril a oxido de etileno. pacote com 100 unidades.	00032-260000009999 9	UND	5,00
00022	00042586	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO material: algodão, dimensões: 45 x 50 cm, cor: branca, características adicionais: 4 camadas, 15 fios/cm², bor-das acabadas em ponto overlock, retangular, c/alça, can-tos arredondados, unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades.	00032-260000009999 9	PCT	30,00
00023	00007172	HISTEROMETRO em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com seg-mento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. modelo collin. fabri-cado de acordo com padrões internacionais de qualida-de, normas da abnt, apresentar registro no ms/anvisa.	00032-260000009999 9	UND	20,00
00024	00044845	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 16 X 2,7 CM confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01	00032-260000009999 9	KIT	4,00



Fundo de Saúde de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

12/11/2025 09:11:00

Número/Ano	000037 / 2025 - 10/11/2025
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Requerente	VANESSA ARRIVABENE
Período	à
Processo	/
Justificativa	Aquisição de Material médico hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde do município.

seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 cc para alimentação. fr 16 x 2,7 cm. registro na anvisa.

KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 20 X 1,0 CM
confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 cc para alimentação. fr 20 x 1,0 cm. registro na anvisa.

00025 00044846 00032-26000000999 KIT 4,00

KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 14 X 0,8 CM
confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 cc para alimentação. fr 14 x 0,8 cm. registro na anvisa.

00026 00044847 00032-26000000999 KIT 4,00

KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 14 X 1,7 CM
confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e

00027 00044848 00032-26000000999 KIT 4,00



Fundo de Saúde de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

12/11/2025 09:11:00

Número/Ano	000037 / 2025 - 10/11/2025
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Requerente	VANESSA ARRIVABENE
Período	à
Processo	/
Justificativa	Aquisição de Material médico hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde do município.

		conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 cc para alimentação. fr 14 x 1,7 cm. registro na anvisa.			
		KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 18 X 1,5 CM confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 cc para alimentação. fr 18 x 1,5 cm. registro na anvisa.			
00028	00044849		00032-260000009999	KIT	4,00
		KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 14 X 2,00 CM confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 cc para alimentação. fr 14 x 2,00 cm. registro na anvisa.			
00029	00044850		00032-260000009999	KIT	4,00
00030	00029472	LAMINA DE BISTURI N° 11 C/100UND	00032-260000009999	CX	4,00
00031	00008479	LAMINA DE BISTURI N 15 cx com 100 unds	00032-260000009999	CX	5,00
00032	00002196	LAMINA DE BISTURI N° 23 - C/100 cx com 100 unds	00032-260000009999	CX	20,00
00033	00009334	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA C/50 lâmina para microscopia ponta fosca	00032-260000009999	CX	50,00



Fundo de Saúde de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

12/11/2025 09:11:00

Número/Ano	000037 / 2025 - 10/11/2025				
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Requerente	VANESSA ARRIVABENE				
Período	à				
Processo	/				
Justificativa	Aquisição de Material médico hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde do município.				

lapidadas (não cortam as mãos). *
separadas uma a uma com papel grau
cirúrgico. caixa com 50 unidades

00034	00042544	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL TAM. 0,70CM X 50M (BRANCO)	00032-26000000999 9	RL	50,00
00035	00008219	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em wallet (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. validade: válido por 3 anos	00032-26000000999 9	PR	80,00
00036	00029938	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em wallet (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. validade: válido por 3 anos	00032-26000000999 9	PR	40,00
00037	00008220	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8 características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em wallet (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. validade: válido por 3 anos.	00032-26000000999 9	PR	200,00
00038	00044727	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em wallet (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. validade: válido por 3 anos.	00032-26000000999 9	PR	300,00
00039	00001999	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P luva de procedimento tam. p cx. c/ 100 unidades composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); - aprovada pelo ministério da saúde.	00032-26000000999 9	CX	1.250,00



Fundo de Saúde de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

12/11/2025 09:11:00

Número/Ano	000037 / 2025 - 10/11/2025				
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Requerente	VANESSA ARRIVABENE				
Período	à				
Processo	/				
Justificativa	Aquisição de Material médico hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde do município.				

registro anvisa nº 10330660014;
- atende as exigências da rdc nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (ca e lote impressos no punho);
- produto com validade.

LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M
luva de procedimento tam. m cx. c/ 100 unidades

composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho);
- aprovada pelo ministério da saúde.
registro anvisa nº 10330660014;
- atende as exigências da rdc nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (ca e lote impressos no punho);
- produto com validade.

00040	00001998	registro anvisa nº 10330660014; - atende as exigências da rdc nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (ca e lote impressos no punho); - produto com validade.	00032-260000000999 9	CX	550,00
00041	00009194	OLEO PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS óleo para tratamento e prevenção de feridas (ácidos graxos essenciais) – 200ml	00032-260000000999 9	FR	150,00
00042	00044057	PAPEL GRAU CIRÚRGICO FORMATO 150 MM X 100 M, BOBINA.	00032-260000000999 9	RL	30,00
00043	00044058	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MM X 100MTS (BOBINA)	00032-260000000999 9	RL	50,00
00044	00044059	PAPEL GRAU CIRÚRGICO FORMATO 300 MM X 100 M, BOBINA.	00032-260000000999 9	RL	15,00
00045	00001949	PINÇA DISSECAÇÃO ABC ANATOMICA 16CM produto confeccionado em aço inoxidável, com serrilha. embalado individualmente.	00032-260000000999 9	UND	20,00
00046	00042999	PINÇA POZZI aço inoxidável, modelo: pozzi, tipo ponta: ponta reta, comprimento: 25 cm, tipo cabo: com trava/cremalheira, características adicionais: para colo do útero. registro em anvisa	00032-260000000999 9	UND	5,00
00047	00042997	PINÇAS CHERON em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt.	00032-260000000999 9	UND	5,00
00048	00008433	PVPI DEGERMANTE C/ 10% DE IODO ATIVO cada 100 ml contém: pirrolidona iodo (pvpi 10% de iodo ativo); 10,0 g lauril éter sulfato	00032-260000000999 9	UND	3,00



Fundo de Saúde de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

12/11/2025 09:11:00

Número/Ano	000037 / 2025 - 10/11/2025
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Requerente	VANESSA ARRIVABENE
Período	à
Processo	/
Justificativa	Aquisição de Material médico hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde do município.

de sódio; 25,0 g agentes tensoativos, emolientes e umectantes 1,1g veículo aquoso q.s.p 100,0 ml pvpi degermante é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução degermante, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. é ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. o emprego de pvpi degermante para tratamento de infecções cutâneas não apresenta inconveniente de irritações da pele e por ser hidrossolúvel não mancha acentuadamente a pele, sendo facilmente removível em água. frasco com 1 litro, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, número do lote, data de fabricação e validade, registro na anvisa

PVPI TOPICO (POLIVINIL PIRROL. IODO C/ 10% IODO ATIVO)
cada 100 ml contém: polivinil pirrolidona iodo (pvpi 10% de iodo ativo) 10g veículo aquoso q.s.p 100 ml pvpi tópico é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução aquosa, proporcionando ação rápida e efeito prolongado mesmo em presença de matéria orgânica. é ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus sem irritar nem sensibilizar a pele, sendo facilmente removível em água. frasco com 1 litro, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, número.

00049	00007565	de sódio; 25,0 g agentes tensoativos, emolientes e umectantes 1,1g veículo aquoso q.s.p 100,0 ml pvpi degermante é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução degermante, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. é ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. o emprego de pvpi degermante para tratamento de infecções cutâneas não apresenta inconveniente de irritações da pele e por ser hidrossolúvel não mancha acentuadamente a pele, sendo facilmente removível em água. frasco com 1 litro, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, número do lote, data de fabricação e validade, registro na anvisa	00032-260000009999	LT	15,00
00050	00044514	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 8 produto estéril, em pvc, descartável, atóxico.	00032-260000009999	UND	1.450,00
00051	00044728	SONDA DE FOLEY02 VIAS Nº 16 balão 30 cc,siliconizada, embalagem individual, estéril, registro ms/anvisa	00032-260000009999	UND	50,00
00052	00010746	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 balão 30 cc,siliconizada, embalagem individual, estéril, registro ms/anvisa.	00032-260000009999	UND	70,00
00053	00009202	SONDA DE FOLEY 02 VIAS 20 sonda de foley 02 vias nº 20, balão 30 cc, siliconizada, embalagem individual, estéril, registro ms/anvisa	00032-260000009999	UND	15,00



Fundo de Saúde de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

12/11/2025 09:11:00

Número/Ano	000037 / 2025 - 10/11/2025				
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Requerente	VANESSA ARRIVABENE				
Período	à				
Processo	/				
Justificativa	Aquisição de Material médico hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde do município.				

00054	00029380	SONDA URETRAL N° 8 confeccionada em tubo de pvc,atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis - embalado individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade.	00032-26000000999 9	UND	50,00
00055	00044050	SONDA URETRAL N° 10 confeccionada em tubo de pvc,atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis - embalado individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade.	00032-26000000999 9	UND	50,00
00056	00014975	SONDA URETRAL N° 12 confeccionada em tubo de pvc,atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis - embalado individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade.	00032-26000000999 9	UND	50,00
00057	00044844	SORO FISIOLÓGICO A 09% 10ML soro fisiológico solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9% ampola de 10 ml e registro na anvisa.	00032-26000000999 9	UND	1.450,00
00058	00024010	SORO FISIOLOGICO 9% FRS 250ML cx com 24 unidades (sistema aberto)	00032-26000000999 9	CX	30,00
00059	00024310	SORO FISIOLÓGICO A 9% 500ML cx com 24 unidades (sistema aberto).	00032-26000000999 9	CX	50,00
00060	00008323	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	00032-26000000999 9	POTE	15,00
00061	00044729	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL resistente à água e com beep sonoro de aviso de medição. display lcd de fácil visualização e alarme de febre, desligamento automático e também indicador de bateria fraca.	00032-26000000999 9	UND	50,00
00062	00044786	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA RETA 16,5CM produto confeccionado em aço inox; comercializado não estéril; indicação de produto reutilizável. certificado de boas práticas de fabricação. certificação de conformidade com normas técnicas, iso, ce e/ou abnt. ficha técnica do produto e/ou manual (português) e garantia mínima de 12 meses a contar da entrega do equipamento. embalagem com número do	00032-26000000999 9	UND	5,00



Fundo de Saúde de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

12/11/2025 09:11:00

Número/Ano	000037 / 2025 - 10/11/2025
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Requerente	VANESSA ARRIVABENE
Período	à
Processo	/
Justificativa	Aquisição de Material médico hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde do município.

lote, data de fabricação e marca do fabricante.

00063	00043000	TESOURA MATZEMBAUM CABO LONGO reta - 12 cm, em aço inoxidável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. deve obedecer às normas din-medizin-1 e nbr 7153-1. o nome ou logomarca do fabricante ser identificado na embalagem do produto e permanentemente na peça. embalagem unitária com dados de identificação do produto e registro no ms.	00032-26000000999 9	UND	5,00
00064	00042991	TESTE IMUNOCROMÁTICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS SARS-COV-2 EM AMOSTRAS de esfregaço nasofaríngeo, com apenas uma etapa de extração. o teste deve utilizar dois anticorpos para detecção do antígeno, sendo ao menos um referente ao spike. o teste deve ter especificidade e sensibilidade no mínimo de 94% frente ao método de referência rt – pcr. deve acompanhar: cassetes, tampão de extração e swab de coleta	00032-26000000999 9	UND	500,00
00065	00042437	TESTE RÁPIDO CHIKUNGUNYA imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa do anticorpo igm e igg do vírus da chikungunya; kit deve conter pipeta capilar. amostra: sangue total, soro ou plasma; sensibilidade maior que 93% e especificidade de 94%. validade de 24 meses. caixa com 20 unidades	00032-26000000999 9	CX	5,00
00066	00044184	KIT RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTÍGENOS (AG) CORONAVÍRUS, INFLUENZA A E B em amostra de secreção nasal, orofaríngea e nasofaringe. caixa contendo 25 teste. cassete - tampão de extração - swab estéril - tubo de extração com gotejador.	00032-26000000999 9	CX	800,00
00067	00044061	TESTE RÁPIDO DENGUE IGM IGG imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa do anticorpo igm e igg do vírus da dengue. sensibilidade geral mínima de 98,6%, especificidade de no mínimo 97% e	00032-26000000999 9	UND	100,00



Fundo de Saúde de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

12/11/2025 09:11:00

Número/Ano	000037 / 2025 - 10/11/2025
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Requerente	VANESSA ARRIVABENE
Período	à
Processo	/
Justificativa	Aquisição de Material médico hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde do município.

precisão de eno mínimo 97%.
kit deve conter pipeta capilar.
amostra: sangue total, soro ou plasma.
validade de 24 meses a partir da entrega.

TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ HCG (URINA)

teste rápido de gravidez hcg (urina) - teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hcg). caixa contendo 100 unidades embaladas individualmente.

00068 00042208 00032-26000000999 9 CX 2,00

TUBOS DE ENSAIO EM ACRÍLICO

tubo para coleta à vácuo tampa roxa edta 4ml - tam: 13x75mm cx c/ 100 unidades -

00069 00044742 00032-26000000999 9 CX 1,00

COMPRESSA CIRURGICA GAZE HIDROFILA - ESTERIL

compressas cirúrgicas de gaze hidrófila – estéril tam. 7,5cmx7,5cm 13 fios/cm³ 5 dobras – 8 camadas pct. com 10 unidades (dimensões abertas – 30x15cm)

00070 00023387 00032-26000000999 9 PCT 10.000,00

COMPRESSA GAZE HIDROFILA NÃO ESTÉRIL

compressa gaze não estéril hidrófila 100% algodão 13fios/cm, com dimensões fechadas de 7,5x7,5cm e abertas de 7,5x30cm, gramatura, retenção de líquido, hidrofiliidade, e densidade de 1 grama por unidade de acordo com a nbr 13843, em crochê, pacote com 500 unidades embalagem constando externamente dados de identificação conforme portaria n. 106 de 18 de junho de 2003.

00071 00044854 00032-26000000999 9 PCT 720,00

CURATIVO DE TRÊS CAMADAS

sendo permeáveis ao ar e ao vapor, fino, suave sobre a pele e com boa absorção. composto de tecido não tecido de viscose, com uma camada de vapor de alumínio que cria uma superfície brilhante e muito lisa, onde permite a não aderência à pele ou à ferida e trocas de curativo atraumáticas. tamanho aproximado 10cmx10cm. deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante para este item.

00072 00044852 00032-26000000999 9 UND 400,00

CURATIVO NÃO ADERENTE INDICADO PARA FERIDAS ONCOLÓGICAS

10cmx10cm curativo não aderente formado por a matriz polimérica ideal para rápida granulação podendo permanecer na ferida por até 07 dias indicado para ser utilizado

00073 00044853 00032-26000000999 9 UND 400,00



Fundo de Saúde de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

12/11/2025 09:11:00

Número/Ano	000037 / 2025 - 10/11/2025
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Requerente	VANESSA ARRIVABENE
Período	à
Processo	/
Justificativa	Aquisição de Material médico hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde do município.

em para feridas crônicas como úlceras de portador de diabetes mellitus, úlceras venosas, - lesões por pressão (ulcera de decúbito) feridas agudas, lacerações, abrasões, cortes, queimaduras de segundo de grau e de primeiro grau, ferimentos pós-operatórias como enxerto de pele com cicatrização por segunda intenção composto de tereftalato de polietileno, carboximetilcelulose, óleo branco medicinal, borracha sintética. tamanho aproximado 10cm x 10cm. deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante para este item.

CURATIVO PRIMÁRIO ESTÉRIL não aderente e constituído por uma malha de acetato de celulose, impregnada com uma emulsão de petrolatum, destinado ao tratamento de feridas, medindo aproxima-damente 7 x 20 cm.

DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁ-RIA Nº 04 com extensão, embalado individualmente.

DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05 com extensão, embalado individualmente.

DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA dispositivo para incontinência urinária nº 06 com extensão, embalado individualmente

ESCOVA CERVICAL. pct com 100unds.

ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL branco tecido 100% algodão e resina acrílica. adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resina. contém látex natural. 10cm x 4,5m.

ESPÁTULA DE AYRES C/100

ESPECULO M DESCARTÁVEL mod. collin, lubrificado, estéril

ESPECULO P DESCARTÁVEL mod. collin, lubrificado, estéril

ESPECULO G DESCATÁVEL mod. collin, lubrificado, estéril

ESPUMA DE POLIURETANO COM PERMEABILIDADE SELETIVA

00032-26000000999 9	UND	150,00
00032-26000000999 9	UND	300,00
00032-26000000999 9	UND	500,00
00032-26000000999 9	UND	200,00
00032-26000000999 9	PCT	40,00
00032-26000000999 9	RL	100,00
00032-26000000999 9	PCT	40,00
00032-26000000999 9	UND	3.000,00
00032-26000000999 9	UND	2.000,00
00032-26000000999 9	UND	30,00
00032-26000000999 9	UND	70,00



Fundo de Saúde de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

12/11/2025 09:11:00

Número/Ano	000037 / 2025 - 10/11/2025				
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Requerente	VANESSA ARRIVABENE				
Período	à				
Processo	/				
Justificativa	Aquisição de Material médico hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde do município.				

não aderente, hidrofílica, extra-absorvente, impregnada com phmb a 0,5%, possui absorção vertical e microestrutura celular aberta em forma de "favo de mel", que permite a retenção do exsudato em seu interior. apresentação com ou sem película de poliuretano além de com fe-nestra. embalada em papel grau cirúrgico, esterelizada por raios gama. tamanho: 10,2 x 10,2 cm.

00085	00042468	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO 18MMX20MM fabricada em arame revestida com pvc branco para colocação e esterilização de tubos. capacidade de tubos: 40 tubos.	00032-260000009999	UND	5,00
00086	00042469	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO 22MMX25MM fabricada em arame revestida com pvc branco para colocação e esterilização de tubos. capacidade de tubos: 40 tubos.	00032-260000009999	UND	5,00
00087	00044797	ESTETOSCÓPIO ADULTO; AUSCULTADOR; CABEÇA DUPLA material do auscultador: liga de alumínio; acabamento do auscultador: escovado; diâmetro do diafragma: 4,4cm; material do diafragma: epóxi / fibra de vidro; tipo do diafragma: convencional; tubo em y: único de pvc; diâmetro do sino: 3,2cm; material das olivas: silicone; acabamento da haste: escovado; comprimento total: 78cm; peso total: 100g; certificação do inmetro através do selo. certificação de conformidade com normas técnicas, iso e/ou abnt. ficha técnica do produto e/ou manual (português) e garantia mínima de 12 meses a contar da entrega do equipamento.	00032-260000009999	UND	50,00
00088	00021026	ÉTER ETILICO 99,5 éter etílico 99,5% pa acs (produto controlado pela polícia federal). frasco com 1000 ml. validade mínima de 12 meses.	00032-260000009999	UND	4,00
00089	00008110	FIO DE SUTURA Nº 2/0 MONOLYLON fio de sutura nº 2/0 mononylon c/ agulha 3cm cortante preto cx. c/24 unds	00032-260000009999	CX	10,00
00090	00008036	FIO DE SUTURA Nº 3/0 MONONYLON fio de sutura nº 3/0 mononylon c/ agulha 3cm cortante preto cx. c/24	00032-260000009999	CX	15,00



Fundo de Saúde de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

12/11/2025 09:11:00

Número/Ano	000037 / 2025 - 10/11/2025				
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Requerente	VANESSA ARRIVABENE				
Período	à				
Processo	/				
Justificativa	Aquisição de Material médico hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde do município.				
00091	00042994	FIO DE SUTURA Nº 4/0 MONONYLON c/ agulha 3cm cortante preto cx. c/24 unds.	00032-26000000999 9	CX	2,00
00092	00041871	FIO DE SUTURA Nº 5/0 MONONYLON c/ agulha 3cm cortante preto cx. c/24 unds.	00032-26000000999 9	CX	2,00
00093	00043700	FIO NYLON 3-0 C/AG CORTANTE 1/2 CIR. 2CM C/24	00032-26000000999 9	CX	2,00
00094	00022598	FIO NYLON 5-0 C/AG 3/8 CIR. 2CM C/24	00032-26000000999 9	CX	3,00
00095	00022599	FIO NYLON 6-0 C/AG 3/8 CIR. 2CM C/24	00032-26000000999 9	CX	1,00
00096	00040270	FORMOL 10%, formaldeído 10% em embalagem de 1000ml - uso em anatomia patológica e conservação das peças histológicas.	00032-26000000999 9	LT	10,00
00097	00044060	FRASCO COLETOR UNIVERSAL estéril graduado de 100ml. características: graduado até 80 ml; fabricado em poliestireno cristal; estéreis, embalados individualmente; sem pé; tampa vermelha. garantia contra defeitos de fabricação. registro nº 10379860094.	00032-26000000999 9	UND	200,00
00098	00042989	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE ADULTO, INFANTIL E NEO NATAL fecho em pvc, que permita um ajuste fácil e confortável. confeccionado em tecido elástico. trava com 2 estágios de liberação do fluxo sanguíneo. antialérgicos. reg. anvisa: 10379869005	00032-26000000999 9	UND	4,00
00099	00044726	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ELETROCARDIOGRAMA galão com 5 litros.	00032-26000000999 9	GL	3,00
00100	00037019	GERMI-RIO 1.000 ML desinfetante hospitalar	00032-26000000999 9	LT	2,00
00101	00019328	HASTES DE ALGODÃO FLEXIVEIS pote com 150 unid.	00032-26000000999 9	POTE	1,00
00102	00008218	HIDROGEL COM ALGINATO hidrogel com alginato, gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes, não esteril e carboximetilcelulose que promove o ambiente úmido ideal para a cicatrização através da hidratação da ferida, conduzindo ao desbridamento autolítico ou facilitando o desbridamento mecânico. tubo	00032-26000000999 9	TUB	20,00

Fundo de Saúde de Itarana



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

12/11/2025 09:11:00

Número/Ano	000037 / 2025 - 10/11/2025				
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Requerente	VANESSA ARRIVABENE				
Período	à				
Processo	/				
Justificativa	Aquisição de Material médico hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde do município.				

		com 85grs e que se mantenha efetivo por pelo menos 28 dias após aberto			
		TUBOS DE ENSAIO			
00103	00042996	tubo para coleta à vácuo tampa amarela (gel) 5ml - tam: 13x100mm cx c/ 100 unidades -	00032-260000009999	CX	2,00
		FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL			
00104	00044851	material: cadarço de algodão, largura: 1 cm - cadarço sarjado branco 10mm x 10 metros para fixação de cânula de traqueostomia.	00032-260000009999	UND	360,00
		FITA CIRURGICA			
00105	00007983	microporosa hipoalérgica 5mm x 10m com capa.	00032-260000009999	UND	150,00
		FITA CIRURGICA MICROPOROSA			
00106	00008552	hipoalérgica 25mmx10m c/ capa.	00032-260000009999	UND	150,00
		CURATIVO			
00107	00007986	material: não tecido, resina e adesivo, componentes com almofada viscose antissética, formato redondo, opacidade opaco, característica adicionais: microporoso, hipoalergênico, estéril. caixa com 500 unidades.	00032-260000009999	CX	1,00

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida	NCM/NBS	Margem Preferencia
1	629305	Abaixador De Língua Material: Madeira Lisa, Polida, C/ Borda Arredondada, Comprimento: Cerca De 14 Cm, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	MATERIAL	Embalagem 100 UN		false
2	439812	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 26 G X 1/2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	MATERIAL	Caixa 100 UN	90183219	false
3	439811	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 24 G X 3/4", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	MATERIAL	Caixa 100 UN	90183219	false
4	439799	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 18 G X 1 1/2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	MATERIAL	Caixa 100 UN	90183219	false
5	618744	Álcool Etílico Teor Alcoólico: Absoluto, Mínimo De 99,5%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Especialmente Manipulado	MATERIAL	Frasco 1000 ML	30049099	true
6	402458	Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Transparente, Capacidade: 100ML	MATERIAL	Unidade		false
7	280476	Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Transparente, Capacidade: 250ML, Graduação: Graduado Em ML	MATERIAL	Unidade		false
8	436498	Esfigmomanômetro Ajuste: Digital, Tipo*: De Braço, Faixa De Operação: Até 300MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Adulto	MATERIAL	Unidade		false
9	609094	Estetoscópio Tipo: Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tamanho: Adulto	MATERIAL	Unidade		false
10	628396	Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm², Material: Faixa De Tecido 100% Algodão,	MATERIAL	Embalagem		false

		Largura: Cerca De 10 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Estéril		12 UN		
11	628398	Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm², Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 15 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Estéril	MATERIAL	Embalagem 12 UN		false
12	628418	Bandagem Tipo: Elástica, Modelo: Não Aderente, Material: Malha De Tecido Sintético E Algodão, Dimensão: Cerca De 30 Cm X 2 M, Cor: C/ Cor, Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo, Tipo Uso: Uso Único	MATERIAL	Unidade		false
13	432133	Bolsa Coletora De Urina Sistema Fechado Material*: Pvc, Tipo*: Sistema Fechado, Modelo: Diurese Horária 500ml, Capacidade*: Cerca De 2000ML, Graduação: Graduada, Válvula: Válvula Anti-Refluxo, Pinça: Clamp Corta Fluxo, Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico, Características Adicionais*: Câmara Pasteur Flexível, Conector: Conector Universal, Componentes: Alça De Sustentação, Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante, Esterilidade*: Estéril, Descartável, Embalagem*: Embalagem Individual	MATERIAL	Unidade		false
14	615853	Sistema P/ Estomia Aplicação: Urinária, Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça, Modelo: Drenável, Tipo Bolsa: Antiodor Transparente, Componentes: Antirrefluxo, Válvula Drenagem, Tipo Base: Resina Sintética, Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável, Diâmetro: Flange Até 70MM, Tipo Uso: Adulto	MATERIAL	Unidade	30069110	false
15	269843	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2%, Apresentação: Injetável	MATERIAL	Frasco 20 ML	30049043	false
16	269846	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2%, Apresentação: Geléia	MATERIAL	Bisnaga 30 G	30049043	false
17	270495	Colagenase Apresentação: Associada Com Cloranfenicol, Concentração: 0,6ui + 1%, Uso: Pomada	MATERIAL	Bisnaga 30 G	30049019	true
18	436824	Frasco Material: Polipropileno, Capacidade: 80ML, Aplicação: Uso Laboratorial, Características Adicionais: Com Tampa, Tipo Embalagem: Embalagem Individual	MATERIAL	Embalagem 100 UN		false
19	623077	Compressa Campo Operatório Tipo: Sem Pré-Encolhimento, Dimensão: Cerca De 45 X 50CM, Material: 100% Algodão, Fixação: C/ Dispositivo De Fixação, Esterilidade: Não Estéril,	MATERIAL	Embalagem 50 UN		false

Uso Único

20	628266	Gaze Uso Em Saúde Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Viscose / Rayon, Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único	MATERIAL	Embalagem 10 UN	false
21	481461	Dispositivo Externo P/ Incontinência Urinária Modelo: Masculino, Tipo: Preservativo C/ Abertura P/ Drenagem, Material: Látex Natural, Diâmetro: Cerca De 25MM, Componente: C/ Extensor Pvc, Adicional 1: Coletor Cerca De 1000 MI, Esterilidade: Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	MATERIAL	Unidade	false
22	481431	Dispositivo Externo P/ Incontinência Urinária Modelo: Masculino, Tipo: Preservativo C/ Abertura P/ Drenagem, Material: Látex Natural, Diâmetro: Cerca De 30MM, Componente: C/ Extensor Pvc, Adicional 1: Coletor Cerca De 1000 MI, Esterilidade: Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	MATERIAL	Unidade	false
23	481464	Dispositivo Externo P/ Incontinência Urinária Modelo: Masculino, Tipo: Preservativo C/ Abertura P/ Drenagem, Material: Látex Natural, Diâmetro: Cerca De 30MM, Componente: C/ Extensor Pvc, Adicional 1: Coletor Cerca De 2000 MI, Esterilidade: Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	MATERIAL	Unidade	false
24	286037	Escova Endocervical Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Microcerdas Em Nylon, Ponta Da Escova Cônica, Comprimento: Cabo C/ 17 A 18cm E Cerdas C/ Aproximadamente 2CM, Características Adicionais: Descartável,Atóxica,Estéril,Embalagem Individual	MATERIAL	Unidade	false
25	483436	Fita Hospitalar Tipo: Sutura Cutânea Adesiva, Material: Dorso Em Não Tecido, Dimensões: Cerca De 2,5 X 10CM, Formato: Em Tira, Esterilidade: Estéril	MATERIAL	Rolo 50 M	30061090 false
26	453693	Espátula Uso Médico Modelo 1: De Ayres, Material*: Madeira, Comprimento*: Cerca De 18CM, Esterilidade: Descartável	MATERIAL	Pacote 100 UN	false
27	479752	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Médio, Adicional 1: C/ Lubrificante, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	MATERIAL	Unidade	false
28	479753	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Pequeno, Adicional 1: C/ Lubrificante, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: Estéril, Uso	MATERIAL	Unidade	false

Único, Embalagem: Embalagem Individual

29	479751	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Grande, Adicional 1: C/ Lubrificante, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	MATERIAL	Unidade		false
30	618879	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poligliconato Verde, Modelo Fio: Monofilamentar, Farpado, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 15CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 26MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	MATERIAL	Unidade	30061090	false
31	487408	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 6-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 20MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	MATERIAL	Unidade	30061090	false
32	487416	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 20MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	MATERIAL	Unidade	30061090	false
33	487531	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 30MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	MATERIAL	Unidade	30061090	false
34	487524	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 90CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 1/2 Círculo Nas Extremidades, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 30MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	MATERIAL	Unidade	30061090	false
35	487507	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 1/2 Círculo Nas Extremidades, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 26MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	MATERIAL	Unidade	30061090	false
36	487494	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul, Modelo Fio: Monofilamentar,	MATERIAL	Unidade	30061090	false

Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 20MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

37	452355	Fita Hospitalar Tipo: Microporosa, Material: Dorso Em Não Tecido, Componentes: Adesivo Acrílico, Dimensões: Cerca De 2,5 X 10CM, Características Adicionais: Hipoalergênico, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Uso Único	MATERIAL	Unidade		false
38	622673	Fita Hospitalar Tipo: Microporosa, Material: Dorso Em Não Tecido, Componentes: Adesivo Acrílico C/ Silicone, Outros Componentes: Elástica, Dimensões: Cerca De 10CM, Adicionais: Recortável, Esterilidade: Uso Único	MATERIAL	Unidade		false
39	345486	Formaldeído (Formol) Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido, Concentração: À 10%, Característica Adicional: Em Solução Aquosa	MATERIAL	Mililitro		false
40	475840	Gel Para Exame Médico Composição: A Base De Água, Aplicação: Condutor, Características Adicionais: Ph Neutro, Esterilidade: Estéril	MATERIAL	Galão 5 L		false
41	473431	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Forma Física: Solução Aquosa Concentrada, Característica Adicional: Sem Aroma	MATERIAL	Mililitro		false
42	481317	Haste Flexível Material Haste: Plástico, Material Ponta: Algodão, Aplicação: Higiene Pessoal, Características Adicionais: Com 2 Pontas	MATERIAL	Caixa 150 UN		false
43	627400	Lâmina Laboratório Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 45 X 30MM, Tipo*: Fosca, Lapidada	MATERIAL	Unidade		false
44	481807	Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt, Gramatura 1: Cerca De 40G/M2, Dimensoes: Cerca De 70 Cm X 50 M, Apresentação 1: Em Rolo	MATERIAL	Unidade		false
45	620076	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 7,0, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	MATERIAL	Par	40151200	false
46	620077	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 7,5, Apresentação: Em Par,	MATERIAL	Par	40151200	false

Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual

47	620078	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 8,0, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	MATERIAL	Par	40151200	false
48	620079	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 8,5, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	MATERIAL	Par	40151200	false
49	281657	Ácidos Graxos Essenciais Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico, Componentes: Linolêico, Lecitina De Soja, Apresentação: Associados Com Vitaminas "A" E "E", Tipo: Loção Oleosa	MATERIAL	Frasco 200 ML		false
50	467746	Pinça Anatômica Modelo 1: Dissecção, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 16CM, Componente: S/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	MATERIAL	Unidade		false
51	398705	Iodopovidona (Pvpi) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%), Forma Farmaceutica: Solução Degermante	MATERIAL	Frasco 1 L	30049099	true
52	398706	Iodopovidona (Pvpi) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%), Forma Farmaceutica: Solução Tópica Aquosa	MATERIAL	Frasco 1 L	30049099	true
53	630837	Sonda Trato Urinário Modelo: Prostática, Material: Silicone, Calibre: 16FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	MATERIAL	Unidade		false
54	630839	Sonda Trato Urinário Modelo: Prostática, Material: Silicone, Calibre: 20FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	MATERIAL	Unidade		false
55	435971	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral, Material: Poliuretano, Calibre: 8FRENCH, Conector: Conector Padrão, Comprimento: Cerca 20CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Adicionais: Lubrificada, Esterilidade: Estéril, Descartável,	MATERIAL	Unidade	90183925	false

Embalagem: Embalagem Individual

56	435972	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral, Material: Poliuretano, Calibre: 10FRENCH, Conector: Conector Padrão, Comprimento: Cerca 20CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Adicionais: Lubrificada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	MATERIAL	Unidade	90183925	false
57	435976	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral, Material: Poliuretano, Calibre: 12FRENCH, Conector: Conector Padrão, Comprimento: Cerca 40CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Adicionais: Lubrificada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	MATERIAL	Unidade	90183925	false
58	371273	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 %, Forma Farmaceutica: Solução Estéril Não Injetável	MATERIAL	Frasco 500 ML	30049099	true
59	292343	Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata, Dosagem: 1%, Forma Farmacêutica: Creme Vaginal, Característica Adicional: Com Aplicadores	MATERIAL	Pote 400 G	30049072	true
60	619857	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Pequeno - P, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Par Em Embalagem Individual	MATERIAL	Embalagem 100 UN	40151200	false
61	619858	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Médio - M, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Par Em Embalagem Individual	MATERIAL	Embalagem 100 UN	40151200	false
62	607028	Campo Cirúrgico Modelo: Duplo, Material: 100% Algodão, Gramatura: Mínimo De 260G/M2, Dimensões: Cerca De 150 X 150CM, Cor: C/ Cor, Esterilidade: Esterilizável	MATERIAL	Unidade		false
63	299116	Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 4, Características Adicionais: Longo	MATERIAL	Unidade		false
64	471437	Tesoura Instrumental Modelo 1: Padrão, Tipo Ponta: Ponta Reta, Característica Ponta: Romba Fina, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 16CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	MATERIAL	Unidade		false

65	30113	TESTE RÁPIDO - COVID-19 E INFLUENZA A E B (KIT SIMULTANEO	SERVIÇO	UNIDADE	false
66	30112	TESTE RÁPIDO - DENGUE SOROLOGIA (IGG E IGM)	SERVIÇO	UNIDADE	false
67	356905	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg, Método: Imunocromatografia, Apresentação: Teste	MATERIAL	Unidade	false
68	467873	Pinça Cirúrgica Modelo 1: Cheron, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Haste: Haste Angulada, Comprimento Total: Cerca De 24CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	MATERIAL	Unidade	false
69	442460	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Histerômetro, Modelo: Collin, Material*: Aço Inoxidável, Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Cm	MATERIAL	Unidade	false
70	467761	Pinça Cirúrgica Modelo 1: Pozzi, Formato Ponta: Ponta Reta, Comprimento Total: Cerca De 24CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	MATERIAL	Unidade	false
71	471435	Tesoura Instrumental Modelo 1: Padrão, Tipo Ponta: Ponta Reta, Característica Ponta: Romba Fina, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 12CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	MATERIAL	Unidade	false
72	436498	Esfigmomanômetro Ajuste: Digital, Tipo*: De Braço, Faixa De Operação: Até 300MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Adulto	MATERIAL	Unidade	false
73	620303	Solução Uso Médico Tipo: Antisséptica, Composição: À Base De Cloreto De Sódio, Ácido Hipocloroso, Outros Componentes: Hipoclorito De Sódio, Esterilidade: Uso Único, Aplicação: Para Irrigação E Limpeza De Feridas	MATERIAL	Frasco 300 ML	false
74	471162	Solução Uso Médico Tipo: À Base De Biguanida (Phmb), Concentração: 0,1%, Aplicação: Uso Tópico	MATERIAL	Frasco 300 ML	false
75	484866	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa, Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc), Dimensão: Cerca De 10 X 10CM, Esterilidade: Estéril	MATERIAL	Unidade	30051090 false
76	485059	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa, Composição: À Base De Carvão Ativado, Componente 3: C/ Silicone, Componente 4: C/ Prata, Dimensão: Cerca De 10 X 10CM, Esterilidade: Estéril	MATERIAL	Unidade	30051090 false

77	485084	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Algodão, Componente 1: C/ Poliéster, Dimensão: Cerca De 10 X 10CM, Esterilidade: Estéril	MATERIAL	Unidade	30051090	false
78	485087	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Celulose, Componente 1: C/ Acetato De Celulose / Rayon, Componente 2: C/ Petrolato, Dimensão: Cerca De 7,5 X 20CM, Esterilidade: Estéril	MATERIAL	Unidade	30051090	false
79	484255	Material P/ Terapia De Feridas Com Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo: Peça Única, Tipo Curativo: Esponja Poliuretano, Tipo Película: Película Adesiva Poliuretano, Dimensão 2: Cerca De 15 X 15CM, Componente 1: Tubo Conector, Compatibilidade: Compatibilidade Específica, Tipo Uso: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual	MATERIAL	Unidade	30051090	false
80	628234	Gaze Uso Em Saúde Modelo: Compressa, Dobra Em Z - Aph, Material: Tecido 100% Algodão, Radiopacidade: Com Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 10 Cm X 4 Metros, Esterilidade: Estéril, Uso Único	MATERIAL	Embalagem 1 UN		false
81	628265	Gaze Uso Em Saúde Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido Sintético Misto, Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 10 X 10 Cm, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	MATERIAL	Embalagem 1 UN		false
82	484779	Película Protetora Tipo: Adesiva, Composição: À Base De Hidrocolóide, Componente 1: C/ Filme Poliuretano (Pu), Dimensão: Cerca De 5 X 10CM, Esterilidade: Estéril	MATERIAL	Unidade		false
83	484910	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Fita, Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc), Componente 1: C/ Película E Espuma Pu, Componente 2: C/ Alginato, Dimensão: Cerca De 2,5CM, Esterilidade: Estéril	MATERIAL	Unidade	30051090	false
84	446196	Artigo Para Higiene No Leito Tipo: Toalha E Esponjas, Material: Viscose + Poliéster, Fibra, Componentes: Esponja Impregnada C/ Surfactante, Tensoativo, Componentes Adicionais: Emoliente, Características Adicionais: Conjunto Completo Para Banho, Apresentação: Embalagem Individual, Tipo Uso: Descartável	MATERIAL	Unidade		false
85	470124	Ácidos Graxos Essenciais Composição: Óleo De Girassol E Alantoína, Componentes: Aloe Vera, Lanilona E Bisabolol, Forma Farmacêutica: Loção Hidratante	MATERIAL	Frasco 500 ML		false
86	448558	Reagente Para Diagnóstico Clínico 2 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo	MATERIAL	Teste		false

De Anti Chikungunya Vírus Igg/Igm, Método: Imunocromatografia, Apresentação: Teste						
87	348273	Álcool Propílico Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Odor Característico, Fórmula Química: $\text{CH}_3(\text{CH}_2)_2\text{OH}$ (1-Propanol Ou Normal), Peso Molecular*: 60,10G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 71-23-8	MATERIAL	Litro		false
88	483363	Curativo Cutâneo Modelo: Tipo Pós - Punção, Componente 1: C/ Almofada Fibra Sintética, Componente 2: Base Adesiva, Dimensão: Cerca De 2,5CM, Esterilidade: Uso Único	MATERIAL	Unidade	30051090	false
89	428734	Estante Tubo Ensaio Material: Arame Revestido Em Pvc, Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 25MM, Capacidade*: Até 40 Unidades	MATERIAL	Unidade		false
90	420833	Estante Tubo Ensaio Material: Plástico, Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 20MM, Capacidade*: Até 40 Unidades	MATERIAL	Unidade		false
91	625904	Tubo Laboratório Tipo: Centrífuga, Material: Plástico, Tipo Fundo: Fundo Cônico, Capacidade: 5ML, Acessórios: Tampa Rosqueável, Graduação: Graduado, Esterilidade: Estéril, Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase, Uso: Descartável, Característica Adicional: Baixa Retenção De Ácidos Nucleicos	MATERIAL	Unidade		false
92	417817	Tubo Laboratório Tipo: Centrífuga, Material: Vidro, Tipo Fundo: Fundo Redondo, Capacidade: 4ML, Adicional: Com Orla	MATERIAL	Unidade		false
93	445575	Garrote Material*: Borracha Natural, Látex, Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico, Tamanho: Tamanho Único, Tipo Uso: Reutilizável	MATERIAL	Unidade		false
94	477798	Reagente Analítico 1 Tipo: Conjunto Completo, Características Adicionais*: Coronavírus Sars-Cov-2 (Covid-19), Componentes 1: Controles Positivo E Negativo	MATERIAL	Unidade		false
95	616039	Avental Cirúrgico - Paramentação Esterilidade: Estéril, Uso Único, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms, Tipo De Barreira: C/ Barreira Bacteriana, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca De 40G/M2, Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha, Tamanho: Médio (M), Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura, Característica: Cartão De Fechamento Asséptico, Adicional: C/ Toalha De Mão, Embalagem: Embalagem Individual	MATERIAL	Unidade		false

96	444151	Frasco Laboratório Tipo: Para Amostra, Material: Plástico, Capacidade: Cerca De 100ML, Tipo Tampa: C/ Sistema De Fecho, Acessórios: Com Tiosulfato De Sódio, Esterilidade: Estéril	MATERIAL	Unidade		false
97	459248	Éter Etilico Concentração: 35%, Forma Farmacêutica: Solução Tópica, Características Adicionais: Formulação Especialmente Manipulada	MATERIAL	Frasco 50 ML	29091100	true
98	484925	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Frasco C/ Gel, Composição: À Base De Hidrogel, Componente 2: C/ Alginato, Componentes 5: C/ Age, Esterilidade: Estéril	MATERIAL	Grama	30051090	false
99	462298	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca De 70G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 15CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único	MATERIAL	Rolo 100 M		false
100	442484	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Aplicação 1: P/ Esterilização De Formaldeído, Gramatura / Espessura: Cerca De 60G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 10CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único	MATERIAL	Rolo 100 M		false
101	442386	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca De 60G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 30CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único	MATERIAL	Rolo 100 M		false



ANÁLISE TÉCNICA

CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Assunto: Pregão – Art. 28, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

DESPACHO

Nos termos do **§4º do artigo 4º da Portaria nº 1.494/2024**, os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, deverão ser encaminhadas para análise e aprovação da Comissão de Planejamento das Contratações.

Vale ressaltar que, os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, trata-se de demanda específica de alta complexidade, cuja unidade demandante possui especialidade no objeto, o qual, assim, solicita por compra não compartilhada com demais órgãos.

Por se tratar de objeto específico para o órgão demandante, os quais documentos foram elaborados por sua equipe técnica, caberá a Comissão de Planejamento das Contratações, verificar nos autos do processo, o atendimento mínimo estabelecido para elaboração de documentos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2011/2024, não entrando no mérito do estudo do objeto e viabilidade.

Ressalta-se, também que, os documentos elaborados pela equipe da demandante, já vem assinado e aprovado pela autoridade do órgão demandante, deverá passar pelo crivo jurídico e, por fim, a autorização de abertura de compra pela autorização máxima do Município de Itarana/ES.

Diante de todo exposto acima, passamos análise dos documentos constantes nos autos do processo:

- 1) Consta nos autos do Processo Documento de Formalização de Demanda, devidamente preenchido com os requisitos mínimos para contratação;



2) Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, segue vistas aos requisitos mínimos para sua elaboração:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	SIM	NÃO
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021	X	
ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021	X	
DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021	X	
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021	X	
LEVANTAMENTO DE MERCADO Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021	X	
ESTIMATIVA DO VALOR Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021	X	
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021	X	
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021	X	
RESULTADOS PRETENDIDOS Art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021	X	
PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021	X	
COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021	X	
POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021	X	
POSICIONAMENTO CONCLUSIVO Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021	X	
DO MAPA DE RISCO Art. 18, X da Lei n. 14.133/2021	X	
OBSERVAÇÕES FINAIS CPC: * Em "Estimativa das Quantidades", não basta apenas indicar o quantitativo atualmente utilizado. Essa informação, embora útil em parte, é insuficiente para atender plenamente aos requisitos deste item. É necessário realizar estudos detalhados que envolvam cálculos, análise comparativa		



de valores entre licitações anteriores, avaliação do consumo nos últimos anos e projeções futuras com base no quantitativo vigente. Para isso, recomenda-se levantar dados de contratações passadas, verificando valores licitados, valores efetivamente gastos e eventuais variações ocorridas. A partir dessa análise, deve-se avaliar se o cenário atual tende a se manter, a aumentar ou a reduzir, ajustando a estimativa de acordo com a nova realidade. Além disso, é importante observar se a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) tem mantido controle adequado sobre os gastos públicos e se a previsão de aquisição desse objeto está compatível com a execução orçamentária e o equilíbrio financeiro da pasta. Este é o objetivo de a Estimativa.

* No requisito "Levantamento de Mercado", observa-se que foram apresentadas e motivacionalmente descartadas duas alternativas de contratação. No entanto, a conclusão aponta para a adoção de uma terceira opção, **o Sistema de Registro de Preços (SRP)**, que não havia sido anteriormente mencionada. Dessa forma, é necessário explicitar as razões que motivaram a escolha dessa modalidade, evidenciando suas vantagens diante do assunto apresentado. Essa escolha deve ser devidamente contextualizada como a solução que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, assegurando que o processo de contratação permaneça alinhado às demandas reais da Administração.

Cotação de Preços

Ao analisar a tabela consolidada com os valores comparativos, constatam-se inconsistências nas informações apresentadas. Em alguns casos, os valores foram cotados unitariamente, o que foi inevitável porque o item possui apenas uma unidade solicitada no requerimento. Contudo, em outros casos, as cotações foram inseridas pelo valor total do quantitativo requisitado pela Secretaria, e não pelo valor unitário, o que compromete a uniformidade da análise.

Essa divergência pode gerar interpretações equivocadas por parte do Setor de Compras, que depende da correta apresentação **dos valores unitários** para efetuar a média de preços e elaborar a estimativa de forma precisa.

Neste caso, o formato ideal da planilha de cotações deve conter, de maneira padronizada, as seguintes colunas:

- Preço unitário de cada item;
- Preço total conforme o quantitativo requisitado;
- Média geral.

Essa padronização assegura clareza, confiabilidade e coerência na formação do valor estimado, facilitando a conferência e evitando distorções no resultado final da pesquisa de mercado.

* Recomenda-se a adoção de um novo modelo de Mapa de Riscos, que contemple análises mais amplas e aprofundadas, indo além de riscos meramente superficiais ou genéricos. O documento deverá ser estruturado de forma dinâmica, sujeito a atualizações periódicas conforme o avanço das etapas do processo, cabendo ao



responsável realizar as devidas revisões e complementações à medida que novos elementos forem identificados. O mapa deve detalhar causas específicas relacionadas ao objeto da contratação, considerando aspectos técnicos, operacionais, logísticos, orçamentários, legais e de execução contratual. Essa abordagem possibilitará uma visão realista e preventiva dos potenciais riscos, favorecendo a tomada de decisão e a mitigação de falhas durante o planejamento, a licitação e a execução do contrato.

3) Quanto ao Termo de Referência, segue vistas aos requisitos mínimos para sua elaboração:

TERMO DE REFERÊNCIA	SIM	NÃO
Art. 6º, inciso XXIII, letra "a" da Lei n. 14.133/2021 Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "b" da Lei n. 14.133/2021 Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "c" da Lei n. 14.133/2021 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "d" da Lei n. 14.133/2021 Requisitos da contratação.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "e" da Lei n. 14.133/2021 Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "f" da Lei n. 14.133/2021 Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "g" da Lei n. 14.133/2021 Critérios de medição e de pagamento.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "h" da Lei n. 14.133/2021 Forma e critérios de seleção do fornecedor.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "i" da Lei n. 14.133/2021 Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os	X	



respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.		
Art. 6º, inciso XXIII, letra "j" da Lei n. 14.133/2021 Adequação orçamentária.	X	
Art. 40, inciso V, § 1º, I da Lei n. 14.133/2021 Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.	X	
Art. 40, inciso V, § 1º, II da Lei n. 14.133/2021 Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.	X	
Art. 40, inciso V, § 1º, III da Lei n. 14.133/2021 Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.	X	
OBSERVAÇÕES FINAIS CPC: * A redação constante do item "8.5.2 - Obrigações Documentais e Legais para Fornecimento de Éter Etílico 99,5%" trata de exigências específicas relacionadas ao controle, manipulação, transporte e armazenamento dessa substância, classificada como controlada conforme a Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, inserida na Lista D2 - Insumos Químicos utilizados na fabricação de entorpecentes e/ou psicotrópicos. Entretanto, essas obrigações não devem constar no item "Formas e Critérios de Seleção do Fornecedor", em especial na seção de "Qualificação Técnica", uma vez que poderiam configurar condições restritivas à participação no certame, contrariando o princípio da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, recomenda-se realocar esse texto para o item "Obrigações das Partes" ou, alternativamente, para "Modo de Execução do Objeto", de modo que as exigências passem a ser tratadas como responsabilidades contratuais da empresa vencedora, e não como requisitos de participação na licitação.		

À frente da análise de atendimento aos requisitos mínimos de preenchimento dos relatórios constantes nos autos do processo, a Comissão de Planejamento das Contratações, **por unanimidade**, conclui que, **Há Óbice** ao Prosseguimento da Demanda.

Os itens a serem revisados pela Secretaria requerente se encontram no **Estudo Técnico Preliminar** e devem ser indicados corretamente para sequência aos trâmites, como seguem:

*** OBSERVAÇÕES FINAIS CPC.**



Os itens a serem revisados pela Secretaria requerente se encontram no **Termo de Referência** e devem ser indicados corretamente para sequência aos trâmites, como seguem:

*** OBSERVAÇÕES FINAIS CPC.**

Feitas as considerações necessárias, os autos devem retornar com os novos documentos a esta Comissão para nova análise e considerações.

Atenciosamente,

BRENO FIOROTTI MAURI

Presidente da Comissão de Planejamento das Contratações
Portaria nº 1.494/2024

ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações
Portaria nº 1.494/2024

EMANUEL BERGER COAN

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações
Portaria nº 1.494/2024



DESPACHO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DESTINO: COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS
CONTRATAÇÕES**

CONFORME OBSERVAÇÃO PRESENTE NO DESPACHO DA CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES, SEGUE JUNTO AO PROCESSO O ESTUDO TÉCNICO PREELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA COM AS ATUALIZAÇÕES SOLICITADAS.

Itarana/ES, 24 de novembro de 2025.

Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021

1. Fundamentação Legal e Social

1.1 Considerando que nas Unidades e Postos de Saúde do município são realizados diversos procedimentos assistenciais que demandam o uso contínuo de materiais médico-hospitalares, faz-se necessária a reposição regular desses insumos para garantir a manutenção e a qualidade dos atendimentos prestados.

1.2 A reposição de estoque é fundamental para assegurar a continuidade dos serviços de saúde, especialmente aqueles voltados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, cujas demandas têm aumentado, exigindo maior capacidade de resposta por parte das equipes de saúde. A ausência desses materiais compromete diretamente a efetividade dos procedimentos, além de impactar negativamente na resolutividade e na segurança das práticas clínicas.

1.3 Ademais, a disponibilidade adequada de insumos médicos é essencial não apenas para o tratamento dos pacientes e a promoção da saúde da população, mas também para garantir melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, contribuindo para a eficiência, humanização e qualidade do atendimento prestado.

1.4 Considerando o que dispõe a **Constituição Federal de 1988**, em seu **Artigo 196**, ao afirmar que:

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

1.5 Considerando também a **Lei nº 8.080/1990**, que regulamenta o **Sistema Único de Saúde (SUS)**, a qual estabelece, entre seus princípios e diretrizes, a **integralidade da assistência à saúde**, definida como:

"o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema." (Art. 7º, II);

1.6 Dessa forma, a aquisição de material médico-hospitalar justifica-se como medida necessária e urgente para garantir uma assistência segura, eficaz e contínua nos pontos de atenção à saúde de Itarana, promovendo o bem-estar da população e o bom funcionamento da rede pública de saúde local.

2. Riscos Da falta dos materias

A falta desses materiais essenciais representa riscos significativos para o sistema de saúde local. Entre os principais, destaca-se o aumento do tempo de espera por procedimentos, a interrupção de atendimentos e tratamentos, a possibilidade de agravamento do quadro clínico dos pacientes por atrasos ou



inadequações nas condutas terapêuticas, além da sobrecarga e exposição dos profissionais a condições inseguras de trabalho. Tais situações comprometem não apenas a eficiência do serviço, mas também a confiança da população na rede pública de saúde.

7. Conclusão

Diante de todo o exposto, solicitamos a imediata contratação de empresas especializadas para o fornecimento de material médico-hospitalar, de modo a:

- Garantir a continuidade e a segurança dos atendimentos nas Unidades de Saúde;
- Assegurar condições adequadas para a realização de procedimentos e tratamentos;
- Prevenir a interrupção de serviços e o agravamento do estado de saúde dos pacientes;
- Cumprir a legislação vigente e garantir o direito constitucional à saúde;
- Evitar prejuízos ao atendimento e riscos decorrentes da falta de insumos essenciais.

A presente solicitação visa assegurar que o Município continue oferecendo um serviço de saúde público, resolutivo, seguro e acessível a toda a população.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021

2.1 A presente demanda se encontra alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde (Semus), estando a presente contratação prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2025, na linha de despesa de material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

2.1.1 Destacamos que a presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, mais especificamente no Processo nº 001432 de 26 de março de 2024, este considera o estabelecimento de previsão orçamentária para a execução das despesas desta contratação para o exercício de 2025.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021

- Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;



- Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Itarana/ES;
- ISO 14001: Certificação que estabelece critérios para sistemas de gestão ambiental;
- Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e normas relacionadas aos resíduos de embalagens e reciclagem de materiais;
- IN nº 01/2010, art. 6º que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- ISO 20400 (Compras Sustentáveis), fornece orientações para incorporar critérios de sustentabilidade na contratação de serviços e aquisição de bens, considerando impactos ambientais e sociais;
- ISO 26000 (Responsabilidade Social), orienta organizações na adoção de práticas responsáveis, incluindo a integração da sustentabilidade em suas estratégias de gestão;
- NR 24, estabelece condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho;
- INMETRO (certificação de equipamentos), exige a certificação de equipamentos utilizados na sede, como aparelhos elétricos e de climatização;
- NR 17, regula as condições de ergonomia e saúde ocupacional no ambiente de trabalho;
- Certificação OHSAS 18001/ISO 45001, garante padrões de segurança e



saúde ocupacional na relação empregador-empregado.

• **RDC** **nº** **665/2022** **–** **ANVISA**

Dispõe sobre boas práticas para o controle e comercialização de produtos para saúde (incluindo materiais médicos). Exige que fornecedores e fabricantes estejam regularizados junto à ANVISA, garantindo a qualidade e segurança dos produtos adquiridos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021

4.1 Após a realização de uma análise detalhada, foi verificada a necessidade de solicitação de materiais médicos essenciais para o adequado funcionamento das atividades. O estudo considerou a demanda atual, o consumo médio e a previsão de utilização, resultando na definição das quantidades necessárias para garantir o pleno atendimento das necessidades da Secretaria.

4.1.1 Ressalta-se que os materiais requisitados são indispensáveis para a continuidade dos serviços prestados e encontram-se compatíveis com o equilíbrio financeiro previsto, não comprometendo o orçamento disponível. Dessa forma, a solicitação é plenamente justificável e fundamentada tanto na necessidade operacional quanto na responsabilidade fiscal.

4.2 Após consulta aos enfermeiros da Secretaria Municipal de Saúde, o setor apresenta a necessidade dos seguintes quantitativos:

ITEM	MATERIAL	QTD
1.	Abaixador de língua de madeira, tipo espátula, com 100 unidades	7 PCT.
2.	AGULHA 13X4,5 - hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.	30 CX
3.	AGULHA 20X5,5 - hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.	05 CX
4.	AGULHA 40X12 - hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.	25 CX



5.	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5 GL 1000ML.	100 UNIDS.
6.	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PURO (99% - solução limpadora, aplicação limpeza, aspecto físico líquido) - embalagem de 01 litro.	5 UNDS
7.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE CAPACIDADE 100ML	20 UNDS
8.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE CAPACIDADE 250ML	20 UNDS
9.	APARELHO DE PRESSÃO ART. ADULTO NYLON VELCRO BRAÇADEIRA - confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico. Fecho: em velcro 100% nylon (poliamida 280 denier). Manguito: borracha sintética PVC com duas saídas, sem emendas. Manômetro: aneroide com escala de 0 a 300 mm/hg, divisão de escala 2mmhg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. Pêra insufladora: borracha sintética PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox. Válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Garantia: 3 anos. Aprovação: portaria do INMETRO / registro ministério da saúde. ACOMPANHA: ESTETOSCÓPIO CLÍNICO, para pacientes adultos com auscultador em aço inoxidável com hastes ajustáveis para obter a tensão desejada. Olivas anatômicas rosqueáveis, par de olivas sobressalentes, deve possuir anel não frio que proporciona conforto térmico ao paciente. Garantia mínima de 1 ano, comprovada através do manual registrado na ANVISA. ACOMPANHA BOLSA EM COURVIN.	50 UNID.
10.	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO - com as seguintes características mínimas: memória: até 30 leituras; visor digital LCD; faixa de medição: 0 a 299 mmhg; pulsação: 40 a 180 batidas/minutos; válvula de liberação automática; alimentação: 04 pilhas AAA de 15v; método: oscilométrico; braçadeira ergonômica ajustável; circunferência: de 22 cm à 32 cm; acompanha: manual de instrução; garantia mínima de 12 (doze) meses;	20 UNIDS
11.	ATADURA DE CREPOM - 15 cm de largura x 1,80mts de comprimento em repouso, cor natural, com 13 fios/cm², constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades.	1000 PCTS
12.	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - tamanho m. pacote com 10 unidades.	02 PACOTES
13.	BANDAGEM PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE NA COR BEGE - embalagem com 500 unidades	25 CX



14.	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL COM FILTRO - sistema fechado, capacidade 2000 mililitros com dispositivo antirrefluxo.	250 UNDS
15.	BOLSA PARA COLOSTOMIA - uma peça, sistema fechado, cor opaca, constituída por três películas plásticas não aderentes. Placa recortável, de 19 mm até 64 mm com guia de recorte impresso, com filtro e sistema de fechamento por conectores plásticos e bolsa com sistema de fechamento envelope embutido. Apresentando barreira protetora de pele constituída no mínimo por gelatina, pectina, carboximetilcelulose e suporte de adesivo hipoalergênico. Deve conter filtro de carvão ativado para controle de odor.	100 UNDS
16.	CABO BISTURI - material aço inoxidável, tamanho nº 4, aplicação cirurgia, comprimento 17 cm.	05 UNDS
17.	CAMPO CIRÚRGICO MÉDIO - simples em brim, tela 3/1, 100% algodão, camada simples de tecido medindo 1.60 x 1.60 m sem fenestra na cor verde oliva. Não desbotáveis após a lavagem. Resistente a lavagem industrial e hospitalar. Apresentação em embalagem plástica e transparente trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	10 UNDS
18.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL - uso adulto e pediátrico SEM VASOCONSTRITOR 20ml	200 FRs
19.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 2% (20 MG/G) - geleia estéril 20 mg/g em embalagem com 1 bisnaga de 30 g + aplicador.	150 UNDS
20.	COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFÍLICAS GELIFICANTES COM ESTRUTURA COMPOSTA 100% DE ÁLCOOL POLIVINILICO (PVA) - propriedade para alta capacidade de absorção e aprisionamento de fluidos e bactérias em suas fibras, hidroxipropilcelulose e sulfato de prata a 0,2mg/cm², Estéril, altamente resistente à tração não deixando resíduos na lesão. O curativo poderá permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho 10x10 cm	65 UNDS.
21.	COLETOR UNIVERSAL 80ML - confeccionado em polipropileno transparente, tampa com rosca, estéril. Embalado individualmente estéril a oxido de etileno. Pacote com 100 unidades.	05 PCTS
22.	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO - material: algodão, dimensões: 45 x 50 cm, cor: branca, características adicionais: 4 camadas, 15 fios/cm², bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados, unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades.	30 PCT
23.	COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GAZE HIDRÓFILA - estéril tam. 7,5cmx7,5cm 13 fios/cm³ 5 dobras - 8 camadas pct. com 10 unidades (dimensões abertas - 30x15cm)	10.000 PCTS
24.	COMPRESSA GAZE HIDROFILA NÃO ESTÉRIL - compressa gaze não estéril hidrofila 100% algodão 13fios/cm, com dimensões fechadas de 7,5x7,5cm e abertas de 7,5x30cm, gramatura, retenção de líquido, hidrofiliidade, e densidade de 1 grama por unidade de acordo com a NBR 13843, em crochê, pacote com 500 unidades embalagem constando externamente dados de identificação conforme portaria n. 106 de 18 de junho de 2003.	720 PCTS
25.	CURATIVO - material: não tecido, resina e adesivo, componentes com almofada viscosa antisséptica, formato redondo, opacidade opaco, característica adicionais: microporoso, hipoalergênico, estéril. Caixa com 500 unidades.	1CX



26.	CURATIVO DE TRÊS CAMADAS - sendo permeáveis ao ar e ao vapor, fino, suave sobre a pele e com boa absorção. Composto de tecido não tecido de viscose, com uma camada de vapor de alumínio que cria uma superfície brilhante e muito lisa, onde permite a não aderência à pele ou à ferida e trocas de curativo atraumáticas. Tamanho aproximado 10cmx10cm. Deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante para este item.	400 UNDS
27.	CURATIVO NÃO ADERENTE INDICADO PARA FERIDAS ONCOLÓGICAS - 10cmx10cm curativo não aderente formado por a matriz polimérica ideal para rápida granulação podendo permanecer na ferida por até 07 dias indicado para ser utilizado em para feridas crônicas como úlceras de portador de diabetes mellitus, úlceras venosas, - lesões por pressão (ulcera de decúbito) feridas agudas, lacerações, abrasões, cortes, queimaduras de segundo de grau e de primeiro grau, ferimentos pós-operatórias como enxerto de pele com cicatrização por segunda intenção composto de tereftalato de polietileno, carboximetilcelulose, óleo branco medicinal, borracha sintética. Tamanho aproximado 10cm x 10cm. Deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante para este item.	400 UNDS
28.	CURATIVO PRIMÁRIO - estéril, não aderente e constituído por uma malha de acetato de celulose, impregnada com uma emulsão de petrolatum, destinado ao tratamento de feridas, medindo aproximadamente 7 x 20 cm.	150 UNDS.
29.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 04 COM EXTENSÃO - embalado individualmente.	300 UNDS
30.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05 COM EXTENSÃO - embalado individualmente.	500 UNDS
31.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6 COM EXTENSÃO - embalado individualmente.	200 UNDS
32.	ESCOVA CERVICAL - pct com 100unds	40 PCTS
33.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL - 10cm x 4,5m com capa	100 RLS
34.	ESPÁTULA DE AYRES - pct com 100 unds	40 PCTS
35.	Especulo M Descartável, mod. Collin, lubrificado, estéril	3.000 UNDS
36.	Especulo P Descartável, mod. Collin, lubrificado, ester	2.000 UNDS
37.	Especulo G Descartável, mod. Collin, lubrificado, estéril	30 UNDS



38.	ESPUMA DE POLIURETANO COM PERMEABILIDADE SELETIVA - não aderente, hidrofílica, extra absorvente, impregnada com PHMB a 0,5%, possui absorção vertical e microestrutura celular aberta em forma de "favo de mel", que permite a retenção do exsudato em seu interior. Apresentação com ou sem película de poliuretano além de com janela. Embalada em papel grau cirúrgico, esterilizada por raios gama. Tamanho: 10,2 x 10,2 cm.	70 UNDS.
39.	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO - características gerais: fabricada em arame revestida com PVC branco para colocação e esterilização de tubos. Capacidade de tubos: 40 tubos; Diâmetro dos tubos: 18mmx20mm.	5 UNDS
40.	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO - características gerais: fabricada em arame revestida com PVC branco para colocação e esterilização de tubos. Capacidade de tubos: 40 tubos; Diâmetro dos tubos: 22mmx25mm.	5 UNDS
41.	ESTETOSCÓPIO ADULTO - estetoscópio clínico para pacientes adultos, duplo, com auscultador em aço inoxidável com hastes ajustáveis para obter a tensão desejada. Olivas anatômicas rosqueáveis, par de olivas sobressalentes, deve possuir anel não frio que proporciona conforto térmico ao paciente. Garantia mínima de 1 ano, comprovada através do manual registrado na ANVISA.	50 UNDS
42.	ÉTER ETILICO 99,5% PA ACS (PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL) - frasco com 1000 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	04 UNDS
43.	FIO DE SUTURA Nº 2/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO - cx. c/ 24 unds	10 CXS
44.	FIO DE SUTURA Nº 3/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO - cx. c/ 24 unds	15 CXS
45.	FIO DE SUTURA Nº 4/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO - cx. c/ 24 unds	02 CX
46.	FIO DE SUTURA Nº 5/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO - cx. c/ 24 unds	02 CX
47.	FIO NYLON 3-0 C/AG 1/2 - cir. 2cm c/24	02 CXS
48.	FIO NYLON 5-0 C/AG 3/8 - cir. 2cm c/24	3 CXS
49.	FIO NYLON 6-0 C/AG 3/8 - cir. 2cm c/24	01 CX
50.	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA COM CAPA PROTETORA - tam 2,5cm x 10m	1500 UNDS



51.	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA COM CAPA PROTETORA - tam 5cm x 10m.	150 ROLOS
52.	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL - material: cadarço de algodão, largura: 1 cm - cadarço sarjado branco 10mm X 10 metros para fixação de cânula de traqueostomia.	360 UNDS
53.	FORMOL 10% (EMBALAGEM 01 LITRO) - formaldeído 10% em embalagem de 1000ml - uso em anatomia patológica e conservação das peças histológicas.	10 LTS
54.	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL GRADUADO DE 100ML - características: graduado até 80 ml; fabricado em poliestireno cristal; estéreis, embalados individualmente; sem pá; tampa vermelha. Garantia contra defeitos de fabricação.	200 UNDS
55.	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE ADULTO, INFANTIL E NEO NATAL - fecho em PVC, que permita um ajuste fácil e confortável. Confeccionado em tecido elástico. Trava com 2 estágios de liberação do fluxo sanguíneo. Antialérgicos.	04 UNDS
56.	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ELETROCARDIOGRAMA - galão com 5 litros.	03 GALÃO
57.	GERMI-RIO 1.000 ML - desinfetante hospitalar.	02 GL
58.	HASTES DE ALGODÃO FLEXÍVEIS - pote com 150 unidades.	01 POTE
59.	HIDROGEL COM ALGINATO - gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose que promove o ambiente úmido ideal para a cicatrização através da hidratação da ferida, conduzindo ao desbridamento autolítico ou facilitando o desbridamento mecânico. Tubo com 85grs e que se mantenha efetivo por pelo menos 28 dias após aberto.	20 TUBOS
60.	HISTEROMETRO - em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo COLLIN. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, apresentar registro no MS/ANVISA.	01 UND
61.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 16 X 2,7 CM. Registro na ANVISA.	04 KITS



62.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 20 X 1,0 CM. Registro na ANVISA.	04 KITS
63.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 14 X 0,8 CM. Registro na ANVISA.	04 KITS
64.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 14 X 1,7 CM. Registro na ANVISA.	04 KITS
65.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 18 X 1,5 CM. Registro na ANVISA.	04 KITS
66.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 14 X 2,00 CM. Registro na ANVISA.	04 KITS
67.	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - cx com 100 unds	04 CXS
68.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - cx com 100 unds	05 CXS
69.	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - cx com 100 unds	20 CXS



70.	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA LAPIDADAS - (não cortam as mãos). Separadas uma a uma com papel grau cirúrgico. Caixa com 50 unidades.	50 CXS
71.	LENÇÓIS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS - rolo tam. 0,70cm x 50m (branco)	50 ROLOS
72.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 - características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. Validade: válido por 3 anos.	40 PARES
73.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. Validade: válido por 3 anos.	80 PARES
74.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8 - características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. Validade: válido por 3 anos.	200 PARES
75.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. Validade: válido por 3 anos.	300 PARES
76.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P - cx. c/ 100 unidades. Composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Aprovada pelo ministério da saúde. Registro ANVISA nº 10330660014; atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho); produto com validade.	1.250 CXS
77.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M - cx. c/ 100 unidades. Composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Aprovada pelo ministério da saúde. Registro ANVISA nº 10330660014; atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho); produto com validade.	550 CXS
78.	ÓLEO PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) - 200ml	150 FRASCOS
79.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 150mm x 100mts (bobina).	30 RL
80.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 120mm x 100mts (bobina).	50 RL
81.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 300mm x 100mts (bobina).	15 RL
82.	PINÇA DISSECÇÃO ABC ANATÔMICA 16CM - produto confeccionado em aço inoxidável, com serrilha. Embalado individualmente.	20 UNDS
83.	PINÇA POZZI - aço inoxidável, modelo: pozzi, tipo ponta: ponta reta, comprimento: 25 cm, tipo cabo: com trava/cremalheira, características adicionais: para colo do útero. Registro em ANVISA.	05 UNDS



84.	PINÇAS CHERON - em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	05 UNDS
85.	PVPI DEGERMANTE C/ 10% DE IODO ATIVO - frasco de 1 litro: cada 100 ml contém: pirrolidona iodo (pvpi 10% de iodo ativo). 10,0 g lauril éter sulfato de sódio.....25,0 g agentes tensoativos, emolientes e umectantes.....1,1g veículo aquoso q.s.p.....100,0 ml pvpi degermante é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução degermante, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. O emprego de pvpi degermante para tratamento de infecções cutâneas não apresenta inconveniente de irritações da pele e por ser hidrossolúvel não mancha acentuadamente a pele, sendo facilmente removível em água. Frasco com 1 litro, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, número do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA	03 LT
86.	PVPI TÓPICO (POLIVINIL PIRROL. IODO C/ 10% IODO ATIVO) - cada 100 ml contém: polivinil pirrolidona iodo (pvpi 10% de iodo ativo)....10g veículo aquoso q.s.p....100 ml pvpi tópico é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução aquosa, proporcionando ação rápida e efeito prolongado mesmo em presença de matéria orgânica. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus sem irritar nem sensibilizar a pele, sendo facilmente removível em água. Frasco com 1 litro, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, número	15 LT
87.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 - descartável, estéril. Com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em PVC atóxico, transparente, flexível. Formato cilíndrico. Com comprimento mínimo de 40 cm. Com extremidade proximal arredondada, dotada de dois orifícios laterais justapostos, sendo um em cada lado e um furo na ponta. A distância entre a ponta proximal da sonda e o último furo deverá ser de 1 a 1,5 cm. A extremidade distal deverá ser devidamente acabada e fixada por dispositivo conector sem tampa, capaz de se adaptar perfeitamente a seringas, extensões de aspiradores e outros. A extremidade distal deverá ser provida de válvula intermitente para pressão negativa. A sonda deverá apresentar superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização. Isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde. O diâmetro deverá ser proporcional ao calibre. Embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e a integridade do material até o momento de sua utilização. Na embalagem deverão estar impressos dados identificação do fabricante, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	1450 UNDS
88.	SONDA DE FOLEY02 VIAS Nº 16 - balão 30 CC, siliconizada, embalagem individual, estéril, registro MS/ANVISA.	50 UNDS
89.	SONDA DE FOLEY02 VIAS Nº 18 - balão 30 CC, siliconizada, embalagem individual, estéril, registro MS/ANVISA.	70 UNDS
90.	SONDA DE FOLEY02 VIAS Nº 20 - balão 30 CC, siliconizada, embalagem individual, estéril, registro MS/ANVISA.	15 UNDS
91.	Sonda uretral nº 08 - confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis - Embalado individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade	50 UNDS



92.	Sonda uretral nº 10 - confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis - Embalado individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade	50 UNDS
93.	Sonda uretral nº 12 - confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis - Embalado individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade.	50 UNDS
94.	SORO FISIOLÓGICO A 09% 10ML - soro fisiológico solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9% ampola de 10 ml e registro na ANVISA.	1450 UNDS
95.	SORO FISIOLÓGICO A 09% 250ML - cx com 24 unidades (sistema aberto)	30 CXS
96.	SORO FISIOLÓGICO A 09% 500ML - cx com 24 unidades (sistema aberto)	50 CXS
97.	SULFADIAZINA DE PRATA - 400grs	15 PTES
98.	Termômetro clínico digital - Resistente à água e com beep sonoro de aviso de medição. Display LCD de fácil visualização e alarme de febre, Desligamento automático e também indicador de bateria fraca.	50 UNDS
99.	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA RETA 16,5CM - produto confeccionado em aço inox, comercializado não estéril, autoclavável.	05 UNDS
100.	TESOURA MATZEMBAUM CABO LONGO - RETA - 12CM - em aço inoxidável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Deve obedecer às normas din-medizin-1 e NBR 7153-1. O nome ou logomarca do fabricante deve ser identificado na embalagem do produto e permanentemente na peça. Embalagem unitária com dados de identificação do produto e registro no MS.	05 UNDS
101.	TESTE IMUNOCROMÁTICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS SARS-COV-2 - em amostras de esfregaço nasofaríngeo, com apenas uma etapa de extração. O teste deve utilizar dois anticorpos para detecção do antígeno, sendo ao menos um referente ao Spike. O teste deve ter especificidade e sensibilidade no mínimo de 94% frente ao método de referência RT - PCR. Deve acompanhar: cassetes, tampão de extração e swab de coleta.	500 UNDS
102.	TESTE RÁPIDO CHIKUNGUNYA - imunoenensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa do anticorpo IgM e IgG do vírus da chikungunya; kit deve conter pipeta capilar. Amostra: sangue total, soro ou plasma; sensibilidade maior que 93% e especificidade de 94%. Validade de 24 meses. - caixa com 20 unidades.	05 CXS



103.	TESTE RÁPIDO COVID + INFLUENZA A/B - imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos de covid-19 e influenza A&B em amostras de swab nasofaríngeo.	800 UNDS
104.	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE - determinação qualitativa de antígeno ns1 para vírus da dengue. Metodologia: imunocromatografia, armazenamento: 15 a 30 °C. características: tipos de amostras: soro, plasma e sangue total. Tempo de reação: 15 minutos. Sensibilidade clínica: 94,39%. Especificidade 99%. Apresentação K130-3. Reagente 1.	100 UNDS
105.	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ HCG (URINA) - teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (HCG). Caixa contendo 100 unidades embaladas individualmente.	02 CXS
106.	TUBOS DE ENSAIO EM ACRÍLICO - tubo para coleta à vácuo tampa amarela (gel) 5ml - tam: 13x100mm. Cx c/ 100 unidades	02 CXS
107.	TUBOS DE ENSAIO EM ACRÍLICO - tubo para coleta à vácuo tampa roxa EDTA 4ml - tam: 13x75mm cx c/ 100 unidades.	01 CX

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021

5.1 Quando se está diante de uma solução já bastante conhecida pela Administração, já corriqueira e cuja metodologia de suprimento é estabelecida, estável e satisfatória, não há que se gastar energia de planejamento com a prospecção de novas soluções.

5.2 No presente caso, a necessidade da demanda se trata de um problema comum, suprido por solução conhecida e que se repete anualmente.

5.3 Participação em Atas de Registro de Preços via Consórcio CIM Pedra Azul

Destacamos que o Município de **Itarana** é integrante e **participante das Atas de Registro de Preços para aquisição de medicamentos disponibilizadas pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA – CIM PEDRA AZUL**. Essa modalidade tem se mostrado uma ferramenta importante para garantir economia, celeridade e padronização na aquisição de parte dos materiais médicos utilizados na atenção básica municipal.

5.3.1 No entanto, **as atas vigentes do consórcio não contemplam a totalidade dos materiais necessários para atender às demandas do município**. Em função disso, é necessário complementar o abastecimento por meio de **procedimentos próprios de licitação**, a fim de **garantir o fornecimento contínuo, completo e seguro** dos materiais médicos essenciais à população.



5.4 A **adesão a atas de registro de preços oriundas de outros órgãos ou entidades públicas**, prevista no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, não se revela suficiente para atender à integralidade da demanda municipal. Isso decorre da limitação quantitativa e qualitativa dos itens registrados, os quais são definidos no instrumento convocatório originário, não sendo possível ampliar seus quantitativos além dos limites estabelecidos, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ademais, a adesão está condicionada à anuência do órgão gerenciador e à disponibilidade de saldo na ata, fatores que podem restringir a cobertura necessária. Assim, para assegurar o atendimento pleno e contínuo das necessidades do município, faz-se imprescindível a instauração de procedimento próprio de contratação, em observância aos princípios da eficiência, planejamento e interesse público.

5.5 A realização de **licitação na modalidade de Ata de Registro de Preços (ARP) pelo próprio município** representa um instrumento estratégico de gestão, permitindo maior controle sobre o processo de contratação e garantindo que as especificidades locais sejam consideradas. Ao conduzir a ARP internamente, o município assegura que os itens licitados, como materiais médicos, atendam exatamente às necessidades dos serviços municipais, refletindo a realidade da demanda e das condições orçamentárias.

5.5.1 Outro benefício relevante é a flexibilidade operacional, já que o município pode adquirir os materiais registrados conforme a necessidade, sem a obrigação de comprar toda a totalidade licitada. Isso contribui para o uso eficiente dos recursos públicos, evita desperdícios e impede o acúmulo de estoque desnecessário.

5.5.2 Por fim, a condução da ARP pelo município reforça a transparência, a segurança jurídica e a eficiência administrativa, garantindo contratações fundamentadas, planejadas e compatíveis com o equilíbrio financeiro, ao mesmo tempo em que assegura o atendimento adequado das demandas de saúde da população.

5.6 A solução que se demonstra viável e adequada considerando a necessidade de aquisição dos itens descritos neste estudo técnico é a **realização de Registro de Preços**.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021

6.1 Para a elaboração do valor estimado da contratação, foram solicitadas cotações de preços, por meio de e-mail, a empresas do ramo que comercializam os itens pretendidos, além de realizada pesquisa em sites especializados e plataformas de comércio eletrônico.



6.2 Essa estimativa de preços preliminar visa à análise de sua viabilidade. A pesquisa de preços mercadológica será realizada pelo Setor de Compras, com vistas ao ajuste do preço, que serão disponibilizados para efeito de classificação e contratação.

6.3 Com base do Mapa de Apuração preliminar, apresentamos por meio de uma tabela anexa ao processo, o valor médio da estimativa do objeto pretendido na presente contratação.

6.5 Considerando a pesquisa realizada, apresentamos o valor da média: **R\$ 253.488,01.**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021

7.1 A realização de contratação de empresa para fornecimento de Material Médico, demonstra-se a mais adequada para atender à necessidade apontada para o Município.

7.2 A legislação aplicável inclui:

- Lei 14.133/2021 que será aplicável aos procedimentos relacionados à celebração, execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços;
- Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Itarana/ES.

7.3 A solução mais apropriada para a aquisição de material medico é a realização de um processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico. Este modelo foi escolhido devido à sua possibilidade de controle técnico sobre o procedimento (monitoramento mais detalhado e acompanhamento contínuo) e sua vantajosidade econômica, à possibilidade de ampla concorrência e à redução de custos operacionais para o município, uma vez que o pregão eletrônico



permite a participação de fornecedores de diversas localidades, ampliando as opções e garantindo melhores ofertas para o município. A modalidade também minimiza os riscos de irregularidades e promove a justiça e a igualdade entre os participantes.

7.3.1 Esse tipo de modelo de licitação é frequentemente escolhido por oferecer mais controle e transparência, permitindo à administração pública exercer uma fiscalização mais rigorosa ao longo de todas as etapas do processo, desde a avaliação das propostas até a execução do contrato. Esse controle técnico pode ser realizado por meio de sistemas informatizados, que oferecem relatórios em tempo real, auditoria de processos, verificação de conformidade e garantia de cumprimento das condições contratuais.

7.4 A opção aderida para formalização da contratação advém com a estratégica Ata de Registro de Preços (ARP), onde a Secretaria assegurará um controle financeiro ainda mais rigoroso dos gastos e uma gestão mais eficiente dos recursos. Essa abordagem possibilita a realização de compras de forma planejada e otimizada conforme a real necessidade da administração. Dada a estimativa de valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) – que ultrapassa o limite estabelecido para a dispensa de licitação –, será necessário realizar o processo licitatório por meio da modalidade de pregão eletrônico em concorrência.

7.4.1 Uma das principais vantagens da formalização da Ata de Registro de Preço é a flexibilidade na aquisição desses itens, que permite à Administração Pública realizar pedidos conforme a necessidade, sem a obrigação de adquirir grandes quantidades antecipadamente. Essa abordagem reduz o risco de acúmulo de estoque e permite o uso racional dos recursos, pois os pedidos são feitos de acordo com a demanda real, garantindo eficiência na alocação de recursos financeiros e logísticos. Além disso, a centralização das aquisições contribui para a padronização dos produtos, o que facilita tanto a gestão quanto a distribuição dos itens entre as diversas Secretarias, assegurando uniformidade e qualidade nos serviços prestados.

7.5 Para garantir a qualidade, eficácia terapêutica e segurança sanitária dos medicamentos adquiridos, bem como atender à legislação vigente e assegurar



a proteção da saúde pública, deverão ser observados os seguintes critérios:

Validade dos Produtos

- Os medicamentos entregues deverão possuir **prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias**, contados a partir da data da entrega, salvo previsão distinta no instrumento convocatório ou contrato.

Embalagem e Rotulagem

- Os materiais devem ser entregues em **embalagens originais, íntegras, lacradas e devidamente identificadas**, contendo todas as informações exigidas pela legislação sanitária.

7.6 O prazo de vigência da Ata de registro de preço será de 12 (Doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do extrato na imprensa oficial, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1115/2024.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021

8.1 O critério de julgamento definido será o de menor preço por item, a fim de garantir a maior competitividade possível, visando propiciar a ampla participação.

8.2 O agrupamento de itens em lotes só é possível mediante justificativa fundamentada da administração expressando a vantagem desta opção, e não vislumbramos neste caso a necessidade justificável para tal.

8.3 Em observância ao princípio do parcelamento, optou-se pela realização da divisão do objeto em itens, haja vista que os objetos não possuem interdependência entre si que inviabilizem o fornecimento por empresas distintas.

8.4 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art.



47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.5 Neste caso o julgamento será por item, uma vez que não é justificável a aglutinação dos itens, sendo assim a contratação com mais de uma empresa é provável conseguirmos menores preços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021

9.1 A presente demanda é proveitosa na medida em que se identifica que o objeto visa atender satisfatoriamente à necessidade dos pacientes usuários do SUS que fazem uso contínuo de material médico para seu tratamento.

Pelo exposto até aqui, os resultados pretendidos são:

- a) O atendimento satisfatório da contratação;
- b) A preservação do caráter ininterrupto do fornecimento de material médico necessário aos pacientes usuários do SUS;
- c) A prevenção de riscos ao Erário;
- d) O alcance de indicadores para a medição e aperfeiçoamento da gestão; e
- e) Atender as demandas de material médico dos pacientes usuários do SUS.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021

10.1 Previsão em lei orçamentária: Certifique-se de que os recursos necessários para a contratação estejam previstos no orçamento anual aprovado;

10.2 Plano Plurianual e LDO: Verifique se o objeto está alinhado com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

10.3 Treinamento e/ou orientação dos servidores envolvidos no planejamento, contratação e fiscalização, assegurando que conheçam as exigências da Lei 14.133/2021.

10.4 Realização de certificação de disponibilidade orçamentária: Verificação de



que há recursos financeiros previstos e suficientes para suportar a despesa decorrente da contratação.

10.5 Elaboração de minuta do contrato: Desenvolvimento do instrumento contratual, com detalhamento das obrigações das partes, prazos, valores, penalidades e demais cláusulas essenciais.

10.6 Encaminhamento do processo para análise jurídica: Submissão dos documentos ao setor jurídico para verificar a conformidade com a legislação e prevenir eventuais riscos ou inconsistências.

10.7 Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados.

10.8 Avaliação do parecer jurídico emitido e realização das correções ou adequações necessárias, formalizadas em Nota Técnica para o registro no processo.

10.9 Assinatura e publicação do contrato: Formalização do compromisso entre as partes, com a assinatura do contrato, seguida de sua publicação para fins de transparência e validade.

10.10 Realização de empenho: Emissão do empenho, que é o ato administrativo que reserva recursos orçamentários para garantir o pagamento da despesa contratada.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021

11.1 Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do objeto atende toda necessidade existente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021

12.1 O fornecimento de Materiais Médicos pode ter vários impactos ambientais, especialmente quando consideramos a cadeia de produção, transporte, consumo e descarte desses produtos. Abaixo estão alguns dos principais impactos ambientais associados ao fornecimento dos Materiais.

1. Extração de matérias-primas



- Degradação ambiental: mineração de metais e extração de petróleo (para plásticos) causam desmatamento, erosão do solo e perda de biodiversidade.
- Emissões de gases de efeito estufa (GEE): processos industriais liberam CO₂, CH₄ e outros poluentes atmosféricos.

2. Produção industrial

- Consumo intensivo de energia: fábricas utilizam grandes quantidades de energia (muitas vezes não renovável).
- Geração de resíduos industriais: produtos químicos tóxicos, efluentes líquidos e resíduos sólidos.
- Uso de substâncias perigosas: como PVC, ftalatos e metais pesados em dispositivos médicos.

3. Embalagens e logística

- Desperdício de embalagens plásticas: muitos materiais são embalados individualmente para garantir esterilidade.
- Emissões no transporte: transporte aéreo ou rodoviário emite GEE e poluentes atmosféricos.

4. Uso hospitalar

- Geração de resíduos hospitalares: incluindo materiais perfurocortantes, contaminados e não recicláveis.
- Consumo de recursos hídricos e energéticos: esterilização, refrigeração e iluminação intensiva.

5. Descarte inadequado

- Resíduos perigosos mal gerenciados: podem contaminar solo, água e ar.
- Baixa reciclabilidade: muitos materiais médicos são descartáveis e não recicláveis, dificultando a economia circular.
- Incineradores hospitalares: podem emitir dioxinas, furanos e metais tóxicos se não forem bem operados.

6. Impactos indiretos

- Mudança climática: pela pegada de carbono da cadeia logística global.



- Poluição marinha: resíduos plásticos de hospitais podem acabar em rios e oceanos.
- Injustiça ambiental: áreas mais pobres sofrem mais com os impactos do descarte e da produção.

Embora o fornecimento de materiais médicos gere impactos ambientais relevantes ao longo de seu ciclo de vida, desde a produção até o descarte, sua aquisição é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços de saúde, a segurança dos pacientes e a eficácia dos tratamentos. O uso de insumos médicos adequados é diretamente associado à prevenção de infecções, ao controle de doenças e à preservação da vida. Assim, cabe ao poder público e às instituições de saúde buscar soluções que aliem responsabilidade ambiental com a necessidade de atendimento à população, como o uso racional de recursos, a adoção de práticas sustentáveis e a gestão adequada dos resíduos gerados.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021

13.1 A partir do estudo aqui realizado foi possível identificar a justificativa do registro de preço do objeto para aquisição de Materiais Médicos em atendimento aos usuários do SUS.

- a) A contratação alinha-se às finalidades do Órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégico conforme demonstra este estudo;
- b) Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;
- c) As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista;
- d) No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável;
- e) As estimativas preliminares dos itens a ser contratado foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse Estudo;
- f) A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.



14. DO MAPA DE RISCO

Art. 18, X da Lei n. 14.133/2021

14.1 Assim como toda contratação, vislumbam-se alguns riscos em curso da pretensa contratação.

Risco Identificado	Descrição	Probabilidade	Impacto	Medidas de Tratamento
1. Especificação Inadequada dos Itens	Risco de descrições incompletas, desatualizadas ou incompatíveis com normas sanitárias, podendo resultar em produtos inadequados ao uso clínico.	Média	Alto	Revisão técnica pelas unidades; padronização conforme Anvisa; atualização anual do catálogo.
2. Preços Acima do Mercado	Risco de sobrepreço devido à volatilidade do mercado e pesquisa insuficiente ou limitada de fornecedores.	Média	Alto	Ampliação das cotações; uso de painéis de preços; atualização da estimativa; consulta a atas vigentes.
3. Fornecimento Irregular ou Atrasado	Risco de atrasos ou entregas parciais por fornecedores com baixa capacidade logística, impactando o atendimento das unidades.	Alta	Alto	Verificação da capacidade técnica; prazos realistas; cláusulas de penalidade; acompanhamento contínuo.
4. Produto Não Conforme / Sem Registro Sanitário	Risco de entrega de itens sem certificação, sem registro na Anvisa ou com prazo de validade inadequado.	Média	Muito Alto	Exigência documental; inspeção no recebimento; amostras quando aplicável; registro de não conformidades.
	Risco de interrupção da	Baixa	Médio	Especificação por



5. Descontinuidade do Item pelo Fabricante	produção de determinados itens, especialmente modelos específicos ou importados.			desempenho; previsão de substituto equivalente; consulta prévia ao fabricante.
6. Divergência de Quantitativos	Risco de estimativas inadequadas baseadas apenas em histórico, sem considerar expansão de serviços ou sazonalidade.	Baixa	Médio	Combinação entre histórico e demanda projetada; revisão semestral de consumo.
7. Inexecução Parcial ou Abandono Contratual	Empresas podem desistir em razão de aumento de custos ou dificuldades logísticas, comprometendo o abastecimento.	Média	Alto	Garantia contratual; cadastro de reserva via registro de preços; monitoramento de desempenho.
8. Falhas no Armazenamento ou Manuseio Interno	Risco de perdas por acondicionamento inadequado, erros de conferência ou controle deficiente de validade.	Baixa	Médio	Procedimentos internos; controle informatizado; inspeções periódicas.
9. Fiscalização Insuficiente ou Ineficaz	Risco de aceitação indevida de produtos fora da especificação devido à falta de capacitação, rotina ou sobrecarga das equipes.	Média	Alto	Capacitação; designação formal de fiscais; checklists padronizados; registro sistemático de ocorrências; comunicação integrada.

LEGENDA DE NÍVEIS - MAPA DE RISCOS

NÍVEL	CORES	DESCRIÇÃO
Muito alto	Vermelho	Situações críticas que podem comprometer gravemente a continuidade dos serviços, exigindo



		resposta imediata.
Alto	Laranja	Eventos com potencial significativo de prejudicar a execução contratual, demandando prevenção e acompanhamento contínuo.
Médio	Amarelo	Situações de impacto moderado, geralmente administradas com controles existentes, exigindo monitoramento regular.
Baixo	Verde	Eventos de baixo impacto e fácil correção, exigindo apenas acompanhamento eventual.

15. DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

15.1 - Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração de especificação: Jéssica Guedes Cominotti – Matrícula: 006753

II - Elaboração de quantitativo: Jéssica Guedes Cominotti – Matrícula: 006753

III - Elaboração de estudo técnico preliminar: Jéssica Guedes Cominotti – Matrícula: 006753

IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: Vanessa Arrivabene – Matrícula: 006888

JÉSSICA GUEDES COMINOTTI

Auxiliar Administrativo

Matrícula: 006753

VANESSA ARRIVABENE

Secretária Municipal de Saúde

Portaria n.º 006/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "a" da Lei nº 14.133/2021

1.1 Registro de preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência para atendimento aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e as Unidades Básicas de Saúde do município.

1.1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações que compõem o objeto descrito no Compras.gov (Catser) e as especificações constantes deste instrumento, **prevalecerão as especificações constantes neste Termo de Referência.**

1.2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.2.1. Especificações técnicas e quantidades do objeto a ser contratado, estão descritas no pedido de compras, o qual será disponibilizado como anexo do Edital e na Ata de Registro de Preços.

1.3 – NATUREZA DO OBJETO

1.3.1. O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme artigo 35 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

1.4 – PRAZO DE VIGÊNCIA

1.4.1. O prazo de vigência da Ata de registro de preço será de **de 12 (doze) Meses** contados do(a) primeiro dia útil após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), podendo ser prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando for o caso.

1.4.1.1. No caso da prorrogação será o valor unitário do item e/ou do lote reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por índice que venha a substituí-lo cabendo a Administração Municipal verificar a vantajosidade da prorrogação com o reajustamento dos valores.



1.4.2. Ressalta-se ainda que, o prazo de validade seja de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de quantitativos entre os períodos conforme limites e condições previstos no Art.193 do Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, bem como poderá haver uma vantagem econômica vislumbrada por prazo maior, assim espera-se ser mais vantajoso para o município de Itarana/ES.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "b" da Lei nº 14.133/2021

2.1 A demanda ora em análise tem por finalidade, futuro registro de preço para fornecimento de material para atendimento aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e as Unidades Básicas de Saúde do município.

2.2 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi essencial para avaliar a viabilidade da contratação.

2.3. O processo incluiu a identificação detalhada do objeto, sendo que todas as etapas foram descritas de forma transparente e atendendo às normas vigentes, o que reforça a confiabilidade do processo e garante que os recursos serão aplicados de maneira eficiente e direcionada às metas estabelecidas.

2.4. A contratação está sendo realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as novas normas de licitações e contratos, bem como com o Decreto Municipal nº 2011/2024, que regulamenta os processos dentro da esfera municipal. O Termo de Referência que embasa a contratação estabelece as diretrizes a serem seguidas, assegurando que todos os procedimentos sejam realizados dentro da legalidade, com transparência e clareza. O cumprimento rigoroso dessas normas visa garantir a integridade do processo e a efetividade da contratação, proporcionando um serviço de qualidade e conforme as expectativas da Secretaria de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODOO CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA

Art. 6º, inciso XXIII, letra "c" da Lei nº 14.133/2021



3.1. Com base nas pesquisas realizadas e nos dados analisados, concluiu-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), mediante a formalização de uma Ata, configura-se como a solução mais apropriada para o atendimento da demanda em questão. A natureza dos materiais de consumo contínuo, porém variável, exige um modelo contratual que permita flexibilidade, atendimento descentralizado e compras conforme a real necessidade, evitando tanto a aquisição emergencial quanto o acúmulo desnecessário de estoques. Assim, a Ata de Registro de Preços assegura maior previsibilidade, economicidade e eficiência na gestão pública.

3.2. A contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para fornecimento de material médico para atendimento aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e as Unidades Básicas de Saúde do município.

3.3. Para esta contratação a estratégia ocorrerá por meio de fornecimento parcelado, conforme demanda, solução mais adequada e por meio da formalização de uma Ata de Registro de Preços. Isso se deve à imprevisibilidade das demandas por esses serviços, o que torna essa abordagem mais vantajosa pela sua praticidade.

3.4. O sistema de Registro de Preços traz algumas vantagens para Administração Pública como:

- a) Maior agilidade nas contratações;
- b) Redução da quantidade de licitações;
- c) Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- d) Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos;
- e) Menores preços pelo efeito da economia de escala.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "d" da Lei nº 14.133/2021

4.1 A empresa estará encarregada a cumprir as especificações deste Termo de Referência, para plena execução do objeto contratado.



4.1.2 A empresa vencedora deverá oferecer o menor preço por item.

4.2 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

4.2.1. Fica permitida a participação de consórcios no presente certame, conforme disposto no art. 18, inciso IX, da lei nº 14.133/2021, desde que atendem aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital.

4.3. INFORMAÇÕES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.3.1. A empresa licitante deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3.2. A proposta de preços deverá se referir aos produtos da contratação, considerando o quantitativo integral, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

4.3.3. Sendo o ramo de atividade da licitante de grande proximidade e de características semelhantes ao objeto ora licitado, a empresa não será impedida de participar do certame apenas porque sua atividade não seja exatamente igual à atividade licitada, assim, podendo ofertar proposta e aumentando a competitividade para alcançar o melhor resultado.

4.4. QUANTO AOS CRITÉRIOS DE IMPACTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Diminuir os impactos ambientais do fornecimento de materiais médicos hospitalares é essencial para tornar o setor de saúde mais sustentável.

Uso de tecnologias verdes na produção

Incentivar fornecedores que utilizem fontes renováveis de energia e processos menos poluentes.

Melhorar o gerenciamento de resíduos hospitalares

Segregação correta entre resíduos comuns, recicláveis, infectantes e perfurocortantes.

Apesar dos impactos ambientais associados à sua produção, uso e descarte, os materiais médicos são indispensáveis para o funcionamento adequado dos sistemas de saúde. Eles



desempenham um papel fundamental na prevenção de infecções, diagnóstico de doenças, realização de procedimentos cirúrgicos, monitoramento de pacientes e salvamento de vidas. Em muitos casos, o uso de materiais descartáveis é necessário para garantir a segurança de pacientes e profissionais, reduzindo riscos de contaminação cruzada.

4.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I) Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações do FORNECEDOR;

II) Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que a entrega dos serviços seja efetuada com pontualidade, dentro do prazo estipulado, bem como seja feita com esmero e perfeição e devendo ainda solucionar os problemas que porventura venham a surgir.

III) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

IV) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente contratação.

V) Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pelo MUNICÍPIO que possa comprometer a continuidade do fornecimento, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

VI) Obedecer rigorosamente aos prazos de entrega previsto, nos quantitativos estipulados em cada solicitação, devendo os mesmos serem de boa qualidade, perfeita condições físicas, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço.

VII) CONTRATADA se compromete a executar e entregar os serviços em conformidade com suas obrigações contratuais em até 24 horas, contadas do recebimento da devida requisição de serviços, salvo em casos devidamente justificado e aceito pela secretaria requisitante,

VIII) Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento da presente contratação.



IX) Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos às obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

X) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a contratação, impostos e taxas, encargos previdenciários e trabalhistas e outros que incidam sobre o serviço prestados.

XI) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante o fornecimento.

XII) Permitir que os serviços sejam fiscalizados no ato da entrega dos mesmos.

XIII) Dar ciência à Secretaria requisitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar no fornecimento, mesmo que estes não sejam de sua competência.

XIV) Responder por todo e qualquer dano que causar à Secretaria Municipal Requerente ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela mesma.

XV) Não caucionar ou utilizar o contrato ou instrumento substitutivo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal.

4.6 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das especificações técnicas recomendadas;

II) Efetuar o pagamento da nota fiscal correspondente ao objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias subsequentes ao recebimento da mesma, após devidamente atestada pelo fiscal;

III) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com o contrato;

VI) Designar um Fiscal, bem como um Fiscal Substituto, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do objeto constante junto ao Termo de Referência;

V) Comunicar a empresa quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto;

Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento do contrato;



VI) Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta da empresa Compromissária em relação ao contrato, sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

4.7 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista que o termo contratual e a prestação serviço será imediata não gerando nenhuma obrigação futura entre as partes.

4.8 SUBCONTRATAÇÃO

4.8.1 Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesta ETP e no Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado;

4.9 DOS REAJUSTE

4.9.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de 12 (doze) meses, conforme Art. 68, inciso XII do Decreto Municipal nº 2.011/2024.

4.10. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA / CATÁLOGO:

4.10.1. Não há necessidade de análise de amostra para a referida contratação.

4.10.2. CATÁLOGO DO PRODUTO: Poderá ser solicitado catálogo do produto, manuais técnicos, prospectos, folders, e folhetos, de forma a auxiliar na análise precisa e detalhada das especificações técnicas dos objetos, para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.

4.10.2.1. Os documentos técnicos, acima relacionados, deverão ser emitidos em nome dos fabricantes dos produtos.

4.11. DO TRATAMENTO FAVORECIDO MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS

4.11.1. Após a estimativa de preços, na elaboração da minuta de edital, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 2013/2024, que dispõe sobre o tratamento favorecido,



diferenciado e simplificado para as ME, EPP e empresas equiparadas.

4.11.1.1. Para item(ns) divisível(is), com valor(es) superior(es) ao estipulado no artigo 6º do Decreto Municipal nº 2013/2024, deverá ser aplicado o sistema de cotas, constante no artigo 9ª do referido decreto, no percentual de até 25% (vinte e cinco) por cento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "e" da Lei nº 14.133/2021

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1. Os produtos fornecidos deverão estar em total conformidade com as especificações técnicas previstas no edital e na Autorização de Fornecimento, que contemplam detalhes como marca, tipo, dimensões e outras características dos itens.

5.1.1.1. A contratada deverá assegurar que os produtos atendem aos requisitos de fabricação necessários para garantir a conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos, assim como a durabilidade esperada. Atentar-se à data de fabricação dos produtos, a fim de evitar o fornecimento de itens fora das condições exigidas.

5.1.2. Serão aceitos exclusivamente produtos novos, fabricados com materiais de alta qualidade, conforme descrito no edital. Não serão admitidos produtos reformados, reciclados, remanufaturados ou qualquer outro que tenha sido alterado de sua condição original para reutilização. Este requisito visa garantir que os produtos fornecidos atendam aos elevados padrões de qualidade e durabilidade necessários para o bom desempenho das atividades.

5.2 Obrigações Documentais e Legais para Fornecimento de Éter Etílico 99,5% Objeto

Esta cláusula se aplica especificamente ao fornecimento de **Éter Etílico 99,5%**, substância controlada conforme a Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, incluída na **Lista D2 – Insumos Químicos utilizados para fabricação de entorpecentes e/ou psicotrópicos** Biblioteca Virtual em SaúdeScribd.

I - Obrigações do Fornecedor

O fornecedor deve garantir desde o início do fornecimento que possui:

Licença válida da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para manipulação, transporte e armazenamento da substância.

Autorização Especial expedida pelo Ministério da Saúde (SVS/MS) ou órgão competente.



Certificado de Autorização Especial, que formaliza a concessão citada acima Scribd.

Autorização de Importação e/ou Exportação, se aplicável, conforme exigido pela Portaria SVS/MS nº 344/98 Scribd.

Licenças expedidas por órgãos de segurança pública, como:

Polícia Federal

Polícia Civil

Exército Brasileiro, caso a legislação exija.

Documentação comprobatória de regularidade fiscal e sanitária, incluindo alvarás de funcionamento, registro no Conselho Regional (se aplicável) e outros certificados necessários à atividade.

II - Transporte e Armazenamento

O transporte e armazenamento devem cumprir rigorosamente as normas de segurança e vigilância sanitária, contemplando:

Embalagem adequada e rotulagem conforme regulamentações vigentes.

Condições térmicas, ambientais, fisicamente protegidas e segregadas, conforme exigido pela legislação sanitária.

Registro e controle de estoque por meio de **BSPO (Balanço de Substâncias Psicoativas e Outras Substâncias Sujeitas a Controle Especial)**, em conformidade com o regulamento.

5.2. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.2.1 Os produtos deverão ser entregues de maneira parcelada, conforme a demanda das Secretarias, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da solicitação formal da Administração, mediante Autorização de Fornecimento, emitida pela unidade competente responsável pela requisição.

5.2.2. O prazo de entrega, de até 10 (dez) dias úteis, será contado a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento, sendo que a contagem do prazo considera a data de entrada dos produtos no local de destino indicado pela Administração Municipal. A entrega será validada a partir da chegada dos produtos no endereço estipulado.

5.2.2.1 A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, confirmar por escrito, no prazo máximo de 24 horas após a emissão da Autorização de Fornecimento, o recebimento do pedido



e reafirmar o compromisso com o prazo de entrega. Caso haja qualquer alteração na previsão de entrega, a contratada deverá informar formalmente à Administração com, no mínimo, 48 horas de antecedência, justificando as razões do atraso ou impossibilidade de entrega, que deverá ser analisado e aprovado pela Administração.

5.3.2. O objeto deverá ser entregue na Unidade de Saúde da Família “Dr. Gilmar José Bridi”, situada à Rua Giuseppe Giostri, nº 44, Centro, Itarana - ES, em perfeitas condições, conforme solicitado pela secretaria requerente, durante o horário das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 15h30. O horário e local de entrega são imperativos e devem ser rigorosamente observados.

5.3.2.1. Caso a contratada identifique que não será possível cumprir o prazo de entrega estabelecido, deverá notificar formalmente a Secretaria com antecedência mínima de 48 horas, apresentando as justificativas detalhadas para o atraso. A alteração do prazo de entrega somente poderá ocorrer com a autorização expressa da Administração Municipal, que analisará a justificativa apresentada.

5.3.3. As despesas na confecção/aquisição do objeto correrão por conta da Contratada, sendo que deverão fazer parte da composição de custos da proposta, não sendo aceita posteriormente alegações de alteração de valores.

5.3.4. A contratação para o objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se quaisquer vedações prevista no artigo 48 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação das especificações do objeto, qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente/fiscal.
- c) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o material será devolvido, ficando a retirada do material e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



d) Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 5.4.

e) Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a empresa COMPROMISSÁRIA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

f) Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da empresa COMPROMISSÁRIA.

g) O prazo e local para substituição do objeto que estiver em desacordo com as especificações contidas, serão o mesmo estabelecido no subitem 5.3.2, deste instrumento.

h) A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

5.5. O prazo mencionado no item 5.3.1 deste instrumento admitem prorrogação, a critério do Município de Itarana, desde que devidamente justificado em face dos seguintes motivos:

a) superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega dos materiais;

b) impedimento da entrega dos materiais por fato ou ato de terceiros, reconhecido pelo Município de Itarana em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

c) omissão ou atraso de providências a cargo do Município de Itarana, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

5.4. Recebidos os materiais, nos termos da alínea "b", do item 5.4 deste instrumento, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à substituição dos mesmos.



5.5. Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no subitem 5.3.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os proponentes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "f" da Lei nº 14.133/2021

6.1. Para a fiscalização teremos a figura do Fiscal Administrativo e Técnicos quando for o caso, cujas atribuições estão descritas na Instrução Normativa SCL nº 06/2015.

6.2. O representante e responsável pelo acompanhamento e fiscalização, será indicado em Termo de Designação que faz parte desse processo, assim como o seu substituto, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares.

6.3. Os Fiscais Técnicos, quando houver necessidade também serão indicados Termo de Designação que faz parte desse processo, e do seu substituto, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares.

a) Receber, conferir e atestar a Nota Fiscal;

b) Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

6.4. A fiscalização anotarás todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência; As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

6.5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Itarana/ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

6.6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

6.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.



6.8. Os responsáveis pela gestão do contrato em questão serão os secretários municipais, que terão a incumbência de supervisionar sua execução, garantir o cumprimento das cláusulas estabelecidas, garantindo que todas as obrigações sejam cumpridas até sua vigência final.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "g" da Lei nº 14.133/2021

7.1 O pagamento será realizado mediante a emissão da nota fiscal que deverá ser entregue à Secretaria requerente, juntamente com os documentos de regularidades fiscais e tributárias exigidas no procedimento de contratação. Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para pagamento;

7.1.1 Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, conforme Decreto Municipal Nº 1431, de 09 de dezembro de 2020, após a respectiva apresentação;

7.2 Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$= \frac{* 0,33 * ND}{100}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

7.3 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.4 A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

7.5 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao Município de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.



7.6 O Município de Itarana/ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

7.8 Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

7.9 O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 6º, inciso XXIII, letra "h" da Lei nº 14.133/2021

8.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por **ITEM**;

8.1.1. Conforme previsto no item 3.1 deste Termo de Referência, utilizar-se a Ata de Registro de Preço.

8.1.2. O Município de Itarana poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

8.3.1. Encerrada a etapa de negociação, será verificado se a empresa provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



8.3 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

I - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

II - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

III - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

IV - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

VI - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



8.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - c)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - e)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - f)** Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.3.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.3.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.3.3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.
- 8.3.3.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a



apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

8.3.3.2. Fica dispensada apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133, de 2021 e à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

8.3.4. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

a) CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

b) Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

8.4. CONDIÇÕES E COMPROVAÇÕES CONSÓRCIOS, PREVISTAS NO ART. 15 DA LEI Nº 14.133/2021.

8.4.1 Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

8.4.1.2. A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

8.4.1.3. No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

8.4.1.4. As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;



b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;

c) Discriminar a empresa líder;

d) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;

e) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

f) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.

8.4.1.5. A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

8.4.1.6. Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

8.4.1.7. Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

8.4.1.8. O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

8.4.1.9. No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.

8.4.1.10. No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência:

I - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa, órgão ou entidade da Administração Pública, assinado por seu representante, com descrição dos itens contratados; e



II - Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.5.1.2 Deverá apresentar também os seguintes documentos:

- a) Certificado de regularidade junto à ANVISA, quando aplicável, atestando que a empresa está autorizada a comercializar materiais médico-hospitalares.
- b) Alvará Sanitário válido, expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente.
- c) Comprovante de inscrição no Conselho Regional competente (quando aplicável à atividade exercida).
- d) Declaração de que os produtos fornecidos atendem às normas da ANVISA e demais legislações pertinentes, incluindo registros ou notificações sanitárias, quando exigidos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "i" da Lei nº 14.133/2021

9.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de Referência e o valor máximo aceitável, será disponibilizado no anexo do edital.

9.2. Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, se o valor encontrado for bem superior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, o processo deverá ser retornado para a área técnica demandante do objeto para a devida análise crítica do resultado do preço estimado encontrado, diferente do mapa comparativo de preços, este deverá ser reparado conforme a sua análise crítica. (Artigo 48 do Decreto Municipal nº 2011/2024).

9.3. Após o recebimento e julgamento das cotações, o Setor de Compras, procederá com o cadastro da despesa no controle de compras diretas remetendo, após, o processo à SEMAF para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária e correspondente saldo orçamentário.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º, inciso XXIII, letra "j" da Lei nº 14.133/2021

10.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta:



Órgão: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 060002 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0008 - PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS

Projeto/Atividade: 2.026 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESF E SAÚDE BUCAL

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 032

Fonte de Recurso: 260000009999 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. As falhas de execução, a inexecução parcial ou total da presente aquisição está sujeita às sanções administrativas estabelecidas nos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- b) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do instrumento de contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do instrumento de contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução do instrumento de contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Instrumento de contratação, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);

d) Multa:

1. Moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo:

1.1 - 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

1.2 - 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.3- 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.4 - Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 13.2, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

3. Compensatória, para a inexecução total do instrumento de contratação prevista na alínea "c" do subitem 13.2, de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 13.2, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Instrumento de contratação.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 13.2, a multa será de 5 % (cinco por cento) do valor do Instrumento de contratação.



6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 13.2, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento de contratação.

7. Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Instrumento de contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).



11.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 15.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

11.8.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

11.8.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

11.8.3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea "a" do subitem 13.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

11.8.4. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do instrumento de contratação, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

11.8.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais



cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e instrumento de contratação da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Instrumento de contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do instrumento de contratação;



11.15. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

11.16. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do instrumento de contratação, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

12. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

12.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

12.1.1 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

12.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

12.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

12.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento;

12.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

12.2. Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

12.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento



deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

12.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

12.3. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

12.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

12.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

12.4. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

12.5. Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

12.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.



12.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

12.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

12.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

12.6. Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. ASSINATURA DIGITAL: A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma Autoridade Certificadora (AC) e devidamente habilitada pela ICPBrasil.



13.3.1. Ata de Registro de Preços assinada por meio eletrônico deverá ser encaminhada para o seguinte endereço de e-mail: contratos@itarana.es.gov.br, no prazo indicado no item 13.1. deste instrumento.

13.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. O registro a que se refere o inciso II do item 13.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata. § 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do item 13.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva. § 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do item 13.4 será efetuada no momento da sessão da licitação e confirmada por ocasião de sua primeira contratação. § 4º Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.6. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

13.6.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



13.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

13.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

I - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

II - dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

ou 14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 200 a art. 203 do Decreto Municipal nº 2.011/2024.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

ou 14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO

15.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

15.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - deferir, caso não seja possível a aplicação do inciso II deste artigo sem que seja causado prejuízo à Administração, o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário da ata de registro de preços desde que:

- a) a alteração do custo esteja comprovada pela Administração Municipal como decorrente de uma alteração de custo de mercado, não configurando alteração isolada dos custos do licitante registrado;
- b) a alteração do custo seja superveniente a data da proposta do licitante;
- c) a alteração do custo seja imprevisível pelas partes à época da licitação ou contratação direta;



d) a alteração do custo seja insuportável pelo licitante sem que lhe seja imputado prejuízo financeiro; e,

e) a alteração do custo não traduza uma oscilação natural de mercado ou previsível pelo licitante de acordo com critérios financeiros, mercadológicos ou estatísticos aplicáveis ao objeto ou seu ramo de atividade.

II - suspender a utilização da ata de registro de preços até a confirmação da sua vantajosidade após novo certame licitatório que contará explicitamente com aviso da existência da ata de registro de preços anterior e do critério de economicidade a ser aplicado aos preços finais da nova licitação em comparação ao preço da ata de registro de preços pré-existente.

III - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso não seja possível a aplicação dos incisos I e II deste artigo ou não existam recursos financeiros para o custeio dos novos valores após o eventual reequilíbrio.

IV - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.4. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO: descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público;



ou II - a pedido do fornecedor.

16. DEMAIS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Nos termos do artigo 204 do Decreto Municipal nº 2011/2024, durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, bem como demais órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

16.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

16.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

16.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

16.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

16.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

16.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

16.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 16.1.

16.6. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do



instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

16.6.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16.7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

16.7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

16.7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

ou 16.7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

16.7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

16.7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no item 16.6 (16.6.1 e 16.6.2), deste termo de referência.

16.7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

16.7.6. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

16.7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos



do item 16.7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

17. DOS CONTRATOS

17.1. Das atas de registro de preços poderão ser celebradas contratações pela Administração Municipal, devendo ser observado as seguintes condições:

I - As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, como condição prévia para celebrar o contrato junto a Administração.

II - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

III - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

V - A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos casos previstos no art. 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021. Preferencialmente deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou índice que venha a substituí-lo para o reajustamento de contratos, a exceção de objetos contratuais que possuam índice setorial específico, o qual deverá prevalecer neste caso.

VII - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

18. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

18.1 Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração de especificação: Jéssica Guedes Cominotti – Matrícula: 06978

II - Elaboração de quantitativo: Jéssica Guedes Cominotti – Matrícula: 06978

III - Elaboração do Termo de Referência: Jéssica Guedes Cominotti – Matrícula: 06978



IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do Termo de Referência: Vanessa Arrivabene
– Matrícula: 006888.

JÉSSICA GUEDES COMINOTTI
Auxiliar Administrativo

Matrícula: 06978

VANESSA ARRIVABENE
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n.º 006/2025



ANÁLISE TÉCNICA

CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Assunto: Pregão – Art. 28, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 | Sistema de Registro de Preços – Art. 78, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

DESPACHO

Nos termos do **§4º do artigo 4º da Portaria nº 1.494/2024**, os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, deverão ser encaminhadas para análise e aprovação da Comissão de Planejamento das Contratações.

Vale ressaltar que, os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, trata-se de demanda específica de alta complexidade, cuja unidade demandante possui especialidade no objeto, o qual, assim, solicita por compra não compartilhada com demais órgãos.

Por se tratar de objeto específico para o órgão demandante, os quais documentos foram elaborados por sua equipe técnica, caberá a Comissão de Planejamento das Contratações, verificar nos autos do processo, o atendimento mínimo estabelecido para elaboração de documentos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2011/2024, não entrando no mérito do estudo do objeto e viabilidade.

Ressalta-se, também que, os documentos elaborados pela equipe da demandante, já vem assinado e aprovado pela autoridade do órgão demandante, deverá passar pelo crivo jurídico e, por fim, a autorização de abertura de compra pela autorização máxima do Município de Itarana/ES.

Diante de todo exposto acima, passamos análise dos documentos constantes nos autos do processo:



- 1) Consta nos autos do Processo Documento de Formalização de Demanda, devidamente preenchido com os requisitos mínimos para contratação;
- 2) Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, segue vistas aos requisitos mínimos para sua elaboração:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	SIM	NÃO
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021	X	
ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021	X	
DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021	X	
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021	X	
LEVANTAMENTO DE MERCADO Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021	X	
ESTIMATIVA DO VALOR Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021	X	
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021	X	
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021	X	
RESULTADOS PRETENDIDOS Art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021	X	
PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021	X	
COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021	X	
POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021	X	
POSICIONAMENTO CONCLUSIVO Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021	X	
DO MAPA DE RISCO Art. 18, X da Lei n. 14.133/2021	X	
OBSERVAÇÕES FINAIS CPC: Sem necessidade de complemento.		



3) Quanto ao Termo de Referência, segue vistas aos requisitos mínimos para sua elaboração:

TERMO DE REFERÊNCIA	SIM	NÃO
Art. 6º, inciso XXIII, letra "a" da Lei n. 14.133/2021 Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "b" da Lei n. 14.133/2021 Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "c" da Lei n. 14.133/2021 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "d" da Lei n. 14.133/2021 Requisitos da contratação.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "e" da Lei n. 14.133/2021 Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "f" da Lei n. 14.133/2021 Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "g" da Lei n. 14.133/2021 Critérios de medição e de pagamento.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "h" da Lei n. 14.133/2021 Forma e critérios de seleção do fornecedor.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "i" da Lei n. 14.133/2021 Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.	X	
Art. 6º, inciso XXIII, letra "j" da Lei n. 14.133/2021 Adequação orçamentária.	X	
Art. 40, inciso V, § 1º, I da Lei n. 14.133/2021	X	



Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.		
Art. 40, inciso V, § 1º, II da Lei n. 14.133/2021 Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.	-	-
Art. 40, inciso V, § 1º, III da Lei n. 14.133/2021 Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.	X	
OBSERVAÇÕES FINAIS CPC: Sem necessidade de complemento.		

À frente da análise de atendimento aos requisitos mínimos de preenchimento dos relatórios constantes nos autos do processo, a Comissão de Planejamento das Contratações, **por unanimidade**, conclui que, **Não Há Óbice** ao Prosseguimento da Demanda.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos ao Setor de Compras para a realização da pesquisa de preços de mercado, considerando a futura e eventual aquisição de Material Médico Hospitalar, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (Semus) da Prefeitura de Itarana/ES.

Após, à senhora Secretária de Administração e Finanças, Roselene Monteiro Zanetti, a análise financeira e contábil do processo, com atenção especial para os seguintes pontos:

- Verificação de Contratação de Despesas de Mesma Natureza:** A Secretaria de Administração e Finanças (Semaf) deve realizar a análise da compatibilidade e conformidade das despesas com a natureza da aquisição, ou seja, verificar se o que está sendo contratado corresponde exatamente à necessidade identificada nas unidades escolares.
- Verificação dos Recursos Orçamentários Disponíveis:** É necessário revisar os saldos das dotações orçamentárias específicas alocadas para esta aquisição, para garantir que os recursos financeiros estão disponíveis para



suportar os custos previstos e que não haverá sobrecarga no orçamento da Secretaria.

3. **Aportes e Tramitações Financeiras:** A análise deve incluir a verificação dos saldos disponíveis para aportes adicionais, caso necessário, bem como o acompanhamento das tramitações financeiras do processo, para garantir que todos os pagamentos e fluxos de recursos sejam realizados de maneira regular e dentro do cronograma estabelecido.
4. **Confirmação de Dotação Orçamentária e Procedimentos Sucessivos:** Confirmar a correta alocação de recursos na dotação orçamentária apropriada. Além disso, a Secretaria de Administração e Finanças deve garantir que todas as etapas seguintes do processo, incluindo o cumprimento de requisitos legais e a execução do contrato, sejam realizadas de forma adequada, respeitando todos os normativos fiscais e orçamentários.

Caso a análise seja bem-sucedida, com o acompanhamento detalhado e rigoroso da execução financeira, o processo poderá seguir para a elaboração da minuta do edital e seus anexos, garantindo que a contratação ocorra de forma transparente, eficiente e em conformidade com as diretrizes legais, junto ao planejamento orçamentário da Secretaria.

Atenciosamente,

BRENO FIOROTTI MAURI

Presidente da Comissão de Planejamento das Contratações
Portaria nº 1.494/2024

ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações
Portaria nº 1.494/2024



EMANUEL BERGER COAN

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024



DE: SETOR DE COMPRAS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezados,

Após análise ao processo nº 5116/2025 encaminhado a este setor de compras, foi verificado divergências no quadro comparativo de valores.

Diante disso, retorno o processo para que sejam realizados os devidos ajustes conforme solicitados na Ecm nº 18739/2025 página de nº 137 pela **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES – CPC**.

“Cotação de Preços

Ao analisar a tabela consolidada com os valores comparativos, constatam-se inconsistências nas informações apresentadas. Em alguns casos, os valores foram cotados unitariamente, o que foi inevitável porque o item possui apenas uma unidade solicitada no requerimento. Contudo, em outros casos, as cotações foram inseridas pelo valor total do quantitativo requisitado pela Secretaria, e não pelo valor unitário, o que compromete a uniformidade da análise. Essa divergência pode gerar interpretações equivocadas por parte do Setor de Compras, que depende da correta apresentação dos valores unitários para efetuar a média de preços e elaborar a estimativa de forma precisa. Neste caso, o formato ideal da planilha de cotações deve conter, de maneira padronizada, as seguintes colunas:

- Preço unitário de cada item;
- Preço total conforme o quantitativo requisitado;
- Média geral.

Essa padronização assegura clareza, confiabilidade e coerência na formação do valor estimado, facilitando a conferência e evitando distorções no resultado final da pesquisa de mercado.”
Para que tenhamos êxito na contratação, solicito a correção da mesma.”

Itarana, 26 de novembro de 2025

Daiyany Meneghel Mauri
Matricula 004014
Setor de compras





DE: SECRETARIA MUNICIPLA DE SAÚDE

PARA: SETOR DE COMPRAS

SEGUE, CONFORME SOLICITADO, QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS COM OS AJUSTES NECESSÁRIOS.

ATENCIOSAMENTE.

Vanessa Arrivabene
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





ITEM	MATERIAL	QTD	SCIENCE MEDICAL PRODUTO S HOSPITAL ARES Valores Unitários	SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITAL ARES Valor total	MAX- MEDICAL LTDA Valores Unitários	MAX- MEDICAL LTDA Valor total	TOTAL (soma do valores totais)	MÉDIA (dos valores totais)
1.	Abaixador de língua de madeira, tipo espátula, com 100 unidades	7 PCT.	R\$9,23	R\$64,61	R\$7,44	R\$52,08	R\$116,69	R\$58,35
2.	AGULHA 13X4,5 - hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.	30 CX	R\$30,00	R\$900,00	R\$30,60	R\$918,00	R\$1.818,00	R\$909,00
3.	AGULHA 20X5,5 - hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente	05 CX	R\$32,00	R\$160,00	R\$33,43	R\$167,15	R\$327,15	R\$163,57



	capaz de manter sua integridade, procedência nacional.							
4.	AGULHA 40X12 - hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.	25 CX	R\$35,00	R\$875,00	R\$36,80	R\$920,00	R\$1.795,00	R\$897,50
5.	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5 GL 1000ML.	100 UNIDS.	R\$19,90	R\$1.990	R\$17,00	R\$1.700,00	R\$3.690,00	R\$1.845,00
6.	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PURO (99% - solução limpadora, aplicação limpeza, aspecto físico líquido) - embalagem de 01 litro.	5 UNDS	R\$35,79	R\$178,95	R\$28,22	R\$141,10	R\$320,05	R\$160,02
7.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE CAPACIDADE 100ML	20 UNDS	R\$4,00	R\$80,00	R\$4,00	R\$80,00	R\$160,00	R\$80,00
8.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE CAPACIDADE 250ML	20 UNDS	R\$4,66	R\$93,20	R\$4,33	R\$86,60	R\$179,80	R\$89,90
9.	APARELHO DE PRESSÃO ART. ADULTO NYLON VELCRO BRAÇADEIRA - confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico. Fecho: em velcro 100% nylon (poliamida 280 denier). Manguito:	50 UNID.	R\$104,50	R\$5.225,00	R\$100,00	R\$5.000,00	R\$10.225,00	R\$2.045,00



borracha sintética PVC com duas saídas, sem emendas. Manômetro: aneroide com escala de 0 a 300 mm/hg, divisão de escala 2mmhg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. Pêra insufladora: borracha sintética PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox. Válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Garantia: 3 anos. Aprovação: portaria do INMETRO / registro ministério da saúde. ACOMPANHA: ESTETOSCÓPIO CLÍNICO, para pacientes adultos com auscultador em aço inoxidável com hastes ajustáveis para obter a tensão desejada. Olivas anatômicas rosqueáveis, par de olivas sobressalentes, deve possuir anel não frio que proporciona conforto térmico ao paciente. Garantia mínima de 1 ano, comprovada através do manual registrado na ANVISA. ACOMPANHA BOLSA EM COURVIN.							



10.	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO - com as seguintes características mínimas: memória: até 30 leituras; visor digital LCD; faixa de medição: 0 a 299 mmHg; pulsação: 40 a 180 batidas/minutos; válvula de liberação automática; alimentação: 04 pilhas AAA de 15v; método: oscilométrico; braçadeira ergonômica ajustável; circunferência: de 22 cm à 32 cm; acompanha: manual de instrução; garantia mínima de 12 (doze) meses;	20 UNIDS	R\$119,90	R\$2.398,00	R\$122,38	R\$2.447,60	R\$4.845,60	R\$2.420
11.	ATADURA DE CREPOM - 15 cm de largura x 1,80mts de comprimento em repouso, cor natural, com 13 fios/cm ² , constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades.	1000 PCTS	R\$32,40	R\$32.400,00	R\$32,99	R\$32.990,00	R\$65.390,00	R\$32.695,00
12.	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - tamanho m. pacote com 10 unidades.	02 PACOTES	R\$58,16	R\$116,32	R\$41,28	R\$82,56	R\$198,88	R\$99,44
13.	BANDAGEM PARA	25 CX	R\$30,99	R\$ 774,75	R\$23,60	R\$590,00	R\$1.364,75	R\$680,35



	ESTANCAMENTO DE SANGUE NA COR BEGE - embalagem com 500 unidades							
14.	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL COM FILTRO - sistema fechado, capacidade 2000 mililitros com dispositivo antirrefluxo.	250 UNDS	R\$9,31	R\$2.325,50	R\$9,43	R\$2.357,50	R\$4.683,00	R\$2.341,50
15.	BOLSA PARA COLOSTOMIA - uma peça, sistema fechado, cor opaca, constituída por três películas plásticas não aderentes. Placa recortável, de 19 mm até 64 mm com guia de recorte impresso, com filtro e sistema de fechamento por conectores plásticos e bolsa com sistema de fechamento envelope embutido. Apresentando barreira protetora de pele constituída no mínimo por gelatina, pectina, carboximetilcelulose e suporte de adesivo hipoalergênico. Deve conter filtro de carvão ativado para controle de odor.	100 UNDS	R\$18,90	R\$1.890,00	R\$20,00	R\$2.000,00	R\$3.890,00	R\$1.945,00
16.	CABO BISTURI - material aço inoxidável, tamanho nº 4, aplicação cirurgia, comprimento 17 cm.	05 UNDS	R\$27,55	R\$137,75	R\$22,4	R\$112,45	R\$250,00	R\$125,10
17.	CAMPO CIRÚRGICO MÉDIO - simples em brim, tela 3/1, 100% algodão, camada simples de tecido medindo 1.60 x 1.60 m sem janela na cor verde oliva. Não desbotáveis após a lavagem. Resistente a	10 UNDS	R\$9,99	R\$99,90	R\$12,10	R\$121,00	R\$220,90	R\$110,45



	lavagem industrial e hospitalar. Apresentação em embalagem plástica e transparente trazendo externamente os dados de identificação e procedência.							
18.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL - uso adulto e pediátrico <u>SEM VASOCONSTRITOR</u> 20ml	200 FRS	R\$17,20	R\$3.440,00	R\$17,87	R\$3.574,00	R\$7.014,00	R\$3.507,00
19.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 2% (20 MG/G) - geleia estéril 20 mg/g em embalagem com 1 bisnaga de 30 g + aplicador.	150 UNDS	R\$12,50	R\$1.875,00	R\$12,99	R\$1.948,50	R\$3.823,50	R\$1.911,75
20.	COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFÍLICAS GELIFICANTES COM ESTRUTURA COMPOSTA 100% DE ÁLCOOL POLIVINILICO (PVA) - propriedade para alta capacidade de absorção e aprisionamento de fluidos e bactérias em suas fibras, hidroxipropilcelulose e sulfato de prata a 0,2mg/cm ² , Estéril, altamente resistente à tração não deixando resíduos na lesão. O curativo poderá permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho 10x10 cm	65 UNDS.	R\$180,00	R\$11.700,00	R\$158,10	R\$10.276,50	R\$21.976,50	R\$10.988,25
21.	COLETOR UNIVERSAL 80ML - confeccionado em polipropileno transparente, tampa com rosca, estéril. Embalado individualmente	05 PCTS	R\$89,98	R\$ 449,90	R\$71,00	R\$355,00	R\$804,90	R\$402,45



	estéril a oxido de etileno. Pacote com 100 unidades.							
22.	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO - material: algodão, dimensões: 45 x 50 cm, cor: branca, características adicionais: 4 camadas, 15 fios/cm ² , bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados, unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades.	30 PCT	R\$276,90	R\$8.307,00	R\$227,08	R\$6.812,40	R\$15.119,40	R\$7.559,70
23.	COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GAZE HIDRÓFILA - estéril tam. 7,5cmx7,5cm 13 fios/cm ³ 5 dobras - 8 camadas pct. com 10 unidades (dimensões abertas - 30x15cm)	10.000 PCTS	R\$3,15	R\$31.500,00	R\$3,76	R\$37.600,00	R\$69.100,00	R\$34.550,00
24.	COMPRESSA GAZE HIDROFILA NÃO ESTÉRIL - compressa gaze não estéril hidrofila 100% algodão 13fios/cm, com dimensões fechadas de 7,5x7,5cm e abertas de 7,5x30cm, gramatura, retenção de líquido, hidrofiliidade, e densidade de 1 grama por unidade de acordo com a NBR 13843, em crochê, pacote com 500 unidades embalagem constando externamente dados de identificação conforme portaria n. 106 de 18 de junho de 2003.	720 PCTS	R\$62,90	R\$45.288,00	R\$43,46	R\$31.291,20	R\$ 76.579,20	R\$38289.60
25.	CURATIVO - material: não tecido, resina e adesivo, componentes com	1CX	R\$17,00	R\$17,00	R\$15,88	R\$15,88	R\$32,88	R\$16,44



	almofada viscosa antisséptica, formato redondo, opacidade opaco, característica adicionais: microporoso, hipoalergênico, estéril. Caixa com 500 unidades.							
26.	CURATIVO DE TRÊS CAMADAS - sendo permeáveis ao ar e ao vapor, fino, suave sobre a pele e com boa absorção. Composto de tecido não tecido de viscosa, com uma camada de vapor de alumínio que cria uma superfície brilhante e muito lisa, onde permite a não aderência à pele ou à ferida e trocas de curativo atraumáticas. Tamanho aproximado 10cmx10cm. Deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante para este item.	400 UNDS	R\$8,00	R\$3.200,00	R\$21,00	R\$8.400,00	R\$11.600,00	R\$5.800,00
27.	CURATIVO NÃO ADERENTE INDICADO PARA FERIDAS ONCOLÓGICAS - 10cmx10cm curativo não aderente formado por a matriz polimérica ideal para rápida granulação podendo permanecer na ferida por até 07 dias indicado para ser utilizado em para feridas crônicas como úlceras de portador de diabetes mellitus, úlceras venosas, - lesões por pressão (ulcera de decúbito) feridas agudas, lacerações, abrasões, cortes, queimaduras de segundo de grau e de primeiro grau, ferimentos pós-operatórias como enxerto de pele com cicatrização por segunda intenção composto de tereftalato de	400 UNDS	R\$8,00	R\$3.200,00	R\$10,25	R\$4.100,00	R\$7.300,00	R\$3.650,00



	polietileno, carboximetilcelulose, óleo branco medicinal, borracha sintética. Tamanho aproximado 10cm x 10cm. Deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante para este item.							
28.	CURATIVO PRIMÁRIO - estéril, não aderente e constituído por uma malha de acetato de celulose, impregnada com uma emulsão de petrolatum, destinado ao tratamento de feridas, medindo aproximadamente 7 x 20 cm.	150 UNDS.	R\$9,66	R\$1.449,00	R\$8,12	R\$1.218,00	R\$2.667,00	R\$1.333,50
29.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 04 COM EXTENSÃO - embalado individualmente.	300 UNDS	R\$5,60	R\$1.680,00	R\$7,00	R\$2.100,00	R\$3.780,00	R\$1.890,00
30.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05 COM EXTENSÃO - embalado individualmente.	500 UNDS	R\$5,70	R\$2.850,00	R\$7,00	R\$3.500,00	R\$6.350,00	R\$3.175,00
31.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6 COM EXTENSÃO - embalado individualmente.	200 UNDS	R\$6,00	R\$1.200,00	R\$7,00	R\$1.400,00	R\$2.600,00	R\$1.300,00
32.	ESCOVA CERVICAL - pct com 100unds	40 PCTS	R\$132,00	R\$5.280,00	R\$101,20	R\$4.048,00	R\$9.328,00	R\$4.664,00
33.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL - 10cm x 4,5m com capa	100 RLS	R\$16,99	R\$1.699,00	R\$19,90	R\$1.990,00	R\$3.689,00	R\$1.844,50



34.	ESPÁTULA DE AYRES - pct com 100 unds	40 PCTS	R\$18,25	R\$ 730,00	R\$18,32	R\$732,80	R\$1.462,80	R\$731,
35.	Especulo M Descartável, mod. Collin, lubrificado, estéril	3.000 UNDS	R\$2,41	R\$7.230,00	R\$2,10	R\$6.300,00	R\$13.530,00	R\$6.765,00
36.	Especulo P Descartável, mod. Collin, lubrificado, estéril	2.000 UNDS	R\$2,41	R\$4.820,00	R\$2,10	R\$4.200,00	R\$9.020,00	R\$4.510,00
37.	Especulo G Descartável, mod. Collin, lubrificado, estéril	30 UNDS	R\$2,41	R\$72,30	R\$2,10	R\$63,00	R\$135,30	R\$67,65
38.	ESPUMA DE POLIURETANO COM PERMEABILIDADE SELETIVA - não aderente, hidrofílica, extra absorvente, impregnada com PHMB a 0,5%, possui absorção vertical e microestrutura celular aberta em forma de "favo de mel", que permite a retenção do exsudato em seu interior. Apresentação com ou sem película de poliuretano além de com fenestra. Embalada em papel grau cirúrgico, esterilizada por raios gama. Tamanho: 10,2 x 10,2 cm.	70 UNDS.	R\$36,80	R\$2.576,00	R\$32,33	R\$2.263,10	R\$4.839,10	R\$2.419,55
39.	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO - características gerais: fabricada em arame revestida com PVC branco para colocação e esterilização de tubos. Capacidade de tubos: 40 tubos; Diâmetro dos tubos: 18mmx20mm.	5 UNDS	R\$57,60	R\$288,00	R\$64,78	R\$323,90	R\$611,90	R\$305,95



40.	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO - características gerais: fabricada em arame revestida com PVC branco para colocação e esterilização de tubos. Capacidade de tubos: 40 tubos; Diâmetro dos tubos: 22mmx25mm.	5 UNDS	R\$56,60	R\$288,00	R\$70,00	R\$350,00	R\$638,00	R\$319,
41.	ESTETOSCÓPIO ADULTO - estetoscópio clínico para pacientes adultos, duplo, com auscultador em aço inoxidável com hastes ajustáveis para obter a tensão desejada. Olivas anatômicas rosqueáveis, par de olivas sobressalentes, deve possuir anel não frio que proporciona conforto térmico ao paciente. Garantia mínima de 1 ano, comprovada através do manual registrado na ANVISA.	50 UNDS	R\$170,0	R\$8.500,00	R\$136,00	R\$6.800,00	R\$15.300,00	R\$7.650,00
42.	ÉTER ETILICO 99,5% PA ACS (PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL) - frasco com 1000 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	04 UNDS	R\$100,00	R\$400,00	R\$89,90	R\$359,60	R\$759,60	R\$379,80
43.	FIO DE SUTURA Nº 2/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO - cx. c/ 24 unds	10 CXS	R\$69,90	R\$699,00	R\$65,41	R\$654,10	R\$1.353,10	R\$676,55
44.	FIO DE SUTURA Nº 3/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO - cx. c/ 24 unds	15 CXS	R\$69,90	R\$1.048,50	R\$65,41	R\$981,15	R\$2.029,65	R\$1.014,82
45.	FIO DE SUTURA Nº 4/0	02 CX	R\$69,90	R\$139,80	R\$65,41	R\$130,82	R\$270,62	R\$135,31



	MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO - cx. c/ 24 unds							
46.	FIO DE SUTURA Nº 5/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO - cx. c/ 24 unds	02 CX	R\$69,90	R\$ 139,80	R\$65,41	R\$130,82	R\$270,62	R\$135,31
47.	FIO NYLON 3-0 C/AG 1/2 - cir. 2cm c/24	02 CXS	R\$55,90	R\$111,80	R\$58,35	R\$116,70	R\$228,50	R\$114,25
48.	FIO NYLON 5-0 C/AG 3/8 - cir. 2cm c/24	3 CXS	R\$55,90	R\$167,70	R\$58,35	R\$175,0	R\$342,70	R\$175,35
49.	FIO NYLON 6-0 C/AG 3/8 - cir. 2cm c/24	01 CX	R\$55,90	R\$55,90	R\$58,35	R\$55,35	R\$111,25	R\$55,62
50.	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA COM CAPA PROTETORA - tam 2,5cm x 10m	1500 UNDS	R\$6,54	R\$9.810,00	R\$7,99	R\$11.985,00	R\$21.795,00	R\$10.897,50
51.	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA COM CAPA PROTETORA - tam 5cm x 10m.	150 ROLOS	R\$7,00	R\$1.050,00	R\$8,32	R\$1.248,00	R\$2.298,00	R\$1.149,00
52.	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL - material: cadarço de algodão, largura: 1 cm - cadarço sarjado branco 10mm X 10 metros para fixação de cânula de traqueostomia.	360 UNDS	R\$7,36	R\$2.649,60	R\$8,00	R\$2.880,00	R\$5.529,60	R\$2.764,80
53.	FORMOL 10% (EMBALAGEM 01 LITRO) - formaldeído 10% em embalagem de 1000ml - uso em anatomia patológica e conservação das peças histológicas.	10 LTS	R\$18,75	R\$187,50	R\$15,72	R\$157,20	R\$344,70	R\$172,35



54.	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL GRADUADO DE 100ML - características: graduado até 80 ml; fabricado em poliestireno cristal; estéreis, embalados individualmente; sem pá; tampa vermelha. Garantia contra defeitos de fabricação.	200 UNDS	R\$1,00	R\$200,00	R\$1,43	R\$286,00	R\$486,00	R\$243,
55.	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE ADULTO, INFANTIL E NEO NATAL - fecho em PVC, que permita um ajuste fácil e confortável. Confeccionado em tecido elástico. Trava com 2 estágios de liberação do fluxo sanguíneo. Antialérgicos.	04 UNDS	R\$15,00	R\$60,00	R\$15,90	R\$63,60	R\$123,60	R\$61,80
56.	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ELETROCARDIOGRAMA - galão com 5 litros.	03 GALÃO	R\$49,80	R\$149,40	R\$41,30	R\$123,90	R\$273,30	R\$136,65
57.	GERMI-RIO 1.000 ML - desinfetante hospitalar.	02 GL	R\$15,87	R\$31,74	R\$17,70	R\$35,40	R\$67,14	R\$33,57
58.	HASTES DE ALGODÃO FLEXÍVEIS - pote com 150 unidades.	01 POTE	R\$12,29	R\$12,29	R\$12,89	R\$12,89	R\$25,18	R\$12,59
59.	HIDROGEL COM ALGINATO - gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose que promove o ambiente úmido ideal para a cicatrização através da hidratação da ferida, conduzindo ao	20 TUBOS	R\$84,50	R\$1.690,00	R\$70,50	R\$1.410,00	R\$3.100,00	R\$1.550,00



	desbridamento autolítico ou facilitando o desbridamento mecânico. Tubo com 85grs e que se mantenha efetivo por pelo menos 28 dias após aberto.							
60.	HISTEROMETRO - em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo COLLIN. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, apresentar registro no MS/ANVISA.	01 UND	R\$59,90	R\$59,90	R\$64,88	R\$64,88	R\$124,78	R\$62,39
61.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e	04 KITS	R\$2.769,20	R\$11.076,00	R\$2.089,59	R\$8.358,36	R\$19.434,36	R\$9.717,18



	esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 16 X 2,7 CM. Registro na ANVISA.							
62.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 20 X 1,0 CM. Registro na ANVISA.	04 KITS	R\$2.769,20	R\$11.076,00	R\$2.089,59	R\$8.358,36	R\$19.434,36	R\$9.717,18
63.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia,	04 KITS	R\$2.769,20	R\$11.076,00	R\$2.089,59	R\$8.358,36	R\$19.434,36	R\$9.717,18



	01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 14 X 0,8 CM. Registro na ANVISA.							
64.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 14 X 1,7 CM. Registro na ANVISA.	04 KITS	R\$2.769,20	R\$11.076,00	R\$2.089,59	R\$8.358,36	R\$19.434,36	R\$9.717,18
65.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para	04 KITS	R\$2.769,20	R\$11.076,00	R\$2.089,59	R\$8.358,36	R\$19.434,36	R\$9.717,18



	enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 18 X 1,5 CM. Registro na ANVISA.							
66.	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE - confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 14 X 2,00 CM. Registro na ANVISA.	04 KITS	R\$2.769,20	R\$11.976,00	R\$2.089,59	R\$8.358,36	R\$19.434,36	R\$9.717,18
67.	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - cx	04 CXS	R\$28,70	R\$114,80	R\$26,88	R\$107,52	R\$222,32	R\$111,16



	com 100 unds							
68.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - cx com 100 unds	05 CXS	R\$28,70	R\$143,50	R\$26,88	R\$134,40	R\$277,90	R\$138,95
69.	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - cx com 100 unds	20 CXS	R\$28,70	R\$574,00	R\$26,88	R\$537,60	R\$1.111,60	R\$555,80
70.	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA LAPIDADAS - (não cortam as mãos). Separadas uma a uma com papel grau cirúrgico. Caixa com 50 unidades.	50 CXS	R\$8,14	R\$407,00	R\$7,90	R\$395,00	R\$802,00	R\$401,00
71.	LENÇÓIS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS - rolo tam. 0,70cm x 50m (branco)	50 ROLOS	R\$16,58	R\$829,00	R\$18,00	R\$900,00	R\$1.729,00	R\$864,50
72.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 - características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. Validade: válido por 3 anos.	40 PARES	R\$4,90	R\$196,00	R\$7,14	R\$285,60	R\$481,60	R\$240,80
73.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. Validade: válido por 3 anos.	80 PARES	R\$4,90	R\$392,00	R\$7,14	R\$571,20	R\$963,20	R\$481,60



74.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8 - características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. Validade: válido por 3 anos.	200 PARES	R\$4,90	R\$980,00	R\$7,14	R\$1.428,00	R\$2.408,00	R\$1.200
75.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. Validade: válido por 3 anos.	300 PARES	R\$4,90	R\$1.470,00	R\$7,14	R\$2.142,00	R\$3.612,00	R\$1.806,00
76.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P - cx. c/ 100 unidades. Composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Aprovada pelo ministério da saúde. Registro ANVISA nº 10330660014; atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho); produto com validade.	1.250 CXS	R\$25,10	R\$31.375,00	R\$22,40	R\$28.000,00	R\$59.375,00	R\$29.687,50
77.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M - cx. c/ 100 unidades. Composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Aprovada pelo ministério da saúde.	550 CXS	R\$25,10	R\$13.805,00	R\$22,40	R\$12.320,00	R\$26.125,00	R\$13.062,50



	Registro ANVISA nº 10330660014; atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho); produto com validade.							
78.	ÓLEO PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) - 200ml	150 FRASCOS	R\$61,90	R\$9.285,00	R\$61,10	R\$9.165,00	R\$18.450,00	R\$9.225,00
79.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 150mm x 100mts (bobina).	30 RL	R\$225,50	R\$6.765,00	R\$219,80	R\$6.594,00	R\$13.359,00	R\$6.679,50
80.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 120mm x 100mts (bobina).	50 RL	R\$225,50	R\$11.275,00	R\$219,80	R\$10.990,00	R\$22.265,00	R\$11.132,50
81.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 300mm x 100mts (bobina).	15 RL	R\$225,50	R\$3.382,50	R\$219,80	R\$3.297,00	R\$6.679,00	R\$3.339,50
82.	PINÇA DISSECÇÃO ABC ANATÔMICA 16CM - produto confeccionado em aço inoxidável, com serrilha. Embalado individualmente.	20 UNDS	R\$18,00	R\$360,00	R\$16,90	R\$338,00	R\$698,00	R\$349,00
83.	PINÇA POZZI - aço inoxidável, modelo: pozzi, tipo ponta: ponta reta, comprimento: 25 cm, tipo cabo: com trava/cremalheira, características adicionais: para colo do útero. Registro em ANVISA.	05 UNDS	R\$66,00	R\$330,00	R\$54,00	R\$270,00	R\$600,00	R\$300,00



84.	PINÇAS CHERON - em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	05 UNDS	R\$5,70	R\$28,50	R\$4,99	R\$24,95	R\$53,45	R\$26,7
85.	PVPI DEGERMANTE C/ 10% DE IODO ATIVO - frasco de 1 litro: cada 100 ml contém: pirrolidona iodo (pvpi 10% de iodo ativo). 10,0 g lauril éter sulfato de sódio.....2 5,0 g agentes tensoativos, emolientes e umectantes.....1,1g veículo aquoso q.s.p..... 100,0 ml pvpi degermante é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução degermante, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. O emprego de pvpi degermante para tratamento de infecções cutâneas não apresenta inconveniente de irritações da pele e por ser hidrossolúvel não mancha acentuadamente a pele, sendo facilmente removível em água. Frasco com 1 litro, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca,	03 LT	R\$81,90	R\$245,70	R\$74,11	R\$222,33	R\$468,03	R\$234,01



	número do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA							
86.	PVPI TÓPICO (POLIVINIL PIRROL. IODO C/ 10% IODO ATIVO) - cada 100 ml contém: polivinil pirrolidona iodo (pvpi 10% de iodo ativo)....10g veículo aquoso q.s.p....100 ml pvpi tópico é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução aquosa, proporcionando ação rápida e efeito prolongado mesmo em presença de matéria orgânica. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus sem irritar nem sensibilizar a pele, sendo facilmente removível em água. Frasco com 1 litro, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, número	15 LT	R\$81,90	R\$1.228,50	R\$74,11	R\$1.111,65	R\$2.340,15	R\$1.170,07
87.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 - descartável, estéril. Com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em PVC atóxico, transparente, flexível. Formato cilíndrico. Com comprimento mínimo de 40 cm. Com extremidade proximal arredondada, dotada de dois orifícios laterais justapostos, sendo um em cada lado e um furo na ponta. A distância entre a ponta	1450 UNDS	R\$1,54	R\$2.233,00	R\$2,00	R\$2.900,00	R\$5.133,00	R\$2.566,50



	proximal da sonda e o último furo deverá ser de 1 a 1,5 cm. A extremidade distal deverá ser devidamente acabada e fixada por dispositivo conector sem tampa, capaz de se adaptar perfeitamente a seringas, extensões de aspiradores e outros. A extremidade distal deverá ser provida de válvula intermitente para pressão negativa. A sonda deverá apresentar superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização. Isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde. O diâmetro deverá ser proporcional ao calibre. Embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e a integridade do material até o momento de sua utilização. Na embalagem deverão estar impressos dados identificação do fabricante, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.							
88.	SONDA DE FOLEY02 VIAS Nº 16 - balão 30 CC, siliconizada, embalagem individual, estéril, registro MS/ANVISA.	50 UNDS	R\$5,50	R\$275,00	R\$3,88	R\$194,00	R\$469,00	R\$234,50
89.	SONDA DE FOLEY02 VIAS Nº 18 - balão 30 CC, siliconizada, embalagem individual, estéril, registro MS/ANVISA.	70 UNDS	R\$5,50	R\$385,00	R\$3,88	R\$271,60	R\$656,60	R\$328,30



90.	SONDA DE FOLEY02 VIAS Nº 20 - balão 30 CC, siliconizada, embalagem individual, estéril, registro MS/ANVISA.	15 UNDS	R\$5,50	R\$82,50	R\$3,88	R\$58,20	R\$140,70	R\$70,3
91.	Sonda uretral nº 08 - confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis - Embalado individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade	50 UNDS	R\$1,00	R\$50,00	R\$0,87	R\$43,50	R\$93,50	R\$46,75
92.	Sonda uretral nº 10 - confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis - Embalado individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade	50 UNDS	R\$1,00	R\$50,00	R\$0,87	R\$43,50	R\$93,50	R\$46,75
93.	Sonda uretral nº 12 - confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis - Embalado individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade.	50 UNDS	R\$1,00	R\$50,00	R\$0,87	R\$43,50	R\$93,50	R\$46,75
94.	SORO FISIOLÓGICO A 09% 10ML - soro fisiológico solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9% ampola de 10 ml e registro na ANVISA.	1450 UNDS	R\$0,73	R\$1.058,50	R\$0,90	R\$1.305,00	R\$2.363,50	R\$1.181,75



95.	SORO FISIOLÓGICO A 09% 250ML - cx com 24 unidades (sistema aberto)	30 CXS	R\$140,00	R\$4.200,00	R\$146,00	R\$4.380,00	R\$8.580,00	R\$4.290
96.	SORO FISIOLÓGICO A 09% 500ML - cx com 24 unidades (sistema aberto)	50 CXS	R\$172,32	R\$8.616,00	R\$177,90	R\$8.895,00	R\$17.511,00	R\$8.755,50
97.	SULFADIAZINA DE PRATA - 400grs	15 PTES	R\$116,20	R\$1.743,00	R\$120,11	R\$1.801,65	R\$3.544,65	R\$1.772,32
98.	Termômetro clínico digital - Resistente à água e com beep sonoro de aviso de medição. Display LCD de fácil visualização e alarme de febre, Desligamento automático e também indicador de bateria fraca.	50 UNDS	R\$28,90	R\$1.445,00	R\$28,99	R\$1.449,50	R\$2.894,50	R\$1.447,25
99.	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINARETA 16,5CM - produto confeccionado em aço inox, comercializado não estéril, autoclavável.	05 UNDS	R\$28,46	R\$142,30	R\$34,87	R\$174,35	R\$316,65	R\$158,32



100.	TESOURA MATZEMBAUM CABO LONGO – RETA – 12CM - em aço inoxidável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Deve obedecer às normas din-medizin-1 e NBR 7153-1. O nome ou logomarca do fabricante deve ser identificado na embalagem do produto e permanentemente na peça. Embalagem unitária com dados de identificação do produto e registro no MS.	05 UNDS	R\$40,00	R\$200,00	R\$40,90	R\$204,50	R\$404,50	R\$202,
101.	TESTE IMUNOCROMÁTICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS SARS-COV-2 - em amostras de esfregaço nasofaríngeo, com apenas uma etapa de extração. O teste deve utilizar dois anticorpos para detecção do antígeno, sendo ao menos um referente ao Spike. O teste deve ter especificidade e sensibilidade no mínimo de 94% frente ao método de referência RT - PCR. Deve acompanhar: cassetes, tampão de extração e swab de coleta.	500 UNDS	R\$48,99	R\$24.495,00	R\$48,99	R\$24.495,00	R\$48.990,00	R\$24.495,00
102.	TESTE RÁPIDO CHIKUNGUNYA - imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa do anticorpo IgM e IgG do vírus da chikungunya; kit deve conter pipeta capilar. Amostra: sangue total, soro	05 CXS	R\$59,60	R\$298,00	R\$38,78	R\$193,90	R\$491,00	R\$245,50



	ou plasma; sensibilidade maior que 93% e especificidade de 94%. Validade de 24 meses. - caixa com 20 unidades.							
103.	TESTE RÁPIDO COVID + INFLUENZA A/B - imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos de covid-19 e influenza A&B em amostras de swab nasofaríngeo.	800 UNDS	R\$28,99	R\$23.192,00	R\$29,43	R\$23.544,00	R\$46.736	R\$23.368,00
104.	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE - determinação qualitativa de antígeno ns1 para vírus da dengue. Metodologia: imunocromatografia, armazenamento: 15 a 30 °C. características: tipos de amostras: soro, plasma e sangue total. Tempo de reação: 15 minutos. Sensibilidade clínica: 94,39%. Especificidade 99%. Apresentação K130-3. Reagente 1.	100 UNDS	R\$41,80	R\$4.180,00	R\$38,90	R\$3.890,00	R\$8.070,00	R\$4.035,00



105.	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ HCG (URINA) - teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (HCG). Caixa contendo 100 unidades embaladas individualmente.	02 CXS	R\$90,22	R\$180,44	R\$100,00	R\$200,00	R\$380,44	R\$190,
106.	TUBOS DE ENSAIO EM ACRÍLICO - tubo para coleta à vácuo tampa	02 CXS	R\$97,63	R\$195,26	R\$90,20	R\$180,40	R\$375,66	R\$187,83



	amarela (gel) 5ml - tam: 13x100mm. Cx c/ 100 unidades							
107.	TUBOS DE ENSAIO EM ACRÍLICO - tubo para coleta à vácuo tampa roxa EDTA 4ml - tam: 13x75mm cx c/ 100 unidades.	01 CX	R\$64,37	R\$64,37	R\$66,13	R\$66,13	R\$130,50	R\$65,25

**DE: SETOR DE COMPRAS****PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Prezada secretária de administração e finanças,

Trata-se do processo administrativo encaminhado a este setor de compras, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas para atendimento aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e as Unidades Básicas de Saúde do município.

Em atendimento ao Artigo 23 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 este setor de compras realizou o levantamento de contratações de outros municípios e órgãos públicos com o auxílio da plataforma Vilhargas Sistemas, que disponibiliza uma solução para a elaboração e formação de cestas de preços. Os valores alcançados foram formados através de consultas CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS), PAINEL DE PREÇOS, DOMÍNIO AMPLO (INTERNET), LICITANET, PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, BLL, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, TCE PARANÁ, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CGU NFE, PORTAL TRANSPARÊNCIA BAHIA, LICITAR DIGITAL, PORTAL DE COMPRAS GOVERNO FEDERAL, BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, TCE/ RADAR MATO GROSSO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, COMPRAS BR, PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITA MAIS BRASIL LTDA, PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Cada órgão realiza a contratação de acordo com sua necessidade, sendo assim utilizamos contratações com as especificações que mais se aproximam do objeto que a secretaria pretende contratar, podendo apresentar pequenas variações;

Destacamos, conforme indicado no item nº 08 – “8.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por ITEM;

A média de preços alcançada através da plataforma Vilhargas Sistemas foi lançada em nome da Prefeitura Municipal de Itarana. Por meio dos valores coletados foram gerados os relatórios de preço médio da proposta de preços consolidados e valores médios para reserva orçamentária;

Encaminhamos a Vossa senhoria o processo contendo os documentos e relatórios citados acima para vosso conhecimento e análise.

Itarana, 11 de dezembro de 2025

Mariela Ferreira Machado
Matricula 0006966
Setor de compras



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
100085	11/12/2025	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	R\$ 466.771,53

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORGAOS)	PAINEL DE PREÇOS	DOMÍNIO AMPL0 (INTERNET)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL TRANSPARÊNCIA BAHIA	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE/RADAR MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ	COMPRAS BR	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRONICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 001	ABAIXADOR DE LÍNGUA de madeira, tipo espátula, com 100 unidades	UND 7,00	9,70	////	////	////	9,95	////	10,00	////	9,53	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	9,80 68,60	2,83%
I 001 002	AGULHA 20 X 5,5 hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável bisela-do, canhão em plástico, provida de...	CX 5,00	36,00	////	31,91	////	////	////	29,88	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	32,60 163,00	9,10%
I 001 003	AGULHA 40 X 12 - hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável bise-lado, canhão em plástico, provida de...	CX 25,00	36,98	////	////	////	////	////	30,00	////	////	////	////	////	42,30	////	////	////	////	////	////	////	////	36,43 910,75	21,43%
I 001 004	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável bisela-do,canhão em plástico, provida de...	CX 30,00	////	////	////	////	////	////	////	////	28,50	////	////	////	////	33,32	////	////	////	////	30,00	////	////	30,61 918,30	7,40%
I 001 005	ALCOOL 99,5 alcool etílico absoluto 99,5 gl 1000ml.	GL 100,00	////	////	////	////	20,00	////	18,21	////	19,47	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	19,23 1.923,00	5,60%



ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL TRANSPARÊNCIA BAHIA	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE/RADAR MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ	COMPRAS BR	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 006	ALCOOL ISOPROPILICO PURO (99%) solução limpadora; aspecto fisico líquido; embalagem de 01 litro.	LT 5,00	35,03	////	////	////	////	37,00	35,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	35,68 178,40	1,94%
I 001 007	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 100ML	UND 20,00	3,84	////	////	////	////	////	5,00	////	3,80	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	4,21 84,20	10,79%
I 001 008	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UND 20,00	5,90	5,85	////	5,95	////	////	////	////	5,18	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	5,72 114,40	10,42%
I 001 009	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico. fecho:...	UND 50,00	101,90	////	114,98	////	////	////	////	////	////	////	////	////	109,00	////	////	////	////	////	////	////	////	108,63 5.431,50	6,60%
I 001 010	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO com as seguintes características mínimas: memória: at...	UND 20,00	132,00	////	////	////	////	////	132,77	////	130,00	////	134,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	132,19 2.643,80	1,68%
I 001 011	ATADURA DE CREPOM 15 CM DE LARGURA X 1,80MTS 15 cm de largura x 1,80mts de comprimento em repouso, cor natural...	PCT 1.000,00	35,64	////	31,61	////	////	////	////	////	30,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	32,42 32.420,00	8,07%



ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL TRANSPARÊNCIA BAHIA	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE/RADAR MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI	COMPRAS BR	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRONICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 012	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL M tamanho m. pacote com 10 unidades.	PCT 2,00	46,00	////	////	////	////	////	58,42	////	////	////	////	////	////	62,40	////	////	////	////	////	////	55,61 111,22	20,89%	
I 001 013	BANDAGEM bandagem para estancamento de sangue na cor bege - embalagem com 500 unidades	CX 25,00	////	////	////	////	22,89	////	37,40	////	////	////	////	////	////	27,20	////	////	////	////	////	////	29,16 729,00	27,39%	
I 001 014	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL COM FILTRO sistema fechado, capacidade 2000 mililitros com disposi-tivo anti-...	UND 250,00	7,99	////	////	////	////	////	12,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	10,35	////	////	////	10,11 2.527,50	26,53%	
I 001 015	BOLSA PARA COLOSTOMIA uma peça, sistema fechado, cor opaca, constituída por três películas plásticas não aderentes. placa...	UND 100,00	24,48	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	19,64	////	////	////	18,57	////	////	////	20,90 2.090,00	12,55%	
I 001 016	CABO BISTURI material aço inoxidável, tamanho nº 4, aplicação cirurgia, comprimento 17 cm.	UND 5,00	////	30,00	////	////	////	////	28,90	////	////	////	////	////	////	////	////	////	30,00	////	////	////	29,63 148,15	2,53%	
I 001 017	CAMPO CIRÚRGICO MÉDIO simples em brim, tela 3/1, 100% algodão, camada simples de tecido medindo 1.60 x 1.60 m sem fenestra...	UND 10,00	////	////	////	////	////	////	13,80	////	////	////	////	13,30	////	////	////	////	////	////	////	12,58	13,23 132,30	5,17%	



ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL TRANSPARÊNCIA BAHIA	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE/RADAR MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ	COMPRAS BR	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 018	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% cloridrato de lidocaína 2% solução injetável uso adulto e pediátrico sem...	FR 200,00	17,82	////	////	////	////	16,94	////	////	////	////	27,91	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	20,89 4.178,00	23,32%
I 001 019	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2 GELEIA 30GR cloridrato de lidocaína geleia 2% (20 mg/g) geleia estéril 20 mg/g em...	BN 150,00	14,20	////	////	////	13,63	////	13,30	////	11,99	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	13,28 1.992,00	10,76%
I 001 020	COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFÍLICAS GELIFICANTES com estrutura composta...	UND 65,00	143,00	////	////	////	////	////	185,00	////	////	////	////	////	180,00	////	////	////	////	////	////	////	////	169,33 11.006,45	18,41%
I 001 021	COLETOR UNIVERSAL 80ML coletor universal 80ml, confeccionado em polipropileno transparente, tampa...	UND 5,00	83,70	////	////	////	////	////	75,00	////	94,96	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	84,55 422,75	12,73%
I 001 022	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO material: algodão, dimensões: 45 x 50 cm, cor: branca, características...	PCT 30,00	////	////	////	////	203,00	244,50	237,56	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	228,35 6.850,50	12,49%
I 001 023	COMPRESSA CIRURGICA GAZE HIDROFILA - ESTERIL compressas cirúrgicas de gaze hidrófila - estéril tam. 7,5cmx7,5cm 13...	PCT 10.000,00	////	3,25	////	////	////	////	3,95	////	3,90	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	3,70 37.000,00	13,85%



ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL TRANSPARÊNCIA BAHIA	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE/RADAR MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI	COMPRAS BR	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRONICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 024	COMPRESSA GAZE HIDROFILA NÃO ESTÉRIL compressa gaze não estéril hidrofila 100% algodão 13fios/cm, com...	PCT 720,00	53,07	////	64,29	////	////	////	49,90	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////		57,91 41.695,20	16,05%	
I 001 025	CURATIVO DE TRÊS CAMADAS sendo permeáveis ao ar e ao vapor, fino, suave sobre a pele e com boa absorção...	UND 400,00	8,00	////	12,99	////	////	////	////	////	8,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////		9,66 3.864,00	20,75%	
I 001 026	CURATIVO material: não tecido, resina e adesivo, componentes com almofada viscosa antissética, formato redondo, opacidade...	CX 1,00	18,11	////	////	////	////	////	19,29	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	19,00	////	////	18,80 18,80	3,81%
I 001 027	CURATIVO NÃO ADERENTE INDICADO PARA FERIDAS ONCOLÓGICAS 10cmx10cm curativo não aderente formado por a matriz polimérica ideal par...	UND 400,00	8,50	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	7,50	////	8,42	////	////	8,14 3.256,00	8,53%
I 001 028	CURATIVO PRIMÁRIO ESTÉRIL não aderente e constituído por uma malha de acetato de celulose, impregnada com uma emulsão de...	UND 150,00	10,49	9,15	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	11,00	////	////	////	10,21 1.531,50	11,58%
I 001 029	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA dispositivo para incontinência urinária nº 06 com extensão, embalado...	UND 200,00	////	////	////	////	////	////	6,50	////	8,88	////	////	////	8,41	////	////	////	////	////	////	////	////	7,93 1.586,00	22,00%



ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL TRANSPARÊNCIA BAHIA	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE/RADAR MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI	COMPRAS BR	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRONICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 030	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁ- RIA Nº 04 com extensão, embalado individualmente.	UND 300,00	5,46	////	////	////	////	////	8,00	6,91	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	6,79 2.037,00	24,36%	
I 001 031	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05 com extensão, embalado individualmente.	UND 500,00	5,46	8,00	////	////	6,72	////	7,95	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	7,03 3.515,00	28,75%	
I 001 032	ESCOVA CERVICAL. pct com 100unds.	PCT 40,00	120,00	////	89,00	////	////	////	114,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	107,67 4.306,80	20,98%	
I 001 033	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL branco tecido 100% algodão e resina acrílica. adesivo à base de óxido de zinco,...	RL 100,00	////	////	19,00	////	18,26	////	19,90	////	14,99	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	18,04 1.804,00	20,35%	
I 001 034	ESPÁTULA DE AYRES C/100	PCT 40,00	20,32	////	////	////	14,88	////	19,12	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	15,00	////	////	17,33 693,20	16,47%
I 001 035	ESPECULO G DESCATÁVEL mod. collin, lubrificado, estéril	UND 30,00	////	////	////	////	1,90	1,98	2,90	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	2,26 67,80	18,95%	



ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL TRANSPARÊNCIA BAHIA	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE/RADAR MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ	COMPRAS BR	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRONICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 036	ESPECULO M DESCARTÁVEL mod. collin, lubrificado, estéril	UND 3.000,00	2,89	////	////	1,91	////	1,89	2,22	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	2,23 6.690,00	18,05%	
I 001 037	ESPECULO P DESCARTÁVEL mod. collin, lubrificado, estéril	UND 2.000,00	////	////	////	////	////	1,75	2,25	////	2,60	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	2,20 4.400,00	25,79%	
I 001 038	ESPUMA DE POLIURETANO COM PERMEABILIDADE SELETIVA não aderente, hidrofilica, extra- absorvente,...	UND 70,00	35,50	////	////	////	////	////	35,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	38,44	////	////	36,31 2.541,70	3,74%
I 001 039	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO 18MMX20MM fabricada em arame revestida com pvc branco para colocação e esterilização de...	UND 5,00	////	57,68	////	////	////	////	65,00	////	52,00	////	////	////	////	////	////	////	////	61,46	////	////	////	59,04 295,20	13,54%
I 001 040	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO 22MMX25MM fabricada em arame revestida com pvc branco para colocação e esterilização de...	UND 5,00	////	57,68	////	////	////	////	68,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	52,63	////	////	////	59,44 297,20	12,94%
I 001 041	ESTETOSCÓPIO ADULTO; AUSCULTADOR; CABEÇA DUPLA material do auscultador: liga de alumínio; acabamento do auscultador:...	UND 50,00	////	////	129,01	////	140,00	////	135,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	134,67 6.733,50	4,39%	



ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL TRANSPARÊNCIA BAHIA	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE/RADAR MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI	COMPRAS BR	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 042	ÉTER ETILICO 99,5 éter etílico 99,5% pa acs (produto controlado pela polícia federal). frasco com 1000 ml....	UND 4,00	////	119,97	////	////	////	////	112,00	////	129,20	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	120,39 481,56	7,49%
I 001 043	FIO DE SUTURA Nº 5/0 MONONYLON c/ agulha 3cm cortante preto cx. c/24 unds.	CX 2,00	66,60	////	////	////	////	////	63,00	////	81,36	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	70,32 140,64	11,62%
I 001 044	FIO DE SUTURA Nº 2/0 MONOLYLON fio de sutura nº 2/0 mononylon c/ agulha 3cm cortante preto cx. c/24 unds	CX 10,00	65,30	////	////	////	////	////	71,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	65,50	67,27 672,70	3,02%
I 001 045	FIO DE SUTURA Nº 3/0 MONONYLON fio de sutura nº 3/0 mononylon c/ agulha 3cm cortante preto cx. c/24	CX 15,00	70,99	////	////	////	65,00	////	68,90	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	68,30 1.024,50	5,08%
I 001 046	FIO DE SUTURA Nº 4/0 MONONYLON c/ agulha 3cm cortante preto cx. c/24 unds.	CX 2,00	67,99	////	////	////	////	////	73,50	////	////	68,45	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	69,98 139,96	2,93%
I 001 047	FIO NYLON 3-0 C/AG CORTANTE 1/2 CIR. 2CM C/24	CX 2,00	60,51	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	55,00	////	////	////	51,29	////	////	////	55,60 111,20	8,40%



ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL TRANSPARÊNCIA BAHIA	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE/RADAR MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ	COMPRAS BR	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 048	FIO NYLON 5-0 C/AG 3/8 CIR. 2CM C/24	CX 3,00	50,79	////	////	////	////	////	60,00	58,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	56,26 168,78	10,77%
I 001 049	FIO NYLON 6-0 C/AG 3/8 CIR. 2CM C/24	CX 1,00	55,80	////	////	////	////	////	60,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	57,39	////	////	////	////	57,73 57,73	3,46%
I 001 050	FITA CIRURGICA MICROPOROSA hipoalérgica 25mmx10m c/ capa.	UND 150,00	////	////	8,99	////	////	////	6,36	////	6,10	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	7,15 1.072,50	17,21%
I 001 051	FITA CIRURGICA microporosa hipoalérgica 5mm x 10m com capa.	UND 150,00	////	////	////	////	////	////	8,85	6,90	8,44	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	8,06 1.209,00	16,81%
I 001 052	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL material: cadaço de algodão, largura: 1 cm - cadaço sarjado branco 10mm x 10...	UND 360,00	7,95	////	13,47	////	9,90	9,88	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	10,30 3.708,00	29,56%
I 001 053	FORMOL 10%, formaldeído 10% em embalagem de 1000ml - uso em anatomia patológica e conservação das peça...	LT 10,00	17,06	////	////	////	20,00	////	20,00	////	////	////	////	////	18,65	////	////	////	////	////	////	////	////	18,93 189,30	10,96%



ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL TRANSPARÊNCIA BAHIA	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE/RADAR MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ	COMPRAS BR	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 054	FRASCO COLETOR UNIVERSAL estéril graduado de 100ml. características: graduado até 80 ml; fabricado em...	UND 200,00	1,58	////	////	1,18	////	////	1,20	////	////	////	////	////	////	////	////	2,00	////	////	////	////	////	1,49 298,00	26,27%
I 001 055	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE ADULTO, INFANTIL E NEO NATAL fecho em pvc, que permita um ajuste fácil e confortável....	UND 4,00	25,20	////	////	////	////	////	18,10	////	17,85	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	20,38 81,52	14,17%
I 001 056	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ELETROCARDIOGRAMA galão com 5 litros.	GL 3,00	45,52	////	////	////	////	////	59,00	////	53,44	////	////	////	////	////	////	////	////	////	49,90	////	////	51,96 155,88	14,16%
I 001 057	GERMI-RIO 1.000 ML desinfetante hospitalar	LT 2,00	24,90	////	////	////	27,95	////	25,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	25,95 51,90	4,22%
I 001 058	HASTES DE ALGODÃO FLEXIVEIS pote com 150 unid.	POTE 1,00	15,15	////	////	////	////	////	15,65	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	12,90	14,57 14,57	12,95%
I 001 059	HIDROGEL COM ALGINATO hidrogel com alginato, gel constituído por água purificada, propilenoglicol,...	TUB 20,00	88,00	////	////	////	78,47	////	99,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	88,49 1.769,80	12,77%



ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL TRANSPARÊNCIA BAHIA	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE/RADAR MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI	COMPRAS BR	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 060	HISTEROMETRO em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com seg-mento centimetrado de 16 cm, sendo a graduaçã...	UND 20,00	66,57	////	////	////	////	////	69,05	////	////	////	65,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	66,87 1.337,40	2,88%
I 001 061	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 14 X 0,8 CM confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca a...	KIT 4,00	2.950,00	////	////	////	2.350,99	////	2.531,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	2.475,00	////	////	////	2.576,75 10.307,00	9,60%
I 001 062	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 14 X 1,7 CM confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca a...	KIT 4,00	////	////	////	////	2.350,99	2.300,00	2.531,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	2.394,00 9.576,00	4,09%
I 001 063	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 14 X 2,00 CM confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca a...	KIT 4,00	2.300,00	////	////	////	////	2.129,75	2.836,68	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	2.475,00	////	////	////	2.435,36 9.741,44	14,35%
I 001 064	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 16 X 2,7 CM confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca a...	KIT 4,00	3.160,68	////	////	////	////	////	2.800,05	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	2.915,00	////	////	////	2.958,58 11.834,32	5,66%
I 001 065	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 18 X 1,5 CM confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca a...	KIT 4,00	2.493,00	////	////	////	////	////	2.500,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	2.500,00	////	////	////	2.497,67 9.990,68	0,19%



ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL TRANSPARÊNCIA BAHIA	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE/RADAR MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI	COMPRAS BR	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRONICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 066	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 20 X 1,0 CM confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca a...	KIT 4,00	2.950,00	////	////	////	////	////	2.784,00	////	////	////	////	////	////	////	////	2.490,00	////	////	////	////	////	2.741,33 10.965,32	10,09%
I 001 067	KIT RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTÍGENOS (AG) CORONAVÍRUS, INFLUENZA A E B em amostra de secreção...	CX 800,00	////	////	////	////	////	////	29,50	////	32,70	////	////	////	////	////	////	45,13	////	////	45,00	////	////	38,08 30.464,00	29,08%
I 001 068	LAMINA DE BISTURI N° 11 C/100UND	CX 4,00	33,00	////	////	////	////	////	36,15	////	28,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	32,38 129,52	15,64%
I 001 069	LAMINA DE BISTURI N 15 cx com 100 unds	CX 5,00	34,22	////	////	29,23	////	////	33,20	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	32,22 161,10	10,23%
I 001 070	LAMINA DE BISTURI N° 23 - C/100 cx com 100 unds	CX 20,00	33,79	////	////	////	////	////	33,11	////	////	////	////	////	26,35	////	////	////	////	////	////	////	////	31,08 621,60	17,95%
I 001 071	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA C/50 lâmina para microscopia ponta fosca lapidadas (não cortam as mãos). *...	CX 50,00	11,50	////	////	8,99	////	////	10,00	////	8,00	////	////	////	9,70	////	////	////	////	////	////	////	////	9,64 482,00	20,50%



ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL TRANSPARÊNCIA BAHIA	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE/RADAR MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI	COMPRAS BR	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRONICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 072	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL TAM. 0,70CM X 50M (BRANCO)	RL 50,00	19,46	////	////	////	////	////	19,50	////	19,90	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	19,62 981,00	0,82%
I 001 073	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,5 características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada,...	PR 80,00	6,16	////	////	5,09	////	////	7,11	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	6,69	////	////	6,26 500,80	22,99%
I 001 074	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada,...	PR 40,00	6,91	////	////	////	////	////	5,05	////	////	////	////	////	6,60	////	////	////	////	////	////	////	////	6,19 247,60	22,57%
I 001 075	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada,...	PR 300,00	6,85	////	////	5,08	////	////	6,64	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	6,19	////	////	6,19 1.857,00	21,85%
I 001 076	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8 características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada,...	PR 200,00	6,16	////	////	5,30	////	////	8,93	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	6,80 1.360,00	28,30%
I 001 077	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M luva de procedimento tam. m cx. c/ 100 unidades composição: látex natural, levemente...	CX 550,00	28,37	////	////	29,72	////	////	30,00	////	////	////	////	////	29,90	////	////	////	////	////	////	23,50	////	28,30 15.565,00	20,43%



ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL TRANSPARÊNCIA BAHIA	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE/RADAR MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ	COMPRAS BR	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 078	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P luva de procedimento tam. p cx. c/ 100 unidades composição: látex natural, levemente...	CX 1.250,00	29,60	////	////	24,70	26,92	24,89	////	////	25,24	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	26,27 32.837,50	6,36%
I 001 079	OLEO PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS óleo para tratamento e prevenção de feridas (ácidos graxos...	FR 150,00	94,50	69,90	////	////	////	////	83,72	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	82,71 12.406,50	18,33%
I 001 080	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MM X 100MTS (BOBINA)	RL 50,00	250,00	////	////	////	262,00	////	////	////	221,13	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	250,00	////	245,78 12.289,00	11,15%
I 001 081	PAPEL GRAU CIRÚRGICO FORMATO 150 MM X 100 M, BOBINA.	RL 30,00	260,01	////	////	////	275,00	////	205,00	////	239,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	250,00	////	245,80 7.374,00	19,90%
I 001 082	PAPEL GRAU CIRÚRGICO FORMATO 300 MM X 100 M, BOBINA.	RL 15,00	////	////	////	240,44	////	////	256,74	////	220,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	239,06 3.585,90	8,66%
I 001 083	PINÇA DISSECAÇÃO ABC ANATOMICA 16CM produto confeccionado em aço inoxidável, com serrilha. embalado...	UND 20,00	22,15	////	////	////	20,06	20,19	////	////	22,00	////	////	////	////	////	////	////	21,02	////	////	////	////	21,08 421,60	5,08%



ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL TRANSPARÊNCIA BAHIA	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE/RADAR MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI	COMPRAS BR	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRONICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO	
I 001 084	PINÇA POZZI aço inoxidável, modelo: pozzi, tipo ponta: ponta reta, comprimento: 25 cm, tipo cabo: com...	UND 5,00	74,54	////	////	////	////	////	79,98	////	69,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	77,30	////	////	75,20 376,00	8,99%	
I 001 085	PINÇAS CHERON em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, fabricado de acordo com padrões internacionais de...	UND 5,00	58,96	////	////	////	////	////	68,70	////	66,68	////	////	////	65,50	////	////	////	////	////	////	56,00	////	////	63,17 315,85	12,80%
I 001 086	PVPI DEGERMANTE C/ 10% DE IODO ATIVO cada 100 ml contém: pirrolidona iodo (pvpi 10% de iodo ativo); 10,0 g lauri...	UND 3,00	80,29	////	////	////	////	////	95,00	////	////	////	////	////	75,00	////	////	99,90	////	////	////	////	////	87,55 262,65	16,73%	
I 001 087	PVPI TOPICO (POLIVINIL PIRROL. IODO C/ 10% IODO ATIVO) cada 100 ml contém: polivinil pirrolidona iodo...	LT 15,00	92,61	////	////	////	94,87	89,59	85,99	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	90,76 1.361,40	5,55%	
I 001 088	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 8 produto estéril, em pvc, descartável, atóxico.	UND 1.450,00	1,86	////	////	2,27	////	////	2,30	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	2,14 3.103,00	15,05%	
I 001 089	SONDA DE FOLEY 02 VIAS 20 sonda de foley 02 vias nº 20, balão 30 cc, siliconizada, embalagem individual...	UND 15,00	9,25	////	////	////	////	6,62	7,00	////	7,74	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	7,65 114,75	15,56%	



ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL TRANSPARÊNCIA BAHIA	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE/RADAR MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ	COMPRAS BR	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRONICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 090	SONDA DE FOLEY02 VIAS Nº 16 balão 30 cc,siliconizada, embalagem individual, estéril, registro ms/anvisa	UND 50,00	7,56	////	////	////	7,45	////	8,79	////	8,09	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////		7,64 382,00	20,89%	
I 001 091	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 balão 30 cc,siliconizada, embalagem individual, estéril, registro ms/anvisa.	UND 70,00	8,23	////	////	////	////	////	8,79	////	6,60	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////		7,87 550,90	19,24%	
I 001 092	SONDA URETRAL Nº 8 confeccionada em tubo de pvc,atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e...	UND 50,00	1,13	////	////	0,90	////	////	1,07	////	////	////	////	////	////	////	1,28	////	////	////	////		1,09 54,50	21,11%	
I 001 093	SONDA URETRAL Nº 10 confeccionada em tubo de pvc,atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e...	UND 50,00	0,99	////	////	////	////	////	0,95	////	////	////	////	////	1,09	////	////	////	////	////	////		1,01 50,50	6,32%	
I 001 094	SONDA URETRAL Nº 12 confeccionada em tubo de pvc,atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e...	UND 50,00	////	////	////	1,20	1,00	////	////	////	////	////	////	////	0,96	////	////	////	////	////	////		1,05 52,50	9,38%	
I 001 095	SORO FISIOLÓGICO 9% FRS 250ML cx com 24 unidades (sistema aberto)	CX 30,00	183,60	////	////	////	////	////	197,76	////	////	////	////	////	////	////	////	////	181,44	////	////	////		187,60 5.628,00	3,40%



ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL TRANSPARÊNCIA BAHIA	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE/RADAR MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ	COMPRAS BR	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 096	SORO FISIOLÓGICO A 09% 10ML soro fisiológico solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9% ampola de 10 ml e...	UND 1.450,00	1,50	////	////	////	////	1,50	////	////	1,50	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	1,50 2.175,00	0,00%
I 001 097	SORO FISIOLÓGICO A 9% 500ML cx com 24 unidades (sistema aberto).	CX 50,00	200,00	////	////	////	////	////	189,00	////	197,28	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	195,43 9.771,50	3,40%
I 001 098	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	POTE 15,00	123,27	////	////	////	////	////	137,52	////	////	////	////	////	////	////	147,42	////	////	////	////	////	////	136,07 2.041,05	10,38%
I 001 099	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL resistente à água e com beep sonoro de aviso de medição. display lcd de fácil visualizaçã...	UND 50,00	32,39	////	////	////	////	30,00	34,71	////	34,90	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	33,00 1.650,00	10,00%
I 001 100	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA RETA 16,5CM produto confeccionado em aço inox; comercializado não estéril; indicação d...	UND 5,00	32,00	////	////	34,99	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	30,28	32,42 162,10	7,07%
I 001 101	TESOURA MATZEMBAUM CABO LONGO reta - 12 cm, em aço inoxidável, com acabamento fino, brilhante e uniforme...	UND 5,00	46,90	////	////	////	////	44,67	42,25	////	////	////	////	////	42,82	////	////	////	////	////	////	////	////	44,16 220,80	4,52%



ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL TRANSPARÊNCIA BAHIA	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE/RADAR MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ	COMPRAS BR	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRONICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 102	TESTE IMUNOCROMÁTICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS SARS-COV-2 EM AMOSTRAS de esfregaço...	UND 500,00	////	////	////	////	74,99	84,52	////	72,50	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	77,34 38.670,00	6,68%	
I 001 103	TESTE RAPIDO CHIKUNGUNYA imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa do...	CX 5,00	65,25	////	////	////	////	////	51,72	////	54,23	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	57,07 285,35	10,35%	
I 001 104	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ HCG (URINA) teste rápido de gravidez hcg (urina) - teste imunocromatográfico...	CX 2,00	112,15	////	////	////	////	////	87,98	////	99,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	99,71 199,42	13,33%	
I 001 105	TESTE RÁPIDO DENGUE IGM IGG imunoensaio cromotográfico rápido para a detecção qualitativa do anticorpo igm e igg...	UND 100,00	60,00	////	////	////	47,30	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	52,08	////	////	////	////	53,13 5.313,00	12,33%	
I 001 106	TUBOS DE ENSAIO EM ACRÍLICO tubo para coleta à vácuo tampa roxa edta 4ml - tam: 13x75mm cx c/ 100 unidades -	CX 1,00	74,86	////	////	////	57,92	53,08	85,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	67,72 67,72	27,58%	
I 001 107	TUBOS DE ENSAIO tubo para coleta à vácuo tampa amarela (gel) 5ml - tam: 13x100mm cx c/ 100 unidades -	CX 2,00	132,00	////	////	////	////	////	95,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	82,00	////	97,00	101,50 203,00	23,78%



ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL TRANSPARÊNCIA BAHIA	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE/RADAR MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ	COMPRAS BR	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Valor total do anexo após análise			325.607,14	49.681,18	107.111,55	64.070,90	148.316,49	120.584,08	312.830,51	39.532,00	189.046,50	136,90	9.562,00	133,00	40.405,10	2.139,40	2.275,30	51.971,70	10.720,60	46.577,92	46.670,20	33.205,00	47.808,70	R\$ 466.771,53	
Valor total geral do anexo			325.607,14	49.681,18	107.111,55	64.070,90	148.316,49	120.584,08	312.830,51	39.532,00	189.046,50	136,90	9.562,00	133,00	40.405,10	2.139,40	2.275,30	51.971,70	10.720,60	46.577,92	46.670,20	33.205,00	47.808,70		



RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS
As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

ID	DATA	OBJETO
100085	11/12/2025	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 001	ABAIXADOR DE LÍNGUA de madeira, tipo espátula, com 100 unidades	UND 7,00	9,80 68,60
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 9,70): Município de BARROLANDIA/TO - 24.851.453/0001-90 Nº -- - 215 Data: 10/02/2025 Fornecedor: 37.676.047/0001-80 - ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA UN: PC QTDE: 60,00 VALOR: R\$ 9,70 DESCRIÇÃO: ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PCT C/100 UND			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 9,95): Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN Nº 21/2025 - 0893/2025 Data: 31/03/2025 Fornecedor: UN: UN QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 9,95 DESCRIÇÃO: Abaixador de lingua de madeira pacote com 100 unidades			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 10,00): MUNICIPIO DE NIQUELANDIA/GO Nº 15075 - 87 Data: 07/10/2025 Fornecedor: 47484691000100 - MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA UN: UNIDADE QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 10,00 DESCRIÇÃO: ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNID-TIPO ESPATULA, DE MADEIRA			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 9,53): INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS - IFAM - CAMPUS HUMAITA/AM Nº 2172 - 1 Data: 25/07/2025 Fornecedor: 19040607000123 - MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATORIOS LTDA- ME UN: PCTE QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 9,53 DESCRIÇÃO: Pcte Abaixador Língua madeira pcte 100			

Anexo I Lote 001 Item 002	AGULHA 20 X 5,5 hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável bisela-do, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos pro-cessos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.	CX 5,00	32,60 163,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 36,00): Município de MENDONCA/SP - 46.935.110/0001-46 Nº 0050 - 000089/25 Data: 04/09/2025 Fornecedor: 03.608.026/0001-05 - CIRURGICA RIOPRETANA LTDA - EPP UN: CX QTDE: 150,00 VALOR: R\$ 36,00 DESCRIÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CX C/ 100 UNIDADES			
DOMÍNIO AMPLO (INTERNET) (R\$ 31,91): Loja: Mercado Livre Acesso em: 03/12/2025 VALOR: R\$ 31,91 DESCRIÇÃO: Agulha 20X5,5 Solidor Sr Cx 100Un. Roxa Lin k: https://www.mercadolivre.com.br/gz/account-verification?go=https%3A%2F%2Fwww.mercadolivre.com.br%2Fagulha--20x55-solidor-sr--cx-100un-roxa%2Fup%2FMLBU732502942%3Fpdp_filters%3Ditem_id%3DAMLB1462752805%26matt_tool%3D20724680%26matt_word%3D%26matt_source%3Dbing%26matt_campaign%3DMLB_ML_BING_AO_SHI_P_X_PLA_ALLB_TXS_LOW-LABEL%26matt_campaign_id%3D638757469%26matt_ad_group%3DLOW-LABEL%25209_API%26matt_match_type%3De%26matt_network%3Do%26matt_device%3Dc%26matt_keyword%3Ddefault%26msclkid%3D1e7b5a9d89b81fd59fb233ade7697487%26utm_source%3Dbing%26utm_medium%3Dcpc%26utm_campaign%3DMLB_ML_BING_AO_SHIP_X_PLA_ALLB_TXS_LOW-LABEL%26utm_term%3D4582008571186712%26utm_content%3DLOW-LABEL%25209_API&tid=df90c4bb-bb58-4d78-ae03-407a2f2fb687			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 29,88): MUNICIPIO DE CARAPICUIBA/SP Nº 0017 - 65 Data: 19/08/2025 Fornecedor: 01854654000145 - PONTUAL COMERCIAL LTDA UN: Caixa QTDE: 3.000,00 VALOR: R\$ 29,88 DESCRIÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CALIBRE 20 X 5,5 MM. CORPO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL BISELADO DE PAREDES FINAS, BISEL BEM ACABADO, FACETADO E AFIADO, EVITANDO TRAUMA À PENETRAÇÃO. CANHÃO UNIVERSAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E APIROGÊNICO, ENCAIXE HERMÉTICO EM SERINGA. CORPO PERFEITAMENTE FIXADO AO CANHÃO. PROVIDA DE PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7 MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTEENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL , MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO HOUVER CARIMBO OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM, COM 100 UNIDADES.			

Anexo I Lote 001 Item 003	AGULHA 40 X 12 - hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável bise-lado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 pecas, resistentes aos pro-cessos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.	CX 25,00	36,43 910,75
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 36,98): Município de JARI/RS - 01.609.402/0001-50 Nº -- - 81/2025 Data: 29/05/2025 Fornecedor: 01.706.665/****-**- MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA UN: CX QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 36,98 DESCRIÇÃO: AGULHA HIPODERMICA 40X12MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UN			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 30,00): MUNICIPIO DE CIANORTE/PR Nº 0022 - 139 Data: 09/05/2025 Fornecedor: 07296219000129 - E. R. FELIX - PROD. AGROP UN: Unidade QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 30,00 DESCRIÇÃO: Agulha hipodérmica descartável 40x12 (caixa com 100 unidades)			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 42,30): MUNICIPIO DE ALMENARA/MG Nº 383/2025 - 050/2025 Data: 04/09/2025 Fornecedor: STELLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA UN: CX QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 42,30 DESCRIÇÃO: Agulhas descartaveis 40x12 (rosa) Canula confeccionada em aco inox com bisel trifacetado, siliconizada, embaladas individualmente em papel grau cirurgico,esterilizadas por oxido de etileno.			

Anexo I Lote 001 Item 004	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável bisela-do,canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos pro-cessos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.	CX 30,00	30,61 918,30
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 28,50): OITAVO BATALHAO LOGISTICO/RS Nº 0695 - 1 Data: 23/04/2025 Fornecedor: 50694319000132 - L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA UN: CX QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 28,50 DESCRIÇÃO: AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 CX C/100			
TCE/RADAR MATO GROSSO (R\$ 33,32): PM DE CAMPO VERDE/MT Nº 00000000036/2025 Data: 17/07/2025 Fornecedor: 17.472.278/0001-64 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UN: CAIXA 100 UNIDADE QTDE: 400,00 VALOR: R\$ 33,32 DESCRIÇÃO: (305759-3) AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO,HASTE EM ACO INOXIDAVEL,COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME,COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO,PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO,NAS DIMENSOES DE 13 X 4,5 MM OU 26G X 1/2", EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR32, INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTEENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE COMPRIMENTO DA NBR09259			
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (R\$ 30,00): PM DE CAMPO NOVO/RS Nº 0000 - 44/2025 Data: 03/07/2025 Fornecedor: 10.889.797/0001-83 - DELLA LIBERA & MARANGON FARMACIAS LTDA UN: cx QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 30,00 DESCRIÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 13X4,5MM CAIXA C/100 UND.			



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 005	ALCOOL 99,5 alcool etilico absoluto 99,5 gl 1000mL.	GL 100,00	19,23 1.923,00
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 20,00): Prefeitura Municipal de São Vicente/RN Nº 0008/2025 - 0095/2025 Data: 05/09/2025 Fornecedor: UN: UN QTDE: 360,00 VALOR: R\$ 20,00 DESCRIÇÃO: ALCOOL ABSOLUTO 99,5% DE 1000ML ALCOOL ABSOLUTO 99,5% DE 1000ML			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 18,21): MUNICIPIO DE POJUCA/BA Nº 060/2024 - 243 Data: 01/04/2025 Fornecedor: 03935967000153 - MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI UN: UNIDADE QTDE: 1.000,00 VALOR: R\$ 18,21 DESCRIÇÃO: Álcool, Absoluto Mínimo De 99,5% De Pureza. Embalagem Frasco Plástico Com 1000ML, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade.			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 19,47): MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACOES/PB Nº 0054 - 0 Data: 21/08/2025 Fornecedor: 48349011000108 - LM CHEMICAL COMERCIAL LTDA UN: LITRO QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 19,47 DESCRIÇÃO: ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5% 1000ML (790G) (FRASCO POLIETILENO)-ONU 1 170-ETANOL (ALCOOL ETILICO) OU SOLUCAO DE ETANOL			

Anexo I Lote 001 Item 006	ALCOOL ISOPROPILICO PURO (99%) solução limpadora; aspecto fisico liquido; embalagem de 01 litro.	LT 5,00	35,68 178,40
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 35,03): Município de NOVO PROGRESSO/PA - 10.221.786/0001-20 Nº 20250275/2025 Data: 20/03/2025 Fornecedor: 14.097.952/0001-80 - VEM QUE TEM PAPELARIA LTDA UN: UNIDADE QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 35,03 DESCRIÇÃO: Álcool Isopropílico (1L)			
BLL (R\$ 37,00): MUNICIPIO DE CHAVANTES/SP Nº 026/2025 - 026/2025 Data: 10/06/2025 Fornecedor: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA UN: UN QTDE: 15,00 VALOR: R\$ 37,00 DESCRIÇÃO: ALCOOL ISOPROPILICO 1 LITRO			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 35,00): SCHROEDER CAMARA DE VEREADORES/SC Nº DL 19 - 24 Data: 28/04/2025 Fornecedor: 33393798000138 - PAULO ROBERTO DOS SANTOS LTDA UN: UNIDADE QTDE: 3,00 VALOR: R\$ 35,00 DESCRIÇÃO: Álcool isopropilico frasco 1 litro			

Anexo I Lote 001 Item 007	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 100ML	UND 20,00	4,21 84,20
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 3,84): Município de JERIQUARA/SP - 45.353.315/0001-50 Nº 0041 - 000240/25 Data: 05/06/2025 Fornecedor: 33.736.343/0001-78 - ALMEIDA NUNES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA UN: UND QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 3,84 DESCRIÇÃO: ALMOTOLIA PLÁSTICA 125ML COR TRANSPARENTE O FRASCO DE ALMOTOLIA 100ML É MULTIFUNCIONAL E INDISPENSÁVEL TANTO NOS AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICAS OU CONSULTÓRIOS. É INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE LÍQUIDOS. ELA POSSUI BICO PARA MANUSEAR E APLICAR LÍQUIDOS DE MANEIRA PONTUAL E CONTROLADA.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 5,00): MUNICIPIO DE MONCAO/MA Nº 0015 - 52 Data: 20/12/2024 Fornecedor: 29042618000104 - DISTRIBUIDORA E SERVICOS AMORIM LTDA UN: und QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 5,00 DESCRIÇÃO: Almotolia 100ml			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 3,80): UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA/BA Nº 18062 - 1 Data: 26/08/2025 Fornecedor: 11301724000191 - QUALY COMERCIAL LTDA UN: UNIDAD QTDE: 25,00 VALOR: R\$ 3,80 DESCRIÇÃO: FRASCO TIPO ALMOTOLIA,EM POLIETILENO,BICO CURVO,TAMPA EM ROSCA,CAP.100ML			

Anexo I Lote 001 Item 008	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UND 20,00	5,72 114,40
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 5,90): Município de COLINAS DO TOCANTINS/TO - 01.795.483/0001-20 Nº -- - 2508 Data: 16/05/2025 Fornecedor: 44.646.603/0001-30 - DELF PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA UN: UN QTDE: 175,00 VALOR: R\$ 5,90 DESCRIÇÃO: ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML			
PAINEL DE PREÇOS (R\$ 5,85): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES/RN Nº 90032/2024 Data: 13/02/2025 Fornecedor: 43348691000121 - JOSE GADELHA LIMA NETO COMERCIO UN: UNIDADE QTDE: 280,00 VALOR: R\$ 5,85 DESCRIÇÃO: (BR279893) FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML (Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Transparente, Capacidade: 250ML)			
LICITANET (R\$ 5,95): MUNICIPIO DE XAMBIOÁ/TO/TO Nº 12/2025 - 84/2025 Data: 01/04/2025 Fornecedor: LEANDRO BORGES SILVA - 08.308.984/0002-65 UN: Unid. QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 5,95 DESCRIÇÃO: Almotolia plástica transparente 250ml			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 5,18): HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS - DF/DF Nº 0099 - 1 Data: 20/05/2025 Fornecedor: 53588462000138 - MARIA EDUARDA DOS SANTOS VICENTE UN: UNIDAD QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 5,18 DESCRIÇÃO: FRASCO ALMOTOLIA 250ML BICO RETO TRANSPARENTE; LT: 193210 - VAL: 30/01/28			

Anexo I Lote 001 Item 009	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico. fecho: em velcro 100% nylon (poliamida 280 denier). manguito: borracha sintética pvc com duas saídas, sem emendas. manômetro: aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg , divisão de escala 2mmhg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do inmetro no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. pera insufladora: borracha sintética pvc, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox. válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. garantia: 3 anos. aprovação: portaria do inmetro / registro ministério da saúde acompanha: estetoscópio clínico para pacientes adultos com auscultador em aço inoxidável com hastes ajustáveis para obter a tensão desejada. olivas anatômicas rosqueáveis, par de olivas sobressalentes, deve possuir anel não frio que proporciona conforto térmico ao paciente. garantia mínima de 1 ano, comprovada através do manual registrado na anvisa. acompanha bolsa em courvin.	UND 50,00	108,63 5.431,50
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 101,90): Município de OUIVIDOR/GO - 01.131.010/0001-29 Nº -- - 5551 Data: 15/10/2025 Fornecedor: 18.442.927/0001-47 - CORUMBÁ HOSPITALAR EIRELI ME UN: UNIDADE QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 101,90 DESCRIÇÃO: Aparelho Medidor De Pressão Arterial Manual Esfigmomanômetro Esfigmomanômetro Adulto Com estetoscópio Premium Braçadeira 18 x 35 centímetros.			
DOMÍNIO AMPLO (INTERNET) (R\$ 114,98): Loja: Magazine Luiza Acesso em: 03/12/2025 VALOR: R\$ 114,98 DESCRIÇÃO: Aparelho De Pressão Arterial Manual Esfigmomanômetro Premium - G-Tech Link: https://www.magazineluiza.com.br/aparelho-de-pressao-arterial-manual-esfigmomanometro-premium-g-tech/p/gg23e87g55/cp/mep/r/?utm_source=bing&utm_medium=cpc&utm_campaign=bing_eco_per_ven_pla_all_sor_4p_all-products&partner_id=82010&utm_term=82010&msclkid=aeaf30b35d1d1d8d1ff4598328d8a770&gclid=aeaf30b35d1d1d8d1ff4598328d8a770&gclsrc=3p.ds			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 109,00): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/RJ Nº 019/2025 - 4321/2025 Data: 09/10/2025 Fornecedor: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UN: UND QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 109,00 DESCRIÇÃO: APARELHO DE PRESSÃO MANUAL ESFIGMOMANÔMETRO PREMIUM AZUL, FECHO DE VELCRO, BRAÇADEIRA EM NYLON, MANGUITO E PERA EM PVC, ACOMPANHA ESTOJO: FACILITA A ARMAZENAGEM E TRANSPORTE DO PRODUTO,VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, 01 MANÔMETRO, 01 BRAÇADEIRA ADULTO 18-35 CM EM NYLON, 01 PERA COM VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 01 ESTOJO PARA VIAGEM, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES (EM PORTUGUÊS			



ITEM		PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I		APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO com as seguintes características mínimas: memória: até 30 leituras; visor digital lcd; faixa de medição: 0 a 299 mmhg; pulsação: 40 a 180 batidas/minutos; válvula de liberação automática; alimentação: 04 pilhas aaa de 15v; método: oscilométrico; braçadeira ergonômica ajustável; circunferência: de 22 cm à 32 cm; acompanha: manual de instrução; garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	132,19
Lote 001				
Item 010			20,00	2.643,80
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 132,00): Município de ORLANDIA/SP - 45.351.749/0001-11 Nº -- - 114/2025 Data: 11/06/2025 Fornecedor: 40.618.304/****-**- FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA UN: un QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 132,00 DESCRIÇÃO: Aparelho de Pressão Arterial Digital Automático de braço				
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 132,77): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS/MG Nº 0018 - 27 Data: 05/05/2025 Fornecedor: 19561435000133 - AGENES S.DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA UN: 1,00 UNIDADE QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 132,77 DESCRIÇÃO: APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL - TIPO: DIGITAL AUTOMATICO; MEDICAO: OSCILOMETRICO; UTILIZACAO: BRACO; VISOR: LCD; ALIMENTACAO: PILHA AAA;				
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 130,00): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL PIAUI/PI Nº 0133 - 2 Data: 21/08/2025 Fornecedor: 12630233000157 - D BERLATO & CIA LTDA UN: UNIDADE QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 130,00 DESCRIÇÃO: APARELHO DE PRESSAO DIGITAL ARTERIAL DE BRACO HC090 MULTILASER				
LICITAR DIGITAL (R\$ 134,00): Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG Nº 000026/2024 - 000078/2024 Data: 16/12/2024 Fornecedor: UN: UND QTDE: 15,00 VALOR: R\$ 134,00 DESCRIÇÃO: APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL. APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM AS SEGUINTESS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL BRAÇO ADULTO (ESFIGMOMANÔMETRO). TAMANHO: ADULTO - TIPO: BRAÇO CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DA BRAÇADERIA DE 22 CM E MÁXIMO DE 43 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/FREQUENCÍMETRO; COR BRANCO. MATERIAL NYLON. ARMAZENA ATÉ 60 MEDIÇÕES. FAIXA DE MEDIÇÃO: 30 ATÉ 300 MMHG. POSSUI FUNÇÃO DE MÉDIA DE LEITURAS: SIM. POSSUI PRECISÃO DE CALIBRAÇÃO: SIM. PULSAÇÃO 40 A 199 BATIDAS/MIN. VARIAÇÃO DA PRESSÃO +3 MMHG. - VARIAÇÃO DA PULSAÇÃO +-4%. - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 10,8 X 12 X 6,8CM (A X L X P). PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 0,225 KG. GARANTIA DO FORNECEDOR: 60 MESES. CERTIFICADO NO IMMETRO. REGISTRO NA ANVISA. 1 MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO; 1 MANUAL DE PRESSÃO; 1 BRAÇADEIRA PADRÃO 22 - 43cm CM DE CIRCUNFERÊNCIA; ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO.				
Anexo I		ATADURA DE CREPOM 15 CM DE LARGURA X 1,80MTS 15 cm de largura x 1,80mts de comprimento em repouso, cor natural, com 13 fios/cm², constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades.	PCT	32,42
Lote 001				
Item 011			1.000,00	32.420,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 35,64): Município de MAIRIPORA/SP - 46.523.163/0001-50 Nº 00005/2025 - 3783 Data: 10/03/2025 Fornecedor: 16.996.080/0001-17 - Deltamed-h Comercio e Servicos Ltda UN: UN QTDE: 15.000,00 VALOR: R\$ 2,97 DESCRIÇÃO: ATADURA DE CREPE MEDINDO 15 X 1,80 CONFECC. 13-FIOS				
DOMÍNIO AMPLO (INTERNET) (R\$ 31,61): Loja: Mercado Livre Acesso em: 03/12/2025 VALOR: R\$ 31,61 DESCRIÇÃO: Atadura De Crepe 15 cm X 1,8 m. -Europa Pct C/12 Unidades Link: https://www.mercadolivre.com.br/gz/account-verification?go=https%3A%2F%2Fwww.mercadolivre.com.br%2Ffatadura-de-crepe-15-cm-x-18-m-europa-pct-c12-unidades%2Fup%2Fmlbu1450631728%3Fdp_filters%3Ditem_id%3AMLB3531329922%26matt_tool%3D20724680%26matt_word%3D%26matt_source%3Dbing%26matt_campaign%3DMLB_ML_BING_AO_SHIP_X_PLA_ALLB_TXS_LOW-LABEL9%26matt_campaign_id%3D638757469%26matt_ad_group%3DLOW-LABEL%25209_API%26matt_match_type%3De%26matt_network%3Do%26matt_device%3Dc%26matt_keyword%3Ddefault%26msclkid%3Dae1afafcfbed12aa286a93cc81675eeb%26utm_source%3Dbing%26utm_medium%3Dcpc%26utm_campaign%3DMLB_ML_BING_AO_SHIP_X_PLA_ALLB_TXS_LOW-LABEL9%26utm_term%3D4582008571186713%26utm_content%3DLOW-LABEL%25209_API&tid=d5601c43-00c3-47cd-965c-1453c5eb579b				
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 30,00): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - 0002336/RO Nº 26244 - 1 Data: 18/08/2025 Fornecedor: 05895525000156 - OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATO UN: UNIDADE QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 2,50 DESCRIÇÃO: 277 - ATADURA CREPE 15X1,80 13 FIOS MARCA PEROLA PLUS				
Anexo I		AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL M tamanho m. pacote com 10 unidades.	PCT	55,61
Lote 001				
Item 012			2,00	111,22
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 46,00): Município de ARARAS/SP - 44.215.846/0001-14 Nº 10054/2025 - 85/2025 Data: 02/07/2025 Fornecedor: 10.839.633/0001-41 - REAL EPIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA UN: UN QTDE: 900,00 VALOR: R\$ 4,60 DESCRIÇÃO: 310100528 - Avental Cirúrgico, Manga Longa, Descartável, Gramatura 40				
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 58,42): MUNICIPIO DE MAUES/AM Nº 0023 - 68 Data: 10/07/2025 Fornecedor: 36090153000114 - J A SERVICOS MEDICOS LTDA UN: Pacote com 10 unidades QTDE: 1.000,00 VALOR: R\$ 58,42 DESCRIÇÃO: Avental descartável, tamanho único, com gramatura mínima de 40 g/m2 e costuras com acabamento em overlock, confeccionado em não tecido amaciado. Modelo cirúrgico, manga longa.				
TCE/RADAR MATO GROSSO (R\$ 62,40): FUNDO ESTADUAL DE SAUDE/MT Nº 00000000130/2024 Data: 05/12/2024 Fornecedor: 47.250.079/0001-72 - MODESTO COMERCIO LTDA UN: PACOTE 10 UNIDADE QTDE: 900,00 VALOR: R\$ 62,40 DESCRIÇÃO: (0007372) AVENTAL DESCARTAVEL - JALECO AVENTAL CIRURGICO, TAMANHO UNICO, EM FALSO TECIDO (TIPO JALECO) NA COR BRANCA, MANGA LONGA, 100% POLIPROPILENO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE				
Anexo I		BANDAGEM bandagem para estancamento de sangue na cor bege - embalagem com 500 unidades	CX	29,16
Lote 001				
Item 013			25,00	729,00
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 22,89): Prefeitura Municipal de Goianira/GO Nº 031/2025 - 9229/2025 Data: 12/08/2025 Fornecedor: UN: CX QTDE: 150,00 VALOR: R\$ 22,89 DESCRIÇÃO: BANDAGEM PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE - CURATIVO PÓS COLETA - CAIXA COM 500 UM				
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 37,40): MUNICIPIO DE BURITI/MA Nº 0043 - 72 Data: 02/09/2025 Fornecedor: 10820441000193 - EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA UN: CAIXAS QTDE: 33,00 VALOR: R\$ 37,40 DESCRIÇÃO: BANDAGEM ANTISÉPTICA PARA COLETA DE SANGUE COM 500UNID				
TCE/RADAR MATO GROSSO (R\$ 27,20): PM DE PONTE BRANCA/MT Nº 00000000009/2024 Data: 13/12/2024 Fornecedor: 13.851.726/0001-80 - TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA UN: CAIXA 500 UNIDADE QTDE: 24,00 VALOR: R\$ 27,20 DESCRIÇÃO: (277575-1) CURATIVO ADESIVO - COM MICRO ADERENCIA SELETIVA,CURATIVO REDONDO PEQUENO PARA COLETA DE SANGUE, COM MIOLO BRANCO,INVOLUCRO INDIVIDUAL EMBALADO EM CAIXA COM 500 UNIDADES.,CONFORME MINISTÉRIO DA SAÚDE				
Anexo I		BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL COM FILTRO sistema fechado, capacidade 2000 mililitros com disposi-tivo anti-refluxo.	UND	10,11
Lote 001				
Item 014			250,00	2.527,50



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 7,99): Município de BARROLANDIA/TO - 24.851.453/0001-90 Nº -- - 215 Data: 10/02/2025 Fornecedor: 37.676.047/0001-80 - ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA UN: UN QTDE: 12,00 VALOR: R\$ 7,99 DESCRIÇÃO: BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL 2000ML			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 12,00): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA Nº 0362 - 192 Data: 03/07/2025 Fornecedor: 32831881000189 - CARLOS DINALDO LEAL DOS SANTOS 98479695234 UN: Unidade QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 12,00 DESCRIÇÃO: Bolsa Coletora De Urina Sistema Fechado capacidade*: cerca de 2000, características adicionais*: câmara pasteur flexível, componentes: alça de sustentação, conector: conector universal, embalagem*: embalagem individual, esterilidade*: estéril, descartável, filtro: filtro hidrofóbico/bacteriológico, graduação: graduada, material*: pvc, modelo: diurese horária 500ml, outros componentes: membrana autocicatrizante, pinça: clamp corta fluxo, tipo*: sistema fechado, válvula: válvula anti-refluxo			
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 10,35): HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA/MG Nº 0000 - 15590305900132025 Data: 31/08/2025 Fornecedor: 28788905000197 - DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA UN: UNIDADE QTDE: 2.600,00 VALOR: R\$ 10,35 DESCRIÇÃO: COLETOR DE URINA, MATERIAL*: PVC , TIPO*: SISTEMA FECHADO , CAPACIDADE*: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO , PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO , FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL , CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL , OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE , ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVELBOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, MATERIAL* PVC, TIPO* SISTEMA FECHADO,CAPACIDADE* CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULAVÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, CONECTORCONECTOR UNIVERSAL, OUTROS COMPONENTES MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE,ESTERILIDADE* ESTÉRIL, DESCARTÁVEL			

Anexo I	BOLSA PARA COLOSTOMIA uma peça, sistema fechado, cor opaca, constituída por três películas plásticas não aderentes. placa recortável, de 19 mm até 64 mm com guia de recorte impresso,com filtro e sistema de	UND	20,90
Lote 001	fechamento por conectores plásticos e bolsa com sistema de fechamento envelope embutido. apresentando		
Item 015	barreira protetora de pele constituída no mínimo por gelatina, pectina, carboximetilcelulose e suporte de adesivo hipoalergênico. deve conter filtro de carvão ativado para controle de odor.	100,00	2.090,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 24,48): Município de Santo Antonio do Caiua/PR - 00.000.004/1242-02 Nº -- - 111/2024 Data: 04/02/2025 Fornecedor: 30.547.487/****-** - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA UN: UN QTDE: 60,00 VALOR: R\$ 24,48 DESCRIÇÃO: BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 19,64): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/PE Nº 00004/2025 - 250416PE00025 Data: 02/06/2025 Fornecedor: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS UN: UND QTDE: 33,00 VALOR: R\$ 19,64 DESCRIÇÃO: BOLSA PARA COLOSTOMIA 19/64 RECORTÁVEL			
PLATAFORMA DE LICITACOES ELETRONICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA (R\$ 18,57): MUNICIPIO DE CRUZ/CE Nº -- - PE 03/2025-SESA Data: 07/08/2025 Fornecedor: 05.283.263/0001-79 - J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA UN: Und QTDE: 250,00 VALOR: R\$ 18,57 DESCRIÇÃO: BOLSA PARA COLOSTOMIA 19 A 64MM - OPACA. DRENAVELFILTRO DE CARVÃO ATIVADO (BOLSA FECHADA), TELA PROTETORA DE PELE ANTIALÉRGICA, CLAMP INDIVIDUAL ADESIVO (BOLSA DRENÁVEL).			

Anexo I	CABO BISTURI material aço inoxidável, tamanho nº 4, aplicação cirurgia, comprimento 17 cm.	UND	29,63
Lote 001		5,00	148,15
Item 016			
PAINEL DE PREÇOS (R\$ 30,00): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES/AM Nº 90066/2024 Data: 04/02/2025 Fornecedor: 06003551000195 - QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA UN: UNIDADE QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 30,00 DESCRIÇÃO: (BR243242) CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 4, APLICAÇÃO:CIRURGIA (Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 4, Aplicação: Cirurgia)			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 28,90): MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE/PA Nº 0014 - 20 Data: 04/06/2025 Fornecedor: 45090400000173 - CLEAN X COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES LTDA UN: Unidade QTDE: 90,00 VALOR: R\$ 28,90 DESCRIÇÃO: Lote 1 - CABO BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 TAMANHO Nº 4 APLICAÇÃO CIRURGIA.			
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 30,00): INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE/SE Nº 0000 - 15813405900412025 Data: 14/08/2025 Fornecedor: 15653057000167 - SANTOS E SANTANA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UN: UNIDADE QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 30,00 DESCRIÇÃO: CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TAMANHO: Nº 4 , APLICAÇÃO: CIRURGIA			

Anexo I	CAMPO CIRÚRGICO MÉDIO simples em brim, tela 3/1, 100% algodão, camada simples de tecido medindo 1.60 x	UND	13,23
Lote 001	1.60 m sem janela na cor verde oliva. não desbotáveis após a lavagem. resistente a lavagem industrial e		
Item 017	hospitalar. apresentação em embalagem plástica e transparente trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	10,00	132,30
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 13,80): MUNICIPIO DE ROSARIO/MA Nº 0021 - 109 Data: 05/09/2025 Fornecedor: 41501537000112 - SONIA MARIA ASSAD MARTINS UN: UND QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 13,80 DESCRIÇÃO: Campo cirúrgico simples, BRIM			
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 13,30): UFAL/AL Nº 0000 - 23065.028240/2025-86 Data: 05/09/2025 Fornecedor: 49.918.306/0001-10 - INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA UN: Material QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 13,30 DESCRIÇÃO: CAMPO CIRÚRGICO			
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (R\$ 12,58): Fundo Municipal de Saúde de Chapecó/SC Nº 0000 - 055/2024 - FMS Data: 13/01/2025 Fornecedor: MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA - 47291550000170 UN: UNIDADE QTDE: 400,00 VALOR: R\$ 14,08 DESCRIÇÃO: CAMPO CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO,			
<i>Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis/SC Nº 0000 - PE2/2025 Data: 15/08/2025 Fornecedor: KING FLEECE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - 47326944000117 UN: UND QTDE: 40,00 VALOR: R\$ 11,08 DESCRIÇÃO: CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES</i>			

Anexo I	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% cloridrato de lidocaína 2% solução injetável uso adulto e pediátrico sem	FR	20,89
Lote 001	vasoconstritor 20ml	200,00	4.178,00
Item 018			
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 17,82): Município de ARAGUARI/MG - 16.829.640/0001-49 Nº 181/2025 - 57/2024 Data: 14/08/2025 Fornecedor: 31.396.050/0001-63 - DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA. UN: FR QTDE: 220,00 VALOR: R\$ 17,82 DESCRIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG (2%) SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20 ML 20MG/ML (2%), SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE 20ML. CODIGO CATMAT			
BLL (R\$ 16,94): CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE/SP Nº 20/2025 - 44/2025 Data: 29/10/2025 Fornecedor: CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA UN: UNIDADE QTDE: 250,00 VALOR: R\$ 16,94 DESCRIÇÃO: ANESTESICO LOCAL ; SEM VASOCONSTRITOR, 20 ML - ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2%; SEM VASOCONSTRITOR; EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EM FRASCOS COM 20ML			
LICITAR DIGITAL (R\$ 27,91): Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí/MG Nº 10/2025 - 11/2025 Data: 25/02/2025 Fornecedor: UN: AMPOLA QTDE: 1.000,00 VALOR: R\$ 27,91 DESCRIÇÃO: LIDOCAINA, CLORIDRATO, 2% SEM VASOCONSTRITOR INJ - AMPOLA 20ML			



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 019	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2 GELEIA 30GR cloridrato de lidocaína geleia 2% (20 mg/g) geleia estéril 20 mg/g em embalagem com 1 bisnaga de 30 g + aplicador.	BN 150,00	13,28 1.992,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 14,20): Município de CASTANHEIRA/MT - 24.772.154/0001-60 Nº 16/2025 - 16/2025 Data: 10/06/2025 Fornecedor: 19.391.064/0001-99 - LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA UN: TUBO QTDE: 2.000,00 VALOR: R\$ 14,20 DESCRIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL 30GR - MARCA CRISTALIA (MANDATO JUDICIA			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 13,63): Prefeitura Municipal de Tapejara/RS Nº 26/2025 - 113 Data: 08/04/2025 Fornecedor: UN: UN QTDE: 250,00 VALOR: R\$ 13,63 DESCRIÇÃO: LIDOCAÍNA XYLESTESIN 2% GELEIA 30GR C/ APLICADOR CRISTÁLIA CONTÉM: 1 BISNAGA VOLUME: 30G PESO LÍQUIDO: 0,035(KG) COMPOSIÇÃO: CADA 5 G DE GELEIA CONTÉM 100 MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (EQUIVALENTE A 81,30 MG DE LIDOCAÍNA). SUBSTÂNCIA: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA.... 20MG - VEÍCULO ESTÉRIL Q.S.P. 1G - (VEÍCULOS: HIETELOSE, METILPARABENO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA PARA INJETÁVEIS) REGISTRO ANVISA			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 13,30): MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA/MG Nº 0101 - 211 Data: 17/12/2024 Fornecedor: 06162004000152 - DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA. UN: UN QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 13,30 DESCRIÇÃO: Pomada lidocaína 20mg/g com 30gr			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 11,99): GRUPAMENTO DE APOIO DE SANTA M/RS Nº 30903 - 1 Data: 11/02/2025 Fornecedor: 01706665000188 - MEDPLUS UN: TB QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 11,99 DESCRIÇÃO: LIDOCAINA 2% GEL 30GR			

Anexo I Lote 001 Item 020	COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFÍLICAS GELIFICANTES com estrutura composta 100% de álcool polivinílico (pva) e propriedade para alta capacidade de absorção e aprisionamento de fluidos e bactérias em suas fibras, hidroxipro-pilcelulose e sulfato de prata a 0,2mg/cm², estéril, alta-mente resistente à tração não deixando resíduos na lesão. o curativo poderá permanecer na lesão por até 7 dias. tamanho 10x10 cm	UND 65,00	169,33 11.006,45
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 143,00): Município de ITAUNA/MG - 18.309.724/0001-87 Nº -- - 225/2024 Data: 26/01/2025 Fornecedor: 48.450.303/****-**- CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE HUMANA E ANI UN: UND QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 143,00 DESCRIÇÃO: COBERTURA ABSORVENTE ANTIMICROBIANA			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 185,00): MUNICIPIO DE NOVA EUROPA/SP Nº 0074 - 114 Data: 29/05/2025 Fornecedor: 04063331000121 - CIRURGICA UNIÃO LTDA UN: UN QTDE: 750,00 VALOR: R\$ 185,00 DESCRIÇÃO: COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFÍLICAS GELIFICANTES COM ESTRUTURA COMPOSTA 100% DE ÁLCOOL POLIVINILICO (PVA) E PROPRIEDADE PARA ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E APRISIONAMENTO DE FLUIDOS E BACTÉRIAS EM SUA FIBRAS			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 180,00): MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO AMPARO/MG Nº 024/2025 - 054/2025 Data: 24/06/2025 Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL UN: UNIDADE QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 180,00 DESCRIÇÃO: CURATIVO COBERTURA PRIMÁRIA COM BARREIRA ANTIMICROBIANA. NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, POSSUI TRÊS CAMADAS: UMA ABSORVENTE DE RAYON/POLIÉSTER E DUAS CAMADAS EXTERNAS DE MALHA DE POLIETILENO DE BAIXA ADERÊNCIA REVESTIDA DE PRATA NANOCRISTALINA (BARREIRA ANTIMICROBIANA). ABSORVENTE; AJUDA A MANTER UM AMBIENTE ÚMIDO; BAIXA ADERÊNCIA COM A FERIDA PARA MINIMIZAR O TRAUMA ; TAMANHO 7,6 X 7,6. COM REGISTRO NA ANVISA			

Anexo I Lote 001 Item 021	COLETOR UNIVERSAL 80ML coletor universal 80ml, confeccionado em polipropileno transparente, tampa com rosca, estéril. embalado individualmente estéril a oxido de etileno. pacote com 100 unidades.	UND 5,00	84,55 422,75
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 83,70): Município de MAURILANDIA/GO - 02.056.752/0001-08 Nº -- - 2282 Data: 14/04/2025 Fornecedor: 26.457.348/0001-04 - C.A. HOSPITALAR LTDA UN: UN QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 60,40 DESCRIÇÃO: COLETOR UNIVER. ESTERIL C/PA 80ML C/100			
<i>Município de PARAUAPEBAS/PA - 22.980.999/0001-15 Nº 20250272 Data: 27/03/2025 Fornecedor: 14.229.621/0001-56 - ORTOMEDICA DIST DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA UN: UNIDADE QTDE: 1.360,00 VALOR: R\$ 1,07 DESCRIÇÃO: COLETOR UNIVERSAL 80ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ESTERIL.</i>			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 75,00): MUNICIPIO DE AMPARO/PB Nº 0022 - 43 Data: 28/04/2025 Fornecedor: 11054242000184 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI UN: Pacote QTDE: 65,00 VALOR: R\$ 75,00 DESCRIÇÃO: Lote 1 - COLETOR UNIVERSAL 80ML ? COLETOR UNIVERSAL 80ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, BRANCO OPACO TAMPA BRANCA C/ROSCA, COM PÁ. PACOTE COM 100 UNIDADES			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 94,96): UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE/PE Nº 3168 - 2 Data: 12/09/2025 Fornecedor: 20691103000152 - QUIMICA MODERNA LTDA ME UN: UNIDAD QTDE: 6,00 VALOR: R\$ 94,96 DESCRIÇÃO: COLETOR UNIVERSAL 80ml - JPROLAB PACOTE COM 100 UNID			

Anexo I Lote 001 Item 022	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO material: algodão, dimensões: 45 x 50 cm, cor: branca, características adicionais: 4 camadas, 15 fios/cm², bor-das acabadas em ponto overlock, retangular, c/alça, can-tos arredondados, unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades.	PCT 30,00	228,35 6.850,50
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 203,00): Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM Nº 026/2025 - PE 013/2025 Data: 16/04/2025 Fornecedor: UN: PAC QTDE: 5.000,00 VALOR: R\$ 203,00 DESCRIÇÃO: Compressa cirúrgica de campo operatório 45cm			
BL (R\$ 244,50): MUNICIPIO DE UARINI/AM Nº 023/2025 - 102/2025 Data: 09/06/2025 Fornecedor: FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA UN: Pacote c/50 QTDE: 400,00 VALOR: R\$ 244,50 DESCRIÇÃO: Compressa cirúrgica de campo operatório 45cm x 50cm, não estéril, resultante do entrelaçamento de 4 camadas de tecido, massa mínima 25 gramas, isento de amido e alvejante optico, cor branca, bordas acabadas, retangular, c/ alça, cantos arredondados, não solta fiapos e possui alta capacidade de reter líquidos.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 237,56): SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM/AM Nº RDL 024 - 41 Data: 23/12/2024 Fornecedor: 07555491000186 - ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA UN: embalagem QTDE: 60,00 VALOR: R\$ 214,00 DESCRIÇÃO: (ID-114649) COMPRESSA CIRURGICA DE CAMPO OPERATORIO, Tamanho: 45x50cm; Gramatura Minima: 25G; Material: 100% algodao, tecido quadruplo (4 camadas) sobreposto tipo tela; com Filamento Radiopaco e cadarco/alça; Bordas acabadas e cantos arredondados; Nao esteril; Isento de amido e alvejante optico; Cor: branca; Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 unidades.			
<i>MUNICIPIO DE BERURI/AM Nº 0004 - 6 Data: 16/01/2025 Fornecedor: 49868174000160 - L A SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA UN: Pacote QTDE: 12,00 VALOR: R\$ 261,12 DESCRIÇÃO: Campo operatório 45 x 50 cm Compressa cirúrgica de campo operatório 45cm x 50cm, 4 camadas, 15 fios/cm², cor branca, bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados. Pacote c/ 50 unid.</i>			

Anexo I Lote 001 Item 023	COMPRESSA CIRURGICA GAZE HIDROFILA - ESTERIL compressas cirúrgicas de gaze hidrófila - estéril tam. 7,5cmx7,5cm 13 fios/cm³ 5 dobras - 8 camadas pct. com 10 unidades (dimensões abertas - 30x15cm)	PCT 10.000,00	3,70 37.000,00



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
PAINEL DE PREÇOS (R\$ 3,25): <i>MINISTERIO DEFESA/DF</i> Nº 90070/2024 Data: 12/12/2024 Fornecedor: 33772464000175 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UN: UNIDADE QTDE: 2.000,00 VALOR: R\$ 3,25 DESCRIÇÃO: (BR466614) COMPRESSA GAZE, MATERIAL:100% ALGODÃO, MODELO:TIPO ROLO, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 30 CM, GRAMATURA:11 FIOS/ CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :FIO RADIOPACO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (Compressa Gaze Material: 100% Algodão , Modelo: Tipo Rolo , Dimensões: Cerca De 15 X 30 CM, Gramatura: 11 Fios/ CM2, Características Adicionais*: Fio Radiopaco , Esterilidade*: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual)			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 3,95): <i>MUNICIPIO DE VARZEA DA PALMA/MG</i> Nº 0038 - 210 Data: 09/09/2025 Fornecedor: 27417234000195 - Dominus Comercio Sociedade Unipessoal LTDA UN: pacote QTDE: 3.000,00 VALOR: R\$ 3,95 DESCRIÇÃO: COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5X7,5CM (AMPLA CONCORRENCIA):EM FIBRAS NATURAIS E ARTIFICIAIS DE 70% VISCOSE E 30% POLIESTER, BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS,03 DOBRAS E 04 CAMADAS, QUIMICAMENTE PURA E COM ALTO PODER DE ABSORCAO, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM (FECHADA), COM FORMATO QUADRADO, ESTERIL, APRESENTACAO EM PACOTES COM 10 UNIDADES. EMBALADO MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. ESTERILIZADA CONFORME NBR13841. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE,			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 3,90): <i>COLEGIO PEDRO II - CAMPUS CENTRO/RJ</i> Nº 0774 - 2 Data: 24/10/2025 Fornecedor: 39611205000149 - SENHOR DOS PASSOS MATERIAL MEDICO E ORTO UN: UNIDAD QTDE: 15,00 VALOR: R\$ 3,90 DESCRIÇÃO: COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 13 FIOS 7.5X7.5 C/10 NEVE			

Anexo I	COMPRESSA GAZE HIDROFILA NÃO ESTÉRIL compressa gaze não estéril hidrofila 100% algodão 13fios/cm, com	PCT	57,91
Lote 001	dimensões fechadas de 7,5x7,5cm e abertas de 7,5x30cm, gramatura, retenção de líquido, hidrofiliidade, e		
Item 024	densidade de 1 grama por unidade de acordo com a nbr 13843, em crochê, pacote com 500 unidades embalagem	720,00	41.695,20
constando externamente dados de identificação conforme portaria n. 106 de 18 de junho de 2003.			
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 53,07): <i>Município de Contenda/PR</i> - 76.105.519/0001-04 Nº 25/2025 Data: 07/01/2025 Fornecedor: 00.802.002/0001-02 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA UN: PCT QTDE: 25,00 VALOR: R\$ 53,07 DESCRIÇÃO: BR0269974Compressa de gaze, 100% algodão, 13 fios, 8 camadas, 10cmX10cm, 5 dobras, não estéril, descartável c/500 unidades			
DOMÍNIO AMPLO (INTERNET) (R\$ 64,29): <i>Loja: Magazine Luiza</i> Acesso em: 04/12/2025 VALOR: R\$ 64,29 DESCRIÇÃO: Compressa De Gaze Hidrófila 13 Fios Não Estéril 500 Unidades - TEXMED Link: https://www.magazineluiza.com.br/compressa-de-gaze-hidrofila-13-fios-nao-esteril-500-unidades-texmed/p/fckhaba83e/cp/gpcu/?utm_source=bing&utm_medium=pc&utm_campaign=bing_eco_per_ven_pla_all_sor_4p_longtail-cresc-std&partner_id=81935&utm_term=81935&mclid=e432dc7459e51b356f1db54591489273&gclid=e432dc7459e51b356f1db54591489273&gclidsrc=3p.ds			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 49,90): <i>MUNICIPIO DE IVOTI/RS</i> Nº 1276 - 1548 Data: 22/09/2025 Fornecedor: 06294126000100 - RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UN: PAC QTDE: 80,00 VALOR: R\$ 49,90 DESCRIÇÃO: COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 10X10CM 13 FIOS C/500 UNIDADES			
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (R\$ 64,38): <i>Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiá/SC</i> Nº 0000 - 1/2025 - PRE Data: 27/06/2025 Fornecedor: TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 06555143000146 UN: PACOTE QTDE: 1.000,00 VALOR: R\$ 64,38 DESCRIÇÃO: COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL É CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5X7,5CM,5CM QUANDO FECHADAS E 15X30CM QUANDO ABERTAS.ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS,SUBSTANCIAS GORDUROSAS,AMIDO,CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS.13 FIOS POR CM².100% PURO ALGODÃO,MACIO,EXTRA ABSORVENTE.APRESENTAR AFE DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA.PACOTE COM 500 UNIDADES.PESO MINIMO DE 500G O PACOTE.ATENDER NA INTEGRA AS NORMAS NBR 13843.VALIDADE MINIMA 48 MESES. AMOSTRA			

Anexo I	CURATIVO DE TRÊS CAMADAS sendo permeáveis ao ar e ao vapor, fino, suave sobre a pele e com boa absorção.	UND	9,66
Lote 001	composto de tecido não tecido de viscoso, com uma camada de vapor de alumínio que cria uma superfície		
Item 025	brilhante e muito lisa, onde permite a não aderência à pele ou à ferida e trocas de curativo atraumáticas.	400,00	3.864,00
tamanho aproximado 10cmx10cm. deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante para este item.			
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 8,00): <i>Município de Laranjeiras do Sul/PR</i> - 76.205.970/0001-95 Nº 56 / 2025 Data: 05/06/2025 Fornecedor: 80.392.566/0001-45 - AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI UN: UN QTDE: 25,00 VALOR: R\$ 8,00 DESCRIÇÃO: HIDROCOLOIDE - CURATIVO ADESIVO HIDROATIVO, ESTÉRIL, EM FORMA DE PLACA; composto de duas camadas, sendo a externa composta por filme de poliuretano impermeável a líquidos e comprovada barreira viral e bacteriana. A camada interna composta por três hidrocolóides (gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina), polissobutileno e matriz de polímeros elastômeros. Em forma de placa extrafina, recortável, homogênea de borda a borda medindo 0,52mm. Tamanho 10x10.			
DOMÍNIO AMPLO (INTERNET) (R\$ 12,99): <i>Loja: Drogeria Venancio</i> Acesso em: 04/12/2025 VALOR: R\$ 12,99 DESCRIÇÃO: Curativo Metalline Traqueostomia Esteril Absorvente 8x9 cm Com 7720 Link: https://www.drogiavencio.com.br/curativo-metalline-traqueostomia-esteril-absorvente-8x9-cm-com-50-unidades/p?idsku=70620&utm_source=awin&utm_id=271445_mirsqz61fm03mbv20xbsy&utm_campaign=affiliate&aw_affid=271445&awc=47165_1764874567_e64759f3d54a13648af213ce399a1402			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 8,00): <i>INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS/RJ</i> Nº 0062 - 1 Data: 08/08/2025 Fornecedor: 44374400000132 - PRIME HEALTH COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA UN: CX QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 400,00 DESCRIÇÃO: 000000023094 - METALLINE CURATIVO ALUMINIZADO P/ TRAQUEOSTOMIA - 8 X 9 CM - CX. COM 50 UNID Lo			

Anexo I	CURATIVO material: não tecido, resina e adesivo, componentes com almofada viscosa antissética, formato	CX	18,80
Lote 001	redondo, opacidade opaco, característica adicionais: microporoso, hipoalergênico, estéril. caixa com 500		
Item 026	unidades.	1,00	18,80
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 18,11): <i>Município de OURO VERDE DE GOIAS/GO</i> - 01.485.531/0001-84 Nº -- - 5122 Data: 19/12/2024 Fornecedor: 43.251.716/0001-74 - HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA UN: CX QTDE: 36,00 VALOR: R\$ 18,11 DESCRIÇÃO: CURATIVO ESTERIL TIPO CURE AID COR DA PELE, CURATIVO ADESIVO CIRCULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 25MM DE DIÂMETRO CAIXA COM 500 UNIDADES			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 19,29): <i>MUNICIPIO DE JARDIM/MS</i> Nº 0007 - 24 Data: 29/04/2025 Fornecedor: 45508404000129 - JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA UN: CX QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 19,29 DESCRIÇÃO: CURATIVO PÓS-PUNÇÃO ESTÉRIL - CAIXA COM 500 UNIDADES.			
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (R\$ 19,00): <i>PM DE VANINI/RS</i> Nº 0000 - 55/2025 Data: 05/06/2025 Fornecedor: 93.161.230/0001-13 - NOGUEIRA DISTRIB. DE PROD. HOSP. UN: cx QTDE: 3,00 VALOR: R\$ 19,00 DESCRIÇÃO: CURATIVO ESTERIL Curativo estéril redondo ; caixa com 500 unidades.			

Anexo I	CURATIVO NÃO ADERENTE INDICADO PARA FERIDAS ONCOLÓGICAS 10cmx10cm curativo não aderente formado por a	UND	8,14
Lote 001	matriz polimérica ideal para rápida granulação podendo permanecer na ferida por até 07 dias indicado para		
Item 027	ser utilizado em para feridas crônicas como úlceras de portador de diabetes mellitus, úlceras venosas, -	400,00	3.256,00
segundo de grau e de primeiro grau, ferimentos pós-operatórios como enxerto de pele com cicatrização por segunda intenção composto de tereftalato de polietileno, carboximetilcelulose, óleo branco medicinal, borracha sintética. tamanho aproximado 10cm x 10cm. deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante para este item.			



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 8,50): Município de SANTA JULIANA/MG - 18.140.780/0001-30 Nº 35/2025 - 47/2024 Data: 02/01/2025 Fornecedor: 44.303.986/0001-44 - CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA UN: UN QTDE: 600,00 VALOR: R\$ 8,50 DESCRIÇÃO: CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 X 10 CM - TIPO: PLACA, MEDIDAS DAS PLACAS: 10 X 10 CM PARA COBERTURA DE FERIMENTO, COMPOSTO DE CARBOXIMETIL CELULOSE SODICA,RECOBERTO POR UMA PELICULA DE POLIURETANO, PERMEAVEL AO VAPOR UMIDO EIMPERMEAVEL A AGENTES DE CONTAMINACAO, OCLUSIVO, AUTO ADESIVO, NAOADERENTE AO LEITO DA LESAO, SISTEMA DE APLICACAO SEM TOQUE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRU CIRURGICO COM ABERTURA EMPETALA, DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALI-DADE E NUMERO DO LOTE. (22552)			
PLATAFORMA DE LICITACOES ELETRONICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA (R\$ 7,50): MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA/SP Nº -- - 1ª REPUBLICAÇÃO PE 054/2025 Data: 13/10/2025 Fornecedor: 24.479.444/0001-10 - ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA UN: Und QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 7,50 DESCRIÇÃO: CURATIVO NAO ADERENTE			
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (R\$ 8,42): PM DE VILA LÂNGARO/RS Nº 0000 - 5/2025 Data: 19/02/2025 Fornecedor: 00.802.002/0001-02 - ALTERMED MAT.MED. HOSPITALAR LTDA UN: UN QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 8,42 DESCRIÇÃO: CURATIVO CURATIVO ABSORVENTE NÃO ADERENTE 10X10CM (SUGESTÃO: MELOLIN)			

Anexo I	Lote 001	Item 028	CURATIVO PRIMÁRIO ESTÉRIL não aderente e constituído por uma malha de acetato de celulose, impregnada com uma emulsão de petrolatum, destinado ao tratamento de feridas, medindo aproxima-damente 7 x 20 cm.	UND	10,21
				150,00	1.531,50
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 10,49): Município de Antonina/PR - 76.022.516/0001-07 Nº 17/2025 Data: 14/01/2025 Fornecedor: 48.174.071/0001-37 - WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA UN: UND QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 10,49 DESCRIÇÃO: BR615897 Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Malha / Gaze Composição: À Base De Celulose Componente 1: C/ Acetato De Celulose / Rayon Componentes 5: C/ Age Dimensão: Cerca De 7,5 X 20 CM Esterilidade: Estéril					
PAINEL DE PREÇOS (R\$ 9,15): COMANDO DO EXERCITO/RJ Nº 90021/2024 Data: 29/01/2025 Fornecedor: 29960082000106 - SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA UN: UNIDADE QTDE: 22.000,00 VALOR: R\$ 9,15 DESCRIÇÃO: (BR485087) CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:MALHA / GAZE, COMPOSIÇÃO:À BASE DE CELULOSE, COMPONENTE 1:C/ ACETATO DE CELULOSE / RAYON, COMPONENTE 2:C/ PETROLATO, DIMENSÃO:CERCA DE 7,5 X 20 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL (Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Celulose , Componente 1: C/ Acetato De Celulose / Rayon , Componente 2: C/ Petrolato , Dimensão: Cerca De 7,5 X 20 CM, Esterilidade: Estéril)					
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 11,00): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE/RN Nº 0000 - 15310305900492024 Data: 24/09/2025 Fornecedor: 26690173000172 - JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA UN: UNIDADE QTDE: 1.200,00 VALOR: R\$ 11,00 DESCRIÇÃO: CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA , ASPECTO FÍSICO: MALHA / GAZE , COMPOSIÇÃO: À BASE DE CELULOSE , COMPONENTE 1: C/ ACETATO DE CELULOSE / RAYON , COMPONENTE 2: C/ PETROLATO , DIMENSÃO: CERCA DE 7,5 X 20 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL					

Anexo I	Lote 001	Item 029	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA dispositivo para incontinência urinária nº 06 com extensão, embalado individualmente	UND	7,93
				200,00	1.586,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 6,50): MUNICIPIO DE CUITE/PB Nº 00019 - 34 Data: 13/08/2025 Fornecedor: 17227485000153 - L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UN: UNIDADE QTDE: 6.000,00 VALOR: R\$ 6,50 DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO P/INCONTINENCIA URINARIA URUPEN					
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 8,88): HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA/PB Nº 37932 - 1 Data: 29/10/2025 Fornecedor: 05997927000161 - MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI UN: UNIDAD QTDE: 152,00 VALOR: R\$ 8,88 DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO P INCONTINENCIA URINARIA 06 C EXTENSAO(L: L82978 Q: 152 V: 10 29) - ANVISA 80163570030					
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 8,41): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/RN Nº 039/2024 - 13120039 Data: 22/01/2025 Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI UN: UND QTDE: 500,00 VALOR: R\$ 8,41 DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO EM LATEX FLEXIVEL, TAMANHO N 6. Especificação: DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO EM LATEX FLEXIVEL, TAMANHO N 6					

Anexo I	Lote 001	Item 030	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁ-RIA Nº 04 com extensão, embalado individualmente.	UND	6,79
				300,00	2.037,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 5,46): Município de Itaperucu/PR - 95.422.846/0001-26 Nº 32 / 2025 Data: 05/05/2025 Fornecedor: 37.121.913/0001-76 - LEPHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA UN: UN QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 5,46 DESCRIÇÃO: Dispositivo para incontinência urinária					
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 8,00): MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE SALES/MG Nº 0025 - 27 Data: 29/09/2025 Fornecedor: 61221185000159 - CIRURGICA SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UN: PC QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 8,00 DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA N 4 LATEX					
TCE PARANÁ (R\$ 6,91): MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU/PR Nº 0004 - 6 Data: 07/03/2025 Fornecedor: 85477586000132 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME UN: Unidade QTDE: 800,00 VALOR: R\$ 5,00 DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA BR0481464					
MUNICÍPIO DE RESERVA/PR Nº 0015 - 40 Data: 06/06/2025 Fornecedor: 51740794000160 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA UN: Unidade QTDE: 35,00 VALOR: R\$ 8,82 DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 4 (URIPEN COM EXTENSOR)					

Anexo I	Lote 001	Item 031	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05 com extensão, embalado individualmente.	UND	7,03
				500,00	3.515,00



Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 5,46): Município de Itaperucu/PR - 95.422.846/0001-26 Nº 32 / 2025 Data: 05/05/2025 Fornecedor: 37.121.913/0001-76 - LEPHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA UN: UN QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 5,46 DESCRIÇÃO: Dispositivo para incontinência urinária			
PAINEL DE PREÇOS (R\$ 8,00): ESP-SECRETARIA DA SAUDE/SP Nº 90093/2025 Data: 14/05/2025 Fornecedor: 02794555000501 - COLOPLAST DO BRASIL LTDA UN: UNIDADE QTDE: 540,00 VALOR: R\$ 8,00 DESCRIÇÃO: (BR484428) DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MODELO:MASCULINO, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM, MATERIAL:SILICONE, CARACTERÍSTICA:AUTOADESIVO, DIÂMETRO:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 6,72): Prefeitura Municipal de Linhares/ES Nº 000055/2025 - 014219/2025 Data: 07/08/2025 Fornecedor: UN: UN QTDE: 600,00 VALOR: R\$ 6,72 DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA TAMANHO 35 MM COM INJETOR LATERAL Dispositivo para incontinencia urinaria, material latex, formato anatomico, acabamento com tira adesiva hidrocoloide dupla face, tamanho adulto 35 mm com injetor lateral. Esterilidade: nao esteril, uso descartavel, embalagem individual, em material que garanta integridade do produto, rotulagem deve conter identificacao do material, dados do fabricante/importador, numero do lote/serie, condicoes de armazenamento e demais instrucoes de armazenamento e demais instrucoes conforme resolucao RDC N0185 de 22/10/2001, ANVISA e suas alteracoes posteriores			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 7,95): MUNICIPIO DE SUMARE/SP Nº PRD 97 - 22 Data: 11/04/2025 Fornecedor: 03434334000161 - MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI UN: UNIDADE (UN) QTDE: 1.200,00 VALOR: R\$ 7,95 DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5 MASCULINO, CONFECCIONADO EM LÁTEX SILICONIZADO, AUTO ADESIVO DE UMA PEÇA (SEM NECESSIDADE DE UTILIZAR ADESIVO OU OUTRO COMPONENTE PARA USO DO PRODUTO), COM CONEXÃO UNIVERSAL PARA BOLSA COLETORA DE URINA E À PROVA DE VAZAMENTOS; HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRONTA PARA USO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.			

Anexo I		PCT	107,67
Lote 001	ESCOVA CERVICAL. pct com 100unds.		
Item 032		40,00	4.306,80
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 120,00): Município de OUIVIDOR/GO - 01.131.010/0001-29 Nº -- - 1716 Data: 09/05/2025 Fornecedor: 53.165.796/0001-07 - F&M DISTRIBUIDORA LTDA UN: PT QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 120,00 DESCRIÇÃO: ESCOVA CERVICAL VAGINAL 100UND			
DOMÍNIO AMPLO (INTERNET) (R\$ 89,00): Loja: Mercado Livre Acesso em: 09/12/2025 VALOR: R\$ 89,00 DESCRIÇÃO: Escova Cervical Kolplast 18cm - 100 Unidades Link: https://www.mercadolivre.com.br/escova-cervical-kolplast-18cm-100-unidades/p/MLB29551723?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pdp_filters=item_id%3AMLB3994948507&from=gshop			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 114,00): MUNICIPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO/MG Nº 0049 - 37 Data: 05/06/2025 Fornecedor: 21280832000189 - GS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA UN: PCT QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 114,00 DESCRIÇÃO: ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA ESTERIL:E CONSTITUIDO DE UMA HASTE PLASTICA CILINDRICA COM UMA PONTA DE CERDAS EM NYLON ESTERIL. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: - ESTERIL, - CERDAS COM FORMATO LEVEMENTE CONICO, PACOTE COM 100 UNIDADES...			

Anexo I		RL	18,04
Lote 001	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL branco tecido 100% algodão e resina acrílica. adesivo à base de óxido de zinco,		
Item 033	borracha natural e resina. contém látex natural. 10cm x 4,5m.	100,00	1.804,00
DOMÍNIO AMPLO (INTERNET) (R\$ 19,00): Loja: Mercado Livre Acesso em: 09/12/2025 VALOR: R\$ 19,00 DESCRIÇÃO: Espadrado Impermeável Procitex Cremer 10cm X 4,5m 1 Un. Link: https://www.mercadolivre.com.br/esparadrapo-impermeavel-procitex-cremer-10cm-x-45m-1-un/p/MLB19719045?pdp_filters=item_id%3AMLB5259528118&from=gshop&matt_tool=80367574&matt_word=&matt_source=bing&matt_campaign=MLB_ML_BING_AO_BEAUTY%20%26%20HEALTH-ALL-ALL_X_PLA_ALLB_TXS_ALL&matt_campaign_id=382858294&matt_ad_group=BEAUTY%20%26%20HEALTH&matt_match_type=e&matt_network=o&matt_device=c&matt_keyword=default&mclid=6b86e4a0f5021fa6d28d8d98e51a40bb&utm_source=bing&utm_medium=cpc&utm_campaign=MLB_ML_BING_AO_BEAUTY%20%26%20HEALTH-ALL-ALL_X_PLA_ALLB_TXS_ALL&utm_term=4582008570430832&utm_content=BEAUTY%20%26%20HEALTH			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 18,26): Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM Nº 034/2025 - 214/2025 Data: 18/06/2025 Fornecedor: UN: UN QTDE: 1.500,00 VALOR: R\$ 18,26 DESCRIÇÃO: Espadrado impermeável 10cm x 4,5m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de subsâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 19,90): MUNICIPIO DE MORRINHOS/GO Nº 108479 - 114 Data: 01/04/2025 Fornecedor: 10246418000137 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS VENTURA LTDA. UN: UNIDADE QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 19,90 DESCRIÇÃO: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M.-ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M.			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 14,99): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAI/DF Nº 0045 - 2 Data: 24/04/2025 Fornecedor: 40060730000283 - A L TRANSPORTES LTDA UN: UNIDADE QTDE: 35,00 VALOR: R\$ 14,99 DESCRIÇÃO: ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M			

Anexo I		PCT	17,33
Lote 001	ESPÁTULA DE AYRES C/100		
Item 034		40,00	693,20
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 20,32): Município de SANTA CECILIA DO SUL/RS - 04.215.090/0001-99 Nº - 11/25 Data: 04/08/2025 Fornecedor: 34064557000108 - MEDMED COM DE MATERIAIS HOSP EIRELI UN: PAC QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 20,32 DESCRIÇÃO: ESPÁTULA DE AYRES para coleta de cito patológico (pacotes com 100 unidades)			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 14,88): Prefeitura Municipal de Jaguaré/ES Nº 000018/2025 - 003528/2025 Data: 08/08/2025 Fornecedor: UN: PC QTDE: 300,00 VALOR: R\$ 14,88 DESCRIÇÃO: ESPATULA DE AYRE - espátula de ayres; madeira, de uso unico, com extremidades arredondadas, sem rebarbas; medindo (14cm x 1,4cm de largura x 1,5mm de espessura); embalado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem respeitando a legislação vigente Pacote com 100 unidades.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 19,12): MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE SALES/MG Nº 0025 - 27 Data: 29/09/2025 Fornecedor: 61221185000159 - CIRURGICA SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UN: PC QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 19,12 DESCRIÇÃO: ESPÁTULA DE AYRES EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES			
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (R\$ 15,00): PM DE ALTO ALEGRE/RS Nº 0000 - 30/2025 Data: 18/08/2025 Fornecedor: 00.411.441/0001-86 - MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA UN: PAC QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 15,00 DESCRIÇÃO: Espátula de Ayres, confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, descartável. Pacote com 100 unidades			

Anexo I		UND	2,26
Lote 001	ESPECULO G DESCATÁVEL mod. collin, lubrificado, estéril		
Item 035		30,00	67,80



Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 1,90): Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG Nº 137/2025 - 037 Data: 16/07/2025 Fornecedor: UN: UND QTDE: 500,00 VALOR: R\$ 1,90 DESCRIÇÃO: Espéculo vaginal descartável lubrificado estéril - tamanho "G".			
BLL (R\$ 1,98): MUNICIPIO DE MONTEIRO LOBATO/SP Nº 034/2025 - 027/2025 Data: 02/12/2025 Fornecedor: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI UN: UN QTDE: 1.500,00 VALOR: R\$ 1,98 DESCRIÇÃO: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL LUBRIFICADO TAM. G			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 2,90): MUNICIPIO DE MUNDO NOVO/MS Nº PR 42 - 107 Data: 10/06/2025 Fornecedor: 27789446000101 - AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA UN: UNIDADE QTDE: 300,00 VALOR: R\$ 2,90 DESCRIÇÃO: ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTERELIZADO, LUBRIFICADO, TAMANHO G.VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA .			

Anexo I Lote 001 Item 036	ESPECULO M DESCARTÁVEL mod. collin, lubrificado, estéril	UND 3.000,00	2,23 6.690,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 2,89): Município de BARROQUINHA/CE - 23.478.597/0001-80 Nº 20250158 Data: 18/02/2025 Fornecedor: 16.902.612/0001-00 - DISTRIMEDICA COM. DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICO LTDA UN: UNIDADE QTDE: 1.500,00 VALOR: R\$ 2,89 DESCRIÇÃO: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAM. M			
LICITANET (R\$ 1,91): MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP/SP Nº 32/2025 - 044/2025 Data: 23/05/2025 Fornecedor: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA - 24.586.988/0001-80 UN: UND QTDE: 125,00 VALOR: R\$ 1,91 DESCRIÇÃO: ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL N/LUBRIFICADO M			
BLL (R\$ 1,89): MUNICIPIO DE MONTEIRO LOBATO/SP Nº 034/2025 - 027/2025 Data: 02/12/2025 Fornecedor: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI UN: UN QTDE: 1.500,00 VALOR: R\$ 1,89 DESCRIÇÃO: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL LUBRIFICADO TAM. M			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 2,22): MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE SALES/MG Nº 0025 - 27 Data: 29/09/2025 Fornecedor: 61221185000159 - CIRURGICA SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UN: UN QTDE: 251,00 VALOR: R\$ 2,59 DESCRIÇÃO: ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M			
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE DO PARANA/PR Nº 0018 - 147 Data: 03/11/2025 Fornecedor: 56393363000199 - ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA UN: UND QTDE: 540,00 VALOR: R\$ 1,85 DESCRIÇÃO: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL LUBRIFICADO, ESTÉRIL, TAMANHO M, modelo Collin, em PVC cristal, com bordas atraumáticas, contornos lisos e regulares, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta, com elementos articulados. Embalagem individual, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com dados externos de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na ANVISA.			

Anexo I Lote 001 Item 037	ESPECULO P DESCARTÁVEL mod. collin, lubrificado, estéril	UND 2.000,00	2,20 4.400,00
BLL (R\$ 1,75): MUNICIPIO DE MONTEIRO LOBATO/SP Nº 034/2025 - 027/2025 Data: 02/12/2025 Fornecedor: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI UN: UN QTDE: 1.500,00 VALOR: R\$ 1,75 DESCRIÇÃO: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL LUBRIFICADO TAM. P			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 2,25): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/MS Nº 0008 - 4 Data: 10/04/2025 Fornecedor: 24595557000180 - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME UN: UN QTDE: 300,00 VALOR: R\$ 2,25 DESCRIÇÃO: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESTÉRIL (P)			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 2,60): UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI/MG Nº 0992 - 1 Data: 13/01/2025 Fornecedor: 49787031000123 - PAI E FILHO PANORAMA SAUDE LTDA UN: UNIDADE QTDE: 150,00 VALOR: R\$ 2,60 DESCRIÇÃO: ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL TAMANHO PEQUENO UNID.			

Anexo I Lote 001 Item 038	ESPUMA DE POLIURETANO COM PERMEABILIDADE SELETIVA não aderente, hidrofílica, extra-absorvente, impregnada com phmb a 0,5%, possui absorção vertical e microestru-tura celular aberta em forma de “favo de mel”, que permi-te a retenção do exsudato em seu interior. apresentação com ou sem película de poliuretantano além de com fe-nestra. embalada em papel grau cirúrgico, esterelizada por raios gama. tamanho: 10,2 x 10,2 cm.	UND 70,00	36,31 2.541,70
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 35,50): Município de SAO MIGUEL DO OESTE/SC - 82.821.174/0001-80 Nº -- - 4/2025 Data: 23/02/2025 Fornecedor: 07.164.711/****-**- FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA UN: UN QTDE: 600,00 VALOR: R\$ 35,50 DESCRIÇÃO: ESPUMA ESTÉRIL 10X10 CM, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO QUE ATUA COMO BARREIRA PROTETORA CONTRA BACTÉRIA E VÍRUS. A SUPERFÍCIE DE CONTATO É COBERTA POR UMA BORDA ADESIVA MACIA E PERFURADA DE SILICONE QUE PROMOVE UMA ADESIDADE SEGURA E SUAVE À PELE. AS FIBRAS, POR TEREM CARACTERÍSTICA HIDROFÍLICA, TÊM A CAPACIDADE DE ABSORVER E RETER LÍQUIDOS DE EXSUDATOS OU ÁREAS CIRÚRGICAS, E PROMOVER UMA PROTEÇÃO MECÂNICA PARA FERIDAS OU CURATIVOS.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 35,00): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SE Nº 0004 - 17 Data: 24/09/2025 Fornecedor: 43751565000113 - Rf Produtos Hospitalares e Odontologicos LTDA UN: UND QTDE: 300,00 VALOR: R\$ 35,00 DESCRIÇÃO: ESPUMA ANTIMICROBIANA COM POLIHEXANIDA (PHMB) 10 CM X10 CM. Especificação: ESPUMA ANTIMICROBIANA COM POLIHEXANIDA (PHMB) 10 CMX10 CMESPUMA DE POLIURETANO COM PERMEABILIDADE SELETIVA, NÃO ADERENTE, HIDROFÍLICA, EXTRA-ABSORVENTE, IMPREGNADA COM PHMB A 0,5%, POSSUI ABSORÇÃO VERTICAL E MICROESTRUTURA CELULAR ABERTA QUE PERMITE A RETENÇÃO DO EXSUDATO EM SEU INTERIOR.			
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (R\$ 38,44): PM DE VENÂNCIO AIRES/RS Nº 0000 - 56/2024 Data: 22/01/2025 Fornecedor: 35.100.944/0001-15 - IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA UN: UN QTDE: 500,00 VALOR: R\$ 38,44 DESCRIÇÃO: Curativo hidropolímero de espuma poliuretano, estéril, com membrana de permeabilidade seletiva, não adesivo, bordas biseladas, antibacteriano, impregnado com prata que é dispensada continuamente, sistema tranca fluido para evitar vazamentos e maceração da pele. Placa de 10 x 10 cm			

Anexo I Lote 001 Item 039	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO 18MMX20MM fabricada em arame revestida com pvc branco para colocação e esterilização de tubos. capacidade de tubos: 40 tubos.	UND 5,00	59,04 295,20
PAINEL DE PREÇOS (R\$ 57,68): ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP/SP Nº 90006/2025 Data: 24/04/2025 Fornecedor: 21707794000106 - FASTLABOR COMERCIAL LTDA UN: UNIDADE QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 57,68 DESCRIÇÃO: (BR428734) ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL:ARAME REVESTIDO EM PVC, DIÂMETRO TUBO:PARA TUBOS ATÉ 25 MM, CAPACIDADE :ATÉ 40 UNIDADES			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 65,00): MUNICIPIO DE DONA INES/PB Nº 1413 - 372 Data: 08/07/2025 Fornecedor: 43400806000180 - ALINE MOURA DE OLIVEIRA UN: UND QTDE: 15,00 VALOR: R\$ 65,00 DESCRIÇÃO: ESTANTE PARA 40 TUBOS DE ENSAIO (21MM)			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 52,00): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA Nº 3808188 - 890 Data: 17/09/2025 Fornecedor: 32831881000189 - CARLOS DINALDO LEAL DOS SANTOS 98479695234 UN: UNIDADE QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 52,00 DESCRIÇÃO: Estante em arame p/ 40 tubos de Ensaio.			
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 61,46): PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/RJ Nº 0000 - 15018205900472025 Data: 25/09/2025 Fornecedor: 11301724000191 - QVALY COMERCIAL LTDA UN: UNIDADE QTDE: 12,00 VALOR: R\$ 61,46 DESCRIÇÃO: ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 20 MM, CAPACIDADE*: ATÉ 60 UNIDADES , ADICIONAL: IDENTIFICAÇÃO ALFA-NUMÉRICA			



ITEM		PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I				
Lote 001		ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO 22MMX25MM fabricada em arame revestida com pvc branco para colocação e	UND	59,44
Item 040		esterilização de tubos. capacidade de tubos: 40 tubos.	5,00	297,20
PAINEL DE PREÇOS (R\$ 57,68): ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP/SP Nº 90006/2025 Data: 24/04/2025 Fornecedor: 21707794000106 - FASTLABOR COMERCIAL LTDA UN: UNIDADE QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 57,68 DESCRIÇÃO: (BR428734) ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL:ARAME REVESTIDO EM PVC, DIÂMETRO TUBO:PARA TUBOS ATÉ 25 MM, CAPACIDADE :ATÉ 40 UNIDADES				
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 68,00): FUNDAÇAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA/PA Nº 90107 - 70 Data: 30/12/2024 Fornecedor: 06830363000130 - LOUSADA E OLIVEIRA LTDA UN: Unidade QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 68,00 DESCRIÇÃO: Estante tubo ensaio				
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 52,63): UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS/RS Nº 0000 - 15404705900682024 Data: 25/03/2025 Fornecedor: 35257760000163 - LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA UN: UNIDADE QTDE: 24,00 VALOR: R\$ 52,63 DESCRIÇÃO: ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL: ARAME REVESTIDO EM PVC , DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 25 MM, CAPACIDADE*: ATÉ 40 UNIDADES				

Anexo I Lote 001 Item 041	ESTETOSCÓPIO ADULTO; AUSCULTADOR; CABEÇA DUPLA material do auscultador: liga de alumínio; acabamento do auscultador: escovado; diâmetro do diafragma: 4,4cm; material do diafragma: epóxi / fibra de vidro; tipo do diafragma: convencional; tubo em y: único de pvc; diâmetro do sino: 3,2cm; material das olivas: silicone; acabamento da haste: escovado; comprimento total: 78cm; peso total: 100g; certificação do inmetro através do selo. certificação de conformidade com normas técnicas, iso e/ou abnt. ficha técnica do produto e/ou manual (português) e garantia mínima de 12 meses a contar da entrega do equipamento.		UND 50,00	134,67 6.733,50
DOMÍNIO AMPLO (INTERNET) (R\$ 129,01): Loja: Mercado Livre Acesso em: 09/12/2025 VALOR: R\$ 129,01 DESCRIÇÃO: Estetoscopio Profissional Aço Inox Adulto Duplo Bic Es1501 Link: https://www.mercadolivre.com.br/estetoscopio-profissional-aco-inox-adulto-duplo-bic-es1501/p/MLB22937354?pdp_filters=item_id%3AMLB4265572089&from=gshop&matt_tool=80367574&matt_word=8&matt_source=bing&matt_campaign=MLB_ML_BING_AO_BEAUTY%20%26%20HEALTH-ALL-ALL_X_PLA_ALLB_TXS_AL&matt_campaign_id=382858294&matt_ad_group=BEAUTY%20%26%20HEALTH&matt_match_type=e&matt_network=o&matt_device=c&matt_keyword=default&msslkid=c2c58b9f10121a76544be2a74c8da497&utm_source=bing&utm_medium=cpc&utm_campaign=MLB_ML_BING_AO_BEAUTY%20%26%20HEALTH-ALL-ALL_X_PLA_ALLB_TXS_ALL&utm_term=4582008570430834&utm_content=BEAUTY%20%26%20HEALTH				
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 140,00): Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI Nº PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 - 3882/2025 Data: 04/06/2025 Fornecedor: UN: UND QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 140,00 DESCRIÇÃO: ESTETOSCÓPIO ADULTO - MATERIAL DE CONFEÇÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO.				
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 135,00): MUNICIPIO DE PONTA PORÁ/MS Nº 0034 - 71 Data: 17/09/2025 Fornecedor: 32593430000150 - M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES UN: UN QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 135,00 DESCRIÇÃO: ESTETOSCÓPIO PARA USO ADULTO				

Anexo I	ÉTER ETILICO 99,5 éter etílico 99,5% pa acs (produto controlado pela polícia federal). frasco com 1000 ml.	UND	120,39
Lote 001			
Item 042	validade mínima de 12 meses.	4,00	481,56

PAINEL DE PREÇOS (R\$ 119,97): PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR/PR Nº 90055/2024 **Data:** 21/01/2025 **Fornecedor:** 39840107000183 - MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA **UN:** LITRO **QTDE:** 7,00 **VALOR:** R\$ 119,97 **DESCRIÇÃO:** (BR352742) ÉTER DIETÍLICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:(C2H5)2O, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOР CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA:PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, PESO MOLECULAR:74,12 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A. ANIDRO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 60-29-7 (Éter Dietílico Composição Química: (C2h5)2o, Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Odor Característico, Pureza Mínima: Pureza Mínima De 99,5%, Peso Molecular: 74,12G/MOL, Característica Adicional: Reagente P.A. Anidro, Número De Referência Química: Cas 60-29-7)

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 112,00): FUNDAÇAO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB/SC Nº 313/2024 - 1 **Data:** 10/03/2025 **Fornecedor:** 32578926000155 - DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA **UN:** Frasco **QTDE:** 31,00 **VALOR:** R\$ 112,00 **DESCRIÇÃO:** Éter etílico PA ACS ou PA ACS ISO fórmula (C2H5)2O / controlado pela Polícia Federal / frasco de 1 L / com Certificado de Análise de lote

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 129,20): UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO/MT Nº 24880 - 1 **Data:** 26/09/2025 **Fornecedor:** 23239321000149 - JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA **UN:** FR **QTDE:** 11,00 **VALOR:** R\$ 129,20 **DESCRIÇÃO:** ÉTER ETILICO (ÉTER DIETILICO) 98% PA ACS 1L (CONTROLADO PF)

Anexo I				CX	70,32
Lote 001	FIO DE SUTURA N° 5/0 MONONYLON c/ agulha 3cm cortante preto cx. c/24 unds.				
Item 043				2,00	140,64
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 66,60): Município de Porecatu/PR - 80.542.764/0001-48 N° 4/2025 - 13/2025 Data: 14/02/2025 Fornecedor: PESSOA JURÍDICA - MMH MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME UN: un QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 66,60 DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA 3/8 C/ 24					
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 63,00): ESTADO DO MARANHÃO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO/MA N° 0026 - 72 Data: 22/01/2025 Fornecedor: 63424121000180 - BENTES SOUSA & CIA LTDA UN: Caixa QTDE: 3,00 VALOR: R\$ 63,00 DESCRIÇÃO: Fio de sutura Nylon 5-0, monofilamento. Caixa com 24 unidades					
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 81,36): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/RJ N° 2881 - 1 Data: 21/02/2025 Fornecedor: 52969017000155 - TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA UN: ENVELO QTDE: 25,00 VALOR: R\$ 3,39 DESCRIÇÃO: Fio nylon 5/0 com agulha Fio de sutura sintético de nylon monofilamentar, preto, esteril, nao absorvivel, encapsulamento					

Anexo I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						</



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 045	FIO DE SUTURA Nº 3/0 MONONYLON fio de sutura nº 3/0 mononylon c/ agulha 3cm cortante preto cx. c/24	CX 15,00	68,30 1.024,50
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 70,99): Município de ARAGOIANIA/GO - 01.215.474/0001-13 Nº -- - 109 Data: 13/02/2025 Fornecedor: 38.169.693/0001-13 - BIO LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA UN: CX QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 70,99 DESCRIÇÃO: FIO PARA SUTURA NYLON - Nº 3-0 - AGULHA 3,0cm - NÃO ABSORVÍVEL - CX COM 24 UND			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 65,00): Prefeitura Municipal de Muand/PA Nº 013/2025 - 20250505.001 PMM Data: 20/05/2025 Fornecedor: UN: CX QTDE: 36,00 VALOR: R\$ 65,00 DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO , NYLON 3-0 CX C/24			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 68,90): MUNICIPIO DE RONDINHA/RS Nº Dispensa de licitação 170 - 283 Data: 17/11/2025 Fornecedor: 10310871000165 - VILLAGE MED DENTARIA LTDA UN: CX QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 68,90 DESCRIÇÃO: CAIXA COM FIO DE SUTURA Nº 3.0 NYLON			

Anexo I Lote 001 Item 046	FIO DE SUTURA Nº 4/0 MONONYLON c/ agulha 3cm cortante preto cx. c/24 unds.	CX 2,00	69,98 139,96
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 67,99): Município de ARAGOIANIA/GO - 01.215.474/0001-13 Nº -- - 109 Data: 13/02/2025 Fornecedor: 38.169.693/0001-13 - BIO LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA UN: CX QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 67,99 DESCRIÇÃO: FIO PARA SUTURA NYLON - Nº 4-0 - AGULHA 3,0cm - NÃO ABSORVÍVEL - CX COM 24 UND			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 73,50): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PILAR/PB Nº 0004 - 1 Data: 02/04/2025 Fornecedor: 32380176000102 - T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS UN: Unidades QTDE: 300,00 VALOR: R\$ 73,50 DESCRIÇÃO: FIO SUTURA NYLON 4 - 0 C/ AGULHA			
PORTAL TRANSPARÊNCIA BAHIA (R\$ 68,45): Fundo Estadual De Saúde - Hospital Ana Nery/BA Nº PE010/2024 - 19146PE0102024 Data: 24/01/2025 Fornecedor: UN: UND QTDE: 168,00 VALOR: R\$ 68,45 DESCRIÇÃO: Fio Para Sutura, Em Nylon Monofilamentar Preto, N. 4-0, Fio Com 40 Cm De Comprimento, Com Agulha 3/8 - 2 Ou 2,5Cm Triangular Cuticular			

Anexo I Lote 001 Item 047	FIO NYLON 3-0 C/AG CORTANTE 1/2 CIR. 2CM C/24	CX 2,00	55,60 111,20
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 60,51): Município de AURORA DO PARA/PA - 83.267.989/0001-21 Nº 20250619 Data: 20/08/2025 Fornecedor: 37.676.047/0001-80 - ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA UN: CAIXA QTDE: 52,00 VALOR: R\$ 60,51 DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA AGULHADA EM INOX 1/2 TRIANGULAR EM NYLON PRETO 3.0			
TCE/RADAR MATO GROSSO (R\$ 55,00): PM DE TABAPORA/MT Nº 00000000007/2025 Data: 20/03/2025 Fornecedor: 19.391.064/0001-99 - LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA UN: CAIXA 24 ENVELOPE QTDE: 15,00 VALOR: R\$ 55,00 DESCRIÇÃO: (00088616) FIO DE SUTURA NYLON - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, ESTERIL, DIAMETRO 3-0, 45 CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO DA AGULHA TRIANGULAR CORTANTE: 4,0 CM, CURVATURA DA AGULHA: 1/2-CIRCULO TRIANGULAR: INDICACAO: CUTICULAR/PLASTICA			
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 51,29): PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS - BA/BA Nº 0000 - 98346105900112025 Data: 20/10/2025 Fornecedor: 08349112000164 - X FARMA LTDA UN: UNIDADE QTDE: 48,00 VALOR: R\$ 51,29 DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO , MODELO FIO: MONOFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 3-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 18 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL			

Anexo I Lote 001 Item 048	FIO NYLON 5-0 C/AG 3/8 CIR. 2CM C/24	CX 3,00	56,26 168,78
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 50,79): Município de CAVALCANTE/GO - 01.738.772/0001-98 Nº -- - 19908 Data: 07/02/2025 Fornecedor: 43.239.945/0001-73 - HOSPGYN DISTRIBUIDORA LTDA UN: CX QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 50,79 DESCRIÇÃO: FIO NYLON 5-0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR. CILÍNDRICA 4 CM 24X1 COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,5CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRECEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 60,00): FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAUDE/SE Nº 09/2025 - 16 Data: 01/07/2025 Fornecedor: 43751565000113 - RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA UN: UNIDADE QTDE: 300,00 VALOR: R\$ 60,00 DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA DE NYLON No 5-0 - Fio de sutura de nylon 5-0 para uso odontologico, monofilamento, preto, esteril, nao absorvivel, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de . Circulo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que nao quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao metodo de esterilizacao que permita abertura e transferencia asseptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilizacao ate o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.			
TCE PARANÁ (R\$ 58,00): MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA/PR Nº 0009 - 36 Data: 16/06/2025 Fornecedor: 03407436000198 - SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP UN: Outras Unidades e Medidas QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 58,00 DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA NYLON USP 5-0 45CM COM AGULHA 3/8 20MM - CAIXA COM 24 ENV.			

Anexo I Lote 001 Item 049	FIO NYLON 6-0 C/AG 3/8 CIR. 2CM C/24	CX 1,00	57,73 57,73
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 55,80): Município de JANDIRA/SP - 46.522.991/0001-73 Nº 00005/2025 - 13233 Data: 28/02/2025 Fornecedor: 30.322.475/0001-65 - Doctormed Comercial Eireli UN: UN QTDE: 230,00 VALOR: R\$ 55,80 DESCRIÇÃO: FIO PARA SUTURA - MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO 6-0 Fio para sutura monofilamento de Nylon preto 6-0 com agulha 2,0cm 3/8 crculo triangular com 45cm de fio, cuticular, caixa contendo 24 envelopes, e stril, embalada individualmente, com data de est erilizao e prazo de validade, nmro de lote no envelope e na caixa. Com registro no MS.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 60,00): MUNICIPIO DE GRAVATA/PE Nº 0059 - 336 Data: 18/11/2025 Fornecedor: 48722366000109 - RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA UN: CAIXA QTDE: 120,00 VALOR: R\$ 60,00 DESCRIÇÃO: FIO NYLON 6-0 COM AGULHA 2,0CM TRIANGULAR 3/8 E TAMANHO DO FIO 45CM MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE-CAIXA COM 24 UNIDADES			
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 57,39): PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC/SC Nº 0000 - 45323005900752025 Data: 01/06/2025 Fornecedor: 12340717000161 - POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA UN: UNIDADE QTDE: 432,00 VALOR: R\$ 57,39 DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO , MODELO FIO: MONOFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 6-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL			



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO		UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I			UND	7,15
Lote 001	FITA CIRURGICA MICROPOROSA hipoalérgica 25mmx10m c/ capa.			
Item 050			150,00	1.072,50
DOMÍNIO AMPLO (INTERNET) (R\$ 8,99): Loja: Magazine Luiza Acesso em: 10/12/2025 VALOR: R\$ 8,99 DESCRIÇÃO: Fita Microporosa 25mm X 10m Bege - 3m - 3m Do Brasil Ltda Link: https://validate.perfdrive.com/ca4df1c7abf7ea2cc50ab30bdf7ed2bb/?ssa=22893c54-605a-4234-8513-8186ec4bc522&ssb=96677235178&ssc=ht tps%3A%2F%2Fwww.magazineluiza.com.br%2Ffita-microporosa-25mm-x-10m-bege-3m-3m-do-brasil-ltda%2Fp%2Fbcfk8jf7k5%2Fcp%2Fprso%2F%3Futm_source%3Dbing%26utm_medium%3Dcpc%26utm_campaign%3Dbing_eco_per_ven_pla_all_sor_4p_longtail-cresc-std%26partner_id%3D81935%26utm_term%3D81935%26msclkid%3D60603fddef741d bfc24756e44dbdff6c%26gclid%3D060603fddef741dbfc24756e44dbdff6c%26gclsrc%3D3p.ds&ssi=493fad6c-bi37-4501-a3d8-71d96e82f40e&ssk=support@shieldsquare.com& ssm=46655310450835989101468422400090&ssn=8e1edfd37926f2f0ab9ee0e3e51743df78d450f0e557-5bcf-490e-932e4b&sso=9e9cc42a-2565760502c7630ff93ade454f9f3e66d 3299a0e7394d112&ssp=15040591531765309722176532148500346&ssq=81441198490787837212784907473460860324295&ssr=MTcyLjIzMy4xMi4xNDc=&sst=Mozilla/5.0%20(Win dows%20NT%2010.0;%20Win64;%20x64)%20AppleWebKit/537.36%20(KHTML,%20Like%20Gecko)%20Chrome/96.0.4664.110%20Safari/537.36%20Edg/96.0.1054.62&ssv=&ssw=& ssx=W10=				
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 6,36): MUNICIPIO DE CAMPOS SALES/CE Nº 092901 - 182 Data: 03/11/2025 Fornecedor: 03524249000194 - MEDSHOP HOSPITALAR LTDA UN: Unidade QTDE: 48,00 VALOR: R\$ 6,36 DESCRIÇÃO: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Fita Cirúrgica Microporosa 25x10m - Especificações: Fita micropore, confeccionada em tecido com adesivo acilico hipoalérgico, com boa aderência enrolado em carretel.				
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 6,10): INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SAO BORJA/RS Nº 11107 - 1 Data: 21/11/2025 Fornecedor: 40279862000110 - CONSTAMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRODUTOS P/ SAUDE LTDA UN: UNIDAD QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 6,10 DESCRIÇÃO: Fita Cirurgica Microporosa Hipoalergenica 25mm x 10m				

Anexo I Lote 001 Item 051	FITA CIRURGICA microporosa hipoalérgica 5mm x 10m com capa.	UND 150,00	8,06 1.209,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 8,85): <i>MUNICIPIO DE ITURAMA/MG</i> Nº 0042 - 117 Data: 16/09/2025 Fornecedor: 61221185000159 - CIRURGICA SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UN: UN QTDE: 1.700,00 VALOR: R\$ 8,85 DESCRIÇÃO: MICROPORE 5X10 MFITA ADESIVA CIRURGICA COMPOSTA POR DORSO DE RAIOM DE VISCOSE,RECOBERTA COM ADESIVO DE ACRILATO HIPOALERGENICO, SENSIVEL A PRESSAO E LIVRE DELATEX. FITA NAO OCLUSIVA PERMITINDO A TROCA DE VAPORES DA PELE. TCE PARANÁ (R\$ 6,90): <i>MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/PR</i> Nº 0009 - 36 Data: 16/06/2025 Fornecedor: 28289799000105 - SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP UN: Unidade QTDE: 300,00 VALOR: R\$ 6,90 DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA MICROPORE 5X10 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 8,44): <i>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO G/RS</i> Nº 1821 - 1 Data: 27/08/2025 Fornecedor: 03339270000110 - THE BEST PHARMA LTDA ME UN: UNIDAD QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 8,44 DESCRIÇÃO: FITA MICROPOROSA 5X10CM			

Anexo I Lote 001 Item 052	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL material: cadarço de algodão, largura: 1 cm - cadarço sarjado branco 10mm x 10 metros para fixação de cânula de traqueostomia.	UND 360,00	10,30 3.708,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 7,95): <i>Município de MANHUACU/MG</i> - 18.385.088/0001-72 Nº 000052/2024 - 013912/2024 Data: 22/01/2025 Fornecedor: UN: UNIDADE QTDE: 500,00 VALOR: R\$ 7,95 DESCRIÇÃO: FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL DOMÍNIO AMPLO (INTERNET) (R\$ 13,47): Loja: Mercado Livre Acesso em: 10/12/2025 VALOR: R\$ 13,47 DESCRIÇÃO: Fixador De Canula De Traqueostomia Unidade Idealfix Link: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4096300542-fixador-de-canula-de-traqueostomia-unidade-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google _shopping&utm_medium=organic PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 9,90): <i>Prefeitura Municipal de Salinas/MG</i> Nº 082/2025 - 154/2025 Data: 21/08/2025 Fornecedor: UN: UN QTDE: 1.000,00 VALOR: R\$ 9,90 DESCRIÇÃO: Fixador de tubo orotraqueal. Confeccionado em fibra de algodão flexível, sem espuma. Sistema de fixação com trava de segurança. Antialérgico, atóxico, aderente, impermeável, descartável. Tamanho adulto. BLL (R\$ 9,88): <i>MANDAGUARI/PR</i> Nº 134/2024 - 261/2024 Data: 16/01/2025 Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA UN: UNID QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 9,88 DESCRIÇÃO: FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, (CADARÇO DE ALGODÃO), LARGURA DE 1 CM, COMPRIMENTO DE, NO MÍNIMO, 10 METROS. (CATMAT - BR0273745)			

Anexo I Lote 001 Item 053	FORMOL 10%, formaldeido 10% em embalagem de 1000ml - uso em anatomia patológica e conservação das peças histológicas.	LT 10,00	18,93 189,30
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 17,06): <i>Município de VIANOPOLIS/GO</i> - 01.299.692/0001-83 Nº -- - 5826 Data: 01/10/2025 Fornecedor: 49.071.100/0001-06 - DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA UN: UN QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 17,06 DESCRIÇÃO: FORMOL 10% 1L PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 20,00): <i>Hospital Maternidade Guiomar Fernandes/RN</i> Nº 3/2025 - 3 Data: 13/08/2025 Fornecedor: UN: FD QTDE: 40,00 VALOR: R\$ 20,00 DESCRIÇÃO: Formol a 10% 1000ml PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 20,00): <i>MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN</i> Nº 0037 - 197 Data: 30/12/2024 Fornecedor: 04780117000196 - EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA UN: Litro QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 20,00 DESCRIÇÃO: FORMOL 10% LIQUIDO, INCOLOR E LÍMPIDO - FRASCO 1000ML BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 18,65): <i>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELIM/PE</i> Nº 001/2025 - 001/2025 Data: 17/02/2025 Fornecedor: ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI UN: LITRO QTDE: 8,00 VALOR: R\$ 18,65 DESCRIÇÃO: FORMOL A 10%-1 LITRO			

Anexo I Lote 001 Item 054	FRASCO COLETOR UNIVERSAL estéril graduado de 100ml. características: graduado até 80 ml; fabricado em poliestireno cristal; estêreis, embalados individualmente; sem pá; tampa vermelha. garantia contra defeitos de fabricação. registro nº 10379860094.	UND 200,00	1,49 298,00



Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 1,58): Município de DAVINOPOLIS/GO - 01.130.277/0001-00 Nº -- - 149 Data: 07/02/2025 Fornecedor: 01.667.694/0001-88 - RIBAMAR ANTONIO DA SILVA UN: UN QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 2,00 DESCRIÇÃO: COLETOR UNIVERSAL			
<i>Município de MAE DO RIO/PA - 05.363.023/0001-84 Nº 20250268 Data: 08/08/2025 Fornecedor: 16.647.278/0001-95 - PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS</i>			
LTD UN: UNIDADE QTDE: 700,00 VALOR: R\$ 1,15 DESCRIÇÃO: COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL - TAMPA VERMELHA			
LICITANET (R\$ 1,18): CISBARC-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA BACIA DO RIO CORRENTE/BA/BA Nº 3/2025 - 016/2025 Data: 04/04/2025 Fornecedor: AMPER MEDDI LTDA - 15.622.369/0001-03 UN: UND QTDE: 2.000,00 VALOR: R\$ 1,18 DESCRIÇÃO: FRASCO, coletor, universal, em plastico transparente, capacidade 100ml, tampa rosqueavel, descartavel.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 1,20): MUNICIPIO DE OLIMPIO NORONHA/MG Nº 0028 - 25 Data: 26/03/2025 Fornecedor: 02122009000109 - Cirúrgica Santa Rita Ltda. UN: Unidade QTDE: 7.000,00 VALOR: R\$ 1,20 DESCRIÇÃO: COLETOR DE AMOSTRAS USO LABORATORIO, UNIVERSAL P/ URINA E FEZES ESTÉRIL 80CC S/C TAMPA ROSCA			
COMPRAS BR (R\$ 2,00): Prefeitura Municipal de Serro - MG/MG Nº Nº 020/2025 - 070/2025 Data: 04/08/2025 Fornecedor: 23688733000166 - JP CIRÚRGICA LTDA UN: Unidade QTDE: 7.000,00 VALOR: R\$ 2,00 DESCRIÇÃO: Coletor plástico universal estéril: utilizado para coleta de amostras de urina e de fezes.			

Anexo I	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE ADULTO, INFANTIL E NEO NATAL fecho em pvc, que permita um ajuste fácil e	UND	20,38
Lote 001	confortável. confeccionado em tecido elástico. trava com 2 estágios de liberação do fluxo sanguíneo.		
Item 055	antialérgicos. reg. anvisa: 10379869005	4,00	81,52
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 25,20): Município de MOIPORA/GO - 02.321.909/0001-77 Nº -- - 784 Data: 01/04/2025 Fornecedor: 48.984.005/0001-22 - A V DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA UN: UN QTDE: 3,00 VALOR: R\$ 25,20 DESCRIÇÃO: FITA GARROTEADORA PARA COLETA DE SANGUE C/ TRAVA			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 18,10): MUNICIPIO DE ARACI/BA Nº PE035 - 505 Data: 30/10/2025 Fornecedor: 02478251000101 - MATLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA UN: UND QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 18,10 DESCRIÇÃO: GARROTE, COM TRAVA PARA COLETA SANGUINEA, EM TECIDO ELÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA DE PLÁSTICO COM DOIS ESTÁGIOS (ALÍVIO E RETIRADA).ANTIALÉRGICO.			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 17,85): GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM COMANDO DA AERONAUTICA/PA Nº 3801 - 1 Data: 22/07/2025 Fornecedor: 41733464000194 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA UN: UNIDADE QTDE: 6,00 VALOR: R\$ 17,85 DESCRIÇÃO: TORNIQUETE GARROTE			

Anexo I		GL	51,96
Lote 001	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ELETROCARDIOGRAMA galão com 5 litros.		
Item 056		3,00	155,88
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 45,52): Município de PALMEIRAS DE GOIAS/GO - 02.394.757/0001-32 Nº -- - 951 Data: 24/02/2025 Fornecedor: 28.194.914/0002-30 - LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UN: LT QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 45,90 DESCRIÇÃO: GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM 5 LITROS.			
<i>Município de SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO - 01.634.030/0001-12 Nº 17/2025 Data: 03/09/2025 Fornecedor: 40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA UN: UND QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 45,13 DESCRIÇÃO: GEL CONDUTOR ULTRASSOM BAG 5KG</i>			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 59,00): MUNICIPIO DE CARAA/RS Nº 0251 - 154 Data: 13/12/2024 Fornecedor: 24934384000188 - SAT MEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA UN: GAL QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 59,00 DESCRIÇÃO: Gel condutor clínico, frasco com 5 litros			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 53,44): INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS CAMPUS BAMBUI/MG Nº 795189 - 1 Data: 04/07/2025 Fornecedor: 06103122000270 - BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UN: GL QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 53,44 DESCRIÇÃO: GEL CONDUTOR ULT ULTRASSOM GALAO 5KG CARBOGEL			
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (R\$ 49,90): PM DE SERAFINA CORRÊA/RS Nº 0000 - 130/2025 Data: 13/11/2025 Fornecedor: 57.918.221/0001-60 - 57.918.221 DIEGO DE MORAES RODRIGUES UN: un QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 49,90 DESCRIÇÃO: GEL CONDUTOR PARA EXAME DE ULTRASSOM GALÃO 5L - GL			

Anexo I		LT	25,95
Lote 001	GERMI-RIO 1.000 ML desinfetante hospitalar		
Item 057		2,00	51,90
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 24,90): Município de ITAMBE DO MATO DENTRO/MG - 18.299.537/0001-60 Nº 108/2025 - 56/2025 Data: 21/07/2025 Fornecedor: 27.088.926/0001-37 - COMERCIAL III IRMAOS E SERVICOS LTDA UN: Galão QTDE: 190,00 VALOR: R\$ 24,90 DESCRIÇÃO: DESINFETANTE GERMICIDA / BACTERICIDA			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 27,95): Prefeitura Municipal de Januária/MG Nº 29/2025 - 120 Data: 26/08/2025 Fornecedor: UN: GAL QTDE: 45,00 VALOR: R\$ 27,95 DESCRIÇÃO: DESINFETANTE INODORO desinfetante a base de quaternario de amonio, inodoro, de utilizacao manual, por imersao ou por circulacao e indicado para cloracao de agua e desinfeccao em geral de equipamentos, tanques de estocagem valvulas, tubulacoes, pisos e paredes. Ampla acao biocida contra staphylococcus aureus e echerichia coli, primeira linha. uso hospitalar. apresentarcomprovacao tecnica pela anvisa, conforme rdc 184 de 22.10.2001. Galao 5 litros.:			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 25,00): MUNICIPIO DE CAREACU/MG Nº 00003325 - 38 Data: 18/06/2025 Fornecedor: 04063331000121 - CIRURGICA UNIAO LTDA UN: GALÃO COM QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 25,00 DESCRIÇÃO: DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR 5 LDESINFETANTE DE USO HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS - 5L À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMONIO, DESENVOLVIDO PARA O USO EM HOSPITAIS, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, DE ESTÉTICA E VETERINÁRIA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, COM AÇÃO BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA. ACONDICIONADO EM FRASCO COMUM CONTENDO 5000 ML, RÓTULO CONTENDO A MARCA, LOTE, VALIDADE E LAUDO DO LOTE NA ENTREGA. DEVE SER APRESENTADO O COMPROVANTE DE REGISTRO DO PRODUTO NO M.S.			

Anexo I		POTE	14,57
Lote 001	HASTES DE ALGODÃO FLEXIVEIS pote com 150 unid.		
Item 058		1,00	14,57



Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 15,15): Município de CANARANA/MT - 15.023.922/0001-91 Nº 050/2025 - 43/2025 Data: 16/06/2025 Fornecedor: 54.365.047/0001-88 - VALDEMAR SCHONHOLZER LTDA UN: Cx QTDE: 250,00 VALOR: R\$ 15,15 DESCRIÇÃO: 4030713 - Hastes flexíveis - com ponta de algodão cx c/ 150 unid.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 15,65): MUNICIPIO DE RUY BARBOSA/RN Nº 23050001 - 80 Data: 10/06/2025 Fornecedor: 07623886000179 - V H INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP UN: Und. QTDE: 70,00 VALOR: R\$ 12,50 DESCRIÇÃO: Hastes cotonetes flexíveis com pontas envolvidas em algodão.			
MUNICIPIO DE ARVOREZINHA/RS Nº 100 Processo 161 - 159 Data: 06/05/2025 Fornecedor: 54586028000181 - LASLIFE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA UN: UNIDADE QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 18,80 DESCRIÇÃO: HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO CAIXA COM 150 UNIDADES. CAIXA			
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (R\$ 12,90): Prefeitura Municipal de Marema/SC Nº 0000 - DL4/2025 Data: 07/01/2025 Fornecedor: GIANA LUIZI PICCININ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 26023186000198 UN: Unidade QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 12,90 DESCRIÇÃO: HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO C/ 150 UN			

Anexo I Lote 001 Item 059	HIDROGEL COM ALGINATO hidrogel com alginato, gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes, não esteril e carboximetilcelulose que promove o ambiente úmido ideal para a cicatrização através da hidratação da ferida, conduzindo ao desbridamento autolítico ou facilitando o desbridamento mecânico. tubo com 85grs e que se mantenha efetivo por pelo menos 28 dias após aberto	TUB 20,00	88,49 1.769,80
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 88,00): Município de TUCUMA/PA - 22.981.088/0001-02 Nº 20250108 Data: 27/02/2025 Fornecedor: 03.602.727/0001-37 - D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA UN: TUBO QTDE: 1.800,00 VALOR: R\$ 88,00 DESCRIÇÃO: HIDROGEL COM ALGINATO			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 78,47): Prefeitura Municipal de Petrolina/PE Nº 018/2025 - 099/2025 Data: 15/04/2025 Fornecedor: UN: UN QTDE: 12,00 VALOR: R\$ 78,47 DESCRIÇÃO: HIDROGEL COM ALGINATO - TUBO 85g (Medicamento referência, genérico ou similar) Especificações indicadas com base na decisão judicial, laudo citado nesta e/ou posicionamento da Procuradoria.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 99,00): MUNICIPIO DE BRODOSKI/SP Nº 0435 - 443 Data: 03/06/2025 Fornecedor: 00901855000193 - LOPES LANÇA & CIA LTDA - EPP UN: TUBO QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 99,00 DESCRIÇÃO: DERSANI (HIDROGEL COM ALGINATO) 85G			

Anexo I Lote 001 Item 060	HISTEROMETRO em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. modelo collin. fabri-cado de acordo com padrões internacionais de qualida-de, normas da abnt, apresentar registro no ms/anvisa.	UND 20,00	66,87 1.337,40
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 66,57): Município de MONTE ALEGRE/PA - 04.838.496/0001-28 Nº 2025.07.09.01 Data: 09/07/2025 Fornecedor: 34.915.637/0001-20 - E. DE A.CAVALCANTE E CIA LTDA UN: UNIDADE QTDE: 6,00 VALOR: R\$ 63,40 DESCRIÇÃO: HISTERÔMETRO COLLIN (28 CM) EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304			
Município de ITAPIRAPUA PAULISTA/SP - 67.360.438/0001-51 Nº 0010 - 000036/25 Data: 27/08/2025 Fornecedor: 04.063.331/0001-21 - CIRÚRGICA UNIÃO LTDA UN: UN QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 69,74 DESCRIÇÃO: HISTEROMETRO DE COLLIN 28CM PARA GINECOLOGIA, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 69,05): MUNICIPIO DE ALFREDO VASCONCELOS/MG Nº 00007625 - 73 Data: 10/09/2025 Fornecedor: 04063331000121 - CIRURGICA UNIAO LTDA UN: UNIDADE QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 69,05 DESCRIÇÃO: HISTEROMETRO DE COLLIN 28CMHISTEROMETRO DE COLLIN 28CM ABC, INDICADO PARA MEDIÇÃO ENTRE O ORIFÍCIO EXTERNO DO COLO DO UTERO AO FUNDO DA CAVIDADE UTERINA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.			
LICITAR DIGITAL (R\$ 65,00): Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG Nº 000037/2024 - 007854/2024 Data: 17/01/2025 Fornecedor: UN: UN QTDE: 60,00 VALOR: R\$ 65,00 DESCRIÇÃO: HISTEROMETRO DE COLLIN 28 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRURGICO E COM ESCALA GRADUADA NA EXTREMIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO			

Anexo I Lote 001 Item 061	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 14 X 0,8 CM confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 cc para alimentação. fr 14 x 0,8 cm. registro na anvisa.	KIT 4,00	2.576,75 10.307,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 2.950,00): Município de PIRACAIÁ/SP - 45.279.627/0001-61 Nº 0009 - 000850/25 Data: 08/09/2025 Fornecedor: 44.042.526/0001-00 - ATACADO BRASIL COMERCIO E SERVICO LTDA UN: UN QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 2.950,00 DESCRIÇÃO: SONDA DE GASTROSTOMIA MICKEY Nº 14 X 1,2CM TIPO BOTTON COM EXTENSOR			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 2.350,99): Prefeitura Municipal de Tocantins/MG Nº 087/2025 - 135/2025 Data: 22/09/2025 Fornecedor: UN: Unid QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 2.350,99 DESCRIÇÃO: Sonda Botton de Gastrostomia 14fr 0,8cm			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 2.531,00): MUNICIPIO DE HOLAMBRA/SP Nº REQ 1190 - 387 Data: 06/03/2025 Fornecedor: 34537911000174 - JOSE ERENILSON PALHARES 61622621468 UN: Kit. QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 2.531,00 DESCRIÇÃO: KIT SONDA BOTTON PARA GASTROSTOMIA COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO Nº14FR			
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 2.475,00): ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-IX MARILIA/SP Nº 0000 - 9011605901072025 Data: 13/10/2025 Fornecedor: 53968717000198 - CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA UN: UNIDADE QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 2.475,00 DESCRIÇÃO: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA , MODELO: NÍVEL DE PELE , MATERIAL: SILICONE , CALIBRE: 14 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA 2 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA , COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO , OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL			

Anexo I Lote 001 Item 062	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 14 X 1,7 CM confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 cc para alimentação. fr 14 x 1,7 cm. registro na anvisa.	KIT 4,00	2.394,00 9.576,00



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 2.350,99): Prefeitura Municipal de Tocantins/MG Nº 087/2025 - 135/2025 Data: 22/09/2025 Fornecedor: UN: Unid QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 2.350,99 DESCRIÇÃO: Sonda Botton de Gastrostomia 14fr 0,8cm			
BLL (R\$ 2.300,00): MUNICIPIO DE ORLANDIA/SP Nº 138/2025 - 218/2025 Data: 19/11/2025 Fornecedor: G2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA UN: UNIDADES QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 2.300,00 DESCRIÇÃO: Sonda gastrostomia Mic Key FR 14 x 1,7 cm.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 2.531,00): MUNICIPIO DE HOLAMBRA/SP Nº REQ 1190 - 387 Data: 06/03/2025 Fornecedor: 34537911000174 - JOSE ERENILSON PALHARES 61622621468 UN: Kit. QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 2.531,00 DESCRIÇÃO: KIT SONDA BOTTON PARA GASTROSTOMIA COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO Nº14FR			

Anexo I	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 14 X 2,00 CM confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 cc para alimentação. fr 14 x 2,00 cm. registro na anvisa.	KIT	2.435,36
Lote 001		4,00	9.741,44
Item 063			
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 2.300,00): Prefeitura de ORLANDIA/SP - 45.351.749/0001-11 Nº -- - 218/2025 Data: 18/11/2025 Fornecedor: 19.362.945/****-**- G2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA UN: un QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 2.300,00 DESCRIÇÃO: Sonda gastrostomia Mic Key FR 14 x 1,7 cm.			
BLL (R\$ 2.129,75): MUNICIPIO DE BIRIGUI/SP Nº 178/2024 - 206/2024 Data: 27/01/2025 Fornecedor: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA UN: UN QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 2.129,75 DESCRIÇÃO: EXCLUSIVA - BOTTON MICKEY PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO INFLÁVEL Nº CH 14 X 1,5 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 2.836,68): MUNICIPIO DE SUMARE/SP Nº PRD 97 - 22 Data: 11/04/2025 Fornecedor: 23140975000110 - G PHARMA HOSPITALAR LTDA UN: UNIDADE (UN) QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 2.836,68 DESCRIÇÃO: SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 14 FRENCH, NÍVEL DA PELE, COM COMPRIMENTO DE HASTE 2,0 CM. TUBO PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE EM SILICONE GRAU MÉDICO, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. FIXAÇÃO INTERNA, POR BALÃO DE SILICONE, COM VÁLVULA PARA SEU ENCHIMENTO E DISPOSITIVO ANTI REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDA EXTENSORA PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12" (POLEGADAS), COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS; SERINGA PATA ALIMENTAÇÃO. POSSUIR REGISTRO ANVISA.			
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 2.475,00): ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-IX MARILIA/SP Nº 0000 - 9011605901072025 Data: 13/10/2025 Fornecedor: 53968717000198 - CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA UN: UNIDADE QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 2.475,00 DESCRIÇÃO: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA , MODELO: NÍVEL DE PELE , MATERIAL: SILICONE , CALIBRE: 14 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA 2 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA , COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO , OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL			

Anexo I	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 16 X 2,7 CM confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 cc para alimentação. fr 16 x 2,7 cm. registro na anvisa.	KIT	2.958,58
Lote 001		4,00	11.834,32
Item 064			
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 3.160,68): Município de NOVO REPARTIMENTO/PA - 34.626.416/0001-31 Nº 20250344 Data: 08/04/2025 Fornecedor: 21.581.445/0001-82 - ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -EPP UN: UNIDADE QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 3.160,68 DESCRIÇÃO: SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO BOTTON MIC KEY Nº16			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 2.800,05): FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIAO - O S/SP Nº 2 Processo 33 - 8 Data: 12/05/2025 Fornecedor: 43158055000137 - IMUNE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA UN: UNIDADE QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 2.850,00 DESCRIÇÃO: KIT GASTROSTOMIA COM BALAO 16 FR KIT COMPLETO PARA TROCA CONJUNTO DE SONDA P GASTROSTOMIA COMPOSTO DE TUBO PARA GASTROSTOMIA SERINGA PARA ALIMENTACAO DE NO MINIMO DE 35CC TIPO BOTTOM SONDA EXTENSORA DE 12 POLEGADAS COM PINÇA PARA ALIMENTACAO EM BOLUS CALIBRE 16FR X 4 0CM CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO COM FITA RADIOPACA TRANSPARENTE ADAPTADOR TIPO BALAO DE SILICONE PARA FIXACAO INTERNA VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO DISPOSITIVO ANTI REFLUXO ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA A ABERTURA ASSEPTICA DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE			
MUNICIPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS Nº 0015 - 190 Data: 03/04/2025 Fornecedor: 52448548000100 - BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA UN: UN QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 2.750,10 DESCRIÇÃO: KIT SONDA BOTTON GASTROSTOMIA EM NÍVEL DA PELE.			
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 2.915,00): PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - SP/SP Nº 0000 - 98715105900672024 Data: 22/01/2025 Fornecedor: 32737279000187 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA UN: UNIDADE QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 2.915,00 DESCRIÇÃO: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA , MODELO: NÍVEL DE PELE , MATERIAL: SILICONE , CALIBRE: 16 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA 1,5 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA , COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO , OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL			

Anexo I	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 18 X 1,5 CM confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 cc para alimentação. fr 18 x 1,5 cm. registro na anvisa.	KIT	2.497,67
Lote 001		4,00	9.990,68
Item 065			
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 2.493,00): Município de TAGUAI/SP - 46.223.723/0001-50 Nº 0156 - 000170/25 Data: 30/06/2025 Fornecedor: 05.768.154/0001-41 - CIRURGICA PAULISTA COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA UN: UND QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 2.493,00 DESCRIÇÃO: SONDA BOTTON PARA GASTROSTOMIA Nº 18/1,5CM			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 2.500,00): MUNICIPIO DE DIADEMA/SP Nº 0003 - 14 Data: 07/03/2025 Fornecedor: 47756703000108 - CJC MEDICAL COMERCIAL IMPORTACAO EXPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E ELABORATORIAL LTDA. UN: UN QTDE: 6,00 VALOR: R\$ 2.500,00 DESCRIÇÃO: SONDA P/GASTROSTOMIA 18X1,5CM ACAO JUDIC			
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 2.500,00): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS - SP/SP Nº 0000 - 98647705901702025 Data: 22/09/2025 Fornecedor: 47756703000108 - CJC MEDICAL - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR E UN: UNIDADE QTDE: 3,00 VALOR: R\$ 2.500,00 DESCRIÇÃO: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA , MATERIAL: SILICONE , CALIBRE: CERCA DE 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA , COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO , OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL , ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO P/ VIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL			



Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 066	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 20 X 1,0 CM confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 cc para alimentação. fr 20 x 1,0 cm. registro na anvisa.	KIT 4,00	2.741,33 10.965,32
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 2.950,00): Município de SANTO ANTONIO DO JARDIM/SP - 45.739.091/0001-10 Nº 00494/2025 - 1891 Data: 13/08/2025 Fornecedor: 51.639.559/0001-05 - Cirurgica Ultramed Comercio de Equipamentos UN: UN QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 2.950,00 DESCRIÇÃO: KIT SONDA BORRON GASTROSTOMIA			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 2.784,00): MUNICIPIO DE SANTA ISABEL/SP Nº 6/2025 - 17 Data: 20/03/2025 Fornecedor: 26446086000174 - MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA UN: Unidade QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 2.784,00 DESCRIÇÃO: 029.001.0841 - SONDA DE GASTROSTOMIA BOTTON 20 FR 2,0 CM (MICKEY /AVANOS)			
COMPRAS BR (R\$ 2.490,00): Prefeitura Municipal de Blumenau/SC Nº Nº 60/2025 - 60/2025 Data: 30/07/2025 Fornecedor: 43158055000137 - Imune comercio de UN: UNIDADE QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 2.490,00 DESCRIÇÃO: SONDA, TIPO: DE GASTROSTOMIA, MODELO: BOTTON TIPO MIC-KEY, MATERIAL: SILICONE,			

Anexo I Lote 001 Item 067	KIT RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTÍGENOS (AG) CORONAVÍRUS, INFLUENZA A E B em amostra de secreção nasal, orofaríngea e nasofaríngea. caixa contendo 25 teste. cassete - tampão de extração - swab estéril - tubo de extração com gotejador.	CX 800,00	38,08 30.464,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 29,50): MUNICIPIO DA LAPA/PR Nº PRD 24 - 171 Data: 01/08/2025 Fornecedor: 32534969000139 - CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA UN: UND (UND) QTDE: 10.000,00 VALOR: R\$ 29,50 DESCRIÇÃO: TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE INFLUENZA A E B TESTES RÁPIDOS DESTINADOS À DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTÍGENOS DO VÍRUS INFLUENZA TIPO A E TIPO B, EM AMOSTRAS CLÍNICAS HUMANAS, PARA USO EM TRIAGEM DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, PERMITINDO DIAGNÓSTICO RÁPIDO E APOIO À CONDUTA CLÍNICA E EPIDEMIOLÓGICA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO DE USO PROFISSIONAL, CAPAZ DE DETECTAR, DE FORMA QUALITATIVA, A PRESENÇA DOS ANTÍGENOS DOS VÍRUS INFLUENZA A E B EM AMOSTRAS OBTIDAS POR SWAB NASAL E/OU NASOFARÍNGEO. O TESTE DEVE APRESENTAR RESULTADO EM TEMPO REDUZIDO, SEM NECESSIDADE DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL AUTOMATIZADO, E DEVE SER FORNECIDO EM KIT CONTENDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUA REALIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS REQUERIDAS TIPO DE ENSAIO: IMUNOCROMATOGRAFICO (ENSAIO DE FLUXO LATERAL) OU FLUORESCENTE. DETECÇÃO: ANTÍGENOS DOS VÍRUS INFLUENZA A E INFLUENZA B TIPO DE AMOSTRA: SWAB NASAL E/OU SWAB DE NASOFARINGE TEMPO DE RESULTADO: ATÉ 15 MINUTOS APÓS A APLICAÇÃO DA AMOSTRA RESULTADO: QUALITATIVO (POSITIVO/NEGATIVO/INVÁLIDO) COM LEITURA VISUAL OU POR LEITOR ESPECÍFICO. ARMAZENAMENTO: ENTRE 2°C E 30°C SENSIBILIDADE MÍNIMA: 90% PARA INFLUENZA A E B ESPECIFICIDADE MÍNIMA: 95% PARA INFLUENZA A E B REGISTRO NO BRASIL: REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO OBRIGATORIA NA ANVISA VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPÃO, TUBO DE EXTRAÇÃO, SWAB E MANUAL DE INSTRUÇÕES; EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA CADA TESTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; INSTRUÇÕES DE USO EM PORTUGUÊS, COM INDICAÇÃO CLARA DA INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS; POSSIBILIDADE DE LEITURA VISUAL OU COM USO DE LEITOR PORTÁTIL, QUANDO APLICÁVEL; INDICADO PARA USO EM UNIDADES DE SAÚDE, PRONTO-ATENDIMENTOS, AMBULATÓRIOS OU LABORATÓRIOS CLÍNICOS, SEM NECESSIDADE DE USO DE EQUIPAMENTOS ADICIONAIS. KIT COM TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS: DISPOSITIVO DE TESTE,			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 32,70): HOSPITAL GUARNICAO DE NATAL/RN Nº 391326 - 1 Data: 25/02/2025 Fornecedor: 12305387000173 - RDF DISTRIBUIDORA DE PROD PARA SAUDE LTDA UN: TE QTDE: 500,00 VALOR: R\$ 32,70 DESCRIÇÃO: ANALISE QUANTITATIVO ANTIGENO COVID-19 E INFLUENZA A/B - TESTE (.)			
COMPRAS BR (R\$ 45,13): Município de Virmond - PR/PR Nº Nº 11/2025 - 23/2025 Data: 03/04/2025 Fornecedor: 40732143000102 - LABORATORIO QUALITY UN: UNID QTDE: 1.000,00 VALOR: R\$ 45,13 DESCRIÇÃO: EXAME INFLUENZA A E B TESTE AG			
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (R\$ 45,00): PM DE ANTA GORDA/RS Nº 0000 - 200/2025 Data: 17/02/2025 Fornecedor: 49.702.411/0001-18 - FARMACIA AGAFARMA ANTA GORDA LTDA UN: un QTDE: 8,00 VALOR: R\$ 45,00 DESCRIÇÃO: TESTE COMBO COVID+INFLUENZA			

Anexo I Lote 001 Item 068	LAMINA DE BISTURI Nº 11 C/100UND	CX 4,00	32,38 129,52
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 33,00): Município de MISSAO VELHA/CE - 07.977.044/0001-15 Nº 2025.01.29.01 Data: 29/01/2025 Fornecedor: 35.474.953/0001-76 - LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA UN: CAIXA QTDE: 25,00 VALOR: R\$ 33,00 DESCRIÇÃO: LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - CX C/100 UNID			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 36,15): MUNICIPIO DE EXTREMA/MG Nº 000067 - 261 Data: 23/07/2025 Fornecedor: 55173415000159 - CIRURGICA ESSENCIAL E SAUDE LTDA UN: CAIXA QTDE: 23,00 VALOR: R\$ 36,15 DESCRIÇÃO: LÂMINA DE BISTURI Nº11			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 28,00): 40 DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MG Nº 0548 - 1 Data: 17/03/2025 Fornecedor: 50694319000132 - L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA UN: CX QTDE: 14,00 VALOR: R\$ 28,00 DESCRIÇÃO: LAMINA DE BISTURI Nº11 CX C/100			

Anexo I Lote 001 Item 069	LAMINA DE BISTURI N 15 cx com 100 unds	CX 5,00	32,22 161,10
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 34,22): Município de SANTA SALETE/SP - 01.611.211/0001-23 Nº 0025 - 000043/25 Data: 22/07/2025 Fornecedor: 33.589.305/0001-30 - ROSANA PEREIRA DISTRIBUIDORA UN: CX QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 34,22 DESCRIÇÃO: LAMINA DE BISTURI N.15 - CX. C/ 100			
LICITANET (R\$ 29,23): MUNICIPIO DE MANHUMIRIM/MG /MG Nº 25/2024 - 040 Data: 07/01/2025 Fornecedor: D MINAS COMERCIAL LTDA - 97.543.701/0001-09 UN: Caixa QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 29,23 DESCRIÇÃO: Lâmina De Bisturi Nº 15 Cx C/100			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 33,20): MUNICIPIO DE PIUMA/ES Nº 000001 - 9 Data: 11/03/2025 Fornecedor: 35215257000145 - DENTAL PREMIUM LTDA UN: CAIXA QTDE: 70,00 VALOR: R\$ 33,20 DESCRIÇÃO: LÂMINA DE BISTURI Nº15			

Anexo I Lote 001 Item 070	LAMINA DE BISTURI Nº 23 - C/100 cx com 100 unds	CX 20,00	31,08 621,60
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 33,79): Município de BREVES/PA - 04.876.389/0001-94 Nº 20250165 Data: 14/08/2025 Fornecedor: 20.088.088/0001-52 - REAL NORTE BR LTDA UN: CAIXA QTDE: 12,00 VALOR: R\$ 33,79 DESCRIÇÃO: LAMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/ 100 UNID			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 33,11): MUNICIPIO DE MANHUMIRIM/MG Nº 0025 - 27 Data: 11/02/2025 Fornecedor: 97543701000109 - D MINAS COMERCIAL LTDA UN: Caixa QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 33,11 DESCRIÇÃO: Lâmina De Bisturi Nº 23 Cx C/100			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 26,35): MUNICIPIO DE CAJURI/MG Nº 12/2025 - 43/2025 Data: 24/06/2025 Fornecedor: MINASFOR LTDA-ME UN: CX QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 26,35 DESCRIÇÃO: LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/ 100			



Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM		PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I	Lote 001	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA C/50 lâmina para microscopia ponta fosca lapidadas (não cortam as mãos). *	CX	9,64
	Item 071	separadas uma a uma com papel grau cirúrgico. caixa com 50 unidades	50,00	482,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 11,50): Município de VILA LANGARO/RS - 01.612.386/0001-55 Nº - 5/25 Data: 19/02/2025 Fornecedor: 00802002000102 - ALTERMED MAT.MED. HOSPITALAR LTDA UN: CX QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 11,50 DESCRIÇÃO: LAMINA LÂMINA PARA MICROSCOPIA NÃO LAPIDADA, COM EXTREMIDADE FOSCA, 26X76 mm, ESPESSURA 1 A 1,2 mm, CX C/ 50 UNIDADES				
LICITANET (R\$ 8,99): FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRUPI/ES/ES Nº 3/2025 - 000136/2025 Data: 18/03/2025 Fornecedor: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA - 11.145.401/0001-56 UN: CX QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 8,99 DESCRIÇÃO: LAMINA DE MICROSCOPIA (FROSTED END) caixa com 50 unidades.				
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 10,00): MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA Nº 0028 - 83 Data: 19/12/2024 Fornecedor: 03894963000174 - SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA UN: Caixas QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 10,00 DESCRIÇÃO: LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA FOSCA 26 X 76 MM- EMBALAGEM COM 50 UNIDADES				
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 8,00): INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/RJ Nº 17872 - 1 Data: 09/07/2025 Fornecedor: 11301724000191 - QUALY COMERCIAL LTDA UN: CX QTDE: 3,00 VALOR: R\$ 8,00 DESCRIÇÃO: LAMINA MICROSCOPIA 26X76 PONTA FOSCA,CAIXA COM 50 UND.				
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 9,70): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/PE Nº 00011/2025 - 250401PE00011 Data: 30/05/2025 Fornecedor: MARIA E FERREIRA UN: CAIXA QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 9,70 DESCRIÇÃO: LAMINA PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA CAIXA C/50				

Anexo I				RL	19,62
Lote 001	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL TAM. 0,70CM X 50M (BRANCO)				
Item 072				50,00	981,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 19,46): Município de MANACAPURU/AM - 04.274.064/0001-31 Nº -- - 9/2024 Data: 12/01/2025 Fornecedor: 10.941.502/****-** - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA UN: RL QTDE: 2.500,00 VALOR: R\$ 19,46 DESCRIÇÃO: LENÇOL HOSPITALAR 50M X 70CM					
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 19,50): MUNICIPIO DE BERTOPOLIS/MG Nº 0002 - 3 Data: 24/02/2025 Fornecedor: 15303710000168 - AFONSO ROCHA E CIA LTDA UN: ROLO QTDE: 300,00 VALOR: R\$ 19,50 DESCRIÇÃO: Lençol hospitalar descartável 70 cm X 50 m					
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 19,90): UNIV.FEDERAL DO VALES JEQUI.E MUCURI/MG Nº 1352 - 1 Data: 12/06/2025 Fornecedor: 49787031000123 - CIRURGICA PANORAMA SAUDE LTDA UN: RL QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 19,90 DESCRIÇÃO: LENCOL HOSPITALAR NOBREZA BRANCO 70 CM X 50 M					

Anexo I	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada,	PR	6,26
Lote 001	hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada	80,00	500,80
Item 073	em wallet (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. validade: válido por 3 anos		

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 6,16): Município de AURORA DO PARA/PA - 83.267.989/0001-21 Nº 20250572 **Data:** 07/08/2025 **Fornecedor:** 34.140.133/0001-85 - M J G DA SILVA LTDA **UN:** PAR **QTDE:** 1.500,00 **VALOR:** R\$ 6,16 **DESCRIÇÃO:** LUVA CIRURGICA 7,5

LICITANET (R\$ 5,09): Prefeitura Municipal de Beruri/ AM /AM Nº 4/2025 - 005 **Data:** 15/01/2025 **Fornecedor:** L A SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - 49.868.174/0001-60 **UN:** Par **QTDE:** 125,00 **VALOR:** R\$ 5,09 **DESCRIÇÃO:** Luva cirúrgica nº 7,5 Luva Cirúrgica estéril Nr 7,5

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 7,11): HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS/SP Nº 000006 - 7 **Data:** 07/02/2025 **Fornecedor:** 11206099000441 - SUPERMED COMERCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA **UN:** PAR **QTDE:** 200,00 **VALOR:** R\$ 7,11 **DESCRIÇÃO:** LUVA CIRURGICA ISENTA DE LATEX 7,5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (R\$ 6,69): PM DE PORTO ALEGRE/RS Nº 0000 - 224/2025 **Data:** 16/10/2025 **Fornecedor:** 06.294.126/0001-00 - RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **UN:** PAR **QTDE:** 1.250,00 **VALOR:** R\$ 6,69 **DESCRIÇÃO:** Luva cirurgica esteril, antialergica, livre de latex, numero 7,5

Anexo I	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada,	PR	6,19
Lote 001	hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada	40,00	247,60
Item 074	em wallet (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. validade: válido por 3 anos		
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 6,91): Município de AURORA DO PARA/PA - 83.267.989/0001-21 Nº 20250572 Data: 07/08/2025 Fornecedor: 34.140.133/0001-85 - M J G DA SILVA LTDA UN: PAR QTDE: 2.500,00 VALOR: R\$ 6,91 DESCRIÇÃO: LUVA CIRURGICA 7,0			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 5,05): MUNICIPIO DE BERURI/AM Nº 0004 - 6 Data: 16/01/2025 Fornecedor: 49868174000160 - L A SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA UN: Par QTDE: 125,00 VALOR: R\$ 5,05 DESCRIÇÃO: Luva cirúrgica nº 7,0 Luva Cirúrgica estéril Nr 7,0			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 6,60): MUNICIPIO DE TRES MARIAS/MG Nº 037/2025 - 055/2025 Data: 03/06/2025 Fornecedor: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA UN: Par QTDE: 150,00 VALOR: R\$ 6,60 DESCRIÇÃO: 620082 CATMAT LUVA CIRÚRGICA TAM:7,0			

Anexo I	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada,	PR	6,19
Lote 001	hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada	300,00	1.857,00
Item 075	em wallet (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. validade: válido por 3 anos.		

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 6,85): Município de TOME-ACU/PA - 05.196.530/0001-70 Nº 20250463 **Data:** 18/11/2025 **Fornecedor:** 16.647.278/0001-95 - PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **UN:** CAIXA **QTDE:** 3,00 **VALOR:** R\$ 6,85 **DESCRIÇÃO:** LUVA CIRÚRGICA EM LATEX Nº 8,5

LICITANET (R\$ 5,08): Prefeitura Municipal de Beruri/ AM /AM Nº 4/2025 - 005 **Data:** 15/01/2025 **Fornecedor:** L A SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - 49.868.174/0001-60 **UN:** Par **QTDE:** 125,00 **VALOR:** R\$ 5,08 **DESCRIÇÃO:** Luva cirúrgica nº 8,5 Luva Cirúrgica estéril Nr 8,5

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 6,64): SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO/SC Nº 0011 - 11 **Data:** 11/02/2025 **Fornecedor:** 47104540000189 - NP MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **UN:** Par **QTDE:** 840,00 **VALOR:** R\$ 6,64 **DESCRIÇÃO:** LUVAS CIRURGICAS LUVAS CIRURGICAS - LUVA CIRERGICA Nº 8,5 ESTÉRIL, SINTÉTICA SEM L?TEX.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (R\$ 6,19): PM DE PORTO ALEGRE/RS Nº 0000 - 73/2025 **Data:** 06/06/2025 **Fornecedor:** 06.294.126/0001-00 - RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **UN:** PAR **QTDE:** 1.320,00 **VALOR:** R\$ 6,19 **DESCRIÇÃO:** Luva cirurgica esteril, antialergica, livre de latex, numero 8,5

Anexo I Lote 001 Item 076	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8 características: 100% testado eletronicamente, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em wallet (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. validade: válido por 3 anos.		PR 200,00	6,80 1.360,00



Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 6,16): Município de GOIANAPOLIS/GO - 02.506.012/0001-18 Nº -- - 3278 Data: 03/06/2025 Fornecedor: 40.167.282/0001-30 - DISTRIBUIDORA NIPPON MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA UN: PA QTDE: 2.000,00 VALOR: R\$ 5,55 DESCRIÇÃO: LUVA CIRURGICA 8,0 PR			
<i>Município de AURORA DO PARA/PA</i> - 83.267.989/0001-21 Nº 20250572 Data: 07/08/2025 Fornecedor: 34.140.133/0001-85 - M J G DA SILVA LTDA UN: PAR QTDE: 1.000,00 VALOR: R\$ 6,77 DESCRIÇÃO: LUVA CIRURGICA 8,0			
LICITANET (R\$ 5,30): MUNICIPIO DE MANHUMIRIM/MG /MG Nº 25/2024 - 040 Data: 07/01/2025 Fornecedor: D MINAS COMERCIAL LTDA - 97.543.701/0001-09 UN: Par QTDE: 2.000,00 VALOR: R\$ 5,30 DESCRIÇÃO: Luva Cirúrgica Esterelizadas 8.0.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 8,93): MUNICIPIO DE VERE/PR Nº 90017 - 52 Data: 02/06/2025 Fornecedor: 37952094000109 - BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA UN: Par QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 8,93 DESCRIÇÃO: Luva Cirúrgica			

Anexo I Lote 001 Item 077	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M luva de procedimento tam. m cx. c/ 100 unidades composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); - aprovada pelo ministério da saúde. registro anvisa nº 10330660014; - atende as exigências da rdc nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (ca e lote impressos no punho); - produto com validade.	CX 550,00	28,30 15.565,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 28,37): Município de ITAPACI/GO - 01.134.808/0001-24 Nº -- - 924 Data: 25/02/2025 Fornecedor: 04.847.959/0001-18 - REALMED HOSPITALAR EIRELI UN: CX QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 27,59 DESCRIÇÃO: Luva Procedimento tamanho M c/100			
<i>Município de QUEIROZ/SP</i> - 44.568.749/0001-05 Nº 0016 - 000045/25 Data: 22/08/2025 Fornecedor: 06.230.386/0001-04 - SOROMED MARILIA LTDA UN: CX QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 29,15 DESCRIÇÃO: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, COM CA			
LICITANET (R\$ 29,72): MUNICIPIO DE ITURAMA/MG/MG Nº 17/2025 - 050/2025 Data: 03/04/2025 Fornecedor: ITUMEDICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 19.442.810/0001-26 UN: CX QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 35,00 DESCRIÇÃO: LUVA LATEX DE PROCEDIMENTO TAMANHO M-CAIXA COM 100 UNIDADES COM PO			
<i>MUNICIPIO DE FRONTEIRA- MG /MG Nº 27/2025</i> - 0032978 Data: 13/03/2025 Fornecedor: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 25.099.579/0001-12 UN: CX QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 24,44 DESCRIÇÃO: LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M (100 UN.)			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 30,00): MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO SUACUI/MG Nº 0011 - 14 Data: 09/06/2025 Fornecedor: 51371344000148 - C3 EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA UN: Caixa QTDE: 40,00 VALOR: R\$ 30,00 DESCRIÇÃO: LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO - CX C 100 UNI TAMANHO M.:			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 29,90): MUNICIPIO DE CANAPI/AL Nº 30/2024 - 220242110005/2024 Data: 30/12/2024 Fornecedor: MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR UN: CAIXA QTDE: 400,00 VALOR: R\$ 29,90 DESCRIÇÃO: LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M C/100			
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (R\$ 23,50): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS/RS Nº 0000 - 0024/2025 Data: 21/08/2025 Fornecedor: 40.738.368/0001-76 - CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA UN: cx QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 23,50 DESCRIÇÃO: CAIXA DE LUVAS PARA PROCEDIMENTO - MEDIA. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M			

Anexo I Lote 001 Item 078	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P luva de procedimento tam. p cx. c/ 100 unidades composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); - aprovada pelo ministério da saúde. registro anvisa nº 10330660014; - atende as exigências da rdc nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (ca e lote impressos no punho); - produto com validade.	CX 1.250,00	26,27 32.837,50
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 29,60): Município de CAMPOS BELOS/GO - 01.126.143/0001-07 Nº -- - 16175 Data: 03/02/2025 Fornecedor: 05.159.591/0001-68 - PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI UN: CX QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 29,60 DESCRIÇÃO: LUVA DE PROCEDIMENTOS COM PÓ CAIXA COM 100 UND TAMANHO P			
LICITANET (R\$ 24,70): MUNICIPIO DE DOURADOQUARA/MG/MG Nº 10/2025 - 024/2025 Data: 21/04/2025 Fornecedor: NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA - 41.926.487/0001-15 UN: CX QTDE: 40,00 VALOR: R\$ 24,70 DESCRIÇÃO: LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO P C/100			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 26,92): Prefeitura Municipal de Remigio/PB Nº 30/2025 - 250422PE00030 Data: 28/04/2025 Fornecedor: UN: CX QTDE: 1.000,00 VALOR: R\$ 26,83 DESCRIÇÃO: LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P			
<i>Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN</i> Nº 004/2025 - 11030801/2025-PMTG Data: 21/03/2025 Fornecedor: UN: CX QTDE: 150,00 VALOR: R\$ 27,00 DESCRIÇÃO: Luva para procedimentos descartáveis - tamanho pequeno			
BLL (R\$ 24,89): MUNICIPIO DE PIRACAIÁ/SP Nº PE 002/2025 - 1199/2024 Data: 12/02/2025 Fornecedor: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. UN: CX QTDE: 75,00 VALOR: R\$ 24,89 DESCRIÇÃO: LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX CAIXA COM 100 UN TAMANHO P			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 25,24): UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS Nº 15668 - 1 Data: 17/06/2025 Fornecedor: 11215901000117 - CIRURGICA BIOMEDICA LTDA UN: CX QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 25,24 DESCRIÇÃO: LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO P C/ PO C/ 100 MEDIX			

Anexo I Lote 001 Item 079	OLEO PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS óleo para tratamento e prevenção de feridas (ácidos graxos essenciais) - 200ml	FR 150,00	82,71 12.406,50
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 94,50): Município de ARAGARCAS/GO - 02.125.227/0001-99 Nº -- - 1963 Data: 24/03/2025 Fornecedor: 42.751.476/0001-04 - MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA UN: UN QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 70,00 DESCRIÇÃO: OLEO GIRASSOL 200ML			
<i>Município de LAGOA/RS</i> - 92.406.289/0001-61 Nº - 3/25 Data: 01/04/2025 Fornecedor: 03652030000170 - CENTERMEDI COMERDIO DE PROD HOSP UN: FR QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 119,00 DESCRIÇÃO: OLEO A.G.E. ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200 ML			
PAINEL DE PREÇOS (R\$ 69,90): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES - RJ/RJ Nº 90011/2024 Data: 17/03/2025 Fornecedor: 45053942000176 - MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA UN: FRASCO 200,00 ML QTDE: 60,00 VALOR: R\$ 69,90 DESCRIÇÃO: (BR281657) ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 83,72): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ISRAELANDIA/GO Nº (4911) 5-0 - 35 Data: 27/02/2025 Fornecedor: 27325768000191 - PREMIUM HOSPITALAR LTDA UN: UN QTDE: 300,00 VALOR: R\$ 83,72 DESCRIÇÃO: DERSANI FRASCO 200ML LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDO GRAXO			

Anexo I Lote 001 Item 080	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MM X 100MTS (BOBINA)	RL 50,00	245,78 12.289,00



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 250,00): Município de CANAA DOS CARAJAS/PA - 01.613.321/0001-24 Nº 20250079 Data: 07/02/2025 Fornecedor: 13.867.682/0001-86 - MEDIC-PHARMA DROGARIA EIRILI UN: ROLO QTDE: 114,00 VALOR: R\$ 250,00 DESCRIÇÃO: PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100 METROS - C.R			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 262,00): Prefeitura Municipal de Angicos/RN Nº 003/2025 - 1.213.003/2024 Data: 17/02/2025 Fornecedor: UN: RL QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 262,00 DESCRIÇÃO: PAPEL GRAU CIRURGICO 45X100			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 221,13): COMANDO DA AERONAUTICA/MS Nº 6566 - 1 Data: 22/05/2025 Fornecedor: 42587791000148 - CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA UN: RL QTDE: 6,00 VALOR: R\$ 221,13 DESCRIÇÃO: PAPEL GRAU CIRURGICO 50 X 100 - HARBO			
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (R\$ 250,00): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL/RS Nº 0000 - 0086/2025 Data: 12/11/2025 Fornecedor: 21.112.395/0001-94 - Cirurgica Lajeadense ME UN: ROLO (rl) QTDE: 350,00 VALOR: R\$ 250,00 DESCRIÇÃO: papel grau cirúrgico			

Anexo I		RL	245,80
Lote 001	PAPEL GRAU CIRÚRGICO FORMATO 150 MM X 100 M, BOBINA.	30,00	7.374,00
Item 081			
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 260,01): Município de BARROQUINHA/CE - 23.478.597/0001-80 Nº 20250159 Data: 18/02/2025 Fornecedor: 30.324.551/0001-71 - JESSICA BARCELOS VIANA-ME UN: ROLO QTDE: 6,00 VALOR: R\$ 260,01 DESCRIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO (100 METROC/15 CM)			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 275,00): Prefeitura Municipal de Betânia/PE Nº 018/2025 - 105/2025 Data: 29/07/2025 Fornecedor: UN: RL QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 275,00 DESCRIÇÃO: Papel Grau Cirúrgico 60cmX100m			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 205,00): MUNICIPIO DE ZE DOCA/MA Nº 0023 - 101 Data: 15/01/2025 Fornecedor: 01163981000150 - AMAZONIA HOSPITALAR LTDA UN: Rolo QTDE: 250,00 VALOR: R\$ 205,00 DESCRIÇÃO: Papel Grau Cirúrgico 15 cm/100 m P			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 239,00): DECIMO REC MEC/MS Nº 3599 - 1 Data: 18/02/2025 Fornecedor: 46321558000170 - HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES UN: RL QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 239,00 DESCRIÇÃO: PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X 100M			
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (R\$ 250,00): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL/RS Nº 0000 - 0086/2025 Data: 12/11/2025 Fornecedor: 21.112.395/0001-94 - Cirurgica Lajeadense ME UN: ROLO (rl) QTDE: 350,00 VALOR: R\$ 250,00 DESCRIÇÃO: papel grau cirúrgico			

Anexo I		RL	239,06
Lote 001	PAPEL GRAU CIRÚRGICO FORMATO 300 MM X 100 M, BOBINA.	15,00	3.585,90
Item 082			
LICITANET (R\$ 240,44): MUNICIPIO DE MANHUMIRIM/MG /MG Nº 25/2024 - 040 Data: 07/01/2025 Fornecedor: D MINAS COMERCIAL LTDA - 97.543.701/0001-09 UN: Rolo QTDE: 80,00 VALOR: R\$ 240,44 DESCRIÇÃO: Papel grau cirúrgico - 30 cm x 100 mt			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 256,74): MUNICIPIO DE CURURUPU/MA Nº 0013 - 84 Data: 05/09/2025 Fornecedor: 33836848000104 - M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA UN: Rolo QTDE: 38,00 VALOR: R\$ 256,74 DESCRIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 220,00): MINISTERIO DA SAUDE - INST. NACIONAL DE TRAUMATO ORTOPEDIA/RJ Nº 26892 - 0 Data: 23/05/2025 Fornecedor: 05746252000188 - STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES UN: RL QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 220,00 DESCRIÇÃO: PAPEL GRAU CIRURGICO TUBULAR 30 CM X 100 MT - Lote: 344574-01 V 13/11/2026			

Anexo I		UND	21,08
Lote 001	PINÇA DISSECAÇÃO ABC ANATOMICA 16CM produto confeccionado em aço inoxidável, com serrilha. embalado	20,00	421,60
Item 083	individualmente.		
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 22,15): Município de SANTA ISABEL/GO - 00.027.722/0001-30 Nº -- - 1479 Data: 26/03/2025 Fornecedor: 37.647.559/0001-18 - LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. UN: UN QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 22,15 DESCRIÇÃO: PINÇA ANATOMICA DISSECCÃO 16CM			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 20,06): Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN Nº 006/2024 - 13120001/2024 Data: 13/12/2024 Fornecedor: UN: UN QTDE: 25,00 VALOR: R\$ 20,06 DESCRIÇÃO: Pinça anatômica dissecação 16cm			
BLL (R\$ 20,19): MUNICIPIO DE EDEIA/GO Nº 005/2025 - 935/2025 Data: 21/07/2025 Fornecedor: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME UN: UNIDADE QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 20,19 DESCRIÇÃO: PINÇA ANATÔMICA PARA DISSECCÃO 16CM NO AÇO INOX			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 22,00): FUNDACAO OSWALDO CRUZ/AM Nº 10002 - 1 Data: 06/06/2025 Fornecedor: 31503963000131 - LOJA DO LABORATORIO LTDA UN: UNIDADE QTDE: 3,00 VALOR: R\$ 22,00 DESCRIÇÃO: PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 16CM ABC			
PLATAFORMA DE LICITACOES ELETRONICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA (R\$ 21,02): MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU/CE Nº -- - 1902.09/2025 Data: 15/05/2025 Fornecedor: 14.169.319/0001-50 - HTEC PRIME SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UN: Und QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 21,02 DESCRIÇÃO: PINÇA ANATÔMICA DISSECCÃO 16CM			

Anexo I		UND	75,20
Lote 001	PINÇA POZZI aço inoxidável, modelo: pozzi, tipo ponta: ponta reta, comprimento: 25 cm, tipo cabo: com	5,00	376,00
Item 084	trava/cremalheira, características adicionais: para colo do útero. registro em anvisa		
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 74,54): Município de MAMBAI/GO - 01.740.463/0001-52 Nº -- - 903 Data: 04/07/2025 Fornecedor: 37.647.559/0001-18 - LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA UN: UND QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 74,54 DESCRIÇÃO: PINÇAS POZZI			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 79,98): MUNICIPIO DE MARAVILHA/SC Nº 34182 - 709 Data: 28/04/2025 Fornecedor: 17184520000102 - PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP UN: UN QTDE: 25,00 VALOR: R\$ 79,98 DESCRIÇÃO: PINÇA POZZI 25 CM			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 69,00): MINISTERIO DA SAUDE DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA AL/AL Nº 1114 - 1 Data: 02/07/2025 Fornecedor: 36658639000106 - MOLVIMED COMER IMPOR E EXPOR DE INSTS E PROD CIRUR LTDA UN: UNIDADE QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 69,00 DESCRIÇÃO: PINCA POZZI 25CM			
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (R\$ 77,30): PM DE CORONEL BICACO/RS Nº 0000 - 22/2025 Data: 19/03/2025 Fornecedor: 44.183.400/0001-55 - Elimax Comercio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Ltd UN: un QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 77,30 DESCRIÇÃO: PINÇA POZZI 25 CM (EM AÇO INOX)			

Anexo I		UND	63,17
Lote 001	PINÇAS CHERON em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, fabricado de acordo com padrões	5,00	315,85
Item 085	internacionais de qualidade, normas da abnt.		



Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 58,96): Município de Presidente Castelo Branco/PR - 00.000.004/1204-08 Nº 3 / 2025 Data: 31/01/2025 Fornecedor: 39.840.107/0001-83 - MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA UN: UN QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 52,50 DESCRIÇÃO: PINÇAS CHERON 25 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA, TAMANHO 25 CM,; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
<i>Município de Batayporã/MS - 03.505.013/0001-00 Nº -- - 108/2025 Data: 31/07/2025 Fornecedor: 27.789.446/****-** - AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS UN: UN QTDE: 8,00 VALOR: R\$ 59,99 DESCRIÇÃO: Pinça Cheron 25 cm</i>			
<i>Município de CARANGOLA/MG - 19.279.827/0001-04 Nº 000113/2025 - 001227/2025 Data: 21/10/2025 Fornecedor: UN: UNIDADE QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 64,39 DESCRIÇÃO: PINÇA CHERON</i>			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 68,70): MUNICIPIO DE SANTA MARIA/RN Nº 0003 - 7 Data: 25/02/2025 Fornecedor: 06281452000175 - LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA UN: UNIDADE QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 68,70 DESCRIÇÃO: PINÇA DE CHERON DE 25CM EM AÇO INOXIDÁVEL			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 66,68): COMANDO DA AERONAUTICA/SP Nº 1333 - 1 Data: 12/06/2025 Fornecedor: 38405762000140 - STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA UN: UNIDADE QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 66,68 DESCRIÇÃO: PINÇA CHERON 25CM - LOTE: 1410-10 ANVISA: 81071680001			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 65,50): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARZAGAO/GO Nº 15/2025 - 4171/2025 Data: 16/09/2025 Fornecedor: APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP UN: UN QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 65,50 DESCRIÇÃO: PINÇA CHERON 24CM			
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (R\$ 56,00): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES/RS Nº 0000 - 0123/2024 Data: 22/05/2025 Fornecedor: 35.215.257/0001-45 - DENTAL PREMIUM LTDA UN: UNIDADE (un) QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 56,00 DESCRIÇÃO: PINÇA CHERON - MEDINDO 25 CM DE COMPRIMENTO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTENAMENTO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS.			

Anexo I Lote 001 Item 086	PVPI DEGERMANTE C/ 10% DE IODO ATIVO cada 100 ml contém: pirrolidona iodo (pvpi 10% de iodo ativo); 10,0 g lauril éter sulfato de sódio; 25,0 g agentes tensoativos, emolientes e umectantes 1,1g veículo aquoso q.s.p 100,0 ml pvpi degermante é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução degermante, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. é ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. o emprego de pvpi degermante para tratamento de infecções cutâneas não apresenta inconveniente de irritações da pele e por ser hidrossolúvel não mancha acentuadamente a pele, sendo facilmente removível em água. frasco com 1 litro, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, número do lote, data de fabricação e validade, registro na anvisa	UND 3,00	87,55 262,65
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 80,29): Município de SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO - 01.634.030/0001-12 Nº 17/2025 Data: 03/09/2025 Fornecedor: 40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA UN: UN QTDE: 8,00 VALOR: R\$ 80,29 DESCRIÇÃO: RIODEINE DEGERMANTE PVPI 1000ML			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 95,00): MUNICIPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO/MG Nº 0049 - 37 Data: 05/06/2025 Fornecedor: 21280832000189 - GS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA UN: UN QTDE: 240,00 VALOR: R\$ 95,00 DESCRIÇÃO: LODOPOVIDONA DEGERMANTE 1000ML: IODOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE 1000ML RIOQUIMICA, E UM PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUCAO DEGERMANTE, UM COMPLEXO ESTAVEL E ATIVO QUE LIBERA O IODO PROGRESSIVAMENTE...:			
TCE/RADAR MATO GROSSO (R\$ 75,00): PM DE VERA/MT Nº 00000000053/2024 Data: 30/12/2024 Fornecedor: 13.994.852/0001-93 - HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA UN: UNIDADE QTDE: 12,00 VALOR: R\$ 75,00 DESCRIÇÃO: (00033590) IODOPOVIDONA - (PVPI) A 10 % (TEOR DE IODO 1%) SOLUCAO DEGERMANTE			
COMPRAS BR (R\$ 99,90): Prefeitura Municipal de Antônio João - MS/MS Nº Nº 021/2025 - 074/2025 Data: 11/08/2025 Fornecedor: 33475145000106 - FUNCIONAL MATERIAIS UN: UNIDADE QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 99,90 DESCRIÇÃO: 1154-PVPI DEGERMANTE EMBALAGEM 1000ML			

Anexo I Lote 001 Item 087	PVPI TOPICO (POLIVINIL PIRROL. IODO C/ 10% IODO ATIVO) cada 100 ml contém: polivinil pirrolidona iodo (pvpi 10% de iodo ativo) 10g veículo aquoso q.s.p 100 ml pvpi tópico é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução aquosa, proporcionando ação rápida e efeito prolongado mesmo em presença de matéria orgânica. é ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus sem irritar nem sensibilizar a pele, sendo facilmente removível em água. frasco com 1 litro, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, número.	LT 15,00	90,76 1.361,40
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 92,61): Município de PARAUPEBAS/PA - 22.980.999/0001-15 Nº 20250272 Data: 27/03/2025 Fornecedor: 14.229.621/0001-56 - ORTOMEDICA DIST DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA UN: FRASCO QTDE: 36,00 VALOR: R\$ 92,61 DESCRIÇÃO: POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA, CONTENDO 1% DE IOD			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 94,87): Fundo Municipal de Alagoa Grande/PB Nº 00007/2025 - 00020 Data: 28/05/2025 Fornecedor: UN: UND QTDE: 328,00 VALOR: R\$ 94,87 DESCRIÇÃO: PVPI tópico ? solução aquosa polivinil pirrolidona ? Iodo (PVP ? 10 % de iodo ativo). Embalagem de 1000ml			
BLL (R\$ 89,59): MUNICIPIO DE GUARIBA/SP Nº 35/2025 - 89/2025 Data: 24/06/2025 Fornecedor: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA UN: L QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 89,59 DESCRIÇÃO: PVPI PRODUTO À BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA - SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE . É ATIVO CONTRA AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. É INDICADO PARA ANTI-SEPSIA E ANTEBRAÇOS - FRASCO DE 1000 ML			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 85,99): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/MS Nº 0026 - 76 Data: 03/10/2025 Fornecedor: 45508404000129 - JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA UN: Fr. 1000 Mls. QTDE: 192,00 VALOR: R\$ 85,99 DESCRIÇÃO: Polivinil pirrolidona iodo - Apresentação: solução tintura.			

Anexo I Lote 001 Item 088	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 8 produto estéril, em pvc, descartável, atóxico.	UND 1.450,00	2,14 3.103,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 1,86): Município de CAIEIRAS/SP - 46.523.064/0001-78 Nº 00042/2025 - 03831 Data: 30/05/2025 Fornecedor: 44.624.502/0001-69 - Clarity Distribuidora de Medicamentos Ltda UN: UN QTDE: 8.000,00 VALOR: R\$ 1,86 DESCRIÇÃO: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NUMERO 08 COM VALVULA			
LICITANET (R\$ 2,27): MUNICIPIO DE MANHUMIRIM/MG /MG Nº 25/2024 - 040 Data: 07/01/2025 Fornecedor: D MINAS COMERCIAL LTDA - 97.543.701/0001-09 UN: Unidade QTDE: 5.000,00 VALOR: R\$ 2,27 DESCRIÇÃO: Sonda Para Aspiração Traqueal Com Valvula N 08			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 2,30): MUNICIPIO DE OLIMPIO NORONHA/MG Nº 0028 - 25 Data: 26/03/2025 Fornecedor: 02122009000109 - Cirúrgica Santa Rita Ltda. UN: Unidade QTDE: 25,00 VALOR: R\$ 2,30 DESCRIÇÃO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA, Nº 8			



Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 089	SONDA DE FOLEY 02 VIAS 20 sonda de foley 02 vias nº 20, balão 30 cc, siliconizada, embalagem individual, estéril, registro ms/anvisa	UND 15,00	7,65 114,75
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 9,25): Município de GOIANAPOLIS/GO - 02.506.012/0001-18 Nº -- - 3278 Data: 03/06/2025 Fornecedor: 40.167.282/0001-30 - DISTRIBUIDORA NIPPON MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA UN: UN QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 9,25 DESCRIÇÃO: SONDA FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO N 20			
BLL (R\$ 6,62): MUNICIPIO DE IPUIUNA/MG Nº 0000022/2025 - 0000129/2025 Data: 05/08/2025 Fornecedor: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA UN: UN QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 6,62 DESCRIÇÃO: SONDA FOLEY DE SILICONE 2 VIAS 20FR.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 7,00): MUNICIPIO DE ZE DOCA/MA Nº 0023 - 101 Data: 15/01/2025 Fornecedor: 01163981000150 - AMAZONIA HOSPITALAR LTDA UN: Unidade QTDE: 500,00 VALOR: R\$ 7,00 DESCRIÇÃO: Sonda Foley 02 vias Nº 20			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 7,74): CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA DE RIO GRANDE/RS Nº 14928 - 1 Data: 13/08/2025 Fornecedor: 14804690000146 - GABRIEL LEITZKE GOTUZZO UN: UNIDAD QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 7,74 DESCRIÇÃO: SONDA FOLEY 2 VIAS 30CC NR 20 MEDIX			

Anexo I Lote 001 Item 090	SONDA DE FOLEY02 VIAS Nº 16 balão 30 cc,siliconizada, embalagem individual, estéril, registro ms/anvisa	UND 50,00	7,64 382,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 7,56): Município de MANACAPURU/AM - 04.274.064/0001-31 Nº -- - 9/2024 Data: 12/01/2025 Fornecedor: 01.177.822/****-**- J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA UN: UND QTDE: 3.000,00 VALOR: R\$ 7,56 DESCRIÇÃO: SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 7,45): Prefeitura Municipal de Marcolândia/PI Nº 002/2025 - 011/2025 Data: 21/01/2025 Fornecedor: UN: UND QTDE: 800,00 VALOR: R\$ 7,50 DESCRIÇÃO: Sonda de foley 2 vias nº 16			
<i>Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM Nº 026/2025 - PE 013/2025 Data: 16/04/2025 Fornecedor: UN: UN QTDE: 188,00 VALOR: R\$ 7,40 DESCRIÇÃO: Sonda Foley 2 vias, nº 16, c/b</i>			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 8,79): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DE MACABU/RJ Nº 00130225 - 12 Data: 13/06/2025 Fornecedor: 29081842000105 - ELITEMED DIST. LTDA-ME UN: UN QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 8,79 DESCRIÇÃO: SONDA FOLEY 2 VIAS - N 16			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 8,09): HOSPITAL NAVAL DE NATAL/RN Nº 5458 - 1 Data: 29/08/2025 Fornecedor: 10293279000100 - SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA UN: UNIDAD QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 8,09 DESCRIÇÃO: SONDA FOLEY 2 VIAS N 16			
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (R\$ 6,32): Prefeitura Municipal de Joinville/SC Nº 0000 - 041/2025 Data: 03/07/2025 Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 03652030000332 UN: PC QTDE: 1.300,00 VALOR: R\$ 6,32 DESCRIÇÃO: SONDA TIPO FOLEY 2 VIAS Nº 16 SILICONE			

Anexo I Lote 001 Item 091	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 balão 30 cc,siliconizada, embalagem individual, estéril, registro ms/anvisa.	UND 70,00	7,87 550,90
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 8,23): Município de MANACAPURU/AM - 04.274.064/0001-31 Nº -- - 9/2024 Data: 12/01/2025 Fornecedor: 01.177.822/****-**- J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA UN: UND QTDE: 2.800,00 VALOR: R\$ 7,56 DESCRIÇÃO: SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18			
<i>Município de BANDEIRA DO SUL/MG - 18.175.794/0001-90 Nº -- - 50/2025 Data: 21/10/2025 Fornecedor: 51.740.794/****-**- YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA UN: UN QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 8,89 DESCRIÇÃO: SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE 18 FR 15ML</i>			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 8,79): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DE MACABU/RJ Nº 00130225 - 12 Data: 13/06/2025 Fornecedor: 29081842000105 - ELITEMED DIST. LTDA-ME UN: UN QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 8,79 DESCRIÇÃO: SONDA FOLEY 2 VIAS - N 18			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 6,60): BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAUDE DO RJ/RJ Nº 8102 - 1 Data: 26/03/2025 Fornecedor: 33116856000186 - DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA UN: UNIDAD QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 6,60 DESCRIÇÃO: SONDA TRATO URINARIO MOD. FOLEY SILICONE CALIBRE 18 C/ 2 VIAS			

Anexo I Lote 001 Item 092	SONDA URETRAL Nº 8 confeccionada em tubo de pvc,atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis - embalado individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade.	UND 50,00	1,09 54,50
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 1,13): Município de MANACAPURU/AM - 04.274.064/0001-31 Nº -- - 9/2024 Data: 12/01/2025 Fornecedor: 10.941.502/****-**- SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA UN: UND QTDE: 1.500,00 VALOR: R\$ 1,25 DESCRIÇÃO: SONDA URETRAL Nº 8			
<i>Município de CANAA DOS CARAJAS/PA - 01.613.321/0001-24 Nº 20250079 Data: 07/02/2025 Fornecedor: 13.867.682/0001-86 - MEDIC-PHARMA DROGARIA EIRILI UN: UNIDADE QTDE: 846,00 VALOR: R\$ 1,00 DESCRIÇÃO: SONDA URETRAL Nº 08 Estéril; Atóxica; C.R</i>			
LICITANET (R\$ 0,90): MUNICIPIO DE XAMBIOÁ/TO/TO Nº 12/2025 - 84/2025 Data: 01/04/2025 Fornecedor: FARMAVITTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 23.330.128/0001-19 UN: Unid. QTDE: 6.000,00 VALOR: R\$ 0,90 DESCRIÇÃO: Sonda uretral nº 08			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 1,07): MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA Nº 0030 - 29 Data: 16/01/2025 Fornecedor: 08516958000141 - DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA UN: Unid. QTDE: 132,00 VALOR: R\$ 1,07 DESCRIÇÃO: Sonda uretral nº 08			
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (R\$ 1,28): P. M. DE JULIO BORGES/PI Nº 10/2024 - 53/2024 Data: 10/01/2025 Fornecedor: esSão Marcos Distribuidora - vencedor UN: -- QTDE: 400,00 VALOR: R\$ 1,28 DESCRIÇÃO: Sonda Uretral Nº 08			

Anexo I Lote 001 Item 093	SONDA URETRAL Nº 10 confeccionada em tubo de pvc,atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis - embalado individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade.	UND 50,00	1,01 50,50



Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 0,99): Município de URUARA/PA - 34.593.541/0001-92 Nº 20259005 Data: 17/01/2025 Fornecedor: 54.001.674/0001-30 - G S GARCIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA UN: UNIDADE QTDE: 250,00 VALOR: R\$ 0,99 DESCRIÇÃO: SONDA URETRAL Nº10			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 0,95): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUACUANA/SP Nº 0132 - 275 Data: 16/09/2025 Fornecedor: 19074620000284 - RUBI COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA UN: UN QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 0,95 DESCRIÇÃO: SONDA URETRAL Nº10			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 1,09): MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS/RS Nº 11/2025 - 95/2025 Data: 31/03/2025 Fornecedor: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA UN: UNI QTDE: 1.250,00 VALOR: R\$ 1,26 DESCRIÇÃO: SONDA URETRAL Nº10			
MUNICIPIO DE TOME-ACU/ACU Nº 2025-1407001 - 9-2025-1407001-SRP Data: 23/10/2025 Fornecedor: PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA UN: unidade QTDE: 178,00 VALOR: R\$ 0,92 DESCRIÇÃO: SONDA URETRAL Nº10			

Anexo I	SONDA URETRAL Nº 12 confeccionada em tubo de pvc,atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes	UND	1,05
Lote 001	finas e maleáveis - embalado individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico,		
Item 094	identificado, contendo 01 unidade.	50,00	52,50
LICITANET (R\$ 1,20): MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ/TO/TO Nº 12/2025 - 84/2025 Data: 01/04/2025 Fornecedor: FARMAVITTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 23.330.128/0001-19 UN: Unid. QTDE: 600,00 VALOR: R\$ 1,20 DESCRIÇÃO: Sonda uretral nº 12			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 1,00): Prefeitura Municipal de Brejinho/PE Nº 04/2025 - 04/2025 Data: 21/01/2025 Fornecedor: UN: UN QTDE: 600,00 VALOR: R\$ 1,00 DESCRIÇÃO: SONDA URETRAL Nº 12			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 0,96): MUNICIPIO DE ANORI/AM Nº 001/2025 - 45/2024 Data: 21/02/2025 Fornecedor: J. R. BASTOS UN: UNID QTDE: 360,00 VALOR: R\$ 0,96 DESCRIÇÃO: SONDA URETRAL Nº 12			

Anexo I		CX	187,60
Lote 001	SORO FISIOLÓGICO 9% FRS 250ML cx com 24 unidades (sistema aberto)		
Item 095		30,00	5.628,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 183,60): Município de PONTALINA/GO - 00.000.005/2177-08 Nº -- - 3599 Data: 02/04/2025 Fornecedor: 46.676.293/0001-22 - DINIZ HOSPITALAR LTDA UN: UN QTDE: 600,00 VALOR: R\$ 7,65 DESCRIÇÃO: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 197,76): MUNICIPIO DE ESTRELA/RS Nº PRD 16 - 59 Data: 17/03/2025 Fornecedor: 34064557000108 - MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA UN: UNIDADE (un) QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 8,24 DESCRIÇÃO: SORO FISIOLÓGICO 250ML			
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRONICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA (R\$ 181,44): MUNICIPIO DE CURAÇÁ/BA Nº -- - 022/2025 Data: 12/08/2025 Fornecedor: 48.722.366/0001-09 - RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA UN: Unidade QTDE: 4.500,00 VALOR: R\$ 7,56 DESCRIÇÃO: SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0.9% COM 250ML.			

Anexo I		UND	1,50
Lote 001	SORO FISIOLÓGICO A 09% 10ML soro fisiológico solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9% ampola de 10 ml		
Item 096	e registro na anvisa.	1.450,00	2.175,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 1,50): Município de ANICUNS/GO - 02.262.368/0001-53 Nº 035/2025 Data: 20/08/2025 Fornecedor: 26.457.348/0001-04 - C.A. DISTRIBUIDORA DE PROCUTOS HOSPITALARES EIRELI UN: UN QTDE: 52.416,00 VALOR: R\$ 1,50 DESCRIÇÃO: SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SODIO 0,9%) 100ML			
BLL (R\$ 1,50): MUNICIPIO DE PIRACAIA/SP Nº PE 002/2025 - 1199/2024 Data: 12/02/2025 Fornecedor: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME UN: UN QTDE: 225,00 VALOR: R\$ 1,50 DESCRIÇÃO: SORO FISIOLÓGICO (NACL 0,9%) AMPOLA 10ML			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 1,50): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA Nº 3753375 - 890 Data: 21/08/2025 Fornecedor: 32831881000189 - CARLOS DINALDO LEAL DOS SANTOS 98479695234 UN: UNIDADE QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 1,50 DESCRIÇÃO: Soro Fisiologico (Cloreto de sodio 0,9%) ampola de 10 ml.			

Anexo I		CX	195,43
Lote 001	SORO FISIOLÓGICO A 9% 500ML cx com 24 unidades (sistema aberto).		
Item 097		50,00	9.771,50
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 200,00): Município de SANTO ANTONIO DA BARRA/GO - 37.275.823/0001-30 Nº -- - 807 Data: 25/03/2025 Fornecedor: 26.457.348/0001-04 - CA.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE UN: CX QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 200,00 DESCRIÇÃO: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML C/24FRS.(717)*PVC			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 189,00): MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA/MG Nº 0100 - 209 Data: 11/12/2024 Fornecedor: 06162004000152 - DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA. UN: CX QTDE: 300,00 VALOR: R\$ 189,00 DESCRIÇÃO: Soro fisiológico de cloreto de sódio injetável 9mg/mL (0,9%) em bolsa plástica de sistema fechado de 500mL. Caixa com 24 unidades.			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 197,28): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA GOIANO/GO Nº 9564 - 1 Data: 10/12/2024 Fornecedor: 40951414000110 - NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI UN: CX QTDE: 3,00 VALOR: R\$ 197,28 DESCRIÇÃO: SORO FISIOL. 0,9% 500ML C/24 (FRS) (717)			

Anexo I		POTE	136,07
Lote 001	SULFADIAZINA DE PRATA 400G		
Item 098		15,00	2.041,05
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 123,27): Município de BARROQUINHA/CE - 23.478.597/0001-80 Nº 20250158 Data: 18/02/2025 Fornecedor: 16.902.612/0001-00 - DISTRIMEDICA COM. DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICO LTDA UN: POTE QTDE: 3,00 VALOR: R\$ 123,27 DESCRIÇÃO: SULFADIAZINA DE PRATA POMADA, POTE COM 400G.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 137,52): MUNICIPIO DE LABREA/AM Nº 0001 - 182 Data: 03/11/2025 Fornecedor: 42043318000108 - FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA UN: Pote 400g QTDE: 600,00 VALOR: R\$ 170,08 DESCRIÇÃO: Sulfadiazina de prata, forma farmacêutica: creme dermatológico - concentração: 10mg/g - forma de apresentação: pote com 400g.			
MUNICIPIO DE VIRGINOPOLIS/MG Nº 0024 - 116 Data: 21/10/2025 Fornecedor: 33256335000124 - DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT UN: POTE QTDE: 500,00 VALOR: R\$ 104,95 DESCRIÇÃO: SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G.			
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (R\$ 147,42): P. M. DE ITAUEIRA/PI Nº 008/2025 - 610/2025 Data: 11/03/2025 Fornecedor: esDistrimed Comércio e Representações Ltda - vencedor UN: -- QTDE: 450,00 VALOR: R\$ 147,42 DESCRIÇÃO: SULFADIAZINA PRATA CREME 400G			



Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM		PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I				
Lote 001		TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL resistente à água e com beep sonoro de aviso de medição. display lcd de fácil	UND	33,00
Item 099		visualização e alarme de febre, desligamento automático e também indicador de bateria fraca.	50,00	1.650,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 32,39): Município de JURUTI/PA - 05.257.555/0001-37 Nº 20240401 Data: 11/12/2024 Fornecedor: 12.735.479/0001-93 - BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UN: UNIDADE QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 31,27 DESCRIÇÃO: TERMÔMETRO DIGITAL.				
Município de MAIRIPORA/SP - 46.523.163/0001-50 Nº 00029/2025 - 21209 Data: 08/07/2025 Fornecedor: 15.835.391/0001-31 - Matheus Forte - Me UN: UN QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 33,50 DESCRIÇÃO: TERMOMETRO DIGITAL RESISTENTE A AGUA				
BLL (R\$ 30,00): MUNICIPIO DE PORTO FELIZ/SP Nº DL122/2025 - 9061/2025 Data: 12/09/2025 Fornecedor: M.E.B.DISTRIBUIDORA LTDA UN: UN. QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 30,00 DESCRIÇÃO: TERMÔMETRO DIGITAL - Medição temperatura com Aviso sonoro				
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 34,71): MUNICIPIO DE PEDRO DE TOLEDO/SP Nº 0027 - 143 Data: 14/08/2025 Fornecedor: 52672952000155 - VIA PHARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA UN: UN QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 34,71 DESCRIÇÃO: TERMOMETRO CLINICO DIGITAL				
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 34,90): 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/PR Nº 0262 - 1 Data: 05/05/2025 Fornecedor: 48754707000110 - TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA UN: UNI QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 34,90 DESCRIÇÃO: TERMOMETRO, TIPO DIGITAL				

Anexo I	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA RETA 16,5CM produto confeccionado em aço inox; comercializado não estéril; indicação de produto reutilizável. certificado de boas práticas de fabricação. certificação de	UND	32,42
Lote 001	conformidade com normas técnicas, iso, ce e/ou abnt. ficha técnica do produto e/ou manual (português) e		
Item 100	garantia mínima de 12 meses a contar da entrega do equipamento. embalagem com número do lote, data de fabricação e marca do fabricante.	5,00	162,10

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 32,00): *Município de LUISBURGO/MG - 01.615.423/0001-89 Nº 00000600032025/2025 - 60/2025* **Data:** 04/07/2025 **Fornecedor:** 18.519.219/0001-67 - Pouso Farma Ltda **UN:** UN **QTDE:** 4,00 **VALOR:** R\$ 32,00 **DESCRIÇÃO:** TESOURA CIRURGICA RETA FINA

LICITANET (R\$ 34,99): *MUNICÍPIO DE TAPEROÁ/BA/BA Nº 19/2025 - 0107/2025* **Data:** 03/04/2025 **Fornecedor:** BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - 20.618.646/0001-44 **UN:** UN **QTDE:** 50,00 **VALOR:** R\$ 34,99 **DESCRIÇÃO:** Tesoura cirurgica 17cm reta fina/fina.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (R\$ 30,28): *Prefeitura Municipal de Arvoredo/SC Nº 0000 - 19/2025 - PRE* **Data:** 04/08/2025 **Fornecedor:** EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA - 32830196000138 **UN:** UNIDADE **QTDE:** 1,00 **VALOR:** R\$ 30,28 **DESCRIÇÃO:** TESOURA CIRURGICA FINA/FINA/RETA

Anexo I	TESOURA MATZEMBAUM CABO LONGO reta - 12 cm, em aço inoxidável, com acabamento fino, brilhante e uniforme.	UND	44,16
Lote 001	deve obedecer às normas din-medizin-1 e nbr 7153-1. o nome ou logomarca do fabricante ser identificado na		
Item 101	embalagem do produto e permanentemente na peça. embalagem unitária com dados de identificação do produto e registro no ms.	5,00	220,80

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 46,90): Município de MAURILANDIA/GO - 02.056.752/0001-08 Nº -- - 1238 **Data:** 21/02/2025 **Fornecedor:** 26.083.186/0001-83 - DL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME **UN:** UN **QTDE:** 5,00 **VALOR:** R\$ 46,90 **DESCRIÇÃO:** TESOURA METZEMBAUM RETA

BLL (R\$ 44,67): MUNICIPIO DE ÁGUAS DA PRATA/SP Nº FS000061/25 - 061/2025 **Data:** 11/08/2025 **Fornecedor:** YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA **UN:** UN **QTDE:** 15,00 **VALOR:** R\$ 44,67 **DESCRIÇÃO:** TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM RETA 12CM

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 42,25): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS/GO Nº (12639) | 7-0 - 102 **Data:** 04/04/2025 **Fornecedor:** 05895525000156 - OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA **UN:** UNID **QTDE:** 5,00 **VALOR:** R\$ 42,25 **DESCRIÇÃO:** TESOURA CIRÚRGICA METZEMBAUM RETA 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL

BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 42,82): MUNICIPIO DE ANORI/AM Nº 001/2025 - 45/2024 **Data:** 21/02/2025 **Fornecedor:** J. R. BASTOS **UN:** UNID **QTDE:** 50,00 **VALOR:** R\$ 42,82 **DESCRIÇÃO:** TESOURA METZEMBAUM RETA

Anexo I	TESTE IMUNOCROMÁTICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS SARS-COV-2 EM AMOSTRAS de esfregaço nasofaríngeo, com apenas uma etapa de extração. o teste deve utilizar dois anticorpos para detecção do antígeno, sendo ao menos um referente ao spike. o teste deve ter especificidade e sensibilidade no mínimo de 94% frente ao método de referência rt - pcr. deve acompanhar: cassetes, tampão de extração e swab de coleta	UND	77,34
Lote 001			
Item 102		500,00	38.670,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 74,99): Prefeitura Municipal de Colider/MT Nº 044/2024 - 099 Data: 17/12/2024 Fornecedor: UN: UN QTDE: 500,00 VALOR: R\$ 74,99 DESCRIÇÃO: Teste Rápido SWAB COVID19 - Especificações Técnicas Mínimas: teste rápido do tipo AG para detecção qualitativa de antígenos de SARS-COV-2 em amostras de SWAB da nasofaringe, sensibilidade mínima 96% e especificidade acima de 99%, contém um dispositivo de teste, um sachê dessecante com sílica gel, tampão de extração, tampa filtro, SWAB estéril e instruções de uso, leitura entre 2 e 15 minutos, o kit deve possuir e apresentar o número de registro na ANVISA

BLL (R\$ 84,52): MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT Nº 42/2025 - 072/2025 Data: 17/06/2025 Fornecedor: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA **UN:** un **QTDE:** 100,00 **VALOR:** R\$ 84,52 **DESCRIÇÃO:** TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO DE IGG/IGM PARA DETECCAO QUALITATIVA DO ANTIGENO DO COVID-19 EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE E OROFARINGE\, ACOMPANHA RECIPIENTE COM SWAB PARA COLETA DO MATERIAL CAIXA 20 OU 25 UNIDADES

TCE PARANÁ (R\$ 72,50): MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR Nº 0054 - 2318 Data: 26/06/2025 Fornecedor: 09028635000171 - POTENCIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME **UN:** Unidade **QTDE:** 100,00 **VALOR:** R\$ 75,00 **DESCRIÇÃO:** "TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS DO VÍRUS SARS-COV-2.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR Nº 0013 - 883 Data: 10/02/2025 Fornecedor: 04287566000105 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DELLA BIANCA LTDA - ME **UN:** Unidade **QTDE:** 1.300,00 **VALOR:** R\$ 70,00 **DESCRIÇÃO:** Serviços de realização de teste rápido para Covid/Flu A/B Ag, teste qualitativo capaz de detectar e diferenciar os antígenos virais da influenza (gripe) e da Covid-19.

Anexo I Lote 001 Item 103	TESTE RAPIDO CHIKUNGUNYA imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa do anticorpo igm e igg do vírus da chikungunya; kit deve conter pipeta capilar. amostra: sangue total, soro ou plasma; sensibilidade maior que 93% e especificidade de 94%. validade de 24 meses. caixa com 20 unidades		CX 5,00	57,07 285,35



Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 65,25): Município de CAMPO ALEGRE DE GOIAS/GO - 01.763.614/0001-98 Nº -- - 7887 Data: 12/08/2025 Fornecedor: 05.895.525/0001-56 - OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA UN: CX QTDE: 1.500,00 VALOR: R\$ 65,25 DESCRIÇÃO: KIT DENGUE IGM/IGG (TESTE RÁPIDO)			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 51,72): MUNICIPIO DE OSVALDO CRUZ/SP Nº 0032 - 158 Data: 14/10/2025 Fornecedor: 02248312000144 - CEPALAB LABORATORIOS LTDA UN: CAIXA QTDE: 400,00 VALOR: R\$ 57,50 DESCRIÇÃO: TESTE RÁPIDO DENGUE IGG/IGM. KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTIVÍRUS DA DENGUE (CADA CAIXA COM 25 KITS).			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/MS Nº 0006 - 6 Data: 09/04/2025 Fornecedor: 22627453000185 - A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP UN: CX QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 45,93 DESCRIÇÃO: PSA TESTE RÁPIDO - IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO SEMIQUANTITATIVA DO ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (CX C/ NO MINIMO 20 TESTES).			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 54,23): MIN SAUDE FIOCRUZ INST NAC CONTROLE QUAL/RJ Nº 6743 - 1 Data: 30/01/2025 Fornecedor: 22565307000172 - ADVAGEN BIOTECH LTDA UN: CX QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 54,23 DESCRIÇÃO: P&D TESTE RAPIDO DENGUE NS1 + IGG/IGM. 25 TESTES/CAIXA			

Anexo I	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ HCG (URINA) teste rápido de gravidez hcg (urina) - teste imunocromatográfico de	CX	99,71
Lote 001	etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hcg). caixa contendo 100		
Item 104	unidades embaladas individualmente.	2,00	199,42
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 112,15): Município de CANDEIAS/MG - 17.888.090/0001-00 Nº 20/2025 - 25/2025 Data: 07/04/2025 Fornecedor: 35.909.317/0001-20 - IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA UN: CAIXA QTDE: 3,00 VALOR: R\$ 112,15 DESCRIÇÃO: MEDTESTE HCG WHCG-S2 125MIU/ML GRAVIDEZ CX C/100			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 87,98): MUNICIPIO DE REGISTRO/SP Nº 0127 - 169 Data: 17/06/2025 Fornecedor: 46075872000110 - TOTAL VITA DISTRIBUIDORA LTDA. UN: CAIXA QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 87,98 DESCRIÇÃO: Teste rápido para gravidez - em tiras - urina, sensibilidade HCG-0,25MUI/ML, - caixa com 100 tiras - armazenagem em temperatura ambiente Registro no M.S./ANVISA. Apresentar amostra.			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 99,00): DISTRITO SANT. ESP. INDIGENA MEDIO PURUS/AM Nº 10782 - 1 Data: 05/05/2025 Fornecedor: 27105456000172 - MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA UN: CX QTDE: 15,00 VALOR: R\$ 99,00 DESCRIÇÃO: TESTE DE GRAVIDEZ HCG 25UI TIRAS CX/100			

Anexo I	TESTE RÁPIDO DENGUE IGM IGG imunoensaio cromotográfico rápido para a detecção qualitativa do anticorpo igm	UND	53,13
Lote 001	e igg do vírus da dengue. sensibilidade geral mínima de 98,6%, especificidade de no mínimo 97% e precisão		
Item 105	d eno mínimo 97%. kit deve conter pipeta capilar. amostra: sangue total, soro ou plasma. validade de 24	100,00	5.313,00
meses a partir da entrega.			
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 60,00): Município de ANHANGUERA/GO - 01.127.430/0001-31 Nº -- - 231 Data: 13/03/2025 Fornecedor: 01.326.206/0001-79 - CENTRO MEDICO CIRURGICO DE CATALAO LTDA UN: UN QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 60,00 DESCRIÇÃO: Dengue IgG, Teste Rápido			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 47,30): Prefeitura Municipal de Conceição/PB Nº 0016/2025 - 0084/2025 Data: 13/05/2025 Fornecedor: UN: UN QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 47,30 DESCRIÇÃO: DENGUE, TESTE RÁPIDO NS1			
COMPRAS BR (R\$ 52,08): Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-PR/PR Nº Nº 37/2025 - 1297/2025 Data: 19/08/2025 Fornecedor: 75181172000108 - RUY ALMEIDA DE SALES UN: UNID QTDE: 500,00 VALOR: R\$ 52,08 DESCRIÇÃO: NS1 - Teste Rápido Dengue			

Anexo I	TUBOS DE ENSAIO EM ACRÍLICO tubo para coleta à vácuo tampa roxa edta 4ml - tam: 13x75mm cx c/ 100 unidades	CX	67,72
Lote 001	-		
Item 106		1,00	67,72
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 74,86): Município de LAURO MULLER/SC - 82.558.909/0001-24 Nº -- - 36/2024 Data: 15/12/2024 Fornecedor: 29.700.587/****-**-** - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI UN: Un QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 0,95 DESCRIÇÃO: Tubos Coleta Sangue A Vácuo Edta K3 - 4ml Tampa Roxa			
Município de FLORESTA DO ARAGUAIA/PA - 01.613.338/0001-81 Nº 2025-085 Data: 12/03/2025 Fornecedor: 21.581.445/0001-82 - ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA UN: CAIXA QTDE: 40,00 VALOR: R\$ 54,72 DESCRIÇÃO: TUBOS P/ COLETA A VACUO TAMP A ROXA CX/100 4ML			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 57,92): Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA Nº 0102025/2025 - 00007.20250320/0001-80 Data: 12/06/2025 Fornecedor: UN: CX QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 57,92 DESCRIÇÃO: TUBOS DE ENSAIO EM VIDRO 4ML COM 100 UNIDADES. TUBOS DE ENSAIO EM VIDRO 4ML COM 100 UNIDADES.			
BLL (R\$ 53,08): MUNICIPIO DE ITARARE/SP Nº 18/2025 - 3900/2025 Data: 02/06/2025 Fornecedor: TECHMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME UN: CX QTDE: 25,00 VALOR: R\$ 53,08 DESCRIÇÃO: TUBO À VACUO 13X 75CM COM EDTA K3, 4ML - COR: VERMELHO - Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.e.T., incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico., medindo 13x75 mm, aspiração de 4mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 7,2 mg de EDTA K2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora tipo HEMOGARD, na cor ROXA. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo.Caixa c/ 100 unidades cor roxo.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 85,00): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/GO Nº (20098) 4-0 - 4 Data: 27/03/2025 Fornecedor: 12902382000128 - MB VARIEDADES LTDA - EPP UN: UN QTDE: 2.500,00 VALOR: R\$ 0,85 DESCRIÇÃO: TUBOS DE ENSAIOS A VACO 4ML			

Anexo I	TUBOS DE ENSAIO tubo para coleta à vácuo tampa amarela (gel) 5ml - tam: 13x100mm cx c/ 100 unidades -	CX	101,50
Lote 001			
Item 107		2,00	203,00



Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 132,00): <i>Município de Porto Amazonas/PR - 76.179.837/0001-01 Nº 40 / 2025</i> Data: 02/09/2025 Fornecedor: 51.740.794/0001-60 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA UN: UN QTDE: 500,00 VALOR: R\$ 1,32 DESCRIÇÃO: Tubos de ensaio acrílico; transparente fabricado em polipropileno, com fundo redondo os 12 x 75 mm 5ml com tampa;			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 95,00): <i>MUNICIPIO DE JUQUIA/SP Nº 1035 - 27</i> Data: 18/02/2025 Fornecedor: 57147318000117 - CLINIFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA UN: CAIXA QTDE: 60,00 VALOR: R\$ 95,00 DESCRIÇÃO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO TAMPA AMARELA, EM PLÁSTICO P.E.T., COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO PARA 5ML: TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, GEL SEPARADOR COM DESIGN APERFEIÇOADO (PARA OBTENÇÃO DE SORO) E ATIVADOR DE COÁGULO. TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA TIPO HEMOGARD, NA COR AMARELO OURO. ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE CATÁLOGO E VOLUME DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CAIXA COM 100.			
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (R\$ 82,00): <i>PM DE VENÂNCIO AIRES/RS Nº 0000 - 23/2025</i> Data: 23/04/2025 Fornecedor: 11.318.264/0001-04 - WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA ME UN: cx QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 82,00 DESCRIÇÃO: Tubos de Coleta de Sangue à vácuo13 x 100mm com gel separador/ativador 5ml. Apresentação - caixa com 100 unidades.			
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (R\$ 97,00): <i>Fundo Municipal de Saúde de Concórdia/SC Nº 0000 - 7/2025 - PRE</i> Data: 16/07/2025 Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - 20352354000102 UN: UNIDADE QTDE: 3.000,00 VALOR: R\$ 0,97 DESCRIÇÃO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA K2 OU K3 E GEL SEPARADOR. TUBO NÃO SILICONADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONADA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR ROXA. VOLUME DE ASPIRAÇÃO 5ML.			





Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000021/2025 - 03/12/2025 - Processo Nº 005116/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009		00000548	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO. FECHO: EM VELCRO 100% NYLON (POLIAMIDA 280 DENIER). MANGUITO: BORRACHA SINTÉTICA PVC COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS. MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG , DIVISÃO DE ESCALA 2MMHG, CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE E CERTIFICADO INDIVIDUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO. PÊRA INSUFLADORA: BORRACHA SINTÉTICA PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. GARANTIA: 3 ANOS. APROVAÇÃO: PORTARIA DO INMETRO / REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE ACOMPANHA: ESTETOSCÓPIO CLÍNICO PARA PACIENTES ADULTOS COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL COM HASTES AJUSTÁVEIS PARA OBTER A TENSÃO DESEJADA. OLIVAS ANATÔMICAS ROSQUEÁVEIS, PAR DE OLIVAS SOBRESALENTES, DEVE POSSUIR ANEL NÃO FRIO QUE PROPORCIONA CONFORTO TÉRMICO AO PACIENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. ACOMPANHA BOLSA EM COURVIN.	UND	50,00	108,63	5.431,50
00045		00001949	PINÇA DISSECAÇÃO ABC ANATOMICA 16CM Produto confeccionado em aço inoxidável, com serrilha. Embalado individualmente.	UND	20,00	21,08	421,60
00040		00001998	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M Luva de procedimento tam. M cx. c/ 100 unidades Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); - Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa nº 10330660014; - Atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho); - Produto com validade.	CX	550,00	28,30	15.565,00
00039		00001999	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P Luva de procedimento tam. P cx. c/ 100 unidades Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); - Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa nº 10330660014; - Atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho); - Produto com validade.	CX	1.250,00	26,27	32.837,50
00032		00002196	LAMINA DE BISTURI Nº 23 - C/100 cx com 100 unds	CX	20,00	31,08	621,60
00023		00007172	HISTEROMETRO em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com seg-mento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Fabri-cado de acordo com Padrões Internacionais de Qualida-de, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	UND	20,00	66,87	1.337,40
00014		00007174	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL COM FILTRO sistema fechado, capacidade 2000 mililitros com disposi-tivo anti-refluxo.	UND	250,00	10,11	2.527,50
00007		00007471	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 100ML	UND	20,00	4,21	84,20
00008		00007472	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UND	20,00	5,72	114,40

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.itarana.es.gov.br/Chave:5324b4e5-e33b-4b94-9498-ea1b5ef584fc>
Documentos Nº 024606/2025



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000021/2025 - 03/12/2025 - Processo Nº 005116/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049		00007565	PVPI TOPICO (POLIVINIL PIRROL. IODO C/ 10% IODO ATIVO) CADA 100 ML CONTÉM: POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVPI 10% DE IODO ATIVO) 10G VEÍCULO AQUOSO Q.S.P 100 ML PVPI TÓPICO É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, PROPORCIONANDO AÇÃO RÁPIDA E EFEITO PROLONGADO MESMO EM PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS SEM IRRITAR NEM SENSIBILIZAR A PELE, SENDO FACILMENTE REMOVÍVEL EM ÁGUA. FRASCO COM 1 LITRO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, NÚMERO.	LT	15,00	90,76	1.361,40
00002		00007863	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável bisela-do, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos pro-cessos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.	CX	30,00	30,61	918,30
00004		00007940	AGULHA 40 X 12 - hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável bise-lado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 pecas, resistentes aos pro-cessos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.	CX	25,00	36,43	910,75
00105		00007983	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 5MM X 10M COM CAPA.	UND	150,00	8,06	1.209,00
00107		00007986	CURATIVO material: não tecido, resina e adesivo, componentes com almofada viscosa antissética, formato redondo, opacidade opaco, característica adicionais: microporoso, hipoalergênico, estéril. Caixa com 500 unidades.	CX	1,00	18,80	18,80
00082		00008022	ESPECULO P DESCARTÁVEL mod. Collin, lubrificado, estéril	UND	2.000,00	2,20	4.400,00
00090		00008036	FIO DE SUTURA Nº 3/0 MONONYLON Fio de sutura nº 3/0 mononylon c/ agulha 3cm cortante preto cx. c/24	CX	15,00	68,30	1.024,50
00089		00008110	FIO DE SUTURA Nº 2/0 MONOLYLON Fio de sutura nº 2/0 mononylon c/ agulha 3cm cortante preto cx. c/24 unds	CX	10,00	67,27	672,70
00102		00008218	HIDROGEL COM ALGINATO Hidrogel com Alginato, gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes, não esteril e carboximetilcelulose que promove o ambiente úmido ideal para a cicatrização através da hidratação da ferida, conduzindo ao desbridamento autolítico ou facilitando o desbridamento mecânico. Tubo com 85grs e que se mantenha efetivo por pelo menos 28 dias após aberto	TUB	20,00	88,49	1.769,80
00035		00008219	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 CARACTERÍSTICAS: 100% testado eletronicamente, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em wallet (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. VALIDADE: Válido por 3 anos	PR	80,00	6,26	500,80
00037		00008220	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8 CARACTERÍSTICAS: 100% testado eletronicamente, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha	PR	200,00	6,80	1.360,00



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000021/2025 - 03/12/2025 - Processo Nº 005116/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em wallet (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. VALIDADE: Válido por 3 anos.				
00060		00008323	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	POTE	15,00	136,07	2.041,05
00048		00008433	PVPI DEGERMANTE C/ 10% DE IODO ATIVO CADA 100 ML CONTÉM: PIRROLIDONA IODO (PVPI 10% DE IODO ATIVO); 10,0 G LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO; 25,0 G AGENTES TENSOATIVOS, EMOLIENTES E UMECTANTES 1,1G VEÍCULO AQUOSO Q.S.P 100,0 ML PVPI DEGERMANTE É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA O IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. O EMPREGO DE PVPI DEGERMANTE PARA TRATAMENTO DE INFECÇÕES CUTÂNEAS NÃO APRESENTA INCONVENIENTE DE IRRITAÇÕES DA PELE E POR SER HIDROSSOLÚVEL NÃO MANCHA ACENTUADAMENTE A PELE, SENDO FACILMENTE REMOVÍVEL EM ÁGUA. FRASCO COM 1 LITRO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA	UND	3,00	87,55	262,65
00031		00008479	LAMINA DE BISTURI N 15 cx com 100 unds	CX	5,00	32,22	161,10
00106		00008552	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 25MMX10M C/ CAPA.	UND	150,00	7,15	1.072,50
00003		00009144	AGULHA 20 X 5,5 hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável bisela-do, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos pro-cessos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.	CX	5,00	32,60	163,00
00041		00009194	OLEO PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS Óleo para tratamento e prevenção de feridas (Ácidos Graxos Essenciais) – 200ml	FR	150,00	82,71	12.406,50
00053		00009202	SONDA DE FOLEY 02 VIAS 20 Sonda de foley 02 vias nº 20, balão 30 cc, siliconizada, embalagem individual, estéril, registro ms/anvisa	UND	15,00	7,65	114,75
00033		00009334	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA C/50 Lâmina para microscopia ponta fosca lapidadas (não cortam as mãos). * Separadas uma a uma com papel grau cirúrgico. Caixa com 50 unidades	CX	50,00	9,64	482,00
00018		00009335	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2 GELEIA 30GR Cloridrato de Lidocaína geleia 2% (20 mg/g) Geleia estéril 20 mg/g em embalagem com 1 bisnaga de 30 g + aplicador.	BN	150,00	13,28	1.992,00
00052		00010746	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 balão 30 cc,siliconizada, embalagem individual, estéril, registro ms/anvisa.	UND	70,00	7,87	550,90
00056		00014975	SONDA URETRAL Nº 12 confeccionada em tubo de PVC,atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis - Embalado individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade.	UND	50,00	1,05	52,50
00081		00016587	ESPECULO M DESCARTÁVEL mod. Collin, lubrificado, estéril	UND	3.000,00	2,23	6.690,00
00013		00018969	BANDAGEM Bandagem para estancamento de sangue na cor bege - Embalagem com 500 unidades	CX	25,00	29,16	729,00



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000021/2025 - 03/12/2025 - Processo Nº 005116/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077		00018973	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Dispositivo para incontinência urinária nº 06 com extensão, embalado individualmente	UND	200,00	7,93	1.586,00
00101		00019328	HASTES DE ALGODÃO FLEXIVEIS POTE COM 150 UNID.	POTE	1,00	14,57	14,57
00078		00020397	ESCOVA CERVICAL. pct com 100unds.	PCT	40,00	107,67	4.306,80
00088		00021026	ÉTER ETILICO 99,5 Éter Etilico 99,5% PA ACS (Produto Controlado pela Polícia Federal). Frasco com 1000 mL. Validade mínima de 12 meses.	UND	4,00	120,39	481,56
00094		00022598	FIO NYLON 5-0 C/AG 3/8 CIR. 2CM C/24	CX	3,00	56,26	168,78
00095		00022599	FIO NYLON 6-0 C/AG 3/8 CIR. 2CM C/24	CX	1,00	57,73	57,73
00070		00023387	COMPRESSA CIRURGICA GAZE HIDROFILA - ESTERIL Compressas Cirúrgicas de Gaze hidrófila – Estéril tam. 7,5cmx7,5cm 13 fios/cm³ 5 dobras – 8 camadas pct. com 10 unidades (dimensões abertas – 30x15cm)	PCT	10.000,00	3,70	37.000,00
00058		00024010	SORO FISIOLÓGICO 9% FRS 250ML cx com 24 unidades (sistema aberto)	CX	30,00	187,60	5.628,00
00059		00024310	SORO FISIOLÓGICO A 9% 500ML cx com 24 unidades (sistema aberto).	CX	50,00	195,43	9.771,50
00083		00027844	ESPECULO G DESCATÁVEL mod. Collin, lubrificado, estéril	UND	30,00	2,26	67,80
00079		00028928	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA. ADESIVO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINA. CONTÉM LÁTEX NATURAL. 10CM X 4,5M.	RL	100,00	18,04	1.804,00
00019		00028954	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% Cloridrato de lidocaína 2% solução injetável uso adulto e pediátrico sem vasoconstritor 20ml	FR	200,00	20,89	4.178,00
00054		00029380	SONDA URETRAL Nº 8 confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis - Embalado individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade.	UND	50,00	1,09	54,50
00030		00029472	LAMINA DE BISTURI Nº 11 C/100UND	CX	4,00	32,38	129,52
00001		00029880	ABAIXADOR DE LÍNGUA de madeira, tipo espátula, com 100 unidades	UND	7,00	9,80	68,60
00036		00029938	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 CARACTERÍSTICAS: 100% testado eletronicamente, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, baihna reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em wallet (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. VALIDADE: Válido por 3 anos	PR	40,00	6,19	247,60
00100		00037019	GERMI-RIO 1.000 ML desinfetante hospitalar	LT	2,00	25,95	51,90
00080		00037725	ESPÁTULA DE AYRES C/100	PCT	40,00	17,33	693,20
00021		00039233	COLETOR UNIVERSAL 80ML Coletor universal 80ml, confeccionado em polipropileno transparente, tampa com rosca, estéril. Embalado individualmente estéril a oxido de etileno. Pacote com 100 unidades.	UND	5,00	84,55	422,75
00096		00040270	FORMOL 10%, FORMALDEIDO 10% EM EMBALAGEM DE 1000ML - USO EM ANATOMIA PATOLÓGICA E CONSERVAÇÃO DAS PEÇAS HISTOLÓGICAS.	LT	10,00	18,93	189,30



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000021/2025 - 03/12/2025 - Processo Nº 005116/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00092		00041871	FIO DE SUTURA Nº 5/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO CX. C/24 UNDS.	CX	2,00	70,32	140,64
00068		00042208	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ HCG (URINA) TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ HCG (URINA) - TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG). CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	2,00	99,71	199,42
00005		00042431	ALCOOL ISOPROPILICO PURO (99%) SOLUÇÃO LIMPADORA; ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO; EMBALAGEM DE 01 LITRO.	LT	5,00	35,68	178,40
00065		00042437	TESTE RAPIDO CHIKUNGUNYA IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTICORPO IGM E IGG DO VÍRUS DA CHIKUNGUNYA; KIT DEVE CONTER PIPETA CAPILAR.	CX	5,00	57,07	285,35
00085		00042468	AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA; SENSIBILIDADE MAIOR QUE 93% E ESPECIFICIDADE DE 94%. VALIDADE DE 24 MESES. CAIXA COM 20 UNIDADES ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO 18MMX20MM FABRICADA EM ARAME REVESTIDA COM PVC BRANCO PARA COLOCAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE TUBOS. CAPACIDADE DE TUBOS: 40 TUBOS.	UND	5,00	59,04	295,20
00086		00042469	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO 22MMX25MM FABRICADA EM ARAME REVESTIDA COM PVC BRANCO PARA COLOCAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE TUBOS. CAPACIDADE DE TUBOS: 40 TUBOS.	UND	5,00	59,44	297,20
00034		00042544	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL TAM. 0,70CM X 50M (BRANCO)	RL	50,00	19,62	981,00
00022		00042586	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO Material: algodão, Dimensões: 45 x 50 cm, Cor: branca, Características Adicionais: 4 camadas, 15 fios/cm², bor-das acabadas em ponto overlock, retangular, c/alça, can-tos arredondados, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades.	PCT	30,00	228,35	6.850,50
00098		00042989	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE ADULTO, INFANTIL E NEO NATAL Fecho em PVC, que permita um ajuste fácil e confortável. Confeccionado em tecido elástico. Trava com 2 estágios de liberação do fluxo sanguíneo. Antialérgicos. REG. ANVISA: 10379869005	UND	4,00	20,38	81,52
00064		00042991	TESTE IMUNOCROMÁTICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS SARS-COV-2 EM AMOSTRAS de esfregaço nasofaríngeo, com apenas uma etapa de extração. O teste deve utilizar dois anticorpos para detecção do antígeno, sendo ao menos um referente ao spike. O teste deve ter especificidade e sensibilidade no mínimo de 94% frente ao método de referência RT – PCR. Deve acompanhar: cassetes, tampão de extração e swab de coleta	UND	500,00	77,34	38.670,00
00091		00042994	FIO DE SUTURA Nº 4/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO CX. C/24 UNDS.	CX	2,00	69,98	139,96
00103		00042996	TUBOS DE ENSAIO TUBO PARA COLETA À VÁCUO TAMPA AMARELA (GEL) 5ML - TAM: 13X100MM CX C/ 100 UNIDADES -	CX	2,00	101,50	203,00
00047		00042997	PINÇAS CHERON Em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	UND	5,00	63,17	315,85
00046		00042999	PINÇA POZZI	UND	5,00	75,20	376,00



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000021/2025 - 03/12/2025 - Processo Nº 005116/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00043000		Aço inoxidável, modelo: pozzi, tipo ponta: ponta reta, comprimento: 25 cm, tipo cabo: com trava/cremalheira, características adicionais: para colo do útero. Registro em ANVISA TESOURA MATZEMBAUM CABO LONGO Reta - 12 cm, em aço inoxidável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Deve obedecer às normas DIN-MEDIZIN-1 e NBR 7153-1. O nome ou logomarca do fabricante ser identificado na embalagem do produto e permanentemente na peça. Embalagem unitária com dados de identificação do produto e registro no MS.	UND	5,00	44,16	220,80
00010	00043001		APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO Com as seguintes características mínimas: Memória: até 30 leituras; Visor digital LCD; Faixa de medição: 0 a 299 mmHg; Pulsação: 40 a 180 batidas/minutos; Válvula de liberação automática; Alimentação: 04 pilhas AAA de 15v; Método: Oscilométrico; Braçadeira ergonômica ajustável; Circunferência: de 22 cm à 32 cm; Acompanha: manual de instrução; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	20,00	132,19	2.643,80
00093	00043700		FIO NYLON 3-0 C/AG CORTANTE 1/2 CIR. 2CM C/24	CX	2,00	55,60	111,20
00006	00044047		ALCOOL 99,5 ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 GL 1000ML.	GL	100,00	19,23	1.923,00
00015	00044048		BOLSA PARA COLOSTOMIA UMA PEÇA, SISTEMA FECHADO, COR OPACA, CONSTITUÍDA POR TRÊS PELÍCULAS PLÁSTICAS NÃO ADERENTES. PLACA RECORTÁVEL, DE 19 MM ATÉ 64 MM COM GUIA DE RECORTE IMPRESSO, COM FILTRO E SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS E BOLSA COM SISTEMA DE FECHAMENTO ENVELOPE EMBUTIDO. APRESENTANDO BARREIRA PROTETORA DE PELE CONSTITUÍDA NO MÍNIMO POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE E SUPORTE DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO. DEVE CONTER FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA CONTROLE DE ODORE.	UND	100,00	20,90	2.090,00
00055	00044050		SONDA URETRAL Nº 10 confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis - Embalado individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade.	UND	50,00	1,01	50,50
00017	00044053		CAMPO CIRÚRGICO MÉDIO SIMPLES EM BRIM, TELA 3/1, 100% ALGODÃO, CAMADA SIMPLES DE TECIDO MEDINDO 1.60 X 1.60 M SEM FENESTRA NA COR VERDE OLIVA. NÃO DESBOTÁVEIS APÓS A LAVAGEM. RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	10,00	13,23	132,30
00016	00044054		CABO BISTURI MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 4, APLICAÇÃO CIRURGIA, COMPRIMENTO 17 CM.	UND	5,00	29,63	148,15
00042	00044057		PAPEL GRAU CIRÚRGICO FORMATO 150 MM X 100 M, BOBINA.	RL	30,00	245,80	7.374,00
00043	00044058		PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MM X 100MTS (BOBINA)	RL	50,00	245,78	12.289,00
00044	00044059		PAPEL GRAU CIRÚRGICO FORMATO 300 MM X 100 M, BOBINA.	RL	15,00	239,06	3.585,90
00097	00044060		FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL GRADUADO DE 100ML. CARACTERÍSTICAS: GRADUADO ATÉ 80 ML; FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL; ESTÉREIS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; SEM PÁ; TAMP A VERMELHA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO Nº 10379860094.	UND	200,00	1,49	298,00

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.itarana.es.gov.br/Chave:5324b4e5-e63b-4b94-9498-ea1b5ef584fc>
Documentos Nº 024606/2025



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000021/2025 - 03/12/2025 - Processo Nº 005116/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00044061		TESTE RÁPIDO DENGUE IGM IGG IMUNOENSAIO CROMOTOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTICORPO IGM E IGG DO VÍRUS DA DENGUE. SENSIBILIDADE GERAL MÍNIMA DE 98,6%, ESPECIFICIDADE DE NO MÍNIMO 97% E PRECISÃO D ENO MÍNIMO 97%. KIT DEVE CONTER PIPETA CAPILAR. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UND	100,00	53,13	5.313,00
00012	00044062		AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL M TAMANHO M. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	2,00	55,61	111,22
00066	00044184		KIT RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTÍGENOS (AG) CORONAVÍRUS, INFLUENZA A E B Em amostra de secreção nasal, orofaríngea e nasofaringe. Caixa contendo 25 teste. Cassete - Tampão de extração - swab estéril - tubo de extração com gotejador.	CX	800,00	38,08	30.464,00
00050	00044514		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 8 PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO.	UND	1.450,00	2,14	3.103,00
00011	00044723		ATADURA DE CREPOM 15 CM DE LARGURA X 1,80MTS 15 CM DE LARGURA X 1,80MTS de comprimento em repouso, cor natural, com 13 fios/cm², constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades.	PCT	1.000,00	32,42	32.420,00
00075	00044724		DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁ-RIA Nº 04 com extensão, embalado individualmente.	UND	300,00	6,79	2.037,00
00076	00044725		DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05 com extensão, embalado individualmente.	UND	500,00	7,03	3.515,00
00099	00044726		GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ELETROCARDIOGRAMA galão com 5 litros.	GL	3,00	51,96	155,88
00038	00044727		LUA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 CARACTERÍSTICAS: 100% testado eletronicamente, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em wallet (porta-luas), com a indicação de mão direita e esquerda. VALIDADE: Válido por 3 anos.	PR	300,00	6,19	1.857,00
00051	00044728		SONDA DE FOLEY02 VIAS Nº 16 balão 30 cc,siliconizada, embalagem individual, estéril, registro ms/anvisa	UND	50,00	7,64	382,00
00061	00044729		TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL Resistente à água e com beep sonoro de aviso de medição. Display LCD de fácil visualização e alarme de febre, Desligamento automático e também indicador de bateria fraca.	UND	50,00	33,00	1.650,00
00020	00044731		COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFÍLICAS GELIFICANTES com estrutura composta 100% de álcool polivinílico (PVA) e propriedade para alta capacidade de absorção e aprisio-namento de fluidos e bactérias em suas fibras, hidroxipro-pilcelulose e sulfato de prata a 0,2mg/cm², estéril, alta-mente resistente à tração não deixando resíduos na lesão. O curativo poderá permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho 10x10 cm	UND	65,00	169,33	11.006,45
00074	00044734		CURATIVO PRIMÁRIO ESTÉRIL não aderente e constituído por uma malha de acetato de celulose, impregnada com uma emulsão de petrolatum, destinado ao tratamento de feridas, medindo aproxima-damente 7 X 20 cm.	UND	150,00	10,21	1.531,50
00084	00044735		ESPUMA DE POLIURETANO COM PERMEABILIDADE SELETIVA não aderente, hidrofílica, extra-absorvente, impregnada com PHMB a 0,5%, possui absorção vertical e microestru-tura celular aberta em	UND	70,00	36,31	2.541,70

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.itarana.es.gov.br> Chave: 5324b4e5-e63b-4b94-9498-ea1b5ef584fc
Documentos Nº 024606/2025



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000021/2025 - 03/12/2025 - Processo Nº 005116/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			forma de "favo de mel", que permi-te a retenção do exsudato em seu interior. Apresentação com ou sem película de poliuretano além de com fe-nestra. Embalada em papel grau cirúrgico, esterelizada por raios gama. Tamanho: 10,2 x 10,2 cm.				
00069		00044742	TUBOS DE ENSAIO EM ACRÍLICO Tubo para Coleta à Vácuo Tampa Roxa EDTA 4ml - Tam: 13x75mm Cx c/ 100 Unidades -	CX	1,00	67,72	67,72
00062		00044786	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA RETA 16,5CM Produto confeccionado em aço inox; comercializado não estéril; Indicação de produto reutilizável. Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Certificação de conformidade com normas técnicas, ISO, CE e/ou ABNT. Ficha técnica do produto e/ou manual (português) e garantia mínima de 12 meses a contar da entrega do equipamento. Embalagem com número do lote, data de fabricação e marca do fabricante.	UND	5,00	32,42	162,10
00087		00044797	ESTETOSCÓPIO ADULTO; AUSCULTADOR; CABEÇA DUPLA Material do auscultador: liga de alumínio; acabamento do auscultador: escovado; diâmetro do diafragma: 4,4cm; material do diafragma: epóxi / fibra de vidro; tipo do diafragma: convencional; tubo em y: único de pvc; diâmetro do sino: 3,2cm; material das olivas: silicone; acabamento da haste: escovado; comprimento total: 78cm; peso total: 100g; Certificação do INMETRO através do Selo. Certificação de conformidade com normas técnicas, ISO e/ou ABNT. Ficha técnica do produto e/ou manual (português) e garantia mínima de 12 meses a contar da entrega do equipamento.	UND	50,00	134,67	6.733,50
00057		00044844	SORO FISIOLÓGICO A 09% 10ML soro fisiológico solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9% ampola de 10 ml e registro na ANVISA.	UND	1.450,00	1,50	2.175,00
00024		00044845	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 16 X 2,7 CM confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 16 X 2,7 CM. Registro na ANVISA.	KIT	4,00	2.958,58	11.834,32
00025		00044846	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 20 X 1,0 CM confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 20 X 1,0 CM. Registro na ANVISA.	KIT	4,00	2.741,33	10.965,32
00026		00044847	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 14 X 0,8 CM confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 14 X 0,8 CM. Registro na ANVISA.	KIT	4,00	2.576,75	10.307,00



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000021/2025 - 03/12/2025 - Processo Nº 005116/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00044848		KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 14 X 1,7 CM confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 14 X 1,7 CM. Registro na ANVISA.	KIT	4,00	2.394,00	9.576,00
00028	00044849		KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 18 X 1,5 CM confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 18 X 1,5 CM. Registro na ANVISA.	KIT	4,00	2.497,67	9.990,68
00029	00044850		KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 14 X 2,00 CM confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 14 X 2,00 CM. Registro na ANVISA.	KIT	4,00	2.435,36	9.741,44
00104	00044851		FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL material: cadarço de algodão, largura: 1 cm - cadarço sarjado branco 10mm X 10 metros para fixação de cânula de traqueostomia.	UND	360,00	10,30	3.708,00
00072	00044852		CURATIVO DE TRÊS CAMADAS sendo permeáveis ao ar e ao vapor, fino, suave sobre a pele e com boa absorção. Composto de tecido não tecido de viscose, com uma camada de vapor de alumínio que cria uma superfície brilhante e muito lisa, onde permite a não aderência à pele ou à ferida e trocas de curativo atraumáticas. Tamanho aproximado 10cmx10cm. Deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante para este item.	UND	400,00	9,66	3.864,00
00073	00044853		CURATIVO NÃO ADERENTE INDICADO PARA FERIDAS ONCOLÓGICAS 10cmx10cm curativo não aderente formado por a matriz polimérica ideal para rápida granulação podendo permanecer na ferida por até 07 dias indicado para ser utilizado em para feridas crônicas como úlceras de portador de diabetes mellitus, úlceras venosas, - lesões por pressão (ulcera de decúbito) feridas agudas, lacerações, abrasões, cortes, queimaduras de segundo de grau e de primeiro grau, ferimentos pós-operatórias como enxerto de pele com cicatrização por segunda intenção composto de tereftalato de polietileno, carboximetilcelulose, óleo branco medicinal, borracha sintética. Tamanho aproximado 10cm x 10cm. Deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante para este item.	UND	400,00	8,14	3.256,00
00071	00044854		COMPRESSA GAZE HIDROFILA NÃO ESTÉRIL compressa gaze não estéril hidrofila 100% algodão 13fios/cm, com dimensões fechadas de 7,5x7,5cm e abertas de 7,5x30cm, gramatura, retenção de líquido, hidrofildade, e densidade de 1	PCT	720,00	57,91	41.695,20



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000021/2025 - 03/12/2025 - Processo Nº 005116/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

grama por unidade de acordo com a NBR 13843, em crochê, pacote com 500 unidades embalagem constando externamente dados de identificação conforme portaria n. 106 de 18 de junho de 2003.

Itens 107

Sub Total: 466.771,53

Total da Itens 107

Valor Total: 466.771,53



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000021/2025	Processo	005116/2025
Objeto	Aquisição de Material médico hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde do município.		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Ficha	Dotação		Valor Total
00032-26000000 9999	MATERIAL DE CONSUMO (060002.1030100082.026.33903000000.2600000009999)		466.771,53
			466.771,53
Total Geral			466.771,53

ITARANA, 11 de dezembro de 2025

Setor de Compras

Autorização da Despesa



DESPACHO

AO SETOR DE CONTABILIDADE

REFERÊNCIA: Processo Nº 005116/2025.

INTERESSADO: Secretaria Municipal De Saúde -SEMUS.

ASSUNTO: Registro de Preços para Aquisição de Material médico hospitalar.

Protocolo do processo 005116/2025, autuado em terça-feira, 11 de Novembro de 2025, interessado Secretaria Municipal De Saúde -SEMUS, referente ao Registro de Preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, destinado ao atendimento dos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e das Unidades Básicas de Saúde do município.

Encaminhe-se o presente processo às áreas competentes para análise e manifestação, observando-se a legislação vigente e os procedimentos administrativos aplicáveis;

Diante do despacho do setor de compras e anexos, ao setor de Contabilidade para verificar a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO, e Lei orçamentária Anual (LOA), assim como, confirmar se estão corretas a ficha e a fonte indicadas no Pedido de compras simples, páginas 112 a 127;

Após, retornar à Comissão de Planejamento de Contratações - CPC para elaboração das Minutas do Edital, ARP e Contrato;

Na sequência, à PGM para análise dos Atos do processo, das Minutas e emissão do parecer jurídico;

Por fim, à Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde - Ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para ciência do parecer jurídico, e com base no mesmo, decidir sobre a abertura do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Itarana/ES, 12 de dezembro de 2025.



ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 003/2025.



DESPACHO

DE: SETOR DE CONTABILIDADE

Zênia Lorena Rizzi

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando que a ficha informada no termo de referência é para o exercício financeiro de 2025, informamos que para o exercício de 2026 a ficha correta é a 37.

Segue processo para ciência e manifestação.

Após, ao setor de compras para atualização da ficha no sistema de compras.

Na sequência, à Comissão de Planejamento de Contratações - CPC para elaboração das Minuta do Edital e demais tramitações, conforme solicitado na página nº 298.

Itarana, 15 de dezembro de 2025

Zênia Lorena Rizzi
Agente Administrativo
Matrícula nº. 003800





DESPACHO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: SETOR DE COMPRAS

Considerando a informação que a ficha correta para o exercício de 2026 será a 37.

Segue anexo Termo de Referência com a Atualização.

Encaminho ao setor de compras para atualização da ficha no sistema de compras.

Na sequência, à Comissão de Planejamento de Contratações - CPC para elaboração das Minuta do Edital e demais tramitações, conforme solicitado na página nº 298.

Itarana/ES, 15 de dezembro de 2025.

Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES.





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "a" da Lei nº 14.133/2021

1.1 Registro de preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência para atendimento aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e as Unidades Básicas de Saúde do município.

1.1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações que compõem o objeto descrito no Compras.gov (Catser) e as especificações constantes deste instrumento, **prevalecerão as especificações constantes neste Termo de Referência.**

1.2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.2.1. Especificações técnicas e quantidades do objeto a ser contratado, estão descritas no pedido de compras, o qual será disponibilizado como anexo do Edital e na Ata de Registro de Preços.

1.3 – NATUREZA DO OBJETO

1.3.1. O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme artigo 35 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

1.4 – PRAZO DE VIGÊNCIA

1.4.1. O prazo de vigência da Ata de registro de preço será de **de 12 (doze) Meses** contados do(a) primeiro dia útil após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), podendo ser prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando for o caso.

1.4.1.1. No caso da prorrogação será o valor unitário do item e/ou do lote reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por índice que venha a substituí-lo cabendo a Administração Municipal verificar a vantajosidade da prorrogação com o reajustamento dos valores.



1.4.2. Ressalta-se ainda que, o prazo de validade seja de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de quantitativos entre os períodos conforme limites e condições previstos no Art.193 do Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, bem como poderá haver uma vantagem econômica vislumbrada por prazo maior, assim espera-se ser mais vantajoso para o município de Itarana/ES.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "b" da Lei nº 14.133/2021

2.1 A demanda ora em análise tem por finalidade, futuro registro de preço para fornecimento de material para atendimento aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e as Unidades Básicas de Saúde do município.

2.2 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi essencial para avaliar a viabilidade da contratação.

2.3. O processo incluiu a identificação detalhada do objeto, sendo que todas as etapas foram descritas de forma transparente e atendendo às normas vigentes, o que reforça a confiabilidade do processo e garante que os recursos serão aplicados de maneira eficiente e direcionada às metas estabelecidas.

2.4. A contratação está sendo realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as novas normas de licitações e contratos, bem como com o Decreto Municipal nº 2011/2024, que regulamenta os processos dentro da esfera municipal. O Termo de Referência que embasa a contratação estabelece as diretrizes a serem seguidas, assegurando que todos os procedimentos sejam realizados dentro da legalidade, com transparência e clareza. O cumprimento rigoroso dessas normas visa garantir a integridade do processo e a efetividade da contratação, proporcionando um serviço de qualidade e conforme as expectativas da Secretaria de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODOO CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA

Art. 6º, inciso XXIII, letra "c" da Lei nº 14.133/2021



3.1. Com base nas pesquisas realizadas e nos dados analisados, concluiu-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), mediante a formalização de uma Ata, configura-se como a solução mais apropriada para o atendimento da demanda em questão. A natureza dos materiais de consumo contínuo, porém variável, exige um modelo contratual que permita flexibilidade, atendimento descentralizado e compras conforme a real necessidade, evitando tanto a aquisição emergencial quanto o acúmulo desnecessário de estoques. Assim, a Ata de Registro de Preços assegura maior previsibilidade, economicidade e eficiência na gestão pública.

3.2. A contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para fornecimento de material médico para atendimento aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e as Unidades Básicas de Saúde do município.

3.3. Para esta contratação a estratégia ocorrerá por meio de fornecimento parcelado, conforme demanda, solução mais adequada e por meio da formalização de uma Ata de Registro de Preços. Isso se deve à imprevisibilidade das demandas por esses serviços, o que torna essa abordagem mais vantajosa pela sua praticidade.

3.4. O sistema de Registro de Preços traz algumas vantagens para Administração Pública como:

- a) Maior agilidade nas contratações;
- b) Redução da quantidade de licitações;
- c) Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- d) Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos;
- e) Menores preços pelo efeito da economia de escala.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "d" da Lei nº 14.133/2021

4.1 A empresa estará encarregada a cumprir as especificações deste Termo de Referência, para plena execução do objeto contratado.



4.1.2 A empresa vencedora deverá oferecer o menor preço por item.

4.2 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

4.2.1. Fica permitida a participação de consórcios no presente certame, conforme disposto no art. 18, inciso IX, da lei nº 14.133/2021, desde que atendem aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital.

4.3. INFORMAÇÕES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.3.1. A empresa licitante deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3.2. A proposta de preços deverá se referir aos produtos da contratação, considerando o quantitativo integral, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

4.3.3. Sendo o ramo de atividade da licitante de grande proximidade e de características semelhantes ao objeto ora licitado, a empresa não será impedida de participar do certame apenas porque sua atividade não seja exatamente igual à atividade licitada, assim, podendo ofertar proposta e aumentando a competitividade para alcançar o melhor resultado.

4.4. QUANTO AOS CRITÉRIOS DE IMPACTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Diminuir os impactos ambientais do fornecimento de materiais médicos hospitalares é essencial para tornar o setor de saúde mais sustentável.

Uso de tecnologias verdes na produção

Incentivar fornecedores que utilizem fontes renováveis de energia e processos menos poluentes.

Melhorar o gerenciamento de resíduos hospitalares

Segregação correta entre resíduos comuns, recicláveis, infectantes e perfurocortantes.

Apesar dos impactos ambientais associados à sua produção, uso e descarte, os materiais médicos são indispensáveis para o funcionamento adequado dos sistemas de saúde. Eles



desempenham um papel fundamental na prevenção de infecções, diagnóstico de doenças, realização de procedimentos cirúrgicos, monitoramento de pacientes e salvamento de vidas. Em muitos casos, o uso de materiais descartáveis é necessário para garantir a segurança de pacientes e profissionais, reduzindo riscos de contaminação cruzada.

4.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I) Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações do FORNECEDOR;

II) Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que a entrega dos serviços seja efetuada com pontualidade, dentro do prazo estipulado, bem como seja feita com esmero e perfeição e devendo ainda solucionar os problemas que porventura venham a surgir.

III) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

IV) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente contratação.

V) Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pelo MUNICÍPIO que possa comprometer a continuidade do fornecimento, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

VI) Obedecer rigorosamente aos prazos de entrega previsto, nos quantitativos estipulados em cada solicitação, devendo os mesmos serem de boa qualidade, perfeita condições físicas, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço.

VII) CONTRATADA se compromete a executar e entregar os serviços em conformidade com suas obrigações contratuais em até 24 horas, contadas do recebimento da devida requisição de serviços, salvo em casos devidamente justificado e aceito pela secretaria requisitante,

VIII) Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento da presente contratação.



IX) Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos às obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

X) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a contratação, impostos e taxas, encargos previdenciários e trabalhistas e outros que incidam sobre o serviço prestados.

XI) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante o fornecimento.

XII) Permitir que os serviços sejam fiscalizados no ato da entrega dos mesmos.

XIII) Dar ciência à Secretaria requisitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar no fornecimento, mesmo que estes não sejam de sua competência.

XIV) Responder por todo e qualquer dano que causar à Secretaria Municipal Requerente ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela mesma.

XV) Não caucionar ou utilizar o contrato ou instrumento substitutivo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal.

4.6 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das especificações técnicas recomendadas;

II) Efetuar o pagamento da nota fiscal correspondente ao objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias subsequentes ao recebimento da mesma, após devidamente atestada pelo fiscal;

III) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com o contrato;

VI) Designar um Fiscal, bem como um Fiscal Substituto, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do objeto constante junto ao Termo de Referência;

V) Comunicar a empresa quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto;

Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento do contrato;



VI) Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta da empresa Compromissária em relação ao contrato, sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

4.7 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista que o termo contratual e a prestação serviço será imediata não gerando nenhuma obrigação futura entre as partes.

4.8 SUBCONTRATAÇÃO

4.8.1 Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesta ETP e no Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado;

4.9 DOS REAJUSTE

4.9.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de 12 (doze) meses, conforme Art. 68, inciso XII do Decreto Municipal nº 2.011/2024.

4.10. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA / CATÁLOGO:

4.10.1. Não há necessidade de análise de amostra para a referida contratação.

4.10.2. CATÁLOGO DO PRODUTO: Poderá ser solicitado catálogo do produto, manuais técnicos, prospectos, folders, e folhetos, de forma a auxiliar na análise precisa e detalhada das especificações técnicas dos objetos, para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.

4.10.2.1. Os documentos técnicos, acima relacionados, deverão ser emitidos em nome dos fabricantes dos produtos.

4.11. DO TRATAMENTO FAVORECIDO MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS

4.11.1. Após a estimativa de preços, na elaboração da minuta de edital, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 2013/2024, que dispõe sobre o tratamento favorecido,



diferenciado e simplificado para as ME, EPP e empresas equiparadas.

4.11.1.1. Para item(ns) divisível(is), com valor(es) superior(es) ao estipulado no artigo 6º do Decreto Municipal nº 2013/2024, deverá ser aplicado o sistema de cotas, constante no artigo 9ª do referido decreto, no percentual de até 25% (vinte e cinco) por cento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "e" da Lei nº 14.133/2021

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1. Os produtos fornecidos deverão estar em total conformidade com as especificações técnicas previstas no edital e na Autorização de Fornecimento, que contemplam detalhes como marca, tipo, dimensões e outras características dos itens.

5.1.1.1. A contratada deverá assegurar que os produtos atendem aos requisitos de fabricação necessários para garantir a conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos, assim como a durabilidade esperada. Atentar-se à data de fabricação dos produtos, a fim de evitar o fornecimento de itens fora das condições exigidas.

5.1.2. Serão aceitos exclusivamente produtos novos, fabricados com materiais de alta qualidade, conforme descrito no edital. Não serão admitidos produtos reformados, reciclados, remanufaturados ou qualquer outro que tenha sido alterado de sua condição original para reutilização. Este requisito visa garantir que os produtos fornecidos atendam aos elevados padrões de qualidade e durabilidade necessários para o bom desempenho das atividades.

5.2 Obrigações Documentais e Legais para Fornecimento de Éter Etílico 99,5% Objeto

Esta cláusula se aplica especificamente ao fornecimento de **Éter Etílico 99,5%**, substância controlada conforme a Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, incluída na **Lista D2 – Insumos Químicos utilizados para fabricação de entorpecentes e/ou psicotrópicos** Biblioteca Virtual em SaúdeScribd.

I - Obrigações do Fornecedor

O fornecedor deve garantir desde o início do fornecimento que possui:

Licença válida da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para manipulação, transporte e armazenamento da substância.

Autorização Especial expedida pelo Ministério da Saúde (SVS/MS) ou órgão competente.



Certificado de Autorização Especial, que formaliza a concessão citada acima Scribd.

Autorização de Importação e/ou Exportação, se aplicável, conforme exigido pela Portaria SVS/MS nº 344/98 Scribd.

Licenças expedidas por órgãos de segurança pública, como:

Polícia Federal

Polícia Civil

Exército Brasileiro, caso a legislação exija.

Documentação comprobatória de regularidade fiscal e sanitária, incluindo alvarás de funcionamento, registro no Conselho Regional (se aplicável) e outros certificados necessários à atividade.

II - Transporte e Armazenamento

O transporte e armazenamento devem cumprir rigorosamente as normas de segurança e vigilância sanitária, contemplando:

Embalagem adequada e rotulagem conforme regulamentações vigentes.

Condições térmicas, ambientais, fisicamente protegidas e segregadas, conforme exigido pela legislação sanitária.

Registro e controle de estoque por meio de **BSPO (Balanço de Substâncias Psicoativas e Outras Substâncias Sujeitas a Controle Especial)**, em conformidade com o regulamento.

5.2. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.2.1 Os produtos deverão ser entregues de maneira parcelada, conforme a demanda das Secretarias, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da solicitação formal da Administração, mediante Autorização de Fornecimento, emitida pela unidade competente responsável pela requisição.

5.2.2. O prazo de entrega, de até 10 (dez) dias úteis, será contado a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento, sendo que a contagem do prazo considera a data de entrada dos produtos no local de destino indicado pela Administração Municipal. A entrega será validada a partir da chegada dos produtos no endereço estipulado.

5.2.2.1 A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, confirmar por escrito, no prazo máximo de 24 horas após a emissão da Autorização de Fornecimento, o recebimento do pedido



e reafirmar o compromisso com o prazo de entrega. Caso haja qualquer alteração na previsão de entrega, a contratada deverá informar formalmente à Administração com, no mínimo, 48 horas de antecedência, justificando as razões do atraso ou impossibilidade de entrega, que deverá ser analisado e aprovado pela Administração.

5.3.2. O objeto deverá ser entregue na Unidade de Saúde da Família “Dr. Gilmar José Bridi”, situada à Rua Giuseppe Giostri, nº 44, Centro, Itarana - ES, em perfeitas condições, conforme solicitado pela secretaria requerente, durante o horário das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 15h30. O horário e local de entrega são imperativos e devem ser rigorosamente observados.

5.3.2.1. Caso a contratada identifique que não será possível cumprir o prazo de entrega estabelecido, deverá notificar formalmente a Secretaria com antecedência mínima de 48 horas, apresentando as justificativas detalhadas para o atraso. A alteração do prazo de entrega somente poderá ocorrer com a autorização expressa da Administração Municipal, que analisará a justificativa apresentada.

5.3.3. As despesas na confecção/aquisição do objeto correrão por conta da Contratada, sendo que deverão fazer parte da composição de custos da proposta, não sendo aceita posteriormente alegações de alteração de valores.

5.3.4. A contratação para o objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se quaisquer vedações prevista no artigo 48 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação das especificações do objeto, qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente/fiscal.
- c) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o material será devolvido, ficando a retirada do material e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



d) Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 5.4.

e) Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a empresa COMPROMISSÁRIA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

f) Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da empresa COMPROMISSÁRIA.

g) O prazo e local para substituição do objeto que estiver em desacordo com as especificações contidas, serão o mesmo estabelecido no subitem 5.3.2, deste instrumento.

h) A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

5.5. O prazo mencionado no item 5.3.1 deste instrumento admitem prorrogação, a critério do Município de Itarana, desde que devidamente justificado em face dos seguintes motivos:

a) superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega dos materiais;

b) impedimento da entrega dos materiais por fato ou ato de terceiros, reconhecido pelo Município de Itarana em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

c) omissão ou atraso de providências a cargo do Município de Itarana, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

5.4. Recebidos os materiais, nos termos da alínea "b", do item 5.4 deste instrumento, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à substituição dos mesmos.



5.5. Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no subitem 5.3.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os proponentes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "f" da Lei nº 14.133/2021

6.1. Para a fiscalização teremos a figura do Fiscal Administrativo e Técnicos quando for o caso, cujas atribuições estão descritas na Instrução Normativa SCL nº 06/2015.

6.2. O representante e responsável pelo acompanhamento e fiscalização, será indicado em Termo de Designação que faz parte desse processo, assim como o seu substituto, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares.

6.3. Os Fiscais Técnicos, quando houver necessidade também serão indicados Termo de Designação que faz parte desse processo, e do seu substituto, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares.

a) Receber, conferir e atestar a Nota Fiscal;

b) Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

6.4. A fiscalização anotarás todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência; As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

6.5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Itarana/ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

6.6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

6.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.



6.8. Os responsáveis pela gestão do contrato em questão serão os secretários municipais, que terão a incumbência de supervisionar sua execução, garantir o cumprimento das cláusulas estabelecidas, garantindo que todas as obrigações sejam cumpridas até sua vigência final.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "g" da Lei nº 14.133/2021

7.1 O pagamento será realizado mediante a emissão da nota fiscal que deverá ser entregue à Secretaria requerente, juntamente com os documentos de regularidades fiscais e tributárias exigidas no procedimento de contratação. Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para pagamento;

7.1.1 Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, conforme Decreto Municipal Nº 1431, de 09 de dezembro de 2020, após a respectiva apresentação;

7.2 Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$= \frac{* 0,33 * ND}{100}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

7.3 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.4 A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

7.5 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao Município de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.



7.6 O Município de Itarana/ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

7.8 Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

7.9 O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 6º, inciso XXIII, letra "h" da Lei nº 14.133/2021

8.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por **ITEM**;

8.1.1. Conforme previsto no item 3.1 deste Termo de Referência, utilizar-se a Ata de Registro de Preço.

8.1.2. O Município de Itarana poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

8.3.1. Encerrada a etapa de negociação, será verificado se a empresa provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor - SICAF;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



8.3 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

I - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

II - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

III - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

IV - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

VI - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



8.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - c)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - e)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - f)** Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.3.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

8.3.3.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a



apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

8.3.3.2. Fica dispensada apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133, de 2021 e à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

8.3.4. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

a) CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

b) Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

8.4. CONDIÇÕES E COMPROVAÇÕES CONSÓRCIOS, PREVISTAS NO ART. 15 DA LEI Nº 14.133/2021.

8.4.1 Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

8.4.1.2. A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

8.4.1.3. No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

8.4.1.4. As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;



b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;

c) Discriminar a empresa líder;

d) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;

e) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

f) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.

8.4.1.5. A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

8.4.1.6. Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

8.4.1.7. Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

8.4.1.8. O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

8.4.1.9. No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.

8.4.1.10. No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência:

I - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa, órgão ou entidade da Administração Pública, assinado por seu representante, com descrição dos itens contratados; e



II - Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.5.1.2 Deverá apresentar também os seguintes documentos:

- a) Certificado de regularidade junto à ANVISA, quando aplicável, atestando que a empresa está autorizada a comercializar materiais médico-hospitalares.
- b) Alvará Sanitário válido, expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente.
- c) Comprovante de inscrição no Conselho Regional competente (quando aplicável à atividade exercida).
- d) Declaração de que os produtos fornecidos atendem às normas da ANVISA e demais legislações pertinentes, incluindo registros ou notificações sanitárias, quando exigidos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "i" da Lei nº 14.133/2021

9.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de Referência e o valor máximo aceitável, será disponibilizado no anexo do edital.

9.2. Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, se o valor encontrado for bem superior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, o processo deverá ser retornado para a área técnica demandante do objeto para a devida análise crítica do resultado do preço estimado encontrado, diferente do mapa comparativo de preços, este deverá ser reparado conforme a sua análise crítica. (Artigo 48 do Decreto Municipal nº 2011/2024).

9.3. Após o recebimento e julgamento das cotações, o Setor de Compras, procederá com o cadastro da despesa no controle de compras diretas remetendo, após, o processo à SEMAF para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária e correspondente saldo orçamentário.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º, inciso XXIII, letra "j" da Lei nº 14.133/2021

10.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta:



Órgão: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 060002 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0008 - PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS

Projeto/Atividade: 2.026 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESF E SAÚDE BUCAL

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 037

Fonte de Recurso: 260000009999 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. As falhas de execução, a inexecução parcial ou total da presente aquisição está sujeita às sanções administrativas estabelecidas nos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- b) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do instrumento de contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do instrumento de contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução do instrumento de contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Instrumento de contratação, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);

d) Multa:

1. Moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo:

1.1 - 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

1.2 - 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.3- 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.4 - Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 13.2, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

3. Compensatória, para a inexecução total do instrumento de contratação prevista na alínea "c" do subitem 13.2, de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 13.2, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Instrumento de contratação.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 13.2, a multa será de 5 % (cinco por cento) do valor do Instrumento de contratação.



6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 13.2, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento de contratação.

7. Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Instrumento de contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).



11.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 15.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

11.8.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

11.8.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

11.8.3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea "a" do subitem 13.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

11.8.4. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do instrumento de contratação, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

11.8.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais



cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e instrumento de contratação da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Instrumento de contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do instrumento de contratação;



11.15. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

11.16. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do instrumento de contratação, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

12. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

12.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

12.1.1 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

12.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

12.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

12.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento;

12.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

12.2. Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

12.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento



deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

12.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

12.3. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

12.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

12.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

12.4. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

12.5. Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

12.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.



12.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

12.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

12.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

12.6. Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. ASSINATURA DIGITAL: A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma Autoridade Certificadora (AC) e devidamente habilitada pela ICPBrasil.



13.3.1. Ata de Registro de Preços assinada por meio eletrônico deverá ser encaminhada para o seguinte endereço de e-mail: contratos@itarana.es.gov.br, no prazo indicado no item 13.1. deste instrumento.

13.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. O registro a que se refere o inciso II do item 13.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata. § 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do item 13.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva. § 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do item 13.4 será efetuada no momento da sessão da licitação e confirmada por ocasião de sua primeira contratação. § 4º Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.6. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

13.6.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



13.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

13.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

I - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

II - dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

ou 14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 200 a art. 203 do Decreto Municipal nº 2.011/2024.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

ou 14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO

15.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

15.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - deferir, caso não seja possível a aplicação do inciso II deste artigo sem que seja causado prejuízo à Administração, o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário da ata de registro de preços desde que:

- a) a alteração do custo esteja comprovada pela Administração Municipal como decorrente de uma alteração de custo de mercado, não configurando alteração isolada dos custos do licitante registrado;
- b) a alteração do custo seja superveniente a data da proposta do licitante;
- c) a alteração do custo seja imprevisível pelas partes à época da licitação ou contratação direta;



d) a alteração do custo seja insuportável pelo licitante sem que lhe seja imputado prejuízo financeiro; e,

e) a alteração do custo não traduza uma oscilação natural de mercado ou previsível pelo licitante de acordo com critérios financeiros, mercadológicos ou estatísticos aplicáveis ao objeto ou seu ramo de atividade.

II - suspender a utilização da ata de registro de preços até a confirmação da sua vantajosidade após novo certame licitatório que contará explicitamente com aviso da existência da ata de registro de preços anterior e do critério de economicidade a ser aplicado aos preços finais da nova licitação em comparação ao preço da ata de registro de preços pré-existente.

III - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso não seja possível a aplicação dos incisos I e II deste artigo ou não existam recursos financeiros para o custeio dos novos valores após o eventual reequilíbrio.

IV - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.4. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO: descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público;



ou II - a pedido do fornecedor.

16. DEMAIS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Nos termos do artigo 204 do Decreto Municipal nº 2011/2024, durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, bem como demais órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

16.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

16.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

16.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

16.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

16.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

16.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

16.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 16.1.

16.6. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do



instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

16.6.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16.7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

16.7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

16.7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

ou 16.7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

16.7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

16.7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no item 16.6 (16.6.1 e 16.6.2), deste termo de referência.

16.7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

16.7.6. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

16.7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos



do item 16.7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

17. DOS CONTRATOS

17.1. Das atas de registro de preços poderão ser celebradas contratações pela Administração Municipal, devendo ser observado as seguintes condições:

I - As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, como condição prévia para celebrar o contrato junto a Administração.

II - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

III - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

V - A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos casos previstos no art. 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021. Preferencialmente deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou índice que venha a substituí-lo para o reajustamento de contratos, a exceção de objetos contratuais que possuam índice setorial específico, o qual deverá prevalecer neste caso.

VII - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

18. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

18.1 Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração de especificação: Jéssica Guedes Cominotti – Matrícula: 06978

II - Elaboração de quantitativo: Jéssica Guedes Cominotti – Matrícula: 06978

III - Elaboração do Termo de Referência: Jéssica Guedes Cominotti – Matrícula: 06978



IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do Termo de Referência: Vanessa Arrivabene
– Matrícula: 006888.

JÉSSICA GUEDES COMINOTTI
Auxiliar Administrativo

Matrícula: 06978

VANESSA ARRIVABENE
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n.º 006/2025



DESPACHO

DE: SETOR DE COMPRAS

PARA: COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES - CPC

Prezados,

Conforme solicitado, informo que foi realizada a alteração da dotação orçamentária para a ficha 37, como consta no novo relatório de valores médios para reserva orçamentária em anexo;

Encaminho processo para elaboração das Minuta do Edital e demais tramitações, conforme solicitado na página nº 298.

Itarana, 15 de dezembro de 2025

Daiyany Meneghel Mauri
Matricula 004014
Setor de compras





Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

<i>Origem</i>	Pesquisa de Preços Nº 000021/2025	<i>Processo</i>	005116/2025
<i>Objeto</i>	Aquisição de Material médico hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde do município.		
<i>Órgão</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
<i>Ficha</i>	<i>Dotação</i>	<i>Valor Total</i>	
00037-16000000 9999	MATERIAL DE CONSUMO (060002.1030100082.111.33903000000.1600000009999)	466.771,53	
			466.771,53
Total Geral			466.771,53

ITARANA, 15 de dezembro de 2025

Setor de Compras

Autorização da Despesa





CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Assunto: Pregão – Art. 28, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 | Sistema de Registro de Preços – Art. 78, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

DESPACHO

Inicialmente é imprescindível verificar a regularidade do processo administrativo em conformidade com a legislação pertinente. Deve-se observar se foram analisados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Em suma, ao analisar a minuta do contrato, é imperativo assegurar que todas as cláusulas obrigatórias estipuladas pela legislação aplicável, bem como as disposições do termo de referência, estejam devidamente contempladas, garantindo assim a validade e eficácia do instrumento contratual.

Segue o processo à Procuradoria Municipal para análise e emissão de parecer jurídico prévio sobre a minuta do edital e seus anexos, em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021. Após manifestação da Procuradoria, solicita-se o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para fins de deliberação e autorização, conforme previsto na legislação vigente.





Atenciosamente,

BRENO FIOROTTI MAURI

Presidente da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

EMANUEL BERGER COAN

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024





MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Processo nº 05116/2025 de 11 de novembro de 2025

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - Semus

ID CiudadES Contratação nº 2024.036E__00001.____.

O **MUNICÍPIO DE ITARANA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.104.363/0001-23, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO**, com amparo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2011/2024 e Decreto Municipal nº 2013/2024.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, o qual será conduzido através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº. 1.508/2024, publicada em 15/05/2024 - DOM/ES.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia ____/____/2024

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia ____/____/2024

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia ____/____/2024

Local: Plataforma Portal de Compras Públicas

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Lance: Por Menor preço por Lote.

Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



I – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de Material Médico Hospitalar, destinados ao atendimento aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e as Unidades Básicas de Saúde do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões e demais disposições são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, anexo II deste edital.

II – DO CREDENCIAMENTO PRÉVIO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Itarana responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4. O credenciamento junto ao **Portal de Compras Públicas** implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso (Portal de Compras Públicas).

2.6. O Pregão será conduzido pelo Município de Itarana/ES, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.



2.7. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos seguintes meios:

2.8.1. CENTRAL DE ATENDIMENTO:

Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455

Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615

Outras Regiões: 0800 730 5455

2.8.2. E-MAIL: fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br

2.9. Site Portal de Compras Públicas para cadastro:

a) <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

b) <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/adesao/fornecedor>.

III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Para os **TODOS LOTES**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparada, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



- 3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.5.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.5.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.5.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.5.7. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.5.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.5.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5.10. que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Itarana/ES;
- 3.5.11. que estejam cumprindo sanção na forma de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública que trata o artigo 1º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.11 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou



coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.12. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

3.13. As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

3.14. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

3.15. Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão efetuados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro aos licitantes por meio do campo de mensagens da Plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.



3.15.1 - Incumbe aos licitantes acompanharem as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



4.3.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.7.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.8.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

V - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



5.1. O licitante deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

5.1.1. O licitante deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Descrição do objeto ofertado;
- b) Preço unitário e total de cada **item/lote**, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;
- c) No campo "**MARCA**", deverá indicar a Marca\Fabricante do produto oferecido, sob pena de desclassificação o não preenchimento da Marca\Fabricante. Se a marca identificar a empresa, colocar "**MARCA PRÓPRIA**";

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação



5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos futuros contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VI - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4.1. - Durante a sessão pública de disputa de preços (lances), o Pregoeiro poderá, a seu critério - quando da existência de mais de um lote - adotar a disputa de lotes simultâneos na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea **até o limite de 20 (vinte) lotes.**

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do item.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

6.10.1. A etapa inicial de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

6.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

6.10.3. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

6.10.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

6.10.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 6.10.3 e 6.10.4, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade;

6.10.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 6.10.3 e 6.10.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 6.10.5;

6.10.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 6.10.6.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante.**



6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente da Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no chat da Plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



6.20. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat ou por e-mail pelo licitante, antes de findo o prazo estipulado no chat e/ou do prazo de início de seguimento das demais fases da sessão.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.2.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - **SICAF**;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).



7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Fundamentação nosso decreto 2011, artigo 46 - II - preços inexequíveis, aqueles que sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) da média dos demais preços.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*



7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

VIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. O Agente da Contratação/Pregoeiro, conforme prazo do item 6.20 deste edital, convocará o vencedor do certame e fixará prazo para enviar, pelo sistema, a PROPOSTA ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado.

8.1.1. Quando por impossibilidade de carregamento do arquivo da proposta atualizada na plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), será admitido o envio para o e-mail licitacao@itarana.es.gov.br, com cópia para cplitarana@gmail.com;

8.1.2. No caso de envio por e-mail, será considerada a data e hora de efetivo recebimento na caixa postal da equipe de pregoão.

8.1.3. A prorrogação do prazo poderá ocorrer por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, bem como de ofício quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos;

8.2. A Proposta Atualizada deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o upload de seu arquivo e/ou nos termos do item 8.1.1, juntamente com a documentação complementar, quando exigida no edital, em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor.

8.2.1. Deverá constar na Proposta Atualizada:

a) Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

b) Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

c) No campo "**MARCA**", deverá indicar a Marca\Fabricante do produto oferecido. Se a marca for única (empresa), colocar "**MARCA PRÓPRIA**".

d) Na presente licitação não é exigida apresentação de Garantia Contratual (Art. 96, §1º da Lei 14.133/2021).

8.2.2. O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.



8.3. Deverão ser cotados todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais.

8.4. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5. Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA ITEM.

8.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Órgão sem ônus adicionais.

8.7. O Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto a compatibilidade do(s) preço(s) ofertado(s) em relação ao(s) preço(s) estimado(s) na pesquisa de mercado, podendo solicitar manifestação do setor demandante acerca de sua compatibilidade técnica com as especificações contidas no Termo de Referência.

8.8. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de servidores da Administração Pública Municipal de Itarana/ES para orientar sua decisão.

8.9. Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os praticados no mercado, exceto quando se referirem a recursos materiais ou técnicos do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

8.10. Quando necessário, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade da sua proposta, por meio de documentos.

8.11. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço ofertado for aceitável e houver necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.

8.12. Em caráter de diligência, os arquivos remetidos poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitação, localizada no primeiro andar da sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sito à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.



8.13. Será desclassificado o licitante que abandonar o certame deixando de enviar a documentação acima indicada, o que pode ensejar a instrução de processo para aplicação de sanções previstas neste edital.

IX - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. As declarações do sistema estão referenciadas no item 4.3 deste edital.

9.2 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.2.1.

9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida nos seguintes termos:

9.11.1. O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

9.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

9.11.3. O prazo acima poderá, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período;

9.11.4. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado ao Município de Itarana convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.12. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue



necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

9.13. Quando por impossibilidade de carregamento do arquivo de documentos de habilitação no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), será admitido o envio para o e-mail licitacao@itarana.es.gov.br, com cópia para cplitarana@gmail.com.

X - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.1.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

10.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo a ser estabelecido, após solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico.

10.2.1. O prazo estabelecido no subitem 10.2 poderá ser prorrogado pelo Agente da Contratação/Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

XI - DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

XII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. ASSINATURA DIGITAL: A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma **Autoridade Certificadora** (AC) e devidamente habilitada pela **ICP-Brasil**.



12.3.1. Ata de Registro de Preços assinada por meio eletrônico deverá ser encaminhada para o seguinte endereço de e-mail: **contratos@itarana.es.gov.br**, no prazo indicado no item 12.1. deste instrumento.

12.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do item 12.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do item 12.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do item 12.4 será efetuada no momento da sessão da licitação e confirmada por ocasião de sua primeira contratação.

§ 4º Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.6. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

12.6.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



12.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

12.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

XIII - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

I - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 200 a art. 203 do Decreto Municipal nº 2.011/2024.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XIV - DEMAIS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Nos termos do artigo 204 do Decreto Municipal nº 2011/2024, durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, bem como demais órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

14.6. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

14.6.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



14.6.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

14.7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
ou

14.7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

14.7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no item 14.6 (14.6.1 e 14.6.2), deste termo de referência.

14.7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

14.7.6. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

14.7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 14.7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

XV - DOS CONTRATOS

15.1. Das atas de registro de preços poderão ser celebradas contratações pela Administração Municipal, devendo ser observado as seguintes condições:



I - As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, como condição prévia para celebrar o contrato junto a Administração.

II - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

III - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

IV - A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos casos previstos no art. 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021.

V - Preferencialmente deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou índice que venha a substituí-lo para o reajustamento de contratos, a exceção de objetos contratuais que possuam índice setorial específico, o qual deverá prevalecer neste caso.

VI - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

XVI - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

16.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

16.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

16.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem



justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5 - fraudar a licitação

16.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

16.1.9 - praticar os atos previstos no inciso V do artigo 251 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

16.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

16.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

16.3.1 - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante (inciso V do artigo 251 do Decreto Municipal nº 2011/2024);

16.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

16.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

16.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Referência - ANEXO 1.

XVII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail licitacao@itarana.es.gov.br, com cópia para cplitarana@gmail.com.

a) CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, devendo informar o e-mail e o telefone para contato;

b) Procuração (quando for o caso);

c) Atos Constitutivos, em se tratando de pessoa jurídica.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **<https://www.itarana.es.gov.br/licitacao>**, bem como na Plataforma Portal de Compras Públicas (**www.portaldecompraspublicas.com.br**) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitação, localizada no primeiro andar da sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sito à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

18.11.2. ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

18.11.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

18.11.4. ANEXO IV –Modelo de Proposta; e

18.11.5. ANEXO V - Preço Máximo Aceitável.

18.12 – O Estudo Técnico Preliminar, está disponível para leitura e download, através de Drive Virtual, através do seguinte endereço:

Agente contratação / Pregoeiro deverá indicar o link

Itarana (ES), _____ de _____ de 2025.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "a" da Lei nº 14.133/2021

1.1 Registro de preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência para atendimento aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e as Unidades Básicas de Saúde do município.

1.1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações que compõem o objeto descrito no Compras.gov (Catser) e as especificações constantes deste instrumento, **prevalecerão as especificações constantes neste Termo de Referência.**

1.2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.2.1. Especificações técnicas e quantidades do objeto a ser contratado, estão descritas no pedido de compras, o qual será disponibilizado como anexo do Edital e na Ata de Registro de Preços.

1.3 – NATUREZA DO OBJETO

1.3.1. O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme artigo 35 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

1.4 – PRAZO DE VIGÊNCIA

1.4.1. O prazo de vigência da Ata de registro de preço será de **de 12 (doze) Meses** contados do(a) primeiro dia útil após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), podendo ser prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando for o caso.

1.4.1.1. No caso da prorrogação será o valor unitário do item e/ou do lote reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por índice que venha a substituí-lo cabendo a Administração Municipal verificar a vantajosidade da prorrogação com o reajustamento dos valores.



1.4.2. Ressalta-se ainda que, o prazo de validade seja de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de quantitativos entre os períodos conforme limites e condições previstos no Art.193 do Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, bem como poderá haver uma vantagem econômica vislumbrada por prazo maior, assim espera-se ser mais vantajoso para o município de Itarana/ES.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "b" da Lei nº 14.133/2021

2.1 A demanda ora em análise tem por finalidade, futuro registro de preço para fornecimento de material para atendimento aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e as Unidades Básicas de Saúde do município.

2.2 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi essencial para avaliar a viabilidade da contratação.

2.3. O processo incluiu a identificação detalhada do objeto, sendo que todas as etapas foram descritas de forma transparente e atendendo às normas vigentes, o que reforça a confiabilidade do processo e garante que os recursos serão aplicados de maneira eficiente e direcionada às metas estabelecidas.

2.4. A contratação está sendo realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as novas normas de licitações e contratos, bem como com o Decreto Municipal nº 2011/2024, que regulamenta os processos dentro da esfera municipal. O Termo de Referência que embasa a contratação estabelece as diretrizes a serem seguidas, assegurando que todos os procedimentos sejam realizados dentro da legalidade, com transparência e clareza. O cumprimento rigoroso dessas normas visa garantir a integridade do processo e a efetividade da contratação, proporcionando um serviço de qualidade e conforme as expectativas da Secretaria de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODOO CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA

Art. 6º, inciso XXIII, letra "c" da Lei nº 14.133/2021



3.1. Com base nas pesquisas realizadas e nos dados analisados, concluiu-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), mediante a formalização de uma Ata, configura-se como a solução mais apropriada para o atendimento da demanda em questão. A natureza dos materiais de consumo contínuo, porém variável, exige um modelo contratual que permita flexibilidade, atendimento descentralizado e compras conforme a real necessidade, evitando tanto a aquisição emergencial quanto o acúmulo desnecessário de estoques. Assim, a Ata de Registro de Preços assegura maior previsibilidade, economicidade e eficiência na gestão pública.

3.2. A contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para fornecimento de material médico para atendimento aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e as Unidades Básicas de Saúde do município.

3.3. Para esta contratação a estratégia ocorrerá por meio de fornecimento parcelado, conforme demanda, solução mais adequada e por meio da formalização de uma Ata de Registro de Preços. Isso se deve à imprevisibilidade das demandas por esses serviços, o que torna essa abordagem mais vantajosa pela sua praticidade.

3.4. O sistema de Registro de Preços traz algumas vantagens para Administração Pública como:

- a) Maior agilidade nas contratações;
- b) Redução da quantidade de licitações;
- c) Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- d) Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos;
- e) Menores preços pelo efeito da economia de escala.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "d" da Lei nº 14.133/2021

4.1 A empresa estará encarregada a cumprir as especificações deste Termo de Referência, para plena execução do objeto contratado.



4.1.2 A empresa vencedora deverá oferecer o menor preço por item.

4.2 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

4.2.1. Fica permitida a participação de consórcios no presente certame, conforme disposto no art. 18, inciso IX, da lei nº 14.133/2021, desde que atendem aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital.

4.3. INFORMAÇÕES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.3.1. A empresa licitante deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3.2. A proposta de preços deverá se referir aos produtos da contratação, considerando o quantitativo integral, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

4.3.3. Sendo o ramo de atividade da licitante de grande proximidade e de características semelhantes ao objeto ora licitado, a empresa não será impedida de participar do certame apenas porque sua atividade não seja exatamente igual à atividade licitada, assim, podendo ofertar proposta e aumentando a competitividade para alcançar o melhor resultado.

4.4. QUANTO AOS CRITÉRIOS DE IMPACTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Diminuir os impactos ambientais do fornecimento de materiais médicos hospitalares é essencial para tornar o setor de saúde mais sustentável.

Uso de tecnologias verdes na produção

Incentivar fornecedores que utilizem fontes renováveis de energia e processos menos poluentes.

Melhorar o gerenciamento de resíduos hospitalares

Segregação correta entre resíduos comuns, recicláveis, infectantes e perfurocortantes.

Apesar dos impactos ambientais associados à sua produção, uso e descarte, os materiais médicos são indispensáveis para o funcionamento adequado dos sistemas de saúde. Eles



desempenham um papel fundamental na prevenção de infecções, diagnóstico de doenças, realização de procedimentos cirúrgicos, monitoramento de pacientes e salvamento de vidas. Em muitos casos, o uso de materiais descartáveis é necessário para garantir a segurança de pacientes e profissionais, reduzindo riscos de contaminação cruzada.

4.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I) Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações do FORNECEDOR;

II) Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que a entrega dos serviços seja efetuada com pontualidade, dentro do prazo estipulado, bem como seja feita com esmero e perfeição e devendo ainda solucionar os problemas que porventura venham a surgir.

III) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

IV) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente contratação.

V) Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pelo MUNICÍPIO que possa comprometer a continuidade do fornecimento, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

VI) Obedecer rigorosamente aos prazos de entrega previsto, nos quantitativos estipulados em cada solicitação, devendo os mesmos serem de boa qualidade, perfeita condições físicas, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço.

VII) CONTRATADA se compromete a executar e entregar os serviços em conformidade com suas obrigações contratuais em até 24 horas, contadas do recebimento da devida requisição de serviços, salvo em casos devidamente justificado e aceito pela secretaria requisitante,

VIII) Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento da presente contratação.



IX) Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos às obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

X) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a contratação, impostos e taxas, encargos previdenciários e trabalhistas e outros que incidam sobre o serviço prestados.

XI) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante o fornecimento.

XII) Permitir que os serviços sejam fiscalizados no ato da entrega dos mesmos.

XIII) Dar ciência à Secretaria requisitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar no fornecimento, mesmo que estes não sejam de sua competência.

XIV) Responder por todo e qualquer dano que causar à Secretaria Municipal Requerente ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela mesma.

XV) Não caucionar ou utilizar o contrato ou instrumento substitutivo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal.

4.6 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das especificações técnicas recomendadas;

II) Efetuar o pagamento da nota fiscal correspondente ao objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias subsequentes ao recebimento da mesma, após devidamente atestada pelo fiscal;

III) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com o contrato;

VI) Designar um Fiscal, bem como um Fiscal Substituto, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do objeto constante junto ao Termo de Referência;

V) Comunicar a empresa quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto;

Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento do contrato;



VI) Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta da empresa Compromissária em relação ao contrato, sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

4.7 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista que o termo contratual e a prestação serviço será imediata não gerando nenhuma obrigação futura entre as partes.

4.8 SUBCONTRATAÇÃO

4.8.1 Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesta ETP e no Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado;

4.9 DOS REAJUSTE

4.9.1 Os preços serão fixos e irredutíveis, no prazo de 12 (doze) meses, conforme Art. 68, inciso XII do Decreto Municipal nº 2.011/2024.

4.10. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA / CATÁLOGO:

4.10.1. Não há necessidade de análise de amostra para a referida contratação.

4.10.2. CATÁLOGO DO PRODUTO: Poderá ser solicitado catálogo do produto, manuais técnicos, prospectos, folders, e folhetos, de forma a auxiliar na análise precisa e detalhada das especificações técnicas dos objetos, para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.

4.10.2.1. Os documentos técnicos, acima relacionados, deverão ser emitidos em nome dos fabricantes dos produtos.

4.11. DO TRATAMENTO FAVORECIDO MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS

4.11.1. Após a estimativa de preços, na elaboração da minuta de edital, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 2013/2024, que dispõe sobre o tratamento favorecido,



diferenciado e simplificado para as ME, EPP e empresas equiparadas.

4.11.1.1. Para item(ns) divisível(is), com valor(es) superior(es) ao estipulado no artigo 6º do Decreto Municipal nº 2013/2024, deverá ser aplicado o sistema de cotas, constante no artigo 9ª do referido decreto, no percentual de até 25% (vinte e cinco) por cento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "e" da Lei nº 14.133/2021

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1. Os produtos fornecidos deverão estar em total conformidade com as especificações técnicas previstas no edital e na Autorização de Fornecimento, que contemplam detalhes como marca, tipo, dimensões e outras características dos itens.

5.1.1.1. A contratada deverá assegurar que os produtos atendem aos requisitos de fabricação necessários para garantir a conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos, assim como a durabilidade esperada. Atentar-se à data de fabricação dos produtos, a fim de evitar o fornecimento de itens fora das condições exigidas.

5.1.2. Serão aceitos exclusivamente produtos novos, fabricados com materiais de alta qualidade, conforme descrito no edital. Não serão admitidos produtos reformados, reciclados, remanufaturados ou qualquer outro que tenha sido alterado de sua condição original para reutilização. Este requisito visa garantir que os produtos fornecidos atendam aos elevados padrões de qualidade e durabilidade necessários para o bom desempenho das atividades.

5.2 Obrigações Documentais e Legais para Fornecimento de Éter Etílico 99,5% Objeto

Esta cláusula se aplica especificamente ao fornecimento de **Éter Etílico 99,5%**, substância controlada conforme a Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, incluída na **Lista D2 – Insumos Químicos utilizados para fabricação de entorpecentes e/ou psicotrópicos** Biblioteca Virtual em SaúdeScribd.

I - Obrigações do Fornecedor

O fornecedor deve garantir desde o início do fornecimento que possui:

Licença válida da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para manipulação, transporte e armazenamento da substância.

Autorização Especial expedida pelo Ministério da Saúde (SVS/MS) ou órgão competente.



Certificado de Autorização Especial, que formaliza a concessão citada acima Scribd.

Autorização de Importação e/ou Exportação, se aplicável, conforme exigido pela Portaria SVS/MS nº 344/98 Scribd.

Licenças expedidas por órgãos de segurança pública, como:

Polícia Federal

Polícia Civil

Exército Brasileiro, caso a legislação exija.

Documentação comprobatória de regularidade fiscal e sanitária, incluindo alvarás de funcionamento, registro no Conselho Regional (se aplicável) e outros certificados necessários à atividade.

II - Transporte e Armazenamento

O transporte e armazenamento devem cumprir rigorosamente as normas de segurança e vigilância sanitária, contemplando:

Embalagem adequada e rotulagem conforme regulamentações vigentes.

Condições térmicas, ambientais, fisicamente protegidas e segregadas, conforme exigido pela legislação sanitária.

Registro e controle de estoque por meio de **BSPO (Balanço de Substâncias Psicoativas e Outras Substâncias Sujeitas a Controle Especial)**, em conformidade com o regulamento.

5.2. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.2.1 Os produtos deverão ser entregues de maneira parcelada, conforme a demanda das Secretarias, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da solicitação formal da Administração, mediante Autorização de Fornecimento, emitida pela unidade competente responsável pela requisição.

5.2.2. O prazo de entrega, de até 10 (dez) dias úteis, será contado a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento, sendo que a contagem do prazo considera a data de entrada dos produtos no local de destino indicado pela Administração Municipal. A entrega será validada a partir da chegada dos produtos no endereço estipulado.

5.2.2.1 A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, confirmar por escrito, no prazo máximo de 24 horas após a emissão da Autorização de Fornecimento, o recebimento do pedido



e reafirmar o compromisso com o prazo de entrega. Caso haja qualquer alteração na previsão de entrega, a contratada deverá informar formalmente à Administração com, no mínimo, 48 horas de antecedência, justificando as razões do atraso ou impossibilidade de entrega, que deverá ser analisado e aprovado pela Administração.

5.3.2. O objeto deverá ser entregue na Unidade de Saúde da Família “Dr. Gilmar José Bridi”, situada à Rua Giuseppe Giostri, nº 44, Centro, Itarana - ES, em perfeitas condições, conforme solicitado pela secretaria requerente, durante o horário das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 15h30. O horário e local de entrega são imperativos e devem ser rigorosamente observados.

5.3.2.1. Caso a contratada identifique que não será possível cumprir o prazo de entrega estabelecido, deverá notificar formalmente a Secretaria com antecedência mínima de 48 horas, apresentando as justificativas detalhadas para o atraso. A alteração do prazo de entrega somente poderá ocorrer com a autorização expressa da Administração Municipal, que analisará a justificativa apresentada.

5.3.3. As despesas na confecção/aquisição do objeto correrão por conta da Contratada, sendo que deverão fazer parte da composição de custos da proposta, não sendo aceita posteriormente alegações de alteração de valores.

5.3.4. A contratação para o objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se quaisquer vedações prevista no artigo 48 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação das especificações do objeto, qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente/fiscal.
- c) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o material será devolvido, ficando a retirada do material e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



d) Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 5.4.

e) Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a empresa COMPROMISSÁRIA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

f) Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da empresa COMPROMISSÁRIA.

g) O prazo e local para substituição do objeto que estiver em desacordo com as especificações contidas, serão o mesmo estabelecido no subitem 5.3.2, deste instrumento.

h) A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

5.5. O prazo mencionado no item 5.3.1 deste instrumento admitem prorrogação, a critério do Município de Itarana, desde que devidamente justificado em face dos seguintes motivos:

a) superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega dos materiais;

b) impedimento da entrega dos materiais por fato ou ato de terceiros, reconhecido pelo Município de Itarana em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

c) omissão ou atraso de providências a cargo do Município de Itarana, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

5.4. Recebidos os materiais, nos termos da alínea "b", do item 5.4 deste instrumento, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à substituição dos mesmos.



5.5. Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no subitem 5.3.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os proponentes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "f" da Lei nº 14.133/2021

6.1. Para a fiscalização teremos a figura do Fiscal Administrativo e Técnicos quando for o caso, cujas atribuições estão descritas na Instrução Normativa SCL nº 06/2015.

6.2. O representante e responsável pelo acompanhamento e fiscalização, será indicado em Termo de Designação que faz parte desse processo, assim como o seu substituto, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares.

6.3. Os Fiscais Técnicos, quando houver necessidade também serão indicados Termo de Designação que faz parte desse processo, e do seu substituto, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares.

a) Receber, conferir e atestar a Nota Fiscal;

b) Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

6.4. A fiscalização anotarás todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência; As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

6.5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Itarana/ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

6.6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

6.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.



6.8. Os responsáveis pela gestão do contrato em questão serão os secretários municipais, que terão a incumbência de supervisionar sua execução, garantir o cumprimento das cláusulas estabelecidas, garantindo que todas as obrigações sejam cumpridas até sua vigência final.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "g" da Lei nº 14.133/2021

7.1 O pagamento será realizado mediante a emissão da nota fiscal que deverá ser entregue à Secretaria requerente, juntamente com os documentos de regularidades fiscais e tributárias exigidas no procedimento de contratação. Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para pagamento;

7.1.1 Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, conforme Decreto Municipal Nº 1431, de 09 de dezembro de 2020, após a respectiva apresentação;

7.2 Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$= \frac{* 0,33 * ND}{100}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

7.3 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.4 A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

7.5 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao Município de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.



7.6 O Município de Itarana/ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

7.8 Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

7.9 O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 6º, inciso XXIII, letra "h" da Lei nº 14.133/2021

8.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por **ITEM**;

8.1.1. Conforme previsto no item 3.1 deste Termo de Referência, utilizar-se a Ata de Registro de Preço.

8.1.2. O Município de Itarana poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

8.3.1. Encerrada a etapa de negociação, será verificado se a empresa provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



8.3 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

I - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

II - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

III - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

IV - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

VI - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



8.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - c)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - e)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - f)** Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.3.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

8.3.3.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a



apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

8.3.3.2. Fica dispensada apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133, de 2021 e à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

8.3.4. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

a) CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

b) Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

8.4. CONDIÇÕES E COMPROVAÇÕES CONSÓRCIOS, PREVISTAS NO ART. 15 DA LEI Nº 14.133/2021.

8.4.1 Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

8.4.1.2. A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

8.4.1.3. No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

8.4.1.4. As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;



b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;

c) Discriminar a empresa líder;

d) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;

e) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

f) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.

8.4.1.5. A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

8.4.1.6. Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

8.4.1.7. Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

8.4.1.8. O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

8.4.1.9. No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.

8.4.1.10. No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência:

I - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa, órgão ou entidade da Administração Pública, assinado por seu representante, com descrição dos itens contratados; e



II - Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.5.1.2 Deverá apresentar também os seguintes documentos:

- a) Certificado de regularidade junto à ANVISA, quando aplicável, atestando que a empresa está autorizada a comercializar materiais médico-hospitalares.
- b) Alvará Sanitário válido, expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente.
- c) Comprovante de inscrição no Conselho Regional competente (quando aplicável à atividade exercida).
- d) Declaração de que os produtos fornecidos atendem às normas da ANVISA e demais legislações pertinentes, incluindo registros ou notificações sanitárias, quando exigidos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "i" da Lei nº 14.133/2021

9.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de Referência e o valor máximo aceitável, será disponibilizado no anexo do edital.

9.2. Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, se o valor encontrado for bem superior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, o processo deverá ser retornado para a área técnica demandante do objeto para a devida análise crítica do resultado do preço estimado encontrado, diferente do mapa comparativo de preços, este deverá ser reparado conforme a sua análise crítica. (Artigo 48 do Decreto Municipal nº 2011/2024).

9.3. Após o recebimento e julgamento das cotações, o Setor de Compras, procederá com o cadastro da despesa no controle de compras diretas remetendo, após, o processo à SEMAF para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária e correspondente saldo orçamentário.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º, inciso XXIII, letra "j" da Lei nº 14.133/2021

10.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta:



Órgão: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 060002 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0008 - PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS

Projeto/Atividade: 2.026 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESF E SAÚDE BUCAL

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 037

Fonte de Recurso: 260000009999 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. As falhas de execução, a inexecução parcial ou total da presente aquisição está sujeita às sanções administrativas estabelecidas nos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- b) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do instrumento de contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do instrumento de contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução do instrumento de contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Instrumento de contratação, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);

d) Multa:

1. Moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo:

1.1 - 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

1.2 - 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.3- 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.4 - Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 13.2, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

3. Compensatória, para a inexecução total do instrumento de contratação prevista na alínea "c" do subitem 13.2, de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 13.2, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Instrumento de contratação.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 13.2, a multa será de 5 % (cinco por cento) do valor do Instrumento de contratação.



6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 13.2, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento de contratação.

7. Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Instrumento de contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).



11.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 15.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

11.8.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

11.8.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

11.8.3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea "a" do subitem 13.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

11.8.4. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do instrumento de contratação, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

11.8.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais



cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e instrumento de contratação da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Instrumento de contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do instrumento de contratação;



11.15. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

11.16. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do instrumento de contratação, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

12. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

12.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

12.1.1 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

12.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

12.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

12.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento;

12.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

12.2. Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

12.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento



deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

12.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

12.3. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

12.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

12.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

12.4. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

12.5. Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

12.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.



12.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

12.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

12.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

12.6. Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. ASSINATURA DIGITAL: A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma Autoridade Certificadora (AC) e devidamente habilitada pela ICPBrasil.



13.3.1. Ata de Registro de Preços assinada por meio eletrônico deverá ser encaminhada para o seguinte endereço de e-mail: contratos@itarana.es.gov.br, no prazo indicado no item 13.1. deste instrumento.

13.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. O registro a que se refere o inciso II do item 13.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata. § 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do item 13.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva. § 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do item 13.4 será efetuada no momento da sessão da licitação e confirmada por ocasião de sua primeira contratação. § 4º Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.6. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

13.6.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



13.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

13.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

I - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

II - dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

ou 14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 200 a art. 203 do Decreto Municipal nº 2.011/2024.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

ou 14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO

15.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

15.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - deferir, caso não seja possível a aplicação do inciso II deste artigo sem que seja causado prejuízo à Administração, o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário da ata de registro de preços desde que:

- a) a alteração do custo esteja comprovada pela Administração Municipal como decorrente de uma alteração de custo de mercado, não configurando alteração isolada dos custos do licitante registrado;
- b) a alteração do custo seja superveniente a data da proposta do licitante;
- c) a alteração do custo seja imprevisível pelas partes à época da licitação ou contratação direta;



d) a alteração do custo seja insuportável pelo licitante sem que lhe seja imputado prejuízo financeiro; e,

e) a alteração do custo não traduza uma oscilação natural de mercado ou previsível pelo licitante de acordo com critérios financeiros, mercadológicos ou estatísticos aplicáveis ao objeto ou seu ramo de atividade.

II - suspender a utilização da ata de registro de preços até a confirmação da sua vantajosidade após novo certame licitatório que contará explicitamente com aviso da existência da ata de registro de preços anterior e do critério de economicidade a ser aplicado aos preços finais da nova licitação em comparação ao preço da ata de registro de preços pré-existente.

III - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso não seja possível a aplicação dos incisos I e II deste artigo ou não existam recursos financeiros para o custeio dos novos valores após o eventual reequilíbrio.

IV - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.4. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO: descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público;



ou II - a pedido do fornecedor.

16. DEMAIS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Nos termos do artigo 204 do Decreto Municipal nº 2011/2024, durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, bem como demais órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

16.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

16.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

16.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

16.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

16.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

16.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

16.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 16.1.

16.6. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do



instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

16.6.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16.7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

16.7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

16.7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

ou 16.7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

16.7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

16.7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no item 16.6 (16.6.1 e 16.6.2), deste termo de referência.

16.7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

16.7.6. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

16.7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos



do item 16.7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

17. DOS CONTRATOS

17.1. Das atas de registro de preços poderão ser celebradas contratações pela Administração Municipal, devendo ser observado as seguintes condições:

I - As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, como condição prévia para celebrar o contrato junto a Administração.

II - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

III - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

V - A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos casos previstos no art. 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021. Preferencialmente deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou índice que venha a substituí-lo para o reajustamento de contratos, a exceção de objetos contratuais que possuam índice setorial específico, o qual deverá prevalecer neste caso.

VII - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

18. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

18.1 Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração de especificação: Jéssica Guedes Cominotti – Matrícula: 06978

II - Elaboração de quantitativo: Jéssica Guedes Cominotti – Matrícula: 06978

III - Elaboração do Termo de Referência: Jéssica Guedes Cominotti – Matrícula: 06978



IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do Termo de Referência: Vanessa Arrivabene
– Matrícula: 006888.

JÉSSICA GUEDES COMINOTTI
Auxiliar Administrativo

Matrícula: 06978

VANESSA ARRIVABENE
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n.º 006/2025



ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Processo nº 05116/2025 de 11 de novembro de 2025

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - Semus

ID CidadES Contratação nº 2024.036E0500001.01.0001

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, 65, cidade de Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, s/nº, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Vanessa Arrivabene**, infra-firmado, autoridade competente, por esta forma de direito, em cumprimento das formalidades legais atinentes à espécie, com base nas informações, justificativas e fundamentos constantes do processo referenciado, **RESOLVEM** registrar os preços dos itens/lotos licitados através do Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa _____, inscrita no CNPJ _____, com sede na Rua _____, Bairro_____, Município de _____, CEP: _____, através do seu representante legal que nesta subscreve a **Sr(a).**_____.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, representada pela senhora **Roselene Monteiro Zanetti**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura aquisição de Material Médico Hospitalar, destinados ao atendimento aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e as Unidades Básicas de Saúde do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Os elementos característicos do objeto, tais como: Item, descrição da



especificação, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total, bem como códigos e referências do produto/serviço (quando houver), estão descritas no anexo I desta Ata de Registro de Preços.

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo III desta Ata de Registro de Preços.

1.3.1. Na ausência de remanescentes interessados em compor o cadastro de reserva para os itens listados no Anexo II desta ata de registro de preços, fica dispensada a realização do Anexo III, que, assim, torna-se sem efeito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Registro de Preços subordina-se às legislações supracitadas, bem como a todos os atos constantes do processo administrativo nº 05116/2025, e passam a fazer parte integrante deste instrumento como se transcrito estivesse para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, vinculando a esta:

- 2.1.1. O Termo de Referência;
- 2.1.2. O Edital da Licitação;
- 2.1.3. A Proposta do contratado;
- 2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor global da presente Ata de Registro de Preços é estimado em **R\$** _____ (_____), de acordo com a proposta vencedora.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses** contados do(a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

4.1.1. No caso da prorrogação será o valor unitário do item e/ou do lote reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCAE) ou



por índice que venha a substituí-lo cabendo a Administração Municipal verificar a vantajosidade da prorrogação com o reajustamento dos valores.

4.1.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preço antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

4.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.1.4. É admitido o remanejamento do saldo de quantidades da ata de registro de preços entre os órgãos participantes.

CLÁUSULA QUINTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, nos termos do artigo 264 do Decreto Municipal nº 2011/2024, será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

5.2 - Nos termos do artigo 183 do Decreto Municipal nº 2011/2024, participa deste certame para registro de preços, o seguinte Órgão da Administração Pública Municipal:

a) Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme delimitado no §1º, do artigo 186 do Decreto Municipal 2011/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Nos termos do artigo 204 do Decreto Municipal nº 2011/2024, durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, bem como demais órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.6. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

9.6.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



9.6.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

9.7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
ou

9.7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no item 9.6 (9.6.1 e 9.6.2), deste termo de referência.

9.7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.7.6. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO



10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - deferir, caso não seja possível a aplicação do inciso II deste artigo sem que seja causado prejuízo à Administração, o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário da ata de registro de preços desde que:

a) a alteração do custo esteja comprovada pela Administração Municipal como decorrente de uma alteração de custo de mercado, não configurando alteração isolada dos custos do licitante registrado;

b) a alteração do custo seja superveniente a data da proposta do licitante;

c) a alteração do custo seja imprevisível pelas partes à época da licitação ou contratação direta;

d) a alteração do custo seja insuportável pelo licitante sem que lhe seja imputado prejuízo financeiro; e,

e) a alteração do custo não traduza uma oscilação natural de mercado ou previsível pelo licitante de acordo com critérios financeiros, mercadológicos ou estatísticos aplicáveis ao objeto ou seu ramo de atividade.

II - suspender a utilização da ata de registro de preços até a confirmação da sua vantajosidade após novo certame licitatório que contará explicitamente com aviso da existência da ata de registro de preços anterior e do critério de economicidade a ser aplicado aos preços finais da nova licitação em comparação ao preço da ata de registro de preços pré-existente.



III - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso não seja possível a aplicação dos incisos I e II deste artigo ou não existam recursos financeiros para o custeio dos novos valores após o eventual reequilíbrio.

IV - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.4. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

11.1 - As obrigações da COMPROMISSÁRIA constam no Termo de Referência anexo I a este instrumento, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:

11.1.1. Constitui obrigação da COMPROMISSÁRIA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

11.1.2. Constitui ainda, obrigação da COMPROMISSÁRIA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.

11.2 - As obrigações do Órgão Gerenciador, na figura do responsável por este instrumento, são as trazidas no Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial o artigo



184.

11.3 - As obrigações do Órgão Participante, são as trazidas no Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial o artigo 185.

11.4 - As obrigações do órgão demandante encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

12.1. Do Tratamento dos Dados Pessoais constam no Termo de Referência anexo I a este instrumento, nos moldes da Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1 - As Infrações e Sanções Administrativas constam no Termo de Referência anexo I a este instrumento, aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação pertinente;

13.2 - Na apuração das infrações e na aplicação de sanções administrativas deverão ser observadas as disposições dos artigos 246 a 259 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciado ou entidade participante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo em atenção a Lei Municipal 1.115/2024, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itarana/ES, ____ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patricio
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES

Sra. Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

Sra. Roselene Monteiro Zanetti
Secretária Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

COMPROMISSÁRIA

XXXXXXXXXXXXX

Sr. XXXXXXXX

Testemunhas: _____



SERÁ COMPILADA ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, APÓS HOMOLOGAÇÃO, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – RELAÇÃO GERADO PELO SISTEMA DE GESTÃO, COM ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS DO OBJETO, TAIS COMO: ITEM, DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, BEM COMO CÓDIGOS E REFERÊNCIAS DO PRODUTO/SERVIÇO (QUANDO HOUVER); e

ANEXO III –CADASTRO DE RESERVA.

ITEM		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ



ANEXO III – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025

Processo nº 05116/2025 de 11 de novembro de 2025

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - Semus

ID CiudadES Contratação nº 2024.036E0500001.____.

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, s/nº, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Vanessa Arrivabene**, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato conforme Processo e Pregão supra referidos, tudo de acordo com às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Material Médico Hospitalar, destinados ao atendimento aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e as Unidades Básicas de Saúde do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.

1.2. Os elementos característicos do objeto, tais como: Item, descrição da especificação, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total, bem como códigos e referências do produto/serviço (quando houver), estão descritas no anexo I deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

2.1 - O presente contrato subordina-se às legislações supracitadas, bem como a todos os atos constantes do processo administrativo nº 05116/2025, e passam a fazer parte



integrante deste contrato como se transcrito estivesse para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, vinculando a esta contratação:

- 2.1.1. O Termo de Referência;
- 2.1.2. O Edital da Licitação;
- 2.1.3. A Proposta do contratado;
- 2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global do presente contrato é estimado em R\$ _____
(_____), de acordo com a proposta vencedora, ora Contratada.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do extrato na imprensa oficial, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1115/2024

A redação do item 4.1 poderá ser alterada, conforme processo administrativo para futura contratação, devendo ser observado:

- a) A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos casos previstos no art. 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços; e
- c) Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto



constam no Termo de Referência, anexo I a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03 de dezembro de 2025, Pesquisa de Preços nº 021/2025.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, de acordo com a variação do IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

8.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

8.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

8.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. - As obrigações do CONTRATANTE encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - As obrigações da CONTRATADA constam no Termo de Referência anexo I a este Contrato, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:



10.1.1. Constitui obrigação da CONTRATADA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

10.1.2. Constitui ainda, obrigação da CONTRATADA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

11.1. As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediências as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torna-las identificáveis;

11.2. O Consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste Contrato;

11.3. O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade;

11.4. O usuário autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pelo CONTRATANTE com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:

11.4.1. Colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para os Correios e/ou aos seus usuários;

11.4.2. Resguardar um interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e

11.4.3. Cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. As falhas de execução, a inexecução parcial ou total da presente aquisição está sujeita às sanções administrativas estabelecidas nos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

b) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do instrumento de contratação;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do instrumento de contratação;

f) praticar ato fraudulento na execução do instrumento de contratação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Instrumento de contratação, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);



d) Multa:

1. Moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo:
 - 1.1 - 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
 - 1.2 - 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
 - 1.3- 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
 - 1.4 - Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 13.2, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.
3. Compensatória, para a inexecução total do instrumento de contratação prevista na alínea "c" do subitem 13.2, de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 13.2, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Instrumento de contratação.
5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 13.2, a multa será de 5 % (cinco por cento) do valor do Instrumento de contratação.
6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 13.2, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento de contratação.
7. Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:
 - a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
 - b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
 - c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
 - d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;



- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

13.4. A aplicação das sanções previstas neste Instrumento de contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

13.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 13.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

13.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

13.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



13.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

13.9.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

13.9.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.9.3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea "a" do subitem 13.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

13.9.4. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do instrumento de contratação, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

13.9.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e instrumento de contratação da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e



julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Instrumento de contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

13.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.15. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do instrumento de contratação;

13.16. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

13.17. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do instrumento de contratação, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)



14.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.2.2 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

14.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0021030100082.111 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DAS UNIDADES E/OU POSTOS DE SAÚDE
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Ficha – 00037
Fonte de Recurso - 160000009999

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.B

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo em atenção a Lei Municipal 1.115/2024, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itarana/ES, _____ de _____ de 2025

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patricio
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES

Sra. Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA: _____

EMPRESA VENCEDORA

Sr. XXXXXXXXX

Testemunhas: _____



SERÁ COMPILADA ESTE CONTRATO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, APÓS HOMOLOGAÇÃO, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – RELAÇÃO GERADO PELO SISTEMA DE GESTÃO, COM ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS DO OBJETO, TAIS COMO: ITEM, DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, BEM COMO CÓDIGOS E REFERÊNCIAS DO PRODUTO/SERVIÇO (QUANDO HOVER).



ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico Nº 090009/2025

Empresa Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o Pregão em referência, conforme abaixo:

LOTE 00001 - TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA RETA 16,5CM								
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00062	00044786	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA RETA 16,5CM Produto confeccionado em aço inox; comercializado não estéril; Indicação de produto reutilizável. Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Certificação de conformidade com normas técnicas, ISO, CE e/ou ABNT. Ficha técnica do produto e/ou manual (português) e garantia mínima de 12 meses a contar da entrega do equipamento. Embalagem com número do lote, data de fabricação e marca do fabricante.		UND	5			
1 Itens						Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00002 - ABAIXADOR DE LÍNGUA								
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00001	00029880	ABAIXADOR DE LÍNGUA de madeira, tipo espátula, com 100 unidades		UND	7			
1 Itens						Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00003 - AGULHA 40 X 12								
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00004	00007940	AGULHA 40 X 12 - hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável bise-lado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 pecas, resistentes aos pro-cessos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.		CX	25			
1 Itens						Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00004 - AGULHA 20 X 5,5								
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00003	00009144	AGULHA 20 X 5,5 hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável bisela-do, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com		CX	5			



		100 peças, resistentes aos pro-cessos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.					
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
	LOTE 00005 - AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5						
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00007863	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável bisela-do,canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos pro-cessos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.		CX	30		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
	LOTE 00006 - ALCOOL 99,5						
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00044047	ALCOOL 99,5 ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 GL 1000ML.		GL	100		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
	LOTE 00007 - ALCOOL ISOPROPILICO PURO (99%)						
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00042431	ALCOOL ISOPROPILICO PURO (99%) SOLUÇÃO LIMPADORA; ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO; EMBALAGEM DE 01 LITRO.		LT	5		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
	LOTE 00008 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE 100ML						
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00007471	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 100ML		UND	20		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
	LOTE 00009 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML						
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00007472	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML		UND	20		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
	LOTE 00010 - APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO						
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

00009	00000548	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO. FECHO: EM VELCRO 100% NYLON (POLIAMIDA 280 DENIER). MANGUITO: BORRACHA SINTÉTICA PVC COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS. MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG , DIVISÃO DE ESCALA 2MMHG, CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE E CERTIFICADO INDIVIDUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO. PÊRA INSUFLADORA: BORRACHA SINTÉTICA PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. GARANTIA: 3 ANOS. APROVAÇÃO: PORTARIA DO INMETRO / REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE ACOMPANHA: ESTETOSCÓPIO CLÍNICO PARA PACIENTES ADULTOS COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL COM HASTES AJUSTÁVEIS PARA OBTER A TENSÃO DESEJADA. OLIVAS ANATÔMICAS ROSQUEÁVEIS, PAR DE OLIVAS SOBRESSALENTES, DEVE POSSUIR ANEL NÃO FRIO QUE PROPORCIONA CONFORTO TÉRMICO AO PACIENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. ACOMPANHA BOLSA EM COURVIN.		UND	50		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00011 - APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00043001	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO Com as seguintes características mínimas: Memória: até 30 leituras; Visor digital LCD; Faixa de medição: 0 a 299 mmHg; Pulsação: 40 a 180 batidas/minutos; Válvula de liberação automática; Alimentação: 04 pilhas AAA de 15v; Método: Oscilométrico; Braçadeira ergonômica ajustável; Circunferência: de 22 cm à 32 cm; Acompanha: manual de instrução; Garantia mínima de 12 (doze) meses.		UND	20		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00012 - ATADURA DE CREPOM 15 CM DE LARGURA X 1,80MTS

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00044723	ATADURA DE CREPOM 15 CM DE LARGURA X 1,80MTS 15 CM DE LARGURA X 1,80MTS de comprimento em repouso, cor natural, com 13 fios/cm², constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elástico-dade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades.		PCT	1.000		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$



LOTE 00013 - AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL M								
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00012	00044062	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL M TAMANHO M. PACOTE COM 10 UNIDADES.		PCT	2			
1 Itens						Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00014 - BANDAGEM								
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00013	00018969	BANDAGEM Bandagem para estancamento de sangue na cor bege - Embalagem com 500 unidades		CX	25			
1 Itens						Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00015 - BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL COM FILTRO								
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00014	00007174	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL COM FILTRO sistema fechado, capacidade 2000 mililitros com disposi-tivo anti-refluxo.		UND	250			
1 Itens						Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00016 - BOLSA PARA COLOSTOMIA								
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00015	00044048	BOLSA PARA COLOSTOMIA UMA PEÇA, SISTEMA FECHADO, COR OPACA, CONSTITUÍDA POR TRÊS PELÍCULAS PLÁSTICAS NÃO ADERENTES. PLACA RECORTÁVEL, DE 19 MM ATÉ 64 MM COM GUIA DE RECORTE IMPRESSO, COM FILTRO E SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS E BOLSA COM SISTEMA DE FECHAMENTO ENVELOPE EMBUTIDO APRESENTANDO BARREIRA PROTETORA DE PELE CONSTITUÍDA NO MÍNIMO POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE E SUPORTE DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO. DEVE CONTER FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA CONTROLE DE ODOR.		UND	100			
1 Itens						Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00017 - CABO BISTURI								
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00016	00044054	CABO BISTURI MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 4, APLICAÇÃO CIRURGIA, COMPRIMENTO 17 CM.		UND	5			
1 Itens						Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00018 - CAMPO CIRÚRGICO MÉDIO								
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00017	00044053	CAMPO CIRÚRGICO MÉDIO SIMPLES EM BRIM, TELA 3/100% ALGODÃO, CAMADA SIMPLES DE TECIDO		UND	10			



		MEDINDO 1.60 X 1.60 M SEM FENESTRA NA COR VERDE OLIVA. NÃO DESBOTÁVEIS APÓS A LAVAGEM. RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.					

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	

	LOTE 00019 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%						

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00028954	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% Cloridrato de lidocaína 2% solução injetável uso adulto e pediátrico sem vasoconstritor 20ml		FR	200		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	

	LOTE 00020 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2 GELEIA 30GR						

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00009335	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2 GELEIA 30GR Cloridrato de Lidocaína geleia 2% (20 mg/g) Geleia estéril 20 mg/g em embalagem com 1 bisnaga de 30 g + aplicador.		BN	150		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	

	LOTE 00021 - COBERTURA PRIMARIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFILICAS GELIFICANTES						

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00044731	COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFÍLICAS GELIFICANTES com estrutura composta 100% de álcool polivinílico (PVA) e propriedade para alta capacidade de absorção e aprisio-namento de fluidos e bactérias em suas fibras, hidroxipro-pilcelulose e sulfato de prata a 0,2mg/cm², estéril, alta-mente resistente à tração não deixando resíduos na lesão. O curativo poderá permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho 10x10 cm		UND	65		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	

	LOTE 00022 - COMPRESSA CIRURGICA GAZE HIDROFILA - ESTERIL						

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00070	00023387	COMPRESSA CIRURGICA GAZE HIDROFILA - ESTERIL Compressas Cirúrgicas de Gaze hidrófila – Estéril tam. 7,5cmx7,5cm 13 fios/cm² 5 dobras – 8 camadas pct. com 10 unidades (dimensões abertas – 30x15cm)		PCT	10.000		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	

	LOTE 00023 - COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO						

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00042586	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO Material: algodão, Dimensões: 45 x 50 cm, Cor: branca, Características Adicionais: 4 camadas, 15 fios/cm²,		PCT	30		



		bor-das acabadas em ponto overlock, retangular, c/alça, can-tos arredondados, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades.					

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	

	LOTE 00024 - COMPRESSA GAZE HIDROFILA NÃO ESTÉRIL

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	00044854	COMPRESSA GAZE HIDROFILA NÃO ESTÉRIL compressa gaze não estéril hidrofila 100% algodão 13fios/cm, com dimensões fechadas de 7,5x7,5cm e abertas de 7,5x30cm, gramatura, retenção de líquido, hidrofiliidade, e densidade de 1 grama por unidade de acordo com a NBR 13843, em crochê, pacote com 500 unidades embalagem constando externamente dados de identificação conforme portaria n. 106 de 18 de junho de 2003.		PCT	720		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	

	LOTE 00025 - CURATIVO

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00107	00007986	CURATIVO material: não tecido, resina e adesivo, componentes com almofada viscose antisséptica, formato redondo, opacidade opaco, característica adicionais: microporoso, hipoalergênico, estéril. Caixa com 500 unidades.		CX	1		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	

	LOTE 00026 - CURATIVO DE TRÊS CAMADAS

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00072	00044852	CURATIVO DE TRÊS CAMADAS sendo permeáveis ao ar e ao vapor, fino, suave sobre a pele e com boa absorção. Composto de tecido não tecido de viscose, com uma camada de vapor de alumínio que cria uma superfície brilhante e muito lisa, onde permite a não aderência à pele ou à ferida e trocas de curativo atraumáticas. Tamanho aproximado 10cmx10cm. Deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante para este item.		UND	400		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	

	LOTE 00027 - CURATIVO NÃO ADERENTE INDICADO PARA FERIDAS ONCOLÓGICAS

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00044853	CURATIVO NÃO ADERENTE INDICADO PARA FERIDAS ONCOLÓGICAS 10cmx10cm curativo não aderente formado por a matriz polimérica ideal para rápida granulação podendo permanecer na ferida por até 07 dias indicado para ser utilizado em para feridas crônicas como úlceras de portador de diabetes mellitus, úlceras venosas, - lesões por pressão (ulcera de decúbito) feridas agudas, lacerações, abrasões, cortes, queimaduras de segundo de grau e de primeiro		UND	400		



		grau, ferimentos pós-operatórias como enxerto de pele com cicatrização por segunda intenção composto de tereftalato de polietileno, carboximetilcelulose, óleo branco medicinal, borracha sintética. Tamanho aproximado 10cm x 10cm. Deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante para este item.					

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	

	LOTE 00028 - CURATIVO PRIMÁRIO ESTÉRIL

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00074	00044734	CURATIVO PRIMÁRIO ESTÉRIL não aderente e constituído por uma malha de acetato de celulose, impregnada com uma emulsão de petrolatum, destinado ao tratamento de feridas, medindo aproxima-damente 7 X 20 cm.		UND	150		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	

	LOTE 00029 - COLETOR UNIVERSAL 80ML

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00039233	Coletor Universal 80ML Coletor universal 80ml, confeccionado em polipropileno transparente, tampa com rosca, estéril. Embalado individualmente estéril a oxido de etileno. Pacote com 100 unidades.		UND	5		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	

	LOTE 00030 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	00018973	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Dispositivo para incontinência urinária nº 06 com extensão, embalado individualmente		UND	200		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	

	LOTE 00031 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁ-RIA Nº 04

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00044724	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁ-RIA Nº 04 com extensão, embalado individualmente.		UND	300		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	

	LOTE 00032 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00044725	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05 com extensão, embalado individualmente.		UND	500		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	



		LOTE 00033 - ESCOVA CERVICAL.					
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00078	00020397	ESCOVA CERVICAL. pct com 100unds.		PCT	40		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
		LOTE 00034 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL					
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00079	00028928	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA. ADESIVO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINA. CONTÉM LÁTEX NATURAL. 10CM X 4,5M.		RL	100		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
		LOTE 00035 - ESPECULO G DESCATÁVEL					
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00027844	ESPECULO G DESCATÁVEL mod. Collin, lubrificado, estéril		UND	30		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
		LOTE 00036 - ESPECULO M DESCARTÁVEL					
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00016587	ESPECULO M DESCARTÁVEL mod. Collin, lubrificado, estéril		UND	3.000		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
		LOTE 00037 - ESPECULO P DESCARTÁVEL					
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00082	00008022	ESPECULO P DESCARTÁVEL mod. Collin, lubrificado, estéril		UND	2.000		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
		LOTE 00038 - ESPUMA DE POLIURETANO COM PERMEABILIDADE SELETIVA					
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00084	00044735	ESPUMA DE POLIURETANO COM PERMEABILIDADE SELETIVA não aderente, hidrofílica, extra-absorvente, impregnada com PHMB a 0,5%, possui absorção vertical e microestru-tura celular aberta em forma de “favo de mel”, que permi-te a retenção do exsudato em seu interior. Apresentação com ou sem película de poliuretantano além de com fe-nestra. Embalada em papel grau cirúrgico, esterelizada por raios gama. Tamanho: 10,2 x 10,2 cm.		UND	70		



1 Itens	Valor Total do Lote	R\$

	LOTE 00039 - ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO 18MMX20MM						
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00085	00042468	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO 18MMX20MM FABRICADA EM ARAME REVESTIDA COM PVC BRANCO PARA COLOCAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE TUBOS. CAPACIDADE DE TUBOS: 40 TUBOS.		UND	5		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$

	LOTE 00040 - ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO 22MMX25MM						
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00042469	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO 22MMX25MM FABRICADA EM ARAME REVESTIDA COM PVC BRANCO PARA COLOCAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE TUBOS. CAPACIDADE DE TUBOS: 40 TUBOS.		UND	5		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$

	LOTE 00041 - ESTETOSCÓPIO ADULTO; AUSCULTADOR; CABEÇA DUPLA						
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00087	00044797	ESTETOSCÓPIO ADULTO; AUSCULTADOR; CABEÇA DUPLA Material do auscultador: liga de alumínio; acabamento do auscultador: escovado; diâmetro do diafragma: 4,4cm; material do diafragma: epóxi / fibra de vidro; tipo do diafragma: convencional; tubo em y: único de pvc; diâmetro do sino: 3,2cm; material das olivas: silicone; acabamento da haste: escovado; comprimento total: 78cm; peso total: 100g; Certificação do INMETRO através do Selo. Certificação de conformidade com normas técnicas, ISO e/ou ABNT. Ficha técnica do produto e/ou manual (português) e garantia mínima de 12 meses a contar da entrega do equipamento.		UND	50		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$

	LOTE 00042 - ESPÁTULA DE AYRES C/100						
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00037725	Espátula de Ayres c/100		PCT	40		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$

	LOTE 00043 - FIO DE SUTURA N° 5/0 MONONYLON						
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00092	00041871	FIO DE SUTURA N° 5/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO CX. C/24 UNDS.		CX	2		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$



	LOTE 00044 - FIO DE SUTURA Nº 2/0 MONOLYLON							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00089	00008110	FIO DE SUTURA Nº 2/0 MONOLYLON Fio de sutura nº 2/0 mononylon c/ agulha 3cm cortante preto cx. c/24 unds		CX	10			
1 Itens						Valor Total do Lote		R\$
	LOTE 00045 - FIO DE SUTURA Nº 3/0 MONONYLON							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00090	00008036	FIO DE SUTURA Nº 3/0 MONONYLON Fio de sutura nº 3/0 mononylon c/ agulha 3cm cortante preto cx. c/24		CX	15			
1 Itens						Valor Total do Lote		R\$
	LOTE 00046 - FIO DE SUTURA Nº 4/0 MONONYLON							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00091	00042994	FIO DE SUTURA Nº 4/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO CX. C/24 UNDS.		CX	2			
1 Itens						Valor Total do Lote		R\$
	LOTE 00047 - FIO NYLON 3-0 C/AG CORTANTE 1/2 CIR. 2CM C/24							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00093	00043700	FIO NYLON 3-0 C/AG CORTANTE 1/2 CIR. 2CM C/24		CX	2			
1 Itens						Valor Total do Lote		R\$
	LOTE 00048 - FIO NYLON 5-0 C/AG 3/8 CIR. 2CM C/24							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00094	00022598	FIO NYLON 5-0 C/AG 3/8 CIR. 2CM C/24		CX	3			
1 Itens						Valor Total do Lote		R\$
	LOTE 00049 - FIO NYLON 6-0 C/AG 3/8 CIR. 2CM C/24							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00095	00022599	FIO NYLON 6-0 C/AG 3/8 CIR. 2CM C/24		CX	1			
1 Itens						Valor Total do Lote		R\$
	LOTE 00050 - FITA CIRURGICA							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00105	00007983	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 5MM X 10M COM CAPA.		UND	150			



1 Itens	Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00051 - FITA CIRURGICA MICROPOROSA							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00106	00008552	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 25MMX10M C/ CAPA.		UND	150		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00052 - FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00104	00044851	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL material: cadaço de algodão, largura: 1 cm - cadaço sarjado branco 10mm X 10 metros para fixação de cânula de traqueostomia.		UND	360		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00053 - FORMOL 10%,							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00096	00040270	FORMOL 10%, FORMALDEIDO 10% EM EMBALAGEM DE 1000ML - USO EM ANATOMIA PATOLÓGICA E CONSERVAÇÃO DAS PEÇAS HISTOLÓGICAS.		LT	10		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00054 - FRASCO COLETOR UNIVERSAL							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00097	00044060	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL GRADUADO DE 100ML. CARACTERÍSTICAS: GRADUADO ATÉ 80 ML; FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL; ESTÉREIS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; SEM PÁ; TAMPA VERMELHA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO Nº 10379860094.		UND	200		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00055 - GARROTE PARA COLETA DE SANGUE ADULTO, INFANTIL E NEO NATAL							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00098	00042989	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE ADULTO, INFANTIL E NEO NATAL Fecho em PVC, que permita um ajuste fácil e confortável. Confeccionado em tecido elástico. Trava com 2 estágios de liberação do fluxo sanguíneo. Antialérgicos. REG. ANVISA: 10379869005		UND	4		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00056 - GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ELETROCARDIOGRAMA							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00099	00044726	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA		GL	3		



		ELETRCARDIOGRAMA galão com 5 litros.					
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
	LOTE 00057 - GERMI-RIO 1.000 ML						
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00100	00037019	GERMI-RIO 1.000 ML desinfetante hospitalar		LT	2		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
	LOTE 00058 - HASTES DE ALGODÃO FLEXIVEIS						
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00101	00019328	HASTES DE ALGODÃO FLEXIVEIS POTE COM 150 UNID		POTE	1		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
	LOTE 00059 - HIDROGEL COM ALGINATO						
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00102	00008218	HIDROGEL COM ALGINATO Hidrogel com Alginato, gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes, não esteril e carboximetilcelulose que promove o ambiente úmido ideal para a cicatrização através da hidratação da ferida, conduzindo ao desbridamento autolítico ou facilitando o desbridamento mecânico. Tubo com 85grs e que se mantenha efetivo por pelo menos 28 dias após aberto		TUB	20		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
	LOTE 00060 - HISTEROMETRO						
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00007172	HISTEROMETRO em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Fabri-cado de acordo com Padrões Internacionais de Qualida-de, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.		UND	20		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
	LOTE 00061 - KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 14 X 0,8 CM						
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00044847	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 14 X 0,8 CM confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia,		KIT	4		



		01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 14 X 0,8 CM. Registro na ANVISA.					

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00062 - KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 14 X 1,7 CM**

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00044848	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 14 X 1,7 CM confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 14 X 1,7 CM. Registro na ANVISA.		KIT	4		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00063 - KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 14 X 2,00 CM**

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00044850	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 14 X 2,00 CM confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 14 X 2,00 CM. Registro na ANVISA.		KIT	4		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00064 - KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 16 X 2,7 CM**

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00044845	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 16 X 2,7 CM confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para		KIT	4		



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

		enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 16 X 2,7 CM. Registro na ANVISA.					

1 Itens	Valor Total do Lote					R\$

LOTE 00065 - KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 18 X 1,5 CM

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00044849	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 18 X 1,5 CM confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 18 X 1,5 CM. Registro na ANVISA.		KIT	4		

1 Itens	Valor Total do Lote					R\$

LOTE 00066 - KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 20 X 1,0 CM

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00044846	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 20 X 1,0 CM confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 20 X 1,0 CM. Registro na ANVISA.		KIT	4		

1 Itens	Valor Total do Lote					R\$

LOTE 00067 - KIT RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTÍGENOS (AG) CORONAVÍRUS, INFLUENZA A E B

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00044184	KIT RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTÍGENOS (AG) CORONAVÍRUS, INFLUENZA A E B Em amostra de secreção nasal, orofaríngea e nasofaringe. Caixa contendo 25 teste. Cassete - Tampão de extração - swab estéril - tubo de extração com gotejador.		CX	800		

1 Itens	Valor Total do Lote					R\$

LOTE 00068 - LAMINA DE BISTURI Nº 23 - C/100

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



00032	00002196	LAMINA DE BISTURI Nº 23 - C/100 cx com 100 unds		CX	20		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	

	LOTE 00069 - LAMINA DE BISTURI N 15						

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00008479	LAMINA DE BISTURI N 15 cx com 100 unds		CX	5		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	

	LOTE 00070 - LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA C/50						

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00009334	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA C/50 Lâmina para microscopia ponta fosca lapidadas (não cortam as mãos). * Separadas uma a uma com papel grau cirúrgico. Caixa com 50 unidades		CX	50		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	

	LOTE 00071 - LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL TAM. 0,70CM X 50M (BRANCO)						

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00042544	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL TAM. 0,70CM X 50M (BRANCO)		RL	50		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	

	LOTE 00072 - LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5						

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00008219	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 CARACTERÍSTICAS: 100% testado eletronicamente, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em wallet (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. VALIDADE: Válido por 3 anos		PR	80		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	

	LOTE 00073 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0						

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00029938	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 CARACTERÍSTICAS: 100% testado eletronicamente, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em wallet (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. VALIDADE: Válido por 3 anos		PR	40		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	

	LOTE 00074 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8						

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

00037	00008220	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8 CARACTERÍSTICAS: 100% testado eletronicamente, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em wallet (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. VALIDADE: Válido por 3 anos.		PR	200		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	

LOTE 00075 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00044727	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 CARACTERÍSTICAS: 100% testado eletronicamente, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em wallet (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. VALIDADE: Válido por 3 anos.		PR	300		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	

LOTE 00076 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00001998	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M Luva de procedimento tam. M cx. c/ 100 unidades Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); - Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa nº 10330660014; - Atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho); - Produto com validade.		CX	550		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	

LOTE 00077 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00001999	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P Luva de procedimento tam. P cx. c/ 100 unidades Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); - Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa nº 10330660014; - Atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho); - Produto com validade.		CX	1.250		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	

LOTE 00078 - LAMINA DE BISTURI Nº 11 C/100UND

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00029472	Lamina de Bisturi nº 11 c/100und		CX	4		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	



LOTE 00079 - OLEO PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS								
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00041	00009194	OLEO PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS Óleo para tratamento e prevenção de feridas (Ácidos Graxos Essenciais) – 200ml		FR	150			
1 Itens						Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00080 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MM X 100MTS (BOBINA)								
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00043	00044058	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MM X 100MTS (BOBINA)		RL	50			
1 Itens						Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00081 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO FORMATO 150 MM X 100 M, BOBINA.								
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00042	00044057	PAPEL GRAU CIRÚRGICO FORMATO 150 MM X 100 M, BOBINA.		RL	30			
1 Itens						Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00082 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO FORMATO 300 MM X 100 M, BOBINA.								
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00044	00044059	PAPEL GRAU CIRÚRGICO FORMATO 300 MM X 100 M, BOBINA.		RL	15			
1 Itens						Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00083 - PINÇA DISSECAÇÃO ABC ANATOMICA 16CM								
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00045	00001949	PINÇA DISSECAÇÃO ABC ANATOMICA 16CM Produto confeccionado em aço inoxidável, com serrilha. Embalado individualmente.		UND	20			
1 Itens						Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00084 - PINÇA POZZI								
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00046	00042999	PINÇA POZZI Aço inoxidável, modelo: pozzi, tipo ponta: ponta reta, comprimento: 25 cm, tipo cabo: com trava/cremalheira, características adicionais: para colo do útero. Registro em ANVISA		UND	5			
1 Itens						Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00085 - PINÇAS CHERON								
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	



00047	00042997	PINÇAS CHERON Em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.		UND	5		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	

LOTE 00086 - PVPI DEGERMANTE C/ 10% DE IODO ATIVO							

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00008433	PVPI DEGERMANTE C/ 10% DE IODO ATIVO CADA 100 ML CONTÉM: PIRROLIDONA IODO (PVPI 10% DE IODO ATIVO); 10,0 G LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO; 25,0 G AGENTES TENSOATIVOS, EMOLIENTES E UMECTANTES 1,1G VEÍCULO AQUOSO Q.S.P 100,0 ML PVPI DEGERMANTE É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA O IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. O EMPREGO DE PVPI DEGERMANTE PARA TRATAMENTO DE INFECÇÃO CUTÂNEAS NÃO APRESENTA INCONVENIENTE DE IRRITAÇÕES DA PELE E POR SER HIDROSSOLÚVEL NÃO MANCHA ACENTUADAMENTE A PELE, SENDO FACILMENTE REMOVÍVEL EM ÁGUA. FRASCO COM 1 LITRO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA		UND	3		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	

LOTE 00087 - PVPI TOPICO (POLIVINIL PIRROL. IODO C/ 10% IODO ATIVO)							

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00007565	PVPI TOPICO (POLIVINIL PIRROL. IODO C/ 10% IODO ATIVO) CADA 100 ML CONTÉM: POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVPI 10% DE IODO ATIVO) 10G VEÍCULO AQUOSO Q.S.P 100 ML PVPI TÓPICO É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, PROPORCIONANDO AÇÃO RÁPIDA E EFEITO PROLONGADO MESMO EM PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS SEM IRRITAR NEM SENSIBILIZAR A PELE, SENDO FACILMENTE REMOVÍVEL EM ÁGUA. FRASCO COM 1 LITRO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, NÚMERO.		LT	15		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	

LOTE 00088 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 8							

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00044514	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 8 PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO.		UND	1.450		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	



LOTE 00089 - SONDA DE FOLEY 02 VIAS 20								
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00053	00009202	SONDA DE FOLEY 02 VIAS 20 Sonda de foley 02 vias nº 20, balão 30 cc, siliconizada, embalagem individual, estéril, registro ms/anvisa		UND	15			
1 Itens						Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00090 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18								
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00052	00010746	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 balão 30 cc,siliconizada, embalagem individual, estéril, registro ms/anvisa.		UND	70			
1 Itens						Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00091 - SONDA DE FOLEY02 VIAS Nº 16								
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00051	00044728	SONDA DE FOLEY02 VIAS Nº 16 balão 30 cc,siliconizada, embalagem individual, estéril, registro ms/anvisa		UND	50			
1 Itens						Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00092 - SONDA URETRAL Nº 8								
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00054	00029380	SONDA URETRAL Nº 8 confeccionada em tubo de PVC,atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis - Embalado individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade.		UND	50			
1 Itens						Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00093 - SONDA URETRAL Nº 10								
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00055	00044050	SONDA URETRAL Nº 10 confeccionada em tubo de PVC,atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis - Embalado individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade.		UND	50			
1 Itens						Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00094 - SONDA URETRAL Nº 12								
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00056	00014975	SONDA URETRAL Nº 12 confeccionada em tubo de PVC,atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis - Embalado individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade.		UND	50			



1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
	LOTE 00095 - SORO FISIOLÓGICO A 09% 10ML						
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00044844	SORO FISIOLÓGICO A 09% 10ML soro fisiológico solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9% ampola de 10 ml e registro na ANVISA.		UND	1.450		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
	LOTE 00096 - SORO FISIOLÓGICO A 9% 500ML						
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00024310	SORO FISIOLÓGICO A 9% 500ML cx com 24 unidades (sistema aberto).		CX	50		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
	LOTE 00097 - SULFADIAZINA DE PRATA 400G						
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00008323	SULFADIAZINA DE PRATA 400G		POTE	15		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
	LOTE 00098 - SORO FISIOLOGICO 9% FRS 250ML						
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00024010	Soro Fisiologico 9% Frs 250ml cx com 24 unidades (sistema aberto)		CX	30		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
	LOTE 00099 - TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL						
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00044729	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL Resistente à água e com beep sonoro de aviso de medição. Display LCD de fácil visualização e alarme de febre, Desligamento automático e também indicador de bateria fraca.		UND	50		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
	LOTE 00100 - TESOURA MATZEMBAUM CABO LONGO						
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00043000	TESOURA MATZEMBAUM CABO LONGO Reta - 12 cm, em aço inoxidável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Deve obedecer às normas DIN-MEDIZIN-1 e NBR 7153-1. O nome ou logomarca do fabricante ser identificado na embalagem do produto e permanentemente na peça. Embalagem unitária com dados de identificação do produto e registro no MS.		UND	5		



1 Itens	Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00101 - TESTE IMUNOCROMATICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTIGENOS SARS-COV-2 EM AMOSTRAS							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00064	00042991	TESTE IMUNOCROMÁTICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS SARS-COV-2 EM AMOSTRAS de esfregaço nasofaríngeo, com apenas uma etapa de extração. O teste deve utilizar dois anticorpos para detecção do antígeno, sendo ao menos um referente ao spike. O teste deve ter especificidade e sensibilidade no mínimo de 94% frente ao método de referência RT – PCR. Deve acompanhar: cassetes, tampão de extração e swab de coleta		UND	500		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00102 - TESTE RAPIDO CHIKUNGUNYA							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00065	00042437	TESTE RAPIDO CHIKUNGUNYA IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTICORPO IGM E IGG DO VÍRUS DA CHIKUNGUNYA; KIT DEVE CONTER PIPETA CAPILAR. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA; SENSIBILIDADE MAIOR QUE 93% E ESPECIFICIDADE DE 94%. VALIDADE DE 24 MESES. CAIXA COM 20 UNIDADES		CX	5		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00103 - TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ HCG (URINA)							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00068	00042208	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ HCG (URINA) TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ HCG (URINA) - TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG). CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.		CX	2		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00104 - TESTE RÁPIDO DENGUE IGM IGG							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00067	00044061	TESTE RÁPIDO DENGUE IGM IGG IMUNOENSAIO CROMOTOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTICORPO IGM E IGG DO VÍRUS DA DENGUE. SENSIBILIDADE GERAL MÍNIMA DE 98,6%, ESPECIFICIDADE DE NO MÍNIMO 97% E PRECISÃO D EN MÍNIMO 97%. KIT DEVE CONTER PIPETA CAPILAR. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA.		UND	100		



1 Itens	Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00105 - TUBOS DE ENSAIO							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00103	00042996	TUBOS DE ENSAIO TUBO PARA COLETA À VÁCUO TAMPA AMARELA (GEL) 5ML - TAM: 13X100MM CX C/ 100 UNIDADES -		CX	2		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00106 - TUBOS DE ENSAIO EM ACRÍLICO							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00069	00044742	TUBOS DE ENSAIO EM ACRÍLICO Tubo para Coleta à Vácuo Tampa Roxa EDTA 4ml - Tam: 13x75mm Cx c/ 100 Unidades -		CX	1		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00107 - ÉTER ETILICO 99,5							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00088	00021026	ÉTER ETILICO 99,5 Éter Etilico 99,5% PA ACS (Produto Controlado pela Polícia Federal). Frasco com 1000 mL. Validade mínima de 12 meses.		UND	4		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$

Valor Total da Proposta	R\$

Valor Total da Proposta por Extenso:

Declaramos expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Declaramos atender a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de apresentação da proposta, nos expressos termos da Lei nº 14.133/2021, consolidada.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Local e Data

Nome do representante legal da empresa
Empresa: _____
CNPJ nº. _____

**ANEXO V – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL.**

LOTE: 00001 - TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA RETA 16,5CM						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00062	00044786	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA RETA 16,5CM Produto confeccionado em aço inox; comercializado não estéril; Indicação de produto reutilizável. Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Certificação de conformidade com normas técnicas, ISO, CE e/ou ABNT. Ficha técnica do produto e/ou manual (português) e garantia mínima de 12 meses a contar da entrega do equipamento. Embalagem com número do lote, data de fabricação e marca do fabricante.	UND	5	32,42	162,10
1 Ítems		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 162,10	

LOTE: 00002 - ABAIXADOR DE LÍNGUA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00029880	ABAIXADOR DE LÍNGUA de madeira, tipo espátula, com 100 unidades	UND	7	9,80	68,60
1 Ítems		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 68,60	

LOTE: 00003 - AGULHA 40 X 12						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00007940	AGULHA 40 X 12 - hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável bise-lado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 pecas, resistentes aos pro-cessos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.	CX	25	36,43	910,75
1 Ítems		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 910,75	

LOTE: 00004 - AGULHA 20 X 5,5						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00009144	AGULHA 20 X 5,5 hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável bisela-do, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos pro-cessos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.	CX	5	32,60	163,00
1 Ítems		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 163,00	

LOTE: 00005 - AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00007863	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável bisela-do,canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos pro-cessos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.	CX	30	30,61	918,30



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 918,30

LOTE: 00006 - ALCOOL 99,5

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00044047	ALCOOL 99,5 ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 GL 1000ML.	GL	100	19,23	1923,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1923,00

LOTE: 00007 - ALCOOL ISOPROPILICO PURO (99%)

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00042431	ALCOOL ISOPROPILICO PURO (99%) SOLUÇÃO LIMPADORA; ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO; EMBALAGEM DE 01 LITRO.	LT	5	35,68	178,40

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 178,40

LOTE: 00008 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE 100ML

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00007471	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 100ML	UND	20	4,21	84,20

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 84,20

LOTE: 00009 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00007472	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UND	20	5,72	114,40

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 114,40

LOTE: 00010 - APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00000548	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO. FECHO: EM VELCRO 100% NYLON (POLIAMIDA 280 DENIER). MANGUITO: BORRACHA SINTÉTICA PVC COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS. MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, DIVISÃO DE ESCALA 2MMHG, CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE CERTIFICADO INDIVIDUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO. PÊRA INSUFLADORA: BORRACHA SINTÉTICA PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. GARANTIA: 3 ANOS. APROVAÇÃO: PORTARIA DO INMETRO / REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE ACOMPANHA: ESTETOSCÓPIO CLÍNICO PARA PACIENTES ADULTOS COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL COM HASTES AJUSTÁVEIS PARA OBTER A TENSÃO DESEJADA. OLIVAS ANATÔMICAS ROSQUEÁVEIS, PAR DE OLIVAS SOBRESSALENTES, DEVE POSSUIR ANEL NÃO FRIO QUE PROPORCIONA CONFORTO TÉRMICO AO PACIENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COMPROVADA ATRAVÉS DO	UND	50	108,63	5431,50



		MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. ACOMPANHA BOLSA EM COURVIN.				

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 5431,50****LOTE: 00011 - APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00043001	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO Com as seguintes características mínimas: Memória: até 30 leituras; Visor digital LCD; Faixa de medição: 0 a 299 mmHg; Pulsação: 40 a 180 batidas/minutos; Válvula de liberação automática; Alimentação: 04 pilhas AAA de 15v; Método: Oscilométrico; Braçadeira ergonômica ajustável; Circunferência: de 22 cm à 32 cm; Acompanha: manual de instrução; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	20	132,19	2643,80

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 2643,80****LOTE: 00012 - ATADURA DE CREPOM 15 CM DE LARGURA X 1,80MTS**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00044723	ATADURA DE CREPOM 15 CM DE LARGURA X 1,80MTS 15 CM DE LARGURA X 1,80MTS de comprimento em repouso, cor natural, com 13 fios/cm², constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades.	PCT	1.000	32,42	32420,00

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 32420,00****LOTE: 00013 - AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL M**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00044062	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL M TAMANHO M. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	2	55,61	111,22

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 111,22****LOTE: 00014 - BANDAGEM**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00018969	BANDAGEM Bandagem para estancamento de sangue na cor bege - Embalagem com 500 unidades	CX	25	29,16	729,00

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 729,00****LOTE: 00015 - BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL COM FILTRO**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00007174	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL COM FILTRO sistema fechado, capacidade 2000 mililitros com dispositivo anti-refluxo.	UND	250	10,11	2527,50

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 2527,50**



LOTE: 00016 - BOLSA PARA COLOSTOMIA							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00015	00044048	BOLSA PARA COLOSTOMIA UMA PEÇA, SISTEMA FECHADO, COR OPACA, CONSTITUÍDA POR TRÊS PELÍCULAS PLÁSTICAS NÃO ADERENTES. PLACA RECORTÁVEL, DE 19 MM ATÉ 64 MM COM GUIA DE RECORTE IMPRESSO,COM FILTRO E SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS E BOLSA COM SISTEMA DE FECHAMENTO ENVELOPE EMBUTIDO. APRESENTANDO BARREIRA PROTETORA DE PELE CONSTITUÍDA NO MÍNIMO POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE E SUPORTE DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO DEVE CONTER FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA CONTROLE DE ODOR.	UND	100	20,90	2090,00	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 2090,00
LOTE: 00017 - CABO BISTURI							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00016	00044054	CABO BISTURI MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 4, APLICAÇÃO CIRURGIA, COMPRIMENTO 17 CM.	UND	5	29,63	148,15	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 148,15
LOTE: 00018 - CAMPO CIRÚRGICO MÉDIO							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00017	00044053	CAMPO CIRÚRGICO MÉDIO SIMPLES EM BRIM, TELA 3/1, 100% ALGODÃO, CAMADA SIMPLES DE TECIDO MEDINDO 1.60 X 1.60 M SEM FENESTRA NA COR VERDE OLIVA. NÃO DESBOTÁVEIS APÓS A LAVAGEM. RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	10	13,23	132,30	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 132,30
LOTE: 00019 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00019	00028954	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% Cloridrato de lidocaína 2% solução injetável uso adulto e pediátrico sem vasoconstritor 20ml	FR	200	20,89	4178,00	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 4178,00
LOTE: 00020 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2 GELEIA 30GR							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00018	00009335	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2 GELEIA 30GR Cloridrato de Lidocaína geleia 2% (20 mg/g) Geleia estéril 20 mg/g em embalagem com 1 bisnaga de 30 g + aplicador.	BN	150	13,28	1992,00	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 1992,00
LOTE: 00021 - COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFÍLICAS GELIFICANTES							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	



00020	00044731	COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFÍLICAS GELIFICANTES com estrutura composta 100% de álcool polivinílico (PVA) e propriedade para alta capacidade de absorção e apriso-namento de fluidos e bactérias em suas fibras, hidroxipro-pilcelulose e sulfato de prata a 0,2mg/cm², estéril, alta-mente resistente à tração não deixando resíduos na lesão. O curativo poderá permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho 10x10 cm	UND	65	169,33	11006,45
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 11006,45	

LOTE: 00022 - COMPRESSA CIRURGICA GAZE HIDROFILA - ESTERIL						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00070	00023387	COMPRESSA CIRURGICA GAZE HIDROFILA - ESTERIL Compressas Cirúrgicas de Gaze hidrófila – Estéril tam. 7,5cmx7,5cm 13 fios/cm³ 5 dobras – 8 camadas pct. com 10 unidades (dimensões abertas – 30x15cm)	PCT	10.000	3,70	37000,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 37000,00	

LOTE: 00023 - COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00022	00042586	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO Material: algodão, Dimensões: 45 x 50 cm, Cor: branca, Características Adicionais: 4 camadas, 15 fios/cm², bor-das acabadas em ponto overlock, retangular, c/alça, can-tos arredondados, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades.	PCT	30	228,35	6850,50
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 6850,50	

LOTE: 00024 - COMPRESSA GAZE HIDROFILA NÃO ESTÉRIL						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00071	00044854	COMPRESSA GAZE HIDROFILA NÃO ESTÉRIL compressa gaze não estéril hidrofila 100% algodão 13fios/cm, com dimensões fechadas de 7,5x7,5cm e abertas de 7,5x30cm, gramatura, retenção de líquido, hidrofildade, e densidade de 1 grama por unidade de acordo com a NBR 13843, em crochê, pacote com 500 unidades embalagem constando externamente dados de identificação conforme portaria n. 106 de 18 de junho de 2003.	PCT	720	57,91	41695,20
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 41695,20	

LOTE: 00025 - CURATIVO						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00107	00007986	CURATIVO material: não tecido, resina e adesivo, componentes com almofada viscosa antissética, formato redondo, opacidade opaco, característica adicionais: microporoso, hipoalergênico, estéril. Caixa com 500 unidades.	CX	1	18,80	18,80
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 18,80	

LOTE: 00026 - CURATIVO DE TRÊS CAMADAS						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00072	00044852	CURATIVO DE TRÊS CAMADAS sendo permeáveis ao ar e ao vapor, fino, suave sobre a pele e com boa absorção. Composto de tecido não	UND	400	9,66	3864,00



		tecido de viscose, com uma camada de vapor de alumínio que cria uma superfície brilhante e muito lisa, onde permite a não aderência à pele ou à ferida e trocas de curativo atraumáticas. Tamanho aproximado 10cmx10cm. Deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante para este item.				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 3864,00

LOTE: 00027 - CURATIVO NÃO ADERENTE INDICADO PARA FERIDAS ONCOLÓGICAS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00044853	CURATIVO NÃO ADERENTE INDICADO PARA FERIDAS ONCOLÓGICAS 10cmx10cm curativo não aderente formado por a matriz polimérica ideal para rápida granulação podendo permanecer na ferida por até 07 dias indicado para ser utilizado em para feridas crônicas como úlceras de portador de diabetes mellitus, úlceras venosas, - lesões por pressão (úlceras de decúbito) feridas agudas, lacerações, abrasões, cortes, queimaduras de segundo de grau e de primeiro grau, ferimentos pós-operatórios como enxerto de pele com cicatrização por segunda intenção composto de tereftalato de polietileno, carboximetilcelulose, óleo branco medicinal, borracha sintética. Tamanho aproximado 10cm x 10cm. Deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante para este item.	UND	400	8,14	3256,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 3256,00

LOTE: 00028 - CURATIVO PRIMÁRIO ESTÉRIL						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00074	00044734	CURATIVO PRIMÁRIO ESTÉRIL não aderente e constituído por uma malha de acetato de celulose, impregnada com uma emulsão de petrolatum, destinado ao tratamento de feridas, medindo aproxima-damente 7 X 20 cm.	UND	150	10,21	1531,50
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 1531,50

LOTE: 00029 - COLETOR UNIVERSAL 80ML						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00039233	Coletor Universal 80ML Coletor universal 80ml, confeccionado em polipropileno transparente, tampa com rosca, estéril. Embalado individualmente estéril a oxido de etileno. Pacote com 100 unidades.	UND	5	84,55	422,75
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 422,75

LOTE: 00030 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	00018973	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Dispositivo para incontinência urinária nº 06 com extensão, embalado individualmente	UND	200	7,93	1586,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 1586,00

LOTE: 00031 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁ-RIA Nº 04						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00044724	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁ-RIA Nº 04 com extensão,	UND	300	6,79	2037,00



		embalado individualmente.				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 2037,00

LOTE:	00032 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05					
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00076	00044725	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05 com extensão, embalado individualmente.	UND	500	7,03	3515,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 3515,00

LOTE:	00033 - ESCOVA CERVICAL.					
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00078	00020397	ESCOVA CERVICAL. pct com 100unds.	PCT	40	107,67	4306,80
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 4306,80

LOTE:	00034 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL					
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00079	00028928	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA. ADESIVO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINA. CONTÉM LÁTEX NATURAL. 10CM X 4,5M.	RL	100	18,04	1804,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 1804,00

LOTE:	00035 - ESPECULO G DESCATÁVEL					
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00083	00027844	ESPECULO G DESCATÁVEL mod. Collin, lubrificado, estéril	UND	30	2,26	67,80
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 67,80

LOTE:	00036 - ESPECULO M DESCARTÁVEL					
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00081	00016587	ESPECULO M DESCARTÁVEL mod. Collin, lubrificado, estéril	UND	3.000	2,23	6690,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 6690,00

LOTE:	00037 - ESPECULO P DESCARTÁVEL					
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00082	00008022	ESPECULO P DESCARTÁVEL mod. Collin, lubrificado, estéril	UND	2.000	2,20	4400,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 4400,00



Poder Executivo

LOTE:	00038 - ESPUMA DE POLIURETANO COM PERMEABILIDADE SELETIVA					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00084	00044735	ESPUMA DE POLIURETANO COM PERMEABILIDADE SELETIVA não aderente, hidrofílica, extra-absorvente, impregnada com PHMB a 0,5%, possui absorção vertical e microestru-tura celular aberta em forma de "favo de mel", que permi-te a retenção do exsudato em seu interior. Apresentação com ou sem película de poliuretantano além de com fe-nestra. Embalada em papel grau cirúrgico, esterelizada por raios gama. Tamanho: 10,2 x 10,2 cm.	UND	70	36,31	2541,70
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2541,70	

LOTE:	00039 - ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO 18MMX20MM					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00085	00042468	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO 18MMX20MM FABRICADA EM ARAME REVESTIDA COM PVC BRANCO PARA COLOCAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE TUBOS. CAPACIDADE DE TUBOS: 40 TUBOS.	UND	5	59,04	295,20
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 295,20	

LOTE:	00040 - ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO 22MMX25MM					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00042469	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO 22MMX25MM FABRICADA EM ARAME REVESTIDA COM PVC BRANCO PARA COLOCAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE TUBOS. CAPACIDADE DE TUBOS: 40 TUBOS.	UND	5	59,44	297,20
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 297,20	

LOTE:	00041 - ESTETOSCÓPIO ADULTO; AUSCULTADOR; CABEÇA DUPLA					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00087	00044797	ESTETOSCÓPIO ADULTO; AUSCULTADOR; CABEÇA DUPLA Material do auscultador: liga de alumínio; acabamento do auscultador: escovado; diâmetro do diafragma: 4,4cm; material do diafragma: epóxi / fibra de vidro; tipo do diafragma: convencional; tubo em y: único de pvc; diâmetro do sino: 3,2cm; material das olivas: silicone; acabamento da haste: escovado; comprimento total: 78cm; peso total: 100g; Certificação do INMETRO através do Selo. Certificação de conformidade com normas técnicas, ISO e/ou ABNT. Ficha técnica do produto e/ou manual (português) e garantia mínima de 12 meses a contar da entrega do equipamento.	UND	50	134,67	6733,50
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 6733,50	

LOTE:	00042 - ESPátULA DE AYRES C/100					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00037725	Espátula de Ayres c/100	PCT	40	17,33	693,20
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 693,20	



LOTE:	00043 - FIO DE SUTURA Nº 5/0 MONONYLON					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00092	00041871	FIO DE SUTURA Nº 5/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO CX. C/24 UNDS.	CX	2	70,32	140,64
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 140,64

LOTE:	00044 - FIO DE SUTURA Nº 2/0 MONOLYLON					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	00008110	FIO DE SUTURA Nº 2/0 MONOLYLON Fio de sutura nº 2/0 mononylon c/ agulha 3cm cortante preto cx. c/24 unds	CX	10	67,27	672,70
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 672,70

LOTE:	00045 - FIO DE SUTURA Nº 3/0 MONONYLON					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00090	00008036	FIO DE SUTURA Nº 3/0 MONONYLON Fio de sutura nº 3/0 mononylon c/ agulha 3cm cortante preto cx. c/24	CX	15	68,30	1024,50
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1024,50

LOTE:	00046 - FIO DE SUTURA Nº 4/0 MONONYLON					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00091	00042994	FIO DE SUTURA Nº 4/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO CX. C/24 UNDS.	CX	2	69,98	139,96
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 139,96

LOTE:	00047 - FIO NYLON 3-0 C/AG CORTANTE 1/2 CIR. 2CM C/24					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00093	00043700	FIO NYLON 3-0 C/AG CORTANTE 1/2 CIR. 2CM C/24	CX	2	55,60	111,20
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 111,20

LOTE:	00048 - FIO NYLON 5-0 C/AG 3/8 CIR. 2CM C/24					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	00022598	FIO NYLON 5-0 C/AG 3/8 CIR. 2CM C/24	CX	3	56,26	168,78
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 168,78

LOTE:	00049 - FIO NYLON 6-0 C/AG 3/8 CIR. 2CM C/24					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00095	00022599	FIO NYLON 6-0 C/AG 3/8 CIR. 2CM C/24	CX	1	57,73	57,73



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 57,73

LOTE:	00050 - FITA CIRURGICA					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00105	00007983	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 5MM X 10M COM CAPA.	UND	150	8,06	1209,00
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 1209,00

LOTE:	00051 - FITA CIRURGICA MICROPOROSA					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00106	00008552	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 25MMX10M C/ CAPA.	UND	150	7,15	1072,50
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 1072,50

LOTE:	00052 - FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00104	00044851	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL material: cadarço de algodão, largura: 1 cm - cadarço sarjado branco 10mm X 10 metros para fixação de cânula de traqueostomia.	UND	360	10,30	3708,00
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 3708,00

LOTE:	00053 - FORMOL 10%,					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00096	00040270	FORMOL 10%, FORMALDEIDO 10% EM EMBALAGEM DE 1000ML - USO EM ANATOMIA PATOLÓGICA E CONSERVAÇÃO DAS PEÇAS HISTOLÓGICAS.	LT	10	18,93	189,30
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 189,30

LOTE:	00054 - FRASCO COLETOR UNIVERSAL					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00097	00044060	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL GRADUADO DE 100ML. CARACTERÍSTICAS: GRADUADO ATÉ 80 ML; FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL; ESTÉREIS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; SEM PÁ; TAMPÁ VERMELHA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO Nº 10379860094.	UND	200	1,49	298,00
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 298,00

LOTE:	00055 - GARROTE PARA COLETA DE SANGUE ADULTO, INFANTIL E NEO NATAL					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00098	00042989	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE ADULTO, INFANTIL E NEO NATAL Fecho em PVC, que permita um ajuste fácil e confortável. Confeccionado em tecido elástico. Trava com 2 estágios de liberação do fluxo sanguíneo. Antialérgicos. REG. ANVISA: 10379869005	UND	4	20,38	81,52



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 81,52

LOTE:	00056 - GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ELETROCARDIOGRAMA					

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00099	00044726	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ELETROCARDIOGRAMA galão com 5 litros.	GL	3	51,96	155,88

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 155,88

LOTE:	00057 - GERMI-RIO 1.000 ML					

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00100	00037019	GERMI-RIO 1.000 ML desinfetante hospitalar	LT	2	25,95	51,90

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 51,90

LOTE:	00058 - HASTES DE ALGODÃO FLEXIVEIS					

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00101	00019328	HASTES DE ALGODÃO FLEXIVEIS POTE COM 150 UNID.	POTE	1	14,57	14,57

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 14,57

LOTE:	00059 - HIDROGEL COM ALGINATO					

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00102	00008218	HIDROGEL COM ALGINATO Hidrogel com Alginato, gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes, não esteril e carboximetilcelulose que promove o ambiente úmido ideal para a cicatrização através da hidratação da ferida, conduzindo ao desbridamento autolítico ou facilitando o desbridamento mecânico. Tubo com 85grs e que se mantenha efetivo por pelo menos 28 dias após aberto	TUB	20	88,49	1769,80

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1769,80

LOTE:	00060 - HISTEROMETRO					

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00007172	HISTEROMETRO em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Fabri-cado de acordo com Padrões Internacionais de Qualida-de, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	UND	20	66,87	1337,40

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1337,40

LOTE:	00061 - KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 14 X 0,8 CM					

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00044847	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 14 X 0.8 CM confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca	KIT	4	2576,75	10307,00



		ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 14 X 0,8 CM. Registro na ANVISA.				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 10307,00

LOTE: 00062 - KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 14 X 1,7 CM						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00044848	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 14 X 1,7 CM confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 14 X 1,7 CM. Registro na ANVISA.	KIT	4	2394,00	9576,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 9576,00

LOTE: 00063 - KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 14 X 2,00 CM						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00044850	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 14 X 2,00 CM confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 14 X 2,00 CM. Registro na ANVISA.	KIT	4	2435,36	9741,44
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 9741,44

LOTE: 00064 - KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 16 X 2,7 CM						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00044845	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 16 X 2,7 CM confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 16 X 2,7 CM. Registro na ANVISA.	KIT	4	2958,58	11834,32
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 11834,32



LOTE: 00065 - KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 18 X 1,5 CM						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00044849	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 18 X 1,5 CM confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 18 X 1,5 CM. Registro na ANVISA.	KIT	4	2497,67	9990,68
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 9990,68	

LOTE: 00066 - KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 20 X 1,0 CM						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00044846	KIT PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE 20 X 1,0 CM confeccionado em silicone grau médio, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo antirrefluxo, sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Composição mínima do kit: 01 de tubo para gastrostomia, 01 sonda extensora tipo ângulo reto, com pinça e conector secur-lok, 01 sonda extensora com pinça para alimentação em bolus, 01 seringa de bico slip para enchimento e esvaziamento do balão, 01 seringa de 35 CC para alimentação. FR 20 X 1,0 CM. Registro na ANVISA.	KIT	4	2741,33	10965,32
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 10965,32	

LOTE: 00067 - KIT RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTÍGENOS (AG) CORONAVÍRUS, INFLUENZA A E B						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00044184	KIT RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTÍGENOS (AG) CORONAVÍRUS, INFLUENZA A E B Em amostra de secreção nasal, orofaríngea e nasofaringe. Caixa contendo 25 teste. Cassete - Tampão de extração - swab estéril - tubo de extração com gotejador.	CX	800	38,08	30464,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 30464,00	

LOTE: 00068 - LAMINA DE BISTURI Nº 23 - C/100						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00002196	LAMINA DE BISTURI Nº 23 - C/100 cx com 100 unds	CX	20	31,08	621,60
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 621,60	

LOTE: 00069 - LAMINA DE BISTURI N 15						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00008479	LAMINA DE BISTURI N 15 cx com 100 unds	CX	5	32,22	161,10
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 161,10	



LOTE:	00070 - LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA C/50					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00009334	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA C/50 Lâmina para microscopia ponta fosca lapidadas (não cortam as mãos). * Separadas uma a uma com papel grau cirúrgico. Caixa com 50 unidades	CX	50	9,64	482,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 482,00	

LOTE:	00071 - LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL TAM. 0,70CM X 50M (BRANCO)					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00042544	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL TAM. 0,70CM X 50M (BRANCO)	RL	50	19,62	981,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 981,00	

LOTE:	00072 - LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00008219	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 CARACTERÍSTICAS: 100% testado eletronicamente, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em wallet (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. VALIDADE: Válido por 3 anos	PR	80	6,26	500,80
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 500,80	

LOTE:	00073 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00029938	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 CARACTERÍSTICAS: 100% testado eletronicamente, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em wallet (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. VALIDADE: Válido por 3 anos	PR	40	6,19	247,60
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 247,60	

LOTE:	00074 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00008220	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8 CARACTERÍSTICAS: 100% testado eletronicamente, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em wallet (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. VALIDADE: Válido por 3 anos.	PR	200	6,80	1360,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1360,00	

LOTE:	00075 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00044727	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 CARACTERÍSTICAS: 100% testado eletronicamente, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em wallet (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda.	PR	300	6,19	1857,00



	VALIDADE: Válido por 3 anos.				
1 Itens				Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1857,00

LOTE:	00076 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M					
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00001998	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M Luva de procedimento tam. M cx. c/ 100 unidades Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); - Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa nº 10330660014; - Atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho); - Produto com validade.	CX	550	28,30	15565,00
1 Itens				Valor Total Estimado do Lote	R\$ 15565,00	

LOTE:	00077 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P					
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00001999	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P Luva de procedimento tam. P cx. c/ 100 unidades Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); - Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa nº 10330660014; - Atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho); - Produto com validade.	CX	1.250	26,27	32837,50
1 Itens				Valor Total Estimado do Lote	R\$ 32837,50	

LOTE:	00078 - LAMINA DE BISTURI Nº 11 C/100UND					
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00029472	Lamina de Bisturi nº 11 c/100und	CX	4	32,38	129,52
1 Itens				Valor Total Estimado do Lote	R\$ 129,52	

LOTE:	00079 - OLEO PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS					
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00009194	OLEO PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS Óleo para tratamento e prevenção de feridas (Ácidos Graxos Essenciais) – 200ml	FR	150	82,71	12406,50
1 Itens				Valor Total Estimado do Lote	R\$ 12406,50	

LOTE:	00080 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MM X 100MTS (BOBINA)					
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00044058	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MM X 100MTS (BOBINA)	RL	50	245,78	12289,00
1 Itens				Valor Total Estimado do Lote	R\$ 12289,00	



LOTE:	00081 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO FORMATO 150 MM X 100 M, BOBINA.					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00044057	PAPEL GRAU CIRÚRGICO FORMATO 150 MM X 100 M, BOBINA.	RL	30	245,80	7374,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 7374,00

LOTE:	00082 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO FORMATO 300 MM X 100 M, BOBINA.					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00044059	PAPEL GRAU CIRÚRGICO FORMATO 300 MM X 100 M, BOBINA.	RL	15	239,06	3585,90
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 3585,90

LOTE:	00083 - PINÇA DISSECAÇÃO ABC ANATOMICA 16CM					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00001949	PINÇA DISSECAÇÃO ABC ANATOMICA 16CM Produto confeccionado em aço inoxidável, com serrilha. Embalado individualmente.	UND	20	21,08	421,60
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 421,60

LOTE:	00084 - PINÇA POZZI					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00042999	PINÇA POZZI Aço inoxidável, modelo: pozzi, tipo ponta: ponta reta, comprimento: 25 cm, tipo cabo: com trava/cremalheira, características adicionais: para colo do útero. Registro em ANVISA	UND	5	75,20	376,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 376,00

LOTE:	00085 - PINÇAS CHERON					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00042997	PINÇAS CHERON Em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	UND	5	63,17	315,85
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 315,85

LOTE:	00086 - PVPI DEGERMANTE C/ 10% DE IODO ATIVO					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00008433	PVPI DEGERMANTE C/ 10% DE IODO ATIVO CADA 100 ML CONTÉM: PIRROLIDONA IODO (PVPI 10% DE IODO ATIVO); 10,0 G LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO; 25,0 G AGENTES TENSOATIVOS, EMOLIENTES E UMECTANTES 1,1G VEÍCULO AQUOSO Q.S.P 100,0 ML PVPI DEGERMANTE É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA O IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. O EMPREGO DE PVPI DEGERMANTE PARA TRATAMENTO DE INFECÇÕES CUTÂNEAS NÃO APRESENTA INCONVENIENTE DE IRRITAÇÕES DA PELE E POR SER HIDROSSOLÚVEL NÃO MANCHA ACENTUADAMENTE A PELE, SENDO FACILMENTE REMOVÍVEL EM	UND	3	87,55	262,65



		ÁGUA. FRASCO COM 1 LITRO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA				

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 262,65

LOTE: 00087 - PVPI TOPICO (POLIVINIL PIRROL. IODO C/ 10% IODO ATIVO)

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00007565	PVPI TOPICO (POLIVINIL PIRROL. IODO C/ 10% IODO ATIVO) CADA 100 ML CONTÉM: POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVPI 10% DE IODO ATIVO 10G VEÍCULO AQUOSO Q.S.P 100 ML PVPI TÓPICO É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, PROPORCIONANDO AÇÃO RÁPIDA E EFEITO PROLONGADO MESMO EM PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS SEM IRRITAR NEM SENSIBILIZAR A PELE, SENDO FACILMENTE REMOVÍVEL EM ÁGUA. FRASCO COM 1 LITRO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, NÚMERO.	LT	15	90,76	1361,40

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 1361,40

LOTE: 00088 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 8

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00044514	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 8 PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO.	UND	1.450	2,14	3103,00

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 3103,00

LOTE: 00089 - SONDA DE FOLEY 02 VIAS 20

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00009202	SONDA DE FOLEY 02 VIAS 20 Sonda de foley 02 vias nº 20, balão 30 cc, siliconizada, embalagem individual, estéril, registro ms/anvisa	UND	15	7,65	114,75

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 114,75

LOTE: 00090 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00010746	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 balão 30 cc, siliconizada, embalagem individual, estéril, registro ms/anvisa.	UND	70	7,87	550,90

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 550,90

LOTE: 00091 - SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 16

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00044728	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 16 balão 30 cc, siliconizada, embalagem individual, estéril, registro ms/anvisa	UND	50	7,64	382,00

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 382,00



LOTE: 00092 - SONDA URETRAL N° 8						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00029380	SONDA URETRAL N° 8 confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis - Embalado individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade.	UND	50	1,09	54,50
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 54,50

LOTE: 00093 - SONDA URETRAL N° 10						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00044050	SONDA URETRAL N° 10 confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis - Embalado individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade.	UND	50	1,01	50,50
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 50,50

LOTE: 00094 - SONDA URETRAL N° 12						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00014975	SONDA URETRAL N° 12 confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis - Embalado individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade.	UND	50	1,05	52,50
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 52,50

LOTE: 00095 - SORO FISIOLÓGICO A 09% 10ML						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00044844	SORO FISIOLÓGICO A 09% 10ML soro fisiológico solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9% ampola de 10 ml e registro na ANVISA.	UND	1.450	1,50	2175,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2175,00

LOTE: 00096 - SORO FISIOLÓGICO A 9% 500ML						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00024310	SORO FISIOLÓGICO A 9% 500ML cx com 24 unidades (sistema aberto).	CX	50	195,43	9771,50
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 9771,50

LOTE: 00097 - SULFADIAZINA DE PRATA 400G						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00008323	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	POTE	15	136,07	2041,05
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2041,05



LOTE:	00098 - SORO FISIOLÓGICO 9% FRS 250ML					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00024010	Soro Fisiológico 9% Frs 250ml cx com 24 unidades (sistema aberto)	CX	30	187,60	5628,00
1 Ítems			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 5628,00

LOTE:	00099 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00044729	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL Resistente à água e com beep sonoro de aviso de medição. Display LCD de fácil visualização e alarme de febre, Desligamento automático e também indicador de bateria fraca.	UND	50	33,00	1650,00
1 Ítems			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1650,00

LOTE:	00100 - TESOURA MATZEMBAUM CABO LONGO					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00043000	TESOURA MATZEMBAUM CABO LONGO Reta - 12 cm, em aço inoxidável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Deve obedecer às normas DIN-MEDIZIN-1 e NBR 7153-1. O nome ou logomarca do fabricante ser identificado na embalagem do produto e permanentemente na peça. Embalagem unitária com dados de identificação do produto e registro no MS.	UND	5	44,16	220,80
1 Ítems			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 220,80

LOTE:	00101 - TESTE IMUNOCROMÁTICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS SARS-COV-2 EM AMOSTRAS					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	00042991	TESTE IMUNOCROMÁTICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS SARS-COV-2 EM AMOSTRAS de esfregaço nasofaríngeo, com apenas uma etapa de extração. O teste deve utilizar dois anticorpos para detecção do antígeno, sendo ao menos um referente ao spike. O teste deve ter especificidade e sensibilidade no mínimo de 94% frente ao método de referência RT – PCR. Deve acompanhar: cassetes, tampão de extração e swab de coleta	UND	500	77,34	38670,00
1 Ítems			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 38670,00

LOTE:	00102 - TESTE RÁPIDO CHIKUNGUNYA					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00042437	TESTE RÁPIDO CHIKUNGUNYA IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTICORPO IGM E IGG DO VÍRUS DA CHIKUNGUNYA; KIT DEVE CONTER PIPETA CAPILAR. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA; SENSIBILIDADE MAIOR QUE 93% E ESPECIFICIDADE DE 94%. VALIDADE DE 24 MESES. CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	5	57,07	285,35
1 Ítems			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 285,35



Poder Executivo

LOTE: 00103 - TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ HCG (URINA)						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00068	00042208	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ HCG (URINA) TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ HCG (URINA) - TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG). CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	2	99,71	199,42
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 199,42	
LOTE: 00104 - TESTE RÁPIDO DENGUE IGM IGG						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00044061	TESTE RÁPIDO DENGUE IGM IGG IMUNOENSAIO CROMOTOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTICORPO IGM E IGG DO VÍRUS DA DENGUE. SENSIBILIDADE GERAL MÍNIMA DE 98,6%, ESPECIFICIDADE DE NO MÍNIMO 97% E PRECISÃO D ENO MÍNIMO 97%. KIT DEVE CONTER PIPETA CAPILAR. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UND	100	53,13	5313,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 5313,00	
LOTE: 00105 - TUBOS DE ENSAIO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00103	00042996	TUBOS DE ENSAIO TUBO PARA COLETA À VÁCUO TAMPA AMARELA (GEL) 5ML - TAM: 13X100MM CX C/ 100 UNIDADES -	CX	2	101,50	203,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 203,00	
LOTE: 00106 - TUBOS DE ENSAIO EM ACRÍLICO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00069	00044742	TUBOS DE ENSAIO EM ACRÍLICO Tubo para Coleta à Vácuo Tampa Roxa EDTA 4ml - Tam: 13x75mm Cx c/ 100 Unidades -	CX	1	67,72	67,72
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 67,72	
LOTE: 00107 - ÉTER ETILICO 99,5						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	00021026	ÉTER ETILICO 99,5 Éter Etilico 99,5% PA ACS (Produto Controlado pela Polícia Federal). Frasco com 1000 mL. Validade mínima de 12 meses.	UND	4	120,39	481,56
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 481,56	
Valor Global Estimado - Total Geral					R\$ 466771,53	



Processo administrativo: nº 005116/2025

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Assunto: Registro de Preços para aquisição de material médico-hospitalar

PARECER JURÍDICO

I. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itarana/ES, por meio do Ofício SEMUS/GS nº 986/2025, que objetiva a análise jurídica do procedimento destinado à formação de Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares, a fim de atender às Unidades Básicas de Saúde do Município.

Constam dos autos, dentre outros documentos, o Documento de Formalização da Demanda (DFD), no qual a área requisitante descreve a necessidade da contratação, classificada como de alta prioridade, em razão da essencialidade dos insumos para a manutenção dos serviços públicos de saúde e para a garantia da assistência integral à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Integra, ainda, a instrução processual o Estudo Técnico Preliminar elaborado nos termos do art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual se encontram detalhados os fundamentos técnicos, legais e sociais da contratação, os riscos decorrentes da eventual descontinuidade do fornecimento dos materiais, o alinhamento da demanda com o Plano de Contratações Anual do Município, bem como a estimativa das quantidades necessárias.

O processo encontra-se devidamente acompanhado da relação pormenorizada dos itens a serem registrados, com especificações técnicas e quantitativos, bem como do Termo de Indicação e Designação de Gestor e Fiscais do Contrato, em conformidade com a legislação vigente.

A demanda foi encaminhada à Comissão de Planejamento das Contratações para análise técnica dos documentos e, posteriormente, remetida a esta Procuradoria para manifestação quanto à regularidade jurídica do procedimento, nos termos da legislação aplicável.





É o relatório.

II. DO MÉRITO

O presente parecer jurídico é emitido em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que determina o controle prévio de legalidade na fase preparatória das contratações públicas. In verbis:

“Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

Ressalta-se que a Procuradoria não adentra em questões eminentemente técnicas, limitando-se à análise da legalidade e regularidade formal do procedimento.

A contratação pretendida encontra respaldo direto no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas sociais e econômicas que garantam o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

No mesmo sentido, a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do SUS, consagra o princípio da integralidade da assistência, impondo ao ente público o dever de assegurar os meios necessários para a efetiva prestação dos serviços de saúde.

Sob o aspecto procedimental, o processo foi instruído com os documentos exigidos na fase interna, conforme o art. 18 da Lei 14.133/2021, notadamente o Estudo Técnico Preliminar, a descrição da necessidade da contratação, a estimativa das quantidades, o alinhamento com o Plano de Contratações Anual e a indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.





O processo em análise cumpre integralmente esses requisitos, apresentando documentação técnica completa, o que demonstra o atendimento ao princípio do planejamento, consagrado no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Atendendo, portanto, às diretrizes de planejamento e governança previstas no art. 12 do mesmo diploma.

A contratação se destina à aquisição de materiais de expediente padronizados, de natureza continuada, o que justifica a escolha da modalidade Pregão Eletrônico, conforme art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021, e do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 do mesmo diploma e do Decreto Municipal nº 2011/2024.

No que se refere à análise das minutas que instruem o presente processo, verifica-se, em exame preliminar, que estas se mostram, em tese, compatíveis com o objeto pretendido e com a modalidade adotada, estando alinhadas às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao regramento municipal que disciplina as contratações públicas no âmbito do Município de Itarana.

III.1 - DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL

A Lei nº 14.133/21, em seu art. 25 estabelece quais são os critérios mínimos (exigências), que deverão ser contemplados na minuta do Edital, quais sejam:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Na presente minuta, o preâmbulo está completo, identificando o número do processo, modalidade, tipo de julgamento, fundamento legal, local de disputa, autoridade competente e agente de contratação, em conformidade com o dispositivo acima citado.

A escolha pela modalidade de Pregão está amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Segundo o artigo 6º da referida lei, pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto. Vejamos:

*“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”*





O edital especifica claramente que o objeto consiste na contratação de natureza hospitalar, de uso contínuo e padronizado. Trata-se, portanto, de serviços considerados comuns, nos termos do artigo supradescrito.

A opção pela forma eletrônica está em conformidade com o artigo 17 do mesmo diploma legal, que estabelece que as licitações devem ser realizadas preferencialmente de forma eletrônica, exceto em casos específicos onde a forma presencial é permitida.

*“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”*

A modalidade eletrônica garante maior transparência, acessibilidade e competitividade ao processo licitatório, além de reduzir custos e aumentar a eficiência na condução do certame.

A escolha do tipo de licitação como Menor Preço é respaldada pelo artigo 33 da Lei nº 14.133/2021. O tipo Menor Preço é apropriado para contratações onde o critério de julgamento é a oferta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando o custo financeiro.

Na minuta do caso concreto, as regras de credenciamento e participação (itens II e III) disciplinam adequadamente o uso da plataforma eletrônica e garantem a ampla competitividade. Há previsão expressa de tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, com cotas reservadas e aplicação do empate ficto, conforme arts. 44 e 48 da LC nº 123/2006.

A fase de disputa e julgamento está estruturada em conformidade com os arts. 56 a 60 da Lei nº 14.133/2021, adotando o modo de disputa aberto e fechado, com critérios objetivos de classificação, negociação e desempate.

As regras de habilitação exigem documentação compatível com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21, assegurando prazos para saneamento e diligência, conforme o art. 64, §1º. O prazo recursal foi corretamente fixado em 3 (três) dias úteis (art. 165 da Lei nº 14.133/2021).

No tocante às sanções administrativas, foram previstas penalidades proporcionais à gravidade das infrações, em consonância com o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.





Em análise global, a minuta do edital atende aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, não apresentando restrições indevidas à competitividade.

III.2 - A ANÁLISE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do art. 6º XLVI da Lei Federal nº 14.133/2021, considera-se ata de registro de preços:

“Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas”

A minuta da Ata de Registro de Preços foi elaborada em conformidade com as disposições da Lei supracitada, especialmente com os arts. 82 a 86, que disciplinam o sistema de registro de preços, bem como com o Decreto Municipal nº 2011/2024, que regulamenta a matéria no âmbito do Município de Itarana.

A vigência foi corretamente fixada em 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata, com possibilidade de prorrogação mediante justificativa de vantajosidade, nos termos do art. 90, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

O texto prevê adequadamente que a ata não gera obrigação de contratação imediata, servindo como registro formal de preços e condições para futuras contratações, as quais dependerão de emissão de pedido específico ou contrato decorrente, conforme demanda dos órgãos participantes.

A minuta da Ata de Registro de Preços apresenta-se juridicamente adequada, observando os dispositivos legais e regulamentares pertinentes. Atende aos princípios da legalidade, eficiência e planejamento, garantindo condições uniformes para futuras contratações, sem comprometer a competitividade.

III.3 - A ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO

O art. 92 da Lei 14.133/2021 dispõe acerca das cláusulas necessárias a todo contrato administrativos:





Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

No caso concreto, observa-se:

- Identificação clara do objeto (Cláusula Primeira)
- Valor total e forma de pagamento, vinculada à comprovação da execução (Cláusulas Terceira e Sétima);
- Previsão de reajuste, conforme índices oficiais (Cláusula Oitava);





- Regras de fiscalização e penalidades (Cláusula Décima Terceira);
- Hipóteses de rescisão contratual (Cláusula Décima Quarta);
- Observância dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência (art. 37, CF).
- A minuta também contempla cláusula de proteção de dados e confidencialidade, em consonância com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), o que é essencial considerando que o sistema processará informações de caráter pessoal e sigiloso.

A minuta encontra-se fundamentalmente alinhada com o novo regime jurídico de licitações. O preâmbulo do edital invoca corretamente a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A análise jurídica limita-se aos aspectos formais e de legalidade, não abrangendo a avaliação do mérito administrativo, da conveniência e oportunidade da contratação, nem das especificações técnicas do objeto, de competência dos setores responsáveis. Assim, sob o prisma jurídico, não se identificam óbices à aprovação das minutas podendo o procedimento licitatório prosseguir, desde que mantida a estrita observância às normas legais e regulamentares pertinentes.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria opina pela regularidade jurídica da contratação pretendida entendendo que a instrução processual atende às exigências da legislação vigente, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021, não havendo óbices jurídicos para o prosseguimento do procedimento destinado ao Registro de Preços para aquisição de material médico-hospitalar, devendo o feito seguir para as fases subsequentes, com a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis. Conclui-se que:

1. A modalidade Pregão Eletrônico sob o sistema de registro de preços é adequada e legalmente amparada;
2. As minutas do edital, da ata e do contrato encontram-se juridicamente regulares, em conformidade com a Lei de licitações, o com o Decreto Municipal 2011/2024;

Itarana/ES, 17 de dezembro de 2025.

KEILA AQUINO DE CASTRO
Procuradora Municipal
OAB/ES 28.889



**DESPACHO**

ASSUNTO: Registro de Preços para Aquisição de Material médico hospitalar.

De: Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Saúde

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Requerimento: 005116/2025

Prezada Secretária,

Ciente do Parecer Jurídico favorável pela abertura do procedimento registro de preço para aquisição de material médico-hospitalar, encaminho o referido processo para análise de decisão de Vossa Senhoria na qualidade de ordenadora do Fundo Municipal.

Itarana/ES, 17 de dezembro de 2025

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal





DESPACHO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Segue processo para abertura do procedimento licitatório, Modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, com fundamento no art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/2021, asseverando que o setor de licitação deverá observar em tudo, os procedimentos legais.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, declaro para os devidos fins de legalidade, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento das despesas referentes a este processo, com base na lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO), conforme art. 16, inciso ii, da lei de responsabilidade fiscal nº. 101/2000¹.

Atenciosamente,

Itarana/ES, 18 de dezembro de 2025.

Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES.

